

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO

REPÚBLICA FEDERAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPÚBLICA — N. 104

CAPITAL F

SABADO, 3 DE MAIO DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.195, que approva os projectos e orçamentos, na importancia total rectificada de 65:990\$333, para a execução de diversos melhoramentos no trecho de Iguaça Grande a Nilo Pecanha, da Estrada de Ferro Maricá, arrendada á Compagnie Générale de Chemins de Fer des États Unis du Brésil.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.
Decreto n. 19.195, que approva os projectos e orçamentos, na Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de Credenciaes.

Ministerio da Fazenda — Título — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.195 — DE 25 DE ABRIL DE 1930

Approva os projectos e orçamentos, na importancia total rectificada de 65:990\$333, para a execução de diversos melhoramentos no trecho de Iguaça Grande a Nilo Pecanha, da Estrada de Ferro Maricá, arrendada á Compagnie Générale de Chemins de Fer des États Unis du Brésil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que expoz a Inspectoria Federal das Estradas no officio n. 335/S, de 2 abril do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os projectos e respectivos orçamentos que com este baixam, rubricados pelo di-

rector geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a execução de diversos melhoramentos no trecho de Iguaça Grande a Nilo Pecanha, da Estrada de Ferro Maricá, arrendada á Compagnie Générale de Chemins de Fer des États Unis du Brésil.

§ 1.º As despesas, até o maximo dos respectivos orçamentos, na importancia total rectificada de sessenta e cinco contos novecentos e noventa mil trescentos e trinta e tres réis (65:990\$333), depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão ser levadas a conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas.

§ 2.º Para conclusão de todas as obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data da notificação á companhia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(C — 3.374 — 2-5-930 — 40\$000)

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta Joaquim Ribas de Faria, do cargo de capitão dos Portos do Estado do Pará;

A pedido, Francisco Felix de Souza, do lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

Foram exonerados:

O capitão de mar e guerra Prudencio de Mendonça Suzano Brandão, para exercer o cargo de capitão dos Portos do Estado do Pará;

Isidoro Baptista Rodrigues, para exercer o lugar de remador da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas.

Foi mandado aggregar, de conformidade com o art. 5º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, ao respectivo quadro, o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Roberto Henrique Faller Sisson.

Foi demittido, de conformidade com o art. 125, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 e o regulamento anexo ao decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923, João da Rocha Campos, do lugar de operario de 4ª classe da officinas de machinas (secção de limadores), do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Foram aposentados:

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação, em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Porfirio Alves Corrêa, conforme pedido, no lugar de operario de 1ª classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, Candido Corrêa Telles, conforme pediu, no lugar de operario de 2ª classe da officina de trabalhos estruturales do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o decreto legislativo n. 2.265, de 7 de outubro de 1910, e art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do artigo 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Manoel Alves Feitosa, conforme pediu, no lugar de segundo pharoleiro da pharól de São Francisco do Norte, no Estado de Sergipe, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, José Rufino Benites, conforme pediu, no lugar de servente das officinas da Directoria de Construção Naval do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o art. 1º do decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Abilio Alves da Oliveira, conforme pediu, no lugar de patrão da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, Alfredo Ramos da Silva, conforme pediu, no lugar de operario de segunda classe da officina de obras civis (secção de bombeiros hydraulicos) do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar;

De conformidade com o disposto no art. 73, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923, e de accordo com o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em virtude do art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e corrigido pelo art. 141, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, José Cupertino Martins, conforme pediu, no lugar de operario de primeira classe da officina de marceneiros do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de accordo com os arts. 121 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Pedro Albino Venerando no lugar de operario de primeira classe da officina de ferreiros do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto contar mais de dez annos de serviço e haver sido, em inspecção de saúde a que se submetten, julgado soffrir de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar invalido.

Demissão ao 1º tenente medico Dr. Celestino de Moura Prunes do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do Serviço de Saúde de 2ª classe da Reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na 3ª região militar.

Exoneração a Gervasio de Souza Pinto, que pediu do lugar de marujo na fortaleza de Coimbra.

Licença:

Ao operario de 5ª classe da Fabrica de Cartuchos e Arfactos de Guerra, Manoel Ferreira Bougas, por tempo indeterminado, de accordo com o art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

De accordo com o art. 8º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao secretario do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Antonio Soares da Rocha, por tres mezes, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde.

Reforma:

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do art. 73, paragrapho unico, do mesmo decreto, ao 1º sargento, auxiliar de escripta, José Raymundo dos Santos, do contingente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes; segundo sargento, enfermeiro, Pedro de Souza, do 9º regimento de infantaria; cabo de esquadra Victor Agapito Nunes, da Condellaria Nacional de Saycan, e musico de primeira classe Miguel Antonio da Silva, do 9º regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, com as vantagens constantes do mesmo decreto, ao 2º sargento João Geminiano Palmeiro, do 9º regimento de artilharia montada, visto ter se invalidado em consequencia de molestia adquirida durante o serviço.

Transferencia para a reserva de 1ª classe:

De accordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, ao capitão de infantaria Ulysses de Sá Brito, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço;

De accordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, como 2º tenente, ao 2º tenente, em comissão, da arma de infantaria Hercilio Silva, visto contar mais de vinte annos de serviço.

Declarou-se que a promoção ao posto de capitão, com antiguidade de 27 de março de 1926, do 1º tenente de artilharia Sady Aydos, por decreto de 26 de janeiro de 1928, foi em resarcimento de pretensão.

Foram classificados:

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Josaphat do Amaral Caldeira no quadro suplementar.

Na arma de cavallaria, o tenente-coronel Renato da Veiga Abreu no quadro suplementar.

Na arma de artilharia, o coronel Bertholdo Klinger no quadro suplementar.

Foram demittidos:

Por conveniência de serviço, Olavo Simões dos Santos e José Francisco de Azevedo Filho de operarios de 4ª classe no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Por abandono de emprego, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Izidoro Mariano Fortunato e Walter de Moraes, respectivamente, do lugar de servente de 2ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e de aprendiz de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

No Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, porteiro o ajudante de porteiro Ladislau Alves da Silva; praticante de primeira classe, por antiguidade, o de 2ª classe Manoel de Azevedo, e praticante de 2ª classe, por antiguidade, o de 3ª classe Oswaldo Manhães.

Na Escola de Intendencia, servente o reservista Antonio Torres Pacheco.

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 2º official, por antiguidade, o 3º official João de Deus Ferreira de Menezes, e 3º official, por antiguidade, o 4º official Antonio José da Silva.

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, servente o reservista Alberto Rochinilli.

Na Fabrica de Polvora sem Fumaca, operarios de quinta classe, por antiguidade, os serventes de primeira classe João Valentim Corrêa e José Galvão; serventes de primeira classe, por antiguidade, os serventes de segunda classe José Vieira de Carvalho e Fortunato Alves; serventes de segunda classe os serventes extraordinarios Francisco Vieira de Carvalho e Adalberto de Barros Louzada; Mathias Vera para o lugar de marujo na fortaleza de Coimbra.

Foi reformado, de accordo com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 1º tenente medico Dr. Ernesto Gomes da Silva, visto achar-se ha mais de um anno aggregado ao respectivo quadro e ter sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado continuar ainda doente.

Na arma de infantaria, o coronel José Pacifico Rufino da Silva, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 20º de caçadores "Maceió"; o tenente-coronel Eotafano Gomes da Cruz, do quadro ordinario para o supplementar, e os capitães Nelson de Oliveira Sampaio, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na companhia de metralhadoras mixta do 29º de caçadores (Natal); Wolgrand Pinheiro Cruz, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado na 7ª companhia do 1º regimento (Villa Militar); Franklin Barbosa Lima, do cargo de ajudante do 1º batalhão para ajudante, do 3º regimento (Praia Vermelha); e José Epitacio Braga, do quadro do serviço de ordens para ajudante do 1º batalhão tambem do 3º regimento.

No 13º regimento de cavallaria independente, os capitães Oscar Mascarenhas, de ajudante para o 2º esquadrão, e Adherbal de Campos Silva, deste esquadrão para aquelle cargo.

Mandou-se reverter a actividade, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, o 2º tenente Calimerio Nestor dos Santos Filho, aggregado á arma de infantaria, visto haver concluido a pena a que fôra condemnado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Decretos de 29 de abril de 1930:

Nomeando Sclenco Gayer Junior, para exercer o cargo de observador de Estação Thermo-pluviométrica, da Directoria de Meteorologia;

Nomeando Odon Carvalho, para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de 3ª classe;

Nomeando Henrique Saldanha Figueiredo, para exercer o cargo de observador de Estação Thermo-pluviométrica (radio telegraphica);

Nomeando José Daniel Britto Miranda, para o cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe;

Exonerando Luiz Dias Campos, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe, e nomeando para o referido lugar, Ignez Gerosa de Souza;

Exonerando Maria José Botelho, do cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe;

Nomeando Alzira Nunes Teixeira, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 28 de abril proximo findo, foram concedidos quatro mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 11.663, a Miguel Marques da Silva, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de 1 de março ultimo.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a partir de 1 de abril ultimo, a Francisco de Paula Ribeiro, correio do Hospital São Sebastião.

Expediente de 30 de abril de 1930

Offícios:

Communicaram-se:

N. E. 957 — Ao Sr. prefeito do Districto Federal, em referencia ao assumpto constante do officio n. 514, de 28 de fevereiro ultimo, reiterado pelo de numero 946, de 23 de abril corrente, pedindo fazer cessar a excavação procedida pela Directoria de Saneamento Rural, na rua Constantino Rodrigues, no districto de Irajá, de accordo com a in-

Exonerando Rosalina Silva, do cargo de observadora da Estação Climatologica de segunda classe, e nomeando para o dito lugar, Leopoldo Gracelino da Silva;

Nomeando o porteiro-contínuo, interino, da Estação Experimental de Fumo, em São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia, Ottoni Monteiro da Silva, para exercer effectivamente o mesmo cargo;

Nomeando o guarda-sanitario do Serviço de Industria Pastoral, Augusto Carstein, para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe, do mesmo serviço, no Estado de Matto Grosso;

Nomeando Sosthenes Martinho Mesquita, para exercer o cargo de servente da Inspectoria Agricola do 17º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Rio Grande do Sul;

Exonerando, a pedido, José Gomes, do cargo de servente de segunda classe, do Museu Nacional, e nomeando para o dito lugar, Ernani Auto de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes pelo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Majestade Britannica

O Senhor Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credenciaes, a que assistiram os Senhores Ministros de Estado, o Secretario da Presidencia da Republica, o Chefe e Sub-Chefe do Estado Maior da Presidencia, os demais membros da Casa Civil e Militar e um ajudante de ordens, recebeu no dia 29 de Abril ultimo, ás 16 horas, no Palacio do Catete, Sua Excellencia The Right Honourable Sir William Seeds, K. C. M. G., Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Majestade Britannica.

O novo Embaixador chegou ao Palacio do Catete e dali se retirou, em carro de Estado, acompanhado do Senhor Henrique José de Saules, director do Protocollo, servindo de instructor diplomatico, e dos Senhores Stanley Gordon Irving e Christofer Eden Steel, 1º Secretario commercial e 3º Secretario da Embaixada Britannica.

Recebido com as honras do estylo, foi Sua Excellencia introduzido no salão de honra. Depois de trocados os cumprimentos e de receber das mãos do Embaixador as suas credenciaes, o Senhor Presidente da Republica entreteve ligeira palestra com Sua Excellencia.

Finda essa palestra, Sua Excellencia se retirou com as mesmas formalidades com que foi recebido, tendo a guarda do Palacio do Catete prestado as devidas honras.

formação prestada por aquella Directoria, que tal serviço de excavação está suspenso desde que essa providencia fôra solicitada com o primeiro dos citados officios, e que actualmente, segundo consta, particulares tiram da dita rua saibros para fins diversos.

N. E. 959 — Ao Sr. juiz de direito da Oitava Vara Criminal do Districto Federal, em referencia ao officio n. 348, de 23 do corrente, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia informa que a requisição relativa ao funcionario José Moreira Lyrio, não pôde ser attendida, visto não existir nessa Inspectoria tal funcionario, entretanto, pela semelhança de nome, é de suppor que o funcionario a quem se refere esse Juizo seja o telephonista José Lyrio, que desde q

dia 19 do corrente, mez não comparece ao serviço.

N. E. 953 — Ao Sr. juiz federal da Terceira Vara do Districto Federal, restituindo o executivo fiscal n. 3.896, serie E.Y., movido pela Fazenda Nacional contra José de Siqueira Silva da Fonseca, o qual se acha appenso o de n. 3.898, que as exigencias constantes dos termos de intimações que deram causa aos autos de multas 3.896 e 3.898, de accordo com a informação do doutor chefe do 12º districto de Policia de Focos, fielmente cumprida.

N. E. 956 — Ao Sr. delegado do 14º districto policial, respondendo ao officio n. 1.248, de 28 de abril corrente, solicitando providencias no sentido de que compareça a essa delegacia, no dia 30 do corrente, ás 13 horas, afim de depôr em um inquerito, o funcionario Oswaldo Cherr, que não existe empregado algum com o referido nome no quadro deste Departamento.

N. E. 955 — Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral, em referencia ao officio n. 1.330, de 26 de março ultimo, que a Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal informa, em officio n. 1.586, de 26 do corrente, que tendo sido apprehendido o producto a que se refere aquelle officio, está o mesmo aguardando o resultado da analyse que deve ser procedida no Laboratorio Bromatologico, afim de, no caso de infracção do regulamento sanitario, ver-se incursão nos artigos 765 e 766 o Sr. Waldomiro Rocha, fabricante do producto em apreço, em Passa Quatro, Estado de Minas.

Solicitaram-se providencias:

N. E. 961 — Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta Directoria Geral, uma amostra referente ao invento de "um processo de obtenção de vacinas para curar essas doenças", para que pediu privilegio o Dr. Werner Weichlets, e a que se refere o officio n. 746, de 4 do corrente.

Remetteram-se:

N. E. 954 — Ao Sr. director geral do Serviço Sanitario do Estado de São Paulo, em cópia, a informação prestada pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, sobre o registro do preparado denominado "Injecção eVrde", que está sendo vendido pela Drogeria "Baruel", na capital desse Estado.

Agradeceram-se:

N. E. 958 — Ao Sr. provedor da Irmandade da Santa Cruz dos Militares, o recebimento da circular n. 11, participando a posse do novo cargo de provedor dessa Irmandade, para o qual foi eleito, em data de 23 do corrente.

N. E. 960 — Ao Sr. marechal Antonio de Albuquerque Souza, o recebimento da circular n. 137, de 23 do corrente, a comunicação de haver terminado o anno compromissario, passando a provedoria dessa Irmandade ao irmão marechal Feliciano Mendes de Moraes.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 30 de abril de 1930

Requerimentos despachados

N. 1.452, Rayrundo José Coutinho, — Pode funcionar.

N. 1.475, Andrés Erice. — Deferido. Guia n. 430.

N. 1.477, Emilia Menichetti. — Pode funcionar.

N. 1.493, Manoel Ozon Perez. — Termine as instalações.

N. 1.507, Reis Almeida & Comp. — Attendido, caso installe dentro de trinta dias, dispositivos efficientes para limpeza dos pratos e talheres.

N. 1.525, Axel Malm. — Deferido. Guia n. 429.

N. 1.530, Innocencio Sampaio. — Attendido, caso installe dispositivos que impeçam a repetição do facto.

N. 1.531, Maria Correia. — Sciante, archive-se.

N. 1.532, T. R. de Figueiredo & Comp. — Indeferido.

N. 1.539, João do Amaral. — Certifique-se.

Additamento ao expediente do dia 29 de abril de 1930

Requerimento:

N. 1.474 — Complete as instalações.

Productos analysados no Laboratorio Bromatologico

Approvados em analyse prévia:

Doce de leite mineiro, marca "Celeste", fabricação de S. Dias Maciel, á rua General Polydoro n. 69, nesta Capital, analyse n. 13.098. Goiabada, marca "Serrana", fabricação de Decnop Martins, em Cordeiro, Estado do Rio, analyse n. 13.183.

Tolerados em analyse prévia:

Café torrado e moído, marca "Invicta", fabricação de Manoel Fonseca, á rua Senador Antonio Carlos n. 400, analyse n. 13.115. Café Pilares, fabricação de Alvaro Trindade, á avenida Suburbana n. 2.018, analyse n. 13.123.

Café torrado e moído, marca "Alvorada", fabricação de Monteiro Cordeiro & Comp., á rua D. Anna Nery n. 248, analyse n. 13.114. Café torrado e moído, marca "Luco", fabricação da Sociedade Anonyma Luiz Corrêa, no municipio de Bom Jardim, Estado do Rio, analyse n. 13.171. Café torrado e moído, marca "Realidade", fabricação de Diogo Rodrigues Alves, á rua José Bonifácio n. 159, estação de Todos os Santos, analyse n. 13.136. Balas de abacaxi, aniz, maçã e hortelã, s/m, fabricação de Carlos Herculanio & Moraes, á rua Barão de Bom Retiro n. 187, analyse numero 13.210.

Ministerio da Fazenda

Por título de 30 de abril ultimo foi nomeado, nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920, Theodoro Martins Coelho despachante aduaneiro da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1930

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 44 — Remettendo com os esclarecimentos prestados pela Contadoria Cen-

tral da Republica, o processo relativo ao pagamento da importancia de réis 403:794:143, papel, correspondente a 2 12.148-7-7, á firma Nordskog & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos á Revista do Supremo Tribunal Federal. (Processo n. 8.310, de 1930.)

N. 45 — Solicitando providencias afim de que, por conta das verbas 27 — Exercícios findos — Pessoal e 5º — Pensionistas — II — Novas pensões, do vigente orçamento deste ministerio, sejam distribuidos á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo os creditos de 5:699:952 e 949:992, respectivamente, para attender ao pagamento da differença de pensão devida a D. Ruth de Moura Novaes, no periodo de 1924 a 31 de dezembro de 1929, e no corrente anno.

N. 46 — Consultando o tribunal sobre a legalidade da abertura dos creditos supplementares á verba "Exercícios findos", do vigente orçamento deste ministerio, nas importancias de réis 109:988:756, ouro, e 11.180:349:165, papel, de accordo com a demonstração levantada pela Contadoria Central da Republica, e informando que o Thesouro Nacional está habilitado com os necessarios recursos para attender á despesa. (Processo n. 17.738, de 1930.)

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2 — Declarando que foi concedida isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, para duas fornalhas de aço, vindas da Escocia pelo vapor hollandez *Zaaland*, havendo sido feita a necessaria comunicação á Alfandega do Rio Grande pela ordem da Directoria da Receita Publica n. 15, de 11 de fevereiro ultimo. (Processo n. 14.988, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1930

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Declarando que o Sr. ministro, de accordo com a proposta feita pelo delegado fiscal em São Paulo, resolveu, por despacho de 29 deste mez, designar o 2º escripturario da Alfandega de São Salvador, Eugenio Pereira Carneiro Bastos, para servir no armazem de encomendas postaes na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 30 — Declarando que o Sr. ministro resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado José Antonio Vidrigo para exercer interinamente, as funcções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, no impedimento do serventuario effectivo Arthur Alves Linhares, que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde. (Processo n. 14.116, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 33 — Remettendo a portaria de 29 deste mez, que concede 60 dias de licença ao 2º escripturario José Ferreira da Nobrega, e recomendando providenciar para que, nos processos de pedidos de licença por mais de tres mezes, a

fem encaminhados ao Thesouro, seja observado o disposto no art. 7º do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 18.422, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 10 — Enviando a portaria de 29 deste mez, que concede seis meses de licença ao 2º escriptuario João Aurelio de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo.

N. 108 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 29 deste mez, designar os 3º e 4º escriptuarios da Alfandega de Santos, respectivamente, Ernesto Braga e Moacyr Serra, e o 2º da Alfandega da Bahia, Eugenio Pereira Carneiro Bastos, para servirem no armazem de encomendas postas em São Paulo; e, bem assim, dispensar do alludido serviço o 3º escriptuario da Alfandega de Santos, Lieinio Fortunato.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 30 de abril de 1930

Do Sr. contador geral:

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

Ns. 862 a 869 — Remettendo folhas de pagamento.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 870 — Comunicando a designação de Alvaro Franco da Rocha para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da sub-contadoria seccional na Estrada de Ferro de Goyaz.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 871 — Recomendando remessa urgente do desdobramento da despeza por sub-consignação, relativo ao balanço definitivo de 1929.

Na Administração dos Correios de Theophilo Otoni:

N. 872 — Declarando que esta contadoria deve ter sciencia prévia do afastamento dos funcionarios de suas delegações.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 873 — Remettendo cópia da informação prestada pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro sobre o assumpto do officio n. 1.707, dessa directoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso:

N. 874 — Respondendo o officio n. 56, declara que esta contadoria não está mais expedindo certificados de aprovação.

Na Administração dos Correios da Bahia:

N. 875 — Solueccionando consulta feita em officio n. 173, de 27 de setembro proximo passado.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 876 — Sobre lançamentos feitos por essa delegacia e pelo Banco do Brasil, referentes ás remessas de notas dilaceradas e substituidas.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 877 — Sobre registro da relação suplementar de dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justica, cuja 2ª via foi enviada a essa directoria com o officio n. 564.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 878 — Remettendo folha de pagamento.

— Ao Sr. agente da estação de Dom Pedro II:

N. 879 — Sobre fornecimento de passagens.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 880 — Remettendo o processo numero 3.569, relativo ao officio n. 11, da sub-contadoria seccional junto a essa delegacia.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 881 — Remettendo folha de pagamento.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Janeiro:

N. 474 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenharia Central de Quissaman, estabelecida com usina de fabricação de assucar e destillação de alcool, situada em Quissaman, 1º districto do municipio de Macahé, no Estado do Rio, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 12.048, deste anno, concedeu, por despacho de 25 de abril findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de (60) sessenta dias para preenchimento das formalidades legais, pagando, porém, 5 % de expediente, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor sueco *Bore* procedente de Antuerpia, entrado em 26 de março ultimo e destinado á usina da companhia requerente. (Processo n. 17.048, de 1930.)

N. 473 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, Industrial, proprietario da usina de fabricação de assucar, alcool e aguardente, denominada "Poço Gordo", situada no 5º districto do municipio de Campos, no Estado do Rio, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella mesmo Estado n. 234, de 17 de abril findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 16.207, deste anno, concedeu, por despacho de 29 de abril citado, de accordo com o § 36, artigo 2º das Preliminares da Tarifa, pa-

gando, porém, 5 % de expediente, isenção de direitos de importação para quinze (15) caixas marca F.R.M.V. numeros 1/15, pesando bruto total quatro mil quinhentos e noventa e oito (4.598) kilos e liquido tres mil novecentos e um kilos e novecentas grammas (3.901,900) contendo tubos de cobre simples, para aparelho de triplice effeito de sua referida usina de fabricação de assucar, alcool e aguardente, constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse vindo pelo vapor allemão *Sierra Cordoba*, entrado em 20 de março ultimo e destinado á usina do requerente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 390 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.023, de 8 de março ultimo fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.677, deste anno, concedeu, por despacho de 22 de abril proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 redução de direitos de importação para (3) tres caixas contendo bruto nos envoltorios (47) quarenta e sete kilos de quaisquer outros objectos physicos não classificados a saber: relays-selector e circuito breaker constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractuaes a seu cargo. (Processo n. 11.677, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 37 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Energia Electrica da Bahia, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 11.039, deste anno, concedeu, por despacho de 24 de abril proximo findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, redução de direitos de importação para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços de força, luz e telefones de que é concessionaria. (Processo n. 11.039, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitaram Bandeira & Irmãos, agricultores e proprietarios da usina de fabricar assucar e alcool denominada "São José", situada no municipio de Iguaras-sú, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 51, de 28 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.637, deste anno, concedeu, por despacho de 24 de abril proximo findo, de accordo com o § 36, do art. 2º das Preliminares da Tarifa e art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, e Mesas de Rendas, pagando, porém, 5 % de expediente, na-

termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para peças sobressalentes para carros de conducção de canna, pesando liquido (217,724) duzentos e dezete kilos e setecentas e vinte e quatro grammas, (quatro engates completos com caixa) constantes da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pelos requerentes e destinado a substituir em sua usina outros estragados pelo uso. (Processo n. 11.637, de 1930.)

Sr. ministro da Fazenda:

N. 94 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. que, segundo o officio junto da Delegacia Fiscal de São Paulo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Botucatu, sendo encontrada em dia a escripturação dos valores, cujos saldos conferiram. (Processo n. 18.769, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 148 — Afim de ser cumprida a parte final do art. 229 do regulamento do imposto de consumo, incluso vos transmitto o processo n. 930, do corrente anno, relativo a um recurso de A. Martinelli & Filhos. (Processo n. 950, de 1930.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 149 — Com o officio n. 1.123, de 15 de agosto de 1929, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que a Sociedade Anonyma Martinelli pede reconsideração do despacho do Sr. ministro da Fazenda, deixando de tomar conhecimento do recurso pela mesma intentado, do acto dessa delegacia, que por sua vez não tomou conhecimento do recurso da decisão da Alfandega de Santos, obrigando a requerente ao pagamento, com revalidação, da differença de sello em fretamento do vapor holandez "Zeelandia", sahido do porto de Santos em 18 de outubro de 1915.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

Em face do parecer — cobre-se a revalidação nos termos do art. 50 do vigente regulamento do imposto de sello.

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O auto de fls. foi lavrado em 22 de dezembro de 1922. Delle ficou sciencia a autoada no dia seguinte 23 (fls. 7 v.); tendo sido prorogado por mais 8 dias o prazo para a defeza em 24 de janeiro de 1923 (fls. 8).

A autoada ficou sciencia dessa prorrogação em 26 do dito mez de janeiro e anno (fls. 8 v.), desistindo da mesma prorrogação por já haver apresentado sua defeza (dia 23 de janeiro de 1923 (folhas 9/10 v.).

Por despacho de 13 de julho de 1923 (fls. 18) foi a autoada notificada para pagar com revalidação o sello correspondente ao valor do frete. Sciencia no dia 20 do mesmo mez de julho e anno (fls. 18).

Pelo despacho de 20 de agosto de 1923 a alfandega deferiu o pedido que

a autoada, na mesma data fez para prorrogação do prazo de 15 dias uteis para recorrer á Delegacia Fiscal (fls. 19).

Em 23 do dito mez de agosto e anno, a referida alfandega annullou esse despacho concedendo a prorrogação. A autoada teve sciencia em 25 do mesmo mez e anno (fls. 19).

E porque até então a alfandega não havia calculado ou determinado a importancia ou o "quantum" da revalidação, a autoada o requereu em 1 de setembro de 1923, afim de realizar o deposito (fls. 20); apresentando ao mesmo tempo a petição de recurso, que é datada tambem de 1 de setembro de 1923 (fls. 22/25).

Da data do "sciente" da autoada relativamente ao referido despacho, que annullou a prorrogação do prazo para o recurso (fls. 19), isto é, de 25 de agosto de 1923 a 1 de setembro de 1923, data d recurso — não havia ainda decorrido o prazo de 15 dias uteis.

A alfandega no entanto, contou esse prazo da data do "sciente" da autoada, 20 de julho de 1923 (fls. 18) quanto ao despacho que a condemnou á revalidação em 13 de julho de 1923 (fls. 18) até a do recurso de 1 de setembro de 1923 (fls. 22/25). Deste modo, realmente havia excesso no prazo legal de 15 dias. Essa directoria, sem mais estudo, acceitou esse procedimento e deu o parecer de fls. 36 v., desprezando, todavia, essas occorrencias que acabo de relatar.

Reclamando a autoada no presente superior, que deixou de tomar conhecimento de reconsideração do despacho do seu recurso, por perempto, parece-me razoavel se leve em conta essas mesmas occorrencias, que realmente interromperam o prazo da lei para a interposição do recurso; prazo que em rigor só devia ser contado da data do despacho da alfandega que annullára o que concedera prorrogação, como ficou esclarecido. E' justo, pois, que agora se tome conhecimento do recurso para, reformando o despacho de fls. 36 v., se mandar impôr a pena de revalidação de plena conformidade com a alinea B do § 10, do art. 50 do vigente regulamento do imposto do sello, approved pelo decreto n. 17.538 de 10 de novembro de 1926, por ser disposição mais benigna, e como tal, como é sabido, retroage; pois retroage a lei civil ou criminal que diminúe ou extingue pena.

O "quantum" da revalidação é de 9.160\$000 (50 vezes o sello de 189\$200) e só foi calculado em 10-9-1923 e mandado notificar a autoada no dia seguinte, 11-9-1923 (fls. 20/20 v). E' mais uma circumstancia favoravel a autoada. A perempção foi considerada existente em relação ao recurso para a instancia inferior e extensiva quanto ao recurso para a superior."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 42.249, de 1929).

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 36 — Afim de que essa delegacia cumpra o despacho desta directoria exarado a fls. 15 verso e 16, incluso vos transmitto o processo n. 2.238, de 1929,

relativo a um recurso da Empresa Catharinense de Sorteios, Limitada (Processo n. 2.238, de 1930).

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 105 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 598, de 11 de novembro de 1927, em que recorrestes *ex-officio*, do acto pelo qual destes provimento ao recurso interposto para essa repartição pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que a multou em 2 % sobre o valor da mercadoria importada pelo nota n. 499, livre, de agosto de 1926, por infracção do regulamento de facturas consulares, em data de 26 de dezembro findo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso. *ex-officio*, para mandar restabelecer a decisão proferida pela Alfandega."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

Os 56 volumes de que se trata contém material completo — armamento metallico — destinado á construcção de um poço de minas carboníferas. Esse material tem seus valores englobados e de alguns o seu peso. Representa uma estrutura e duas peças tem classificação diversa e propria na Tarifa, não são iguaes.

O art. 12, letra p, ultima parte, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920 proíbe englobar pesos e valores de mercadorias diferentes, embora da mesma classificação na Tarifa.

O precedente citado pelo consultor á fls. 26 e 26 verso, não tem applicação ao caso, por que este se refere á mercadorias que não são iguaes ou identicas, como são as machinas operatrizes, da mesma classificação da Tarifa, mencionadas no alludido precedente.

Assim, não vejo motivo legal para se sustentar a decisão de fls. 20 verso, da Delegacia Fiscal e, nestas condições, opinio, pelo provimento do recurso *ex-officio* para o fim de se mandar restabelecer a decisão da Alfandega, proferida na conformidade do art. 27, § 6º, do citado decreto n. 14.039, como suggeriu a Contadoria daquella Delegacia Fiscal á folhas 25 verso (Processo n. 62.727, de 1927).

— Ao inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 3. — Restituindo-vos o incluso processo n. 17.228, do corrente anno, relativo a um requerimento de Kajetan Sedlacek, solicitando vossas providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 5 verso (Processo n. 17.228 de 1936).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1930

Requerimento despachado

N. 5.351 — Antonia Gomes Rodrigues, sobrinha do ex-porteiro da Alfandega

dega do Pará, Antonio Joaquim Ferreira Gomes, pedindo pagamento de pensões. — Estando prescripto o direito da requerente a pretendida pensão, deixo de aprovar o título expedito, de acordo com o que opina o consultor da Fazenda, no seu parecer.

E' do teor seguinte o parecer a quo se refere o despacho do Sr. ministro. Neste processo habilita-se D. Antonia Rodrigues ao montepio deixado por seu tio, Antonio Joaquim Ferreira Gomes, ex-porteiro da Alfandega do Pará, fallecido a 4 de abril de 1920, em estado de miserabilidade e de solteiro, segundo a respectiva certidão de obito.

Segundo a declaração de familia que fez em 10 de setembro de 1891, quando ainda era contínuo e revestida das formalidades prescriptas no art. 27 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, era solteiro, tendo a seu cargo uma sobrinha a requerente, filha de sua fallecida irmã, Elizia Gomes Rodrigues.

Foi demittido do cargo por portaria deste ministerio, de 13 de abril de 1908, por se dar ao vicio de embriaguez, tendo contribuido para o montepio até dezembro de 1907.

O pai da habilitanda falleceu a 22 de setembro de 1885, e sua mãe a 1 de outubro immediato.

Segundo a justificação processada perante o Juizo Federal no alludido Estado, é a habilitanda a propria e identica sobrinha do ex-contribuinte, que foi demittido a arbitrio do Governo, tendo caído em consequencia da demissão nesse estado de miserabilidade, no qual se conservou até morrer.

Era solteiro e não deixou filhos reconhecidos, vivendo com a habilitanda, recolhidos por caridade á casa de parentes, não exercendo esta emprego ou função publica de qualquer especie, nem percebendo proventos dos cofres publicos.

Tambem, segundo a mesma justificação não deixou o ex-porteiro outros parentes com direito a se habilitarem.

Era a unica sobrinha ao fallecer, conforme a certidão de fls. 28.

A Delegacia Fiscal julgou a requerente devidamente habilitada, expedindo em seu favor, título de pensão, na importancia de 50\$000 mensaes.

A Segunda Sub-Directoria da Despesa entende que a nenhuma pensão tem direito a pensionista, uma vez que, depois de demittido seu tio, não pediu este para continuar a contribuir, além de estar prescripto todo e qualquer direito, da habilitanda.

O Sr. director pensa entretanto de modo contrario, uma vez que a lei falla em demissão a arbitrio, ao passo que o ex-contribuinte teve logar pela decorrença de factos logicos.

Parece-lhe provada a miserabilidade do funcionario, --assim como que não existe prescriptão do direito á pensão, em face do art. 43, do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

O ex-porteiro em questão fallereu, como se viu acima, a 4 de abril de 1920, em quanto que a habilitanda requereu o reconhecimento do seu direito á 5 de outubro de 1928.

Mediaram entre as duas datas mais de cinco annos, estando pois prescripto todo e qualquer direito seu, conforme

a uniforme recente doutrina deste ministerio.

Trata-se, além de tudo, de pessoa maior, desde muito antes do fallecimento ao ex-contribuinte.

Por essa razão preliminar julgo que não póde ser julgado legal o título pedido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1930

Requerimentos despachados

N. 46.802, de 1926 — D. Carolina Mamoré de Carvalho, pedindo pagamento de 473\$838. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 15.378 — Deleminda Cardoso Bittencourt Guimarães, habilitando-se á percepção de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 139 — Concedendo o credito de 427\$740, para pagamento ao engenheiro Raymundo Lamayguere Muniz.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 155 — Concedendo o credito de 10:387\$094 para pagamento a D. Leocadia Cova-Pessoa da Silva.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 57 — Concedendo o credito de 525\$600, para pagamento a Dona Diva Terra.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 54 — Concedendo os creditos de 25:000\$000, papel, e 12:400\$000, ouro, para despesas á conta das verbas 23, 25 e 29, do Ministerio da Marinha.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 106 — Concedendo o credito de 1:783\$332, para pagamento ás D.D. Elina Monica e Ambrosina Murzi de Arnide.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 86 — Concedendo o credito de 110\$712, para pagamento ao Dr. Miguel de Medeiros Raposo.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 50 — Concedendo o credito de 1:854\$821, para pagamento a D. Maria José da Silva.

N. 51 — Concedendo o credito de réis 9:666\$664, para pagamento a D. Severa Gomes Pereira.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 190 — Concedendo o credito de 1:121\$040, para pagamento a Paulino Geyher.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 185 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Elvira Gonçalves Pimenta.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 46 — Devolvendo o processo em que Aurelino Oliveira Sampaio pede pagamento de 600\$000.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 215 — Remettendo o processo referente á divida de 3:294\$600, de que é credora D. Joaquina Pereira Campos.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 246 — Remettendo o processo referente ao montepio de D. Emilia Martins Lydia.

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 126 — Concedendo o credito de 3:100\$000, para despesas á conta da verba 6ª, do Ministerio da Viação.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	5.718.433-10-0	233.847:073\$520
Dollares americanos.....	937.435,00	7.836:019\$450
Francos francezes.....	6.416.320,00	10.348:881\$970
Marcos allemães.....	2.019.630,00	4.081:305\$390
Peças.....	726.015,00	1.170:989\$590
Rs. brasileiros.....	13:800\$000	63:025\$530
Outras moedas.....		328:026\$350
Total em moedas.....		257.675:321\$800
Em barra, 15.771.572 grs. 562 de ouro fino.....		87.619:847\$330
Total.....		345.295:169\$130

Notas em circulação

De diversos valores.....	345.287:470\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....	7:599\$130
	345.295:169\$130

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — E. de C. Soares Brandão, director.

Directoria da

BALANÇETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THESOURO

Datas	Receita (Supprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Abril								
Saldo do mez anterior.....	—	332:730\$495	—	—	—	—	—	—
1.....	—	350:000\$000	—	123:187\$471	—	—	9:720\$500	—
2.....	—	700:000\$000	—	250:680\$012	—	9:100\$000	62:560\$000	3:300\$000
3.....	—	4.800:000\$000	—	1.580:242\$875	—	1:324\$000	2.004:329\$076	—
4.....	160\$000	822:000\$000	—	157:000\$350	—	—	7:620\$000	—
5.....	—	400:000\$000	—	94:634\$095	—	—	—	—
7.....	—	435:000\$000	—	65:577\$284	—	—	61:008\$650	—
8.....	5:000\$000	1.120:000\$000	—	122:911\$651	—	—	9:642\$005	—
9.....	1:180\$900	3.050:000\$000	1:180\$900	55:580\$020	—	1:000\$000	209:075\$568	—
10.....	—	200:000\$000	—	20:430\$542	—	—	—	815\$000
11.....	297\$198	150:000\$000	—	46:615\$141	—	—	16:379\$500	—
12.....	4:960\$000	2.900:000\$000	—	428:928\$745	—	6:850\$000	—	—
14.....	—	3.163:000\$000	—	212:602\$325	—	6:914\$000	277:359\$648	—
15.....	83\$340	567:000\$000	—	124:020\$440	—	—	—	—
16.....	109\$618	656:000\$000	—	60:815\$044	—	9:210\$000	42:528\$493	4:484\$800
17.....	94\$452	254:000\$000	—	19:944\$800	—	—	24:915\$370	—
19.....	16\$665	312:000\$000	—	59:706\$026	—	5:900\$000	8:886\$900	—
22.....	—	244:000\$000	—	36:450\$668	—	—	9:765\$000	—
23.....	—	1.940:000\$000	—	415:705\$318	—	—	122:026\$310	—
24.....	244:081\$255	545:000\$000	—	13:651\$653	—	—	—	—
25.....	—	350:000\$000	—	222:730\$550	—	61:340\$000	—	—
26.....	—	1.290:000\$000	—	288:928\$416	—	—	—	—
28.....	—	552:000\$000	—	432:577\$348	—	—	42:188\$800	—
29.....	—	810:000\$000	—	167:944\$725	—	3:995\$000	510:738\$323	—
30.....	—	2.200:000\$000	—	4.107:680\$762	—	—	—	1:551\$000
Total.....	255:983\$428	28.162:730\$495	1:180\$900	9.143:614\$274	—	105:633\$600	3.418:745\$133	10:150\$800

Resumo :

Receita.....
Despeza.....

Saldo que passa para o mez de.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 30 de abril de 1930. — Celso da Silva, escrivão. Visto — Antenor Corrêa

Contabilidade

NACIONAL NO MEZ DE ABRIL DE 1930

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	—	—	—	—	—	—	332.730\$495
—	82:854\$000	—	13:768\$330	—	40:346\$823	—	180\$326	—	275:057\$653
—	135:324\$500	—	7:869\$838	—	43:293\$025	—	3:497\$532	—	515:624\$997
—	612:642\$812	—	37:559\$962	—	56:699\$016	—	6:272\$055	—	4.299:069\$806
—	800\$000	—	1:993\$300	160\$000	55:954\$657	—	15:075\$130	160\$000	238:542\$137
—	—	—	18:715\$488	—	52:775\$552	—	480\$556	—	166:605\$801
—	143:590\$000	—	27:776\$495	—	31:061\$661	—	1:633\$058	—	330:607\$148
—	840:236\$790	5:000\$000	48:815\$000	—	44:039\$429	—	2:821\$031	5:000\$000	1.068:466\$896
—	973:930\$250	—	112:448\$747	—	1.557:222\$545	—	34:653\$095	1:180\$900	2:943:910\$234
—	4:553\$000	—	26:292\$100	—	26:090\$486	—	4:649\$834	—	82:830\$962
—	4:005\$400	—	30:564\$407	207\$198	47:635\$423	90\$000	3:179:088	297\$198	148:378\$959
—	264:267\$120	—	148:039\$941	4:960\$000	109:024\$972	—	995\$923	4:960\$000	958:105\$802
—	1.121:354\$107	—	52:834\$265	—	443:994\$414	—	5:074\$629	—	2.120:143\$988
—	155:473\$219	—	24:348\$693	83\$340	63:888\$684	—	5:702\$680	83\$340	373:435\$716
—	67:575\$000	—	292:900\$780	109\$618	112:063\$984	—	1:041\$355	109\$618	590:619\$456
—	7:425\$400	—	74:130\$787	94\$452	55:449\$697	—	7:137\$925	94\$452	189:001\$979
—	338\$709	—	30:192\$306	16\$655	48:510\$730	—	2:079\$066	16\$655	155:612\$737
—	11:934\$067	—	25:286\$400	—	105:227\$557	—	4:361\$540	—	193:055\$231
—	1.380:478\$379	—	64:465\$661	—	37:972\$684	—	1:745\$289	—	2.022:393\$641
244:091\$255	279:642\$514	—	208:742\$580	—	18:018\$807	—	3:024\$388	244:081\$255	523:079\$942
—	12:565\$766	—	285:344\$102	—	166:537\$475	—	2:679\$073	—	751:197\$966
—	265:103\$888	—	28:319\$297	—	85:892\$057	—	842\$592	—	671:088\$350
—	1.021:701\$169	—	40:228\$183	—	81:538\$281	—	20:027\$773	—	1.668:261\$554
—	15:549\$220	—	126:110\$445	—	63:392\$641	—	1:594\$189	—	889:314\$543
—	1.919:860\$639	—	343:840\$081	—	476:525\$305	—	311\$129	—	6.849:768\$936
244:081\$255	9.322:241\$039	5:000\$000	2.070:587\$088	5:631\$273	3.824:153\$005	90\$000	129:059\$376	255:983\$428	28.024:214\$345

Ouro

255:983\$428
255:983\$428

Papel

28.162:730\$495
28.024:214\$345

138:516\$159

Director da Contabilidade, Interino.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

N. 9.010 — S. A. Malharia Casulo. — De accordo com o parecer, indeferido. Intime-se a requerente a satisfazer o pagamento do imposto devido na importância de 7:238\$100, no prazo de tres dias, sob pena de cobrança executiva.

N. 1.312 — João Mendes Duarte. — Officio-se.

N. 1.261 — E. G. Andrade & Comp. — Euceminho-se.

Sem numero — José Antonio Silva. — Em face do que affirma o Sr. sub-director da Primeira Sub-directoria, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 5.982, mencionada na informação supra.

Ordens e officios:

Officio n. 115, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Ribeiro Junqueira. — Restitua-se, informando.

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José Vieira do Mello. — Compra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Florencio Luiz Ferreira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eustachio Pedrosa de Miranda. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Gaspar do Barros Lage. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Gaspar do Barros Lage. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$000 a favor de João Alvaro Batalha. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Luiz Arnaud Continho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Adauto Luccio Cardoso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Dr. Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Julio Monteiro Gomes. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Waldemar Machado da Silva. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Francisco Moura Brandão. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Eutropio Dantas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Bernardo Marcondes Barbosa. — Compra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Florencio Luiz Ferreira. — Idem.

Autos:

N. 725, de 1929, contra Alexandre Prust. — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as allegações da defesa de fls. só poderiam ser apreciadas pelo principio da equidade, privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma Alexandre Prust, a multa de 200\$000, minimo do art. 34, 6º, do decreto n. 47.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 4\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30-a, 1º, do citado decreto.

N. 723, de 1929, contra Vieira, Irmão & Comp. — Idem. Multa 200\$000, Imposto 8\$000.

N. 855, de 1929, contra F. B. Silva. — Idem. Multa 200\$000, Imposto 8\$000.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 2 de maio de 1930

Notificações:

N. 129 — Carlos de Almeida Castro. — Praca José de Alencar n. 5. — Multa de 300\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 339 — Duarte Honorato & Corrêa. — Avenida Mem de Sá 17. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 14 dias. Intime-se.

N. 356 — B. Cabral & Comp. São Clemente n. 49. — Idem.

N. 341 — Cosmíro da Rocha Lima & Comp. Andradás. — Idem.

N. 355 — A. Martins Gomes. São Clemente 53 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 342 — H. Briarri. Andradás numero 173. — Idem.

N. 333 — Mimi Paas. Avenida Mem de Sá n. 12. — Idem.

N. 323 — C. Coelho. Rua G. n. 14, (bairro Gloria) Estação de Collegio. — Idem.

N. 327 — Santiago Martins. Estrada do Barro Vermelho 84. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 337 — J. F. Gonçalves — Marchal Floriano 153. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 317 — Oliveira & Fonseca. Voluntarios da Patria n. 187. — Idem.

N. 335 — J. Alves Costa Companhia. Andradás n. 9. — Multa de réis 150\$, mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 332 — José Maria da Fonseca. Ebalidino do Amaral n. 13 A — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 321 — Benjamin Arrigio Pavão. Estrada do Octaviano n. 256 — Multa de 150\$000, mais a importância de réis 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 311 — A. G. dos Santos. Avenida Automovel Club n. 1935. — Idem.

N. 322 — Benjamin Arrigio Pavão. Ruy Barbosa n. 64. — Multa de réis 150\$, mais a importância de 159\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 314 — Abrantes & Lopes. Estrada do Areal 62. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 331 — E. G. Fruta & Comp. Avenida Mem de Sá n. 177. — Multa de 110\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 318 — Augusto Antonio, Automovel Club 1913. — Multa de 150\$000, mais a importância de 110\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 319 — Antonio José Fernandes. Largo da Pavuna 229. — Multa de réis 150\$000, mais a importância de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 328 — Lima & Tavares. Collegio (plataforma da Estação). — Idem.

N. 334 — Irmãos Pereira. Uruguayana n. 136 — Idem.

N. 343 — Magalhães Cardoso & Comp. Uruguay n. 119. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 316 — Arthur Ferreira. Barro Vermelho n. 125. — Multa de 150\$000, mais a importância de 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 326 — F. Felix. Rua C. 81 Bairro Gloria, estação de Collegio. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.147 — Anna Maria Scharay Fernandes. — De-se a baixa para o lançamento do corrente anno. Imponho á requerente a multa de 50% minimo do artigo 43 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 4.946 — Alvaro Vellada Pinto. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 6.562 — Epitacio Monteiro Pessoa. — Nada mais havendo que providenciar, desanexado o processo junto por linha, n. 2.405, de 1930, archive-se a presente comunicação.

N. 19.274 — Aldo de Souza Braga. — Transfira-se. Imponho ao requerente a multa de 20% minimo da lei.

N. 5.556 — Casemiro Cruz. — Averbe-se a mudança.

N. 6.772 — Ruben Teixeira. — Transfira-se. Imponho a Ruben Teixeira a multa de 50%, minimo do art. 43 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 9.936 — Luiz Fernandes Amorim. — Reitere-se o officio n. 1.775 de 30 de agosto de 1927.

N. 4.082 — Deolinda Ferreira da Silva. — Reitere o officio n. 614, de 18 de março de 1929.

N. 5.508 — Isaura Rodrigues e outra. — Transfira-se.

N. 5.778 — Candido José Pereira. — Idem.

N. 3.970 — Francisco de Almeida Santos. — Em face do que affirma o informante, de-se a baixa affilada para o lançamento do corrente anno.

cancelando-se a respectiva certidão, de dívida. Imponho a Francisco de Almeida Santos a multa de 50\$, mínimo do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis números 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914, e 1915.

N. 1.150 — Antonio Furtado Cavalcanti. — Anote-se a baixa para o lançamento do próximo exercício de 1931.

Certidões:
N. 403 — Gaston Meinert & Comp. — Certifique-se.

N. 401 — Anna Maria Fuchs. — Idem.

N. 399 — José da Silva & Comp. — Idem.

N. 400 — Manoel Gameiro. — Resqueira em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1930

Offícios despachados:

N. 2.793 E, da Secretaria da Polícia do Distrito Federal. — A Secção Central, para, com urgência, attender.

N. 1.103, do Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal. — Dê-se sciencia ao empregado.

N. 261, da Inspectoria Federal de Navegação. — A Secção Central, para providenciar.

N. 444, da Delegacia Fiscal de São Paulo. — Idem.

N. 33, da Sub-Contadoria Seccional na L. N. — A Secção Central, para os fins devidos.

N. 1.447, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio. — Idem.

N. 104, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Execute-se. Extraída a conta, officie-se.

N. 698 e 690, da Contadoria Central da Republica. — Idem.

Sem numero, do Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Idem.

N. 508 B, do Ministerio da Fazenda. — A Secção Central, para os fins devidos.

N. 119, da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A Secção Central.

N. 183 — Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — A Secção Central.

Ns. 720, 721 e 677 — Contadoria Central da Republica. — Execute-se. Extraída a conta, officie-se.

Requerimentos:

Alberto Firmino Machado. — Concedido.

João Vieira da Silva. — Encaminhe-se.

Augusto Marques Thomasio. — Em face da informação e parecer, aguarde oportunidade.

Hildebrando Moreira. — Proceda-se de accordo com a lei.

Cartas:

W. S. Crawford Ltd. — A Secção Central.

"Mutualidade Postal Brasileira". — Idem.

Antonio Gomes Moraes da Fonseca. — Idem, para os devidos fins.

Antonio G. M. da Fonseca. — Idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Execute-se.

Companhia Lauston do Brazil, S. A. — Encaminhe-se.

Cartões:
Pedro Alves dos Santos. — A Secção Central.

RENDA ARRECADADA PELA THESSOURARIA	
De janeiro a março de 1930	258:206\$886
De 1 a 30 de abril de 1930	77:189\$302
Total	335:396\$188
Em igual periodo de 1929	386:409\$008
Diferença para menos em 1930	51:012\$820

Imprensa Nacional, 30 de abril de 1930. — O 2.º escripturario, A. Machado. — O thesoureiro, G. Cotramby. Visto, A. Araripe Filho, chefe.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portarias de 30 de abril de 1930, foram approvadas as seguintes folhas: 51, de 57 mensalistas contractados pela Repartição Geral dos Correios; uma, de 190 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços da Estrada de Ferro Petrolina a Therezina; cinco, de 44 diaristas, contractados pela Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas; uma, de dois diaristas contractados pela mesma inspectorio.

— Por portarias de 30 de abril, do mesmo mez e anno, foram approvadas as seguintes folhas: uma, de um diarista, contractado pela Inspectoria de Obras contra as Seccas; uma, de um diarista, contractado pela mesma inspectorio; uma, de 60 diaristas, contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos; uma, de oito diaristas, contractados pela Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Por portarias de 2 de maio de 1930, foi approvada a folha de 13 diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas.

Directoria Geral de Contabilidade Primaria Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 339 — Conta da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, de medição dos serviços de revestimento com concreto aspháltico da estrada de rodagem Rio-São Paulo (trecho de Campinho a Senador Vasconcellos), na importância de 297:339\$820, executados no corrente anno, independentemente de occurrencia, em virtude da autorização concedida pelo Sr. Presidente da Republica, ex-vi da letra a do Fedigo de Contabilidade Publica. A despesa deverá correr á conta da importancia escripturala nesse

tribunal como fundo creado pelo decreto n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

N. 400 — Conta de Gusmão Dourado & Baldassini Limitada, na importancia de 240:000\$, de serviços executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na conclusão do Depósito de Materiaes da Secção de Obras Novas, de accordo com o certificado e folha de medição annexos, em virtude de tarefa concedida na forma do art. 22 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925 (verba 20ª, n. 37, empenho 616).

N. 401 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á iluminação das novas areas desta Capital, durante o mez de março ultimo, na importancia total de 3:956\$876, sendo 4:978\$428, papel e 4:978:438, ouro (verba 21ª, n. 14, empenhos 3 e 4).

N. 402 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, durante o mez de março ultimo, na importancia total de 478:800\$016, sendo 239:400\$023, papel e 239:400\$023, ouro (verba 21ª, n. 13, empenhos 1 e 2).

N. 403 — Folha de 1:350\$, de diarias das dactylographas da Inspectoria Federal de Navegação, Nair Leitão, Clea Claraz e Maria Labandera, por serviços prestados no mez de abril do corrente anno, de accordo com o art. 32 do regulamento em vigor (verba 18ª, n. 3, empenhos 14, 15 e 16).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por "Exercicios Findos" no Thesouro Nacional:

N. 592 — A Hldefonso Pereira, concertador da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 1838846, de salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 593 — A Pedro Fonseca, trabalhador da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 2:005\$230 de fevereiro de 1921, de salarios e augmento provisorio, correspondente ao periodo de janeiro a dezembro de 1925, em que esteve incorporado ao Exercito Nacional, em virtude de sorteio militar.

N. 594 — A Sergio Ferreira, guardachaves de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 168\$594, de salarios que deixou de receber nos mezes de setembro e outubro de 1928, quando licenciado.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Matto-Grosso:

N. 595 — Ao telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, encarregado da estação de Cuyabá, naquella Estado, Manoel Ferreira da Costa, a quantia de 200\$, de abono de que trata o art. 433 do Regulamento dos Telegraphos, a que fez jus, em 1927.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 24 — Em solução ao vosso officio n. C 854, de 28 do mez proximo findo, declaro-vos que autorizo o engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Florianopolis, de accordo com o artigo 69, letra b, doCodigo de Contabilidade, solicitar adeantamentos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, para despesas com os serviços do rio Tubarão. wa

conta da sub-consignação n. 21, consignação Material, da vigente lei de despesa, distribuída áquella delegacia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 680 — Remettendo segundas vias dos empenhos de despesas ns. 57, 58 e 59, nas importancias de 1:303\$400, réis 413\$850 e 159\$000, respectivamente, de J. G. Pereira & Comp., Villas Boas & Comp. e Marques Araujo & Comp., para fornecimento, a esta Secretaria de Estado, no corrente anno, de objectos de expediente.

N. 681 — Idem, dos empenhos numeros 60, 61 e 63, nas importancias de 441\$400, 355\$700 e 516\$400, respectivamente, de Henrique Braga & Comp. e Heitor Ribeiro & Comp., para fornecimento, a esta Secretaria de Estado, de objectos de expediente, no corrente anno.

— A' Directoria Geral dos Telegrafos:

N. 691 — Em referencia ao officio n. 741, de 18 de março ultimo, em que essa repartição solicita reconsideração do despacho dado no processo de concorrência permanente, grupo F, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Attenda-se, mantida a exclusão dos artigos: carvão de forja, carvão Cardiff e oleos."

N. 694 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente, grupo S, realizada nessa repartição para fornecimento de ferragens e ferragens, excluindo-se, porém, os artigos cujos preços soffreram elevação superior a 10 %, em relação á concorrência do anno passado.

— A' Directoria da E. F. Central do Brasil:

N. 703 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência permanente n. 14, realizada nessa Estrada, para fornecimento de ferragens e materiais de ferragistas.

— A' Directoria da E. F. Oeste de Minas:

N. 692 — Em referencia ao officio n. 173-C, de 31 de março ultimo, em que essa Estrada communica ter rectificado o quadro da concorrência permanente n. 3, á fim de adjudicar á firma James Magnus & Comp., o fornecimento de vernizes, consulta si o esla-recimento prestado pela referida firma foi apresentado em tempo de poder agora ser levado em consideração.

— A' Directoria da E. F. Noroeste do Brasil:

N. 693 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 28 de abril do corrente anno, approvou a concorrência publica n. 10, realizada nessa Estrada, em 5 de fevereiro ultimo, para fornecimento de impressos, e, bem assim, a minuta de contracto com a Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas e outros.

N. 699 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica n. 9, para fornecimento de materiais diversos para a 3ª divisão, dessa Estrada e, bem assim, a minuta de contracto com Marques Couto & Comp., e outros, recommendando, porém, seja feita rectificação no quadro de preços, onde se verificar que as adjudicações não obedecem ao estabelecido nas classes 11 e 12, do edital da

rectoria, ns. 2 e 3 e 5, de 24 de junho de 1928.

N. 700 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 7, para fornecimento de materias para melhoramento de linha, etc. e bem assim a minuta de contracto com Marques Couto & Comp. e outros, recommendando, porém, seja rectificado o quadro de preços, onde se verificar que as adjudicações não obedeceram ao estabelecido nas clausulas XI e XII do edital da concorrência e ás circulares desta directoria ns. 2 e 3, de 5 e 24 de junho de 1928.

N. 701 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica n. 13, realizada nessa estrada para fornecimento de materias para pintura, etc.; e bem assim a minuta de contracto com Marques Couto & Companhia e outros, excluindo-se, porém, os arts. de ns. 30, 86 e 97, por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação á concorrência do anno passado.

N. 702 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez do abril do corrente anno, approvou a concorrência publica n. 4, para fornecimento de combustivel, lubrificantes, etc., e bem assim a minuta de contracto com Marques Couto & Comp., recommendando, porém, seja feita rectificação no quadro, onde se verificar que as adjudicações não obedeceram ao estabelecido nas clausulas XI e XII do edital da concorrência e ás circulares desta directoria ns. 2 e 3, de 5 e 24 de junho de 1928.

— A' directoria da Rede de Viagão Cearense:

N. 696 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 de abril, autorizou essa rede a effectuar encontro de contas com a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no sentido de serem liquidadas as despesas a que se refere o officio da mesma inspectoria.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 698 — Comunicando que o Sr. ministro, tomando conhecimento da petição da Companhia Fabrica de Vidro e Crystaes do Brasil "Esberad", informada pelo officio n. 2.122, de 2 de abril, proferiu, em data de 28, o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com a informação da Inspectoria de Portos."

N. 690 — Em referencia ao officio n. C-584, de 29 de março ultimo, em que essa inspectoria solicita reconsideração do despacho exarado no processo da concorrência publica para fornecimento de material á fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na parte referente ao "Grupo Combustivel", communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho seguinte: "Approvo, tendo em vista as razões expostas."

— A' Inspectoria F. de Obras contra as Seccas:

N. 688 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica realizada no 3º districto dessa inspectoria para fornecimento de ferro rodondo, declarando-se, porém, no contracto a ser celebrado o domicilio legal da firma contractante e verificando-se, em face da circular do Ministerio da Fazenda n. 38, de 17 de junho de 1920 si será possível a importação dos materias com isenção dos direitos aduaneiros.

N. 689 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência per-

manente n. 2, para fornecimento de materias destinados á Usina Clinker, a cargo do 1º districto dessa inspectoria.

N. 695 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 de abril, autorizou essa inspectoria a effectuar a desapropriação amigavel de terras, comprehendidas no acampamento da futura barragem do açude publico "Pantú", no municipio de Senador Pompeu, no Ceará, com a área total de 1.205.957 metros quadrados, pelos preços unitarios de 20 réis, 18 e 15 réis, ou seja pelo preço total de 21:210\$646, incluída nelles toda a indemnização anteriormente reclamada pelos interessados.

N. 697 — Comunicando que o senhor ministro, attendendo ao solicitado no officio n. 111-S, de 4 deste mez, autorizou a Rede de Viagão Cearense a effectuar encontro de contas com essa Inspectoria, no sentido de serem liquidadas as despesas a que se refere o mesmo officio. Em officio n. 696, desta data, teve conhecimento a referida Rede da resolução de que se trata.

Requerimento despachado

Julio Ximenes de Aragão, solicitando o pagamento de 636\$160, de serviços executados, em 1922, para o 1º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Indeferido, por estar a divida prescripta.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1930

Avisos:

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 62 — Approvando a tomada de contas da Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao 2º semestre do anno de 1929.

N. 63 — Autorizando a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande a transferir para Koehler Asseburg & Filhos, 10 vagões fechados, que fazem parte dos contractos celebrados entre aquella companhia e Lysandro de Almeida e Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 3º do art. 11, do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e respectivo orçamento na importância de 10:942\$701, apresentados por The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para transformar, por conta de custeio, o carro inutilizado da primeira classe, n. 139, em carro apropriado ao serviço do telegrapho das linhas a seu cargo, e mantidas, no que forem applicaveis, na transformação do referido vehiculo, as especificações approvadas pelo decreto n. 18.390, de 14 de setembro de 1928, e bem, assim, marcar o prazo de tres mezes para conclusão das referidas obras, contado da data em que for notificada a companhia da approvação dos documentos que a esta acompanharam.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— Edmundo de Almeida Monte, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 2 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Lopes, Antonio José da Silva, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista o parecer da Secretaria.

Dias Garcia & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da Intendencia.

José Braga, pedindo rectificação no nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data, 24 de abril de 1930.

Phelomeno Gargano da Silva, pedindo pagamento. — Deferido.

Rosario Chuchel, pedindo admissão. — Indeferido.

Rubina Rosa da Silva, pedindo passe. — Indeferido.

Carlos Conteville & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da Intendencia.

Francisco Leal & Comp., Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, pedindo levantamento de caução. — Res-titua-se.

Benedicta Candida Cavalcante, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquim de Carvalho. — Não ha vaga.

Altivo Vicente Torres Homem, propondo fiança. — Aceita a fiadora.

Apollinario João de Oliveira, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Pantaleão França Figueiredo, pedindo effectividade. — Aguarde oportunidade.

Searlarelli, Procopio & Comp. — Res-titua-se a quantia de 1808, conforme parecer da Contadoria.

Ministerio da Agricultura. Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve conceder ao mestre de officina da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Maranhão, Theophilo Marcelino de Moraes Rego, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratar de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe mareado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — **Geminiano Lyra Castro.**

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Augusto de Paiva Castro para exercer o cargo de fiscal dos estabelecimentos de ensino tecnico commercial regidos pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — **Geminiano Lyra Castro.**

— Portaria de 29 de abril de 1930: Exonerando Alberto Macieira Netto do cargo de observador, interino, da Estação Climatologica de segunda classe especial.

— Portaria de 2 de maio de 1930: Concedendo dois mezes de licença para tratamento de saúde, ao escriptu-

rio do Nucleo Colonial "Clevelandia", do Serviço de Povoamento, no Estado do Pará, Valente Lobo.

— Portarias de 2 de maio de 1930: Concedendo dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao mensalista, contratado, do Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Americo Washington Favilla Nunes, a contar de 23 de março do fluente anno.

Nomeando o Dr. Cesar Ferreira Pinto para exercer, interinamente, o cargo de lente da vigesima terceira cadeira, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, enquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Eutychio Leal.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Requerimentos despachados

Dia 29 de março de 1930

Edgar Fernandes, recorrendo do despacho que declarou caduca a patente de invenção n. 12.208 concedida a Francisco Jardim do Nascimento por decreto de 8 de maio de 1922. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 26 de abril de 1930

(*) S. A. Industrias Reunidas R. Matarazzo, pedindo providencias no sentido de não serem protegidos pela marca "Azeite Lili", mandada registrar em nome de Brandão & Comp. Limitada, pela marca n. 4.885, de São Paulo, de sua propriedade. — De accordo. Não tendo a interessada usado em tempo legal dos recursos competentes e, para esse efeito, já estando definitivamente encerrado o processo administrativo, só ao Poder Judiciario compete agora tomar conhecimento do assumpto.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de maio de 1930

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Officio n. 160 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 719, de 26 de abril do corrente anno, devolvendo, afim de serem authenticados, os documentos referentes a The Southern Brasil Electric Company, Limited, que foram por esta Directoria Geral remettidos, sob protocolo, para inserção no *Diario Official*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1930

The Mantle Lamp Company of America (tres requerimentos), Sanatorio Butafogo Sociedade Anonyma (dous requerimentos), Conveceria Argentina Quilmes, Raytheon Production Corporation, The Bunting Brass & Bronze Company,

(*) Reproduz-se por ter saído publicado com incorrecções.

Colonial Radio Corporation, Ralph A. Beimon, The Insula Company, Auckland, New Zealand, Pedro Baldassari e Rodrigues Ferreira, Dr. Rodolpho Vithena de Moraes, Paulo Handler, Hamilton Circo, American Bank Note Company, Société Des Usines Chimiques, Biene-Poulenc, Roberto Clemens Gahetti e Ferranti Limited, Paldo Priami, The Cooling & Air Conditioning Corporation e Ynossuquo Nemoto. — Lavre-se o termo.

Roberto Pallestrini, Pereira Pires & Comp., Addressograph Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Internacional Arte Limitada. — Lavre-se o termo, devendo ser substituido o desenho.

Francesco Soldano. — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar novos desenhos.

Mauricio Jacobsen. — Lavre-se o termo, devendo o requerente apresentar outra segunda via do desenho.

Koch & Stierzel Aktiengesellschaft. — Lavre-se o termo e pague o selo de juntada.

Abraão Andraus & Irmãos e Fontana, Caselli & Comp. Ltd. — Publique-se a descripção.

Reckitt & Sons, Limited (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 15.863 por A. de Souza e Silva, R. F. & J. Alexander & Co., Limited (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 16.557 pela firma Irmãos Roskamp, Companhia Extractiva de Taninos S. A. (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.192 por Paulo Buchio), Armour of Brazil Corporation (oposição aos pedidos de privilegios depositados sob os ns. 7.816, 7.817, 7.818, 7.820, 7.822 e 7.823, pela Swift & Co.), José Carneiro Felipe e Dr. Thales Cesar Martins, The Cowles Beltergen Company, Irmãos Ferraro, Teixeira Miranda & Comp., Lustig & Kemény, F. Ferreira & Comp., Francisco Cordelli & Comp., Dr. Heronides Pena, João Coelho Pacheco, Affonso Marques, Carl Holmbergs Mek, Werkstads A. B., Willi Thüme, George C. St. Louis, Guilford C. Babcock Gessilio Palma e Mario Benzi, Gelsenkirchener Bergwerks Aktien-Gesellschaft Kurt Emil Dittmann e Karl Faerber, e A. O. Coimbra & Comp. — Jun-te-se ao processo.

The Machinery Company Ltd., Mas-zinkompagniet (Aktieselskab). — Concedo a prorrogação.

C. Buschmann. — Dê-se cópias. Nicolino Guimarães, Moreira e Hercules Power Company. — Satisfaça a exigencia do examinador.

Alfonso Romero. — Preste esclarecimentos quanto a mudança de titulo do invento proposto pelo examinador.

Wilhelm Peters, José Papaleo, C. Buschmann, Rosa Rabello, João Gonçalves Pinto, Augusto Vimeney e outro, Henri-que E. N. Santos, Falehi Papini & Companhia e Pedro Baldassari & Irmãos. — Dê-se vista.

Sociedade Murray Limitada (dous requerimentos) e C. Buschmann. — Ex-pedem-se guias.

Samuel Ferreira dos Santos, International Machinery Company, Leclerc & Co., Companhia Swift do Brasil, S. A. e Lino Oliveira. — Dê-se certidão.

Sociedade Anonima G. B. Borsalino, Ez-lazzaro & Co., Fabrica de Capelli, Adriano Ramos Pinto & Irmãos, Limitada e Laura Alves Passos. — Anote-se a transferencia.

Azevedo & Comp. — Apresentem a descripção da marca, de accordo com a exigencia.

Silva, La Roque & Miranda Limitada. — Provem que podem usar na marca as palavras Gazeificador Universal C. I. S. Laboratório Paulista de Biologia. — Apresente novas descrições da marca, declarando que a mesma protege um producto pharmaceutico, de accordo com a anteriormente registrada.

Otto Thiele. — Apresente novas descrições da marca e cliché, de accordo com a anteriormente registrada, incluindo a classe 1.

Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado e Luiz Fabbri. — Não sendo caso de renovação, proceda-se a buscas opportunamente.

Avery Power Machinery Co. (dous requerimentos) e Sapolin Co. Inc. (dous requerimentos). — Preliminarmente peça transferencia.

Empresa Mercurio de Marcas e Patentes. — Preliminarmente declare o nome da marca e quaes os artigos pela mesmo protegidos.

J. Teixeira de Carvalho & Companhia. — Preliminarmente declare quaes os artigos da classe.

Georg Alexander Krause. — Presta mais amplos esclarecimentos.

Paulo Siqueira Cardoso. — Preste esclarecimentos.

Willi Thieme. — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Alber Victor Johnson. — Preste esclarecimentos sobre o que diz em seu parecer o examinador do Instituto de Química.

Chama-se a atenção da firma Campos & Companhia para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Antonio Zaccaria. — Apresente relatórios completos com as novas reivindicações.

Chama-se a atenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral publicados no *Diário Official* de 6 de fevereiro de 1930: Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brazil, Carlos Chyla e Carlita Chyla, e Paulo Caldeira Brant.

Chama-se a atenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto, e George Missojninkoff para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 26 de março de 1930.

Chama-se a atenção dos interessados abaixo mencionados, para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamentos de taxas, publicado no *Diário Official* de 4 de abril de 1930:

Nestor Ferreira Borralho, Nuno Telmo Junior, Nicolino Guimarães Moreira, Luiz Gomes Leal, Jorge Jonesco, Oswaldo Barth, Luiz Milliet e Francisco de Mendonça Smilgat, Francisco Duarte, Dr. João Jorge Paulo de Proença, John MacDonald & Son Limited, J. B. Brito, Alfredo de Macedo Vianna, Guilherme Sombrá, José Bello, Joaquim de Castro Fonseca, João Florentino Fernandes Lima, Magini Alfredo, José Liberato dos Santos, Matheus Funes, Luiz Gonzaga Bica-Nilo Moraes Valentin, Ludwig Karl Ja-

nerle, Kessler Paul Luiz, Karl Wulf e Joaquim Florentino Vaz Junior.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva Guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os artigos 98 e 108 letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Betancourt, Thut & Comp. Ltda., marca Tinturaria Yankee; Parke, Davis & Company, marca Olgar; E. Vella marcas Inter — Panogin — Vitacolor e Ricilene; Dr. George Soloperto marca 430 — Comigo não Violão; Alfredo Landré marca Euterpe; Marcello Dallovo, marca Brilhante; Bromberg & Comp., marca O Poderoso; José de Castro Marques, marca Guaragonico; Erasmo Corrêa de Menezes, marca Elixir de Baicuri; Homelite Corporation, marca Homelite; McIlhenny Company, marca Tabasco; The Eaton Ascle & Spring Company, marca Eaton; John M. Hale Boardman, Inc., marca Appollo; The Crown Perfuming Company, marca Jazmin Del Pais; C. A. Willey Company, marca Wilcolac; Markwell Manufacturing Company, marca Markwell; Curtis Manufacturing Company, marca Curtis St. Louis; Juan Peréz Vergara Sigordia, marca Vergara; Dr. Alberto Rocha, marca Uretramina; e August Watson & Co. Limited, marcas Skipper e Lifebuoy.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.590, de 19 de julho de 1929, do Bureau International de la Propriete Industrielle de Berne, de numeros 64.423, a 64.524, excepto as de numeros 64.426, por imitar a de n. 24.867, desta Capital; 64.443, por imitar as de ns. 31.296, 41.274 e 41.276, de Berne; 64.473, por imitar a de n. 19.300, desta Capital; e 64.480, por imitar a de numero 55.915, de Berne.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedido de privilegio:

Mauricio Jacobsen, para "uma nova camisa, ceroula e liga denominados — Nova Camisa Ceroula Liga Conforto". — Regeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento). O relatório do pedido contém rasuras.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um vidro protector de pinturas", para que pediu patente de modelo de utilidade a Internacional Arte Limitada (deposito n. 8.360, de 30 de abril de 1930):

1º, um vidro plano bi-oval convexo concavo, como o da figura 1, visto de frente, proprio para quadros ou fins semelhantes;

2º, o mesmo vidro, figura 2, mostrando a particularidade da espessura da parede, que diminui gradativamente, do centro para a periphoria, á maneira de lentes;

3º, o mesmo vidro, figura 3, montado na moldura e com ella formando um todo ou conjunto;

4º, uma moldura figura 4, apoiada por parafusos em columnas lateraes presas a um pedestal ou supporte com um sistema de madeiras imbricadas e colladas, de modo a uniformizar a direcção das referidas fibras, difficultando assim o seu empenamento, podendo essa moldura ter como parte central a do numero cinco;

5º, uma moldura, figura 5, como em 4, para paredes, porém com dous tubos lateraes por onde passam cordões ou semelhantes que servem para sua sustentação.

Pontos característicos da invenção de "uma farinha hygienica para servir farinha á mesa de refeição", para que pediu privilegio Hamilton Girão (deposito n. 8.361, de 30 de abril de 1930):

1º, uma peça de metal formada por dous cones com o de menor diametro servindo de base e o de maior com a base voltada para cima, com um rebordo circular onde encaixa um disco de rosca, com uma ordem circular de aberturas, simetricas, cobertas por lampas moveis ligadas a pequenas alavancas conjugadas que vé até a parte externa do cone com meias luas nas extremidades; uma ordem de canos em correspondencia com as aberturas do disco e lateraes ás alavancas;

2º, uma manga de vidro que encaixa na parte superior no rebordo do cone, servindo o disco de fundo;

3º, uma tampa de vidro ou de material apropriado do diametro da parte superior da manga, de formato adequado a servir de tampa e fruteira.

Pontos característicos da invenção de "um novo processo de electrolyse, denominado "Electronolyse" para ser applicado para a separação, reunião ou transformação de materiaes, fabrico de productos metallurgicos, productos chimicos", para que pediu privilegio Paulo Handler (deposito n. 8.362, de 30 de abril de 1930):

1º, este invento está caracterizado, por que pôde-se operar unicamente por meio da irradiação directa de electrons livres ou energia atomica, de carga negativa ou positiva, e tambem introduzindo estas energias ou electrons por meio de conductores e electrodos no voltmetro;

2º, estas energias ou electrons livres podem-se produzir com tubos de raios catodicos, tubos funcionando por aquecimento de metaes ou oxydos metallicos, tubos de roentgen ou de raios ultravioletas ou outras fontes semelhantes;

3º, considera-se processo de "Electronolyse" toda operação que serve para separar, reunir, transformar ou melhorar um ou varios componentes, solidos, liquidos, gazozos e do 4º gráo de aggrgação por meio da irradiação directa ou por meio de conductores electrodos; de electrons livres ou energia atomica de carga negativa e positiva, sobre o electrolyto, os electrodos, as paredes do voltmetro, sobre dispositivos antes de entrar e depois do escoamento do voltmetro. Pôde-se operar com ou sem o auxilio da corrente electrica usual na electrolyse simples;

4º, ponto característico de um processo de "Electronolyse" como reivindicado em 1, 2 e 3 por meio da irradiação directa de electrons livres ou energia atomica de carga negativa, que pôde ser produzido por tubos de raios catodicos, tubos funcionando por aquecimento do

metaes ou oxydos metallicos ou outras fontes semelhantes;

5º, ponto caracterizado do processo "Electronolyse" como em 1, 2, 3 e 4, introduzindo esta energia atomica os electrones livres por meio de conductores e electrodos no voltmetro e seus dispositivos;

6º, ponto caracteristico do processo "Electronolyse" como reivindicado em 1, 2 e 3, funcionando por irradição directa de electrones livres e de energia atomica com carga positiva produzidos por tubos de raios roentgen, ultra-violetas, por aquecimento de metaes ou oxydos metallicos ou outras fontes semelhantes como reivindicados em 4;

7º, ponto caracteristico do processo "Electronolyse" como em 1, 2, 3 e 6, operando por meio da introdução da energia atomica os electrones livres com carga positiva por meio de conductores e electrodos no voltmetro e seus dispositivos como caracterizado em 6;

8º, ponto caracteristico do processo "Electronolyse" como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, funcionando tubos em conjunto ou um só e varios entre elles, como tambem pôde-se operar com ou sem a corrente electrica usual na electrolyse simples;

9º, ponto caracteristico do processo "Electronolyse" como reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, funcionando com ou sem a influencia electro-magnetica sobre o electrolyto, os electrodos, as paredes do voltmetro ou dispositivos communicando com o voltmetro;

10, ponto caracteristico do processo "Electronolyse" e em conjunto o emprego da influencia dos electrones livres e da energia atomica sobre o "potencial" dos elementos em estado atomico ou em ionisação.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de impressão" para que pede privilegio Addressograph Company (deposito n. 8.363, de 30 de abril de 1930):

1º, um dispositivo para impressão, do tipo que comporta uma moldura, tendo os meios precisos, para prender uma chapa impressora com caracteres ou letras gravadas nella, em alto relevo, que se caracteriza: — por ter a moldura de impressão uma abertura atraz da chapa impressora, destacavel, de forma a poderem os mesmos caracteres ou letras ser lidos pela parte de traz da mesma moldura ou armação;

2º, o dispositivo accorde com o ponto 1º, comprehendendo: — umas talas dispostas nos bordos superior e inferior da moldura, e deixando determinado espaço relativamente ás extremidades desta moldura, de modo que a moldura de impressão se adapta para ser forçada ou encurvada, afim de doixar os pegadores dispostos na chapa, a partir das extremidades da propria moldura;

3º, o dispositivo accorde com os pontos 1º e 2º, comprehendendo um retentor ou pegador em uma extremidade da chapa, e em que a abertura praticada na moldura se estende até as proximidades do pegador e permite que a extremidade desta moldura seja forçada ou dobrada levemente, afim de soltar o pegador da extremidade da chapa;

4º, o dispositivo para impressão, substancialmente como se descreveu e para os fins estabelecidos.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o

art. 48 de regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido, correspondente, depositado da Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 1 de março de 1930, sob n. 432.483.

Pontos caracteristicos invenção de "aperfeiçoamentos em processo e meios para resfriar empregando gelatina de silica" para que pede privilegio The Cooling & Air Conditioning Corporation (deposito n. 8.364, de 30 de abril de 1930):

1º, um processo para reduzir a temperatura do ar consistindo na sua deshydratação e saturação;

2º, um processo para mudar a temperatura do ar, consistindo em deshydratá-lo, mudar sua temperatura de termometro secco e saturá-lo;

3º, um processo para regular a temperatura do ar consistindo na mudança do seu ponto de orvalho, de sua humidade relativa e na sua saturação;

4º, um processo de regulação de temperatura consistindo no abaixamento do ponto de orvalho de um volume de ar, no abaixamento de sua temperatura no thermometro secco e na sua saturação;

5º, um processo para reduzir a temperatura do ar sem refrigeração consistindo na deshydratação do ar na mudança de sua temperatura no thermometro humido e na sua saturação nesta temperatura;

6º, um processo de regulação de temperatura consistindo na mudança da humidade relativa e na redução de sua temperatura de thermometro secco a do thermometro humido;

7º, um processo para resfriamento do ar, consistindo na deshydratação de um volume de ar, na redução de sua temperatura de thermometro secco para obter uma certa temperatura de thermometro humido e na sua saturação nesta temperatura;

8º, meios para preparar o ar de um recinto comprehendendo um deshydratador para remover o vapor d'agua de um certo volume de ar, meios de resfriamento para reduzir a temperatura do thermometro secco e meios para saturação do ar;

9º, em um systema do caracter descrito um meio para reduzir o ponto de orvalho do ar, meios para regular a temperatura do thermometro secco e meios para mudar então a humidade relativa;

10º, em uma combinação de aparelho para resfriamento do ar, um deshydratador de gelatina de silica, um meio para resfriar o ar do deshydratador, e meios para mudar a temperatura do thermometro secco do ar adicionando-lhe vapor d'agua;

11º, um systema para regular a temperatura de um volume de ar comprehendendo um deshydratador para regular o ponto de orvalho do ar, uma camara de resfriamento para reduzir a temperatura do thermometro secco do ar do deshydratador e um meio para saturar o ar vindo da camara de resfriamento até a temperatura do seu thermometro humido;

12º, em um systema do caracter descrito meios para reduzir o ponto de orvalho do ar, meios para mudar a temperatura do thermometro humido do ar no seu novo ponto de orvalho, e meios para fazer passar este ar para o recinto

to na dita temperatura de thermometro humido;

13º, um systema de ventilação de um recinto comprehendendo um deshydratador para reduzir o conteúdo em vapor d'agua do ar, meios de resfriamento para redução da temperatura do thermometro secco do ar, meios para destruir este ar na temperatura do seu thermometro humido e meios para misturar o dito ar com outro antes de descarregá-lo no recinto a ser ventilado;

14º, em um systema do caracter descrito, um deshydratador de gelatina de silica, uma camara de resfriamento para mudar a temperatura do thermometro secco do ar sabido do deshydratador, a mudança na temperatura do dito thermometro secco produzindo uma temperatura predeterminada no thermometro humido, uma camara de pulverisação para saturar o ar na sua temperatura de thermometro humido, meios para recircular a agua na camara de pulverisação, meios para descarregar o ar da camara de pulverisação para um recinto a ser ventilado e meios para recircular o ar do recinto pelo deshydratador caso se deseje;

15º, em um systema do caracter descrito uma entrada de ar puro, meios para reduzir o ponto de orvalho do ar, puro admittido no systema, sendo este ponto de orvalho predeterminado, um meio de resfriamento mantido a uma certa temperatura para reduzir a temperatura do thermometro humido do dito ar até um nivel predeterminado, meios para saturar o ar na dita temperatura de thermometro humido, meios para descarregar o ar em um recinto a ser ventilado e meios para misturar o dito ar com ar do recinto antes de sua distribuição;

16º, um processo para reduzir a temperatura da agua consistindo na deshydratação de um volume de ar, seu resfriamento e na saturação do ar na sua nova temperatura de thermometro humido;

17º, um processo para regular a temperatura da agua consistindo na mudança do ponto de orvalho de um volume de ar mudança da humidade relativa do dito volume de ar e passando então o ar atravez de um jacto de agua pulverisada;

18º, um processo de regular as temperaturas da agua pela deshydratação do ar consistindo na mudança da temperatura do thermometro humido de um volume de ar, a redução da temperatura do thermometro secco do dito ar e na passagem da agua atravez deste ar;

19º, um processo de regulação de temperatura da agua consistindo na redução da humidade absoluta de um volume de ar, ajustando então sua humidade relativa e passando um volume de agua pulverisada atravez do ar;

20º, em um systema do caracter descrito, meios para resfriar agua comprehendendo meios para reduzir a humidade absoluta de um volume de ar, meios para reduzir sua temperatura de thermometro humido e meios para passar o dito ar travez de um jacto de agua pulverisada;

21º, um processo de preparação do ar o inclui deshydratação do ar, injeção no ar, depois de sua deshydratação uma certa quantidade de humidade e finalmente introduzindo o ar em um recinto

cuja temperatura deve ser mantida em uma temperatura predeterminada;

22, um aparelho para preparação do ar incluindo meios de deshidratação, meios para circular o ar através dos ditos mencionados meios; e meios para introduzir humidade no ar se escoando do primeiro mencionado meio;

23, um processo para manter o ar dentro de um recinto a um grau praticamente predeterminado o qual incluye deshidratação do ar, a retirada de uma certa quantidade de ar do dito recinto e a injeção do ar retirado no ar deshidratado e a introdução da mistura resultante no dito recinto;

24, um processo para manter a temperatura do ar dentro de um recinto o qual incluye deshidratação do ar retirado do ar do dito recinto, injeção deste ar no ar a ser deshidratado e introdução da mistura resultante no recinto;

25, um processo para manter a temperatura do ar dentro de um recinto o qual incluye deshidratação do ar, retirada do ar do dito recinto, injeção de uma certa quantidade de ar extrahido no ar que passa pelo deshidratador, injectar uma certa quantidade do ar retirado na corrente de ar sahindo do deshidratador e introduzindo a mistura resultante no dito recinto;

26, um aparelho para manter o estado do ar dentro de um recinto incluindo um deshidratador de ar, meios para retirar ar de um recinto, conductos extendendo-se adiante do deshidratador e para sua rectaguarda para conduzir o ar retirado a estes pontos e um outro conducto para levar a mistura resultante ao recinto;

27, um recinto do caracter descripto incluindo, em combinação um deshidratador de ar, meios com uma camara de resfriamento antes do dito deshidratador e em comunicação com o mesmo, uma camara de pulverização communicando-se e antes da dita camara de resfriamento, meios para circular o ar através do dito deshidratador e de ambas as camaras e meios para conduzir o ar tratado para um recinto;

28, um aparelho do caracter descripto incluindo, em combinação, um deshidratador de ar, meios provendo uma camara de resfriamento antes do dito deshidratador e communicando-se com o mesmo, uma camara de pulverização communicando-se com a dita camara de resfriamento e collocado antes della, meios para circular o ar através do dito deshidratador e de ambas as camaras, meios para retirar o ar de um recinto e introduzir o mesmo no dito deshidratador e meios para conduzir o ar tratado para o dito recinto;

29, um aparelho do caracter descripto incluindo, em combinação, um deshidratador de ar, meios provendo uma camara de resfriamento antes do dito deshidratador e em comunicação com o mesmo, uma camara de pulverização communicando-se e collocada antes da dita camara, meios para circular o ar através do dito deshidratador e de ambas as camaras, meios para extrahir o ar de um recinto e introduzir o mesmo no dito deshidratador, outros meios para desviar uma certa quantidade do dito ar extrahido para mistural-o com o ar preparado sahindo da dita camara de pulverização, e meios para conduzir a mistura resultante de ar para o dito recinto;

30, um processo de preparação do ar qual incluye deshidratação do mesmo,

resfriamento subsequente de ar o em submeter-o a acção de um jacto pulverizado para diminuir sua temperatura, tal processo incluindo tambem a extração do ar de um recinto e a deshidratação, o resfriamento e pulverização antes mencionados de uma sua certa quantidade, e derivação de uma certa quantidade do ar extrahido passando-o directamente para a corrente de ar preparado introduzindo a mistura resultante finalmente no recinto.

Pontos característicos da invenção de um Globo Cosmographico (Geographico, Astronomico e outros), para que pede privilegio Francesco Soldano (deposito n. 8.365, de 30 de abril de 1930):

1º, um globo cosmographico dobravel, (geographico, astronomico, ou outro), que se caracteriza por ser essencialmente constituido por um envolvero formado de uma só peça, ou formado pela reunião de um numero conveniente de partes como, por exemplo, fusos ou "gommos", zonas circulares de esphera, de geode, e outras, sendo estas partes cosidas, colladas, ou de outro modo unidas entre si e feitas de material flexivel e, eventualmente, tambem elastico, e sendo o envolvero ou as partes que o compõem impressos antes ou depois na sua superficie, de accordo com as qualidades do globo que se deseje obter; e — em que o envolvero, provido na parte inferior com uma haste conveniente destinada a enfiar-se em um suporte de forma adequada, pôde ser enchido, quer directamente se for feito de material impermeavel, quer indirectamente mediante a introdução de uma "bexiga" elastica ou de uma camara de ar que obriga o mesmo envolvero a tomar temporariamente a forma precisa de globo cosmographico (geographico, astronomico, ou outro), e a rigidez necessaria para poder ser utilizado;

2º, uma forma de execução que se caracteriza por ser o globo formado pela reunião de um numero conveniente de partes taes como fusos ou "gommos", zonas circulares, o outras, cosidas, colladas ou de outro modo ligadas, feitas de material não impermeavel, mas flexivel; em que estas partes são impressas quer antes, quer depois da sua reunião, e formam um envolvero que não pôde ser dilatado directamente, mas só indirectamente mediante uma peça de ligação, com tubo, disposta na "bexiga", ou camara de ar impermeavel e extensivel; e em que esta "bexiga" ou camara de ar exerce, depois de cheia, a natural pressão contra a superficie interna do envolvero e o obriga portanto a tomar temporariamente a forma precisa para ser utilizado, podendo então o globo assim enchido ser collocado sobre um pivot solidario com um pedestal apropriado;

3º, a forma estrutural em que para se tornar a camara de ar facil de montar e de desmontar em relação ao envolvero exterior, se provê a extremidade inferior deste envolvero com um furo cujo bordo é preso entre a banda de um disco, recurvado, situado dentro do mesmo envolvero e o bordo de um anel aparafusado neste disco; em que pela abertura lisa deste anel se faz entrar a camara de ar montada na sua peça de suporte, ficando esta peça na posição devida graças a um dispositivo de retenção munido de uma ou diversas espheras de mola; em que dentro desta peça se acha, uma pequena valvula de retenção, conica por exemplo, cuja su-

bida é limitada por uma pequena haste transversal e cuja descida é limitada pela séde praticada no fundo de uma cavidade que communica para o exterior mediante um furo que serve tambem de passagem á haste de guia da valvula; e em que esta haste é accessivel pelo lado de fóra para ser empurrada por um alfinete ou outro corpo pontecagudo, e serve para provocar o esvasiamento da camara de ar elastica e, por consequencia, do proprio globo;

4º, a forma estrutural em que para se assegurar a hermeticidade absoluta do fechamento da "bexiga" elastica ou camara de ar, e a extremidade inferior do tubo, pertencente á peça de ligação e suporte, filetado internamente de modo a poder-se aparafusar ali uma rolha ou bujão de segurança com diametro igual do preferencia, havendo neste bujão um furo para que o mesmo bujão possa ser enfiado no pivot, convenientemente inclinado, do suporte do globo;

5º, o acoplamento ou conjugação do dispositivo em que se monta a camara de ar com o envolvero, disposto de forma a permittir uma desmontagem facil e feita por simples tracção; em que a ligação da camara de ar com o seu dispositivo de suporte se faz pela simples introdução de um anel elastico, que faz parte do colo ou "manga" da mesma camara de ar, em uma garganta ou rebaixo praticado no citado dispositivo; em que deste modo, feito o acoplamento mediante uma ou varias espheras com mola e um dado dispositivo de retenção, o envolvero exterior pôde ser separado com facilidade e rapidez do suporte da camara de ar; e em que esta camara de ar pôde ser facilmente substituida quando se estrague, ficando porém o resto do globo e do seu suporte sempre utilizaveis;

6º, a forma estrutural em que o disco fixador, situado dentro do envolvero, está preparado de modo a apresentar uma curvatura apta para sustentar perfeitamente o globo e para o auxiliar a tomar a forma que deve ter depois do cheio; e em que o mesmo disco, em combinação com o anel de apertamento do bordo inferior do citado envolvero, permittie ao globo o poder ficar na posição fixa determinada, embora só esteja firmado na sua parte inferior;

Pontos característicos da invenção de "um novo pyjama denominado — Novo pyjama "Conforto" para que pediu privilegio Mauricio Jacobsen (deposito numero 8.366, de 30 de abril de 1930):

1º, um pyjama cujo lado direito (ou vice-versa cujo lado esquerdo) da braguilha parte de 6 a 10 centimetros, mais ou menos, da parte interna inferior do lado opposto da braguilha, cozido ou não nessa extensão, a dito lado direito tendo o seu bordo em curva, e o orificio respectivo, por onde sahe o cordão que a aperta a cintura, de dous a quatro centimetros, mais ou menos, de bordo superior do dito lado, de tal forma que a cintura sendo apertada se fechará, posto que não tenha botões nem casas de um modo perfeito;

2º, o conjunto das calças e paletot, tendo mais ou menos a altura da região dos rins, dos lados um tanto para trás, casas, botões ou linguetas com casas ou botões, alças, taes accessorios, modificações e peças servindo para ligar e fixar o paletot ás calças na região dos rins, cobrindo continuamente tal região, de forma a protegê-la contra os resfriados.

3º, o mesmo conjunto de paletot e calça, no qual as citadas linguetas, indo para baixo ou para cima, passem por baixo do cordão que aperta as calças que para tal effeito sahe da respectiva bainha onde fôr preciso, ou, através de alças, ou casas simples ou duplas;

4º, o mesmo conjunto tendo na parte interna do paletot alças ou casas duplas transversaes ou mesmo obliquas, por onde passem linguetas partindo horizontalmente ou obliquamente das calças a uma altura conveniente em vista de fixar-se a bolões cozidos no logar adequado nas mesmas alças ou ainda no paletot. O mesmo inversamente partindo as linguetas horizontalmente ou mesmo obliquamente do paletot para, em seguida, passar através de alças ou casas duplas feitas nas calças, e abotoando no paletot, ou mesmo, se fôr conveniente, nas mesmas calças, tal seja a maneira pela qual se passem as linguetas pelas alças ou casas. As linguetas podem ser substituídas por uma cintura passando, alternativamente ou não, por casas ou alças, no paletot e nas calças;

5º, o mesmo conjunto, porém, em logar de linguetas fixas, casas ou alças, ou conjunctamente com esses accessorios, empregando-se fitas ou ligas, em parte ou totalmente elasticas, postigas ou não. Estas fitas ou ligas podem ser ligadas às linguetas, paletot ou calças por meio de botões ou de ferrinhos adequados ou peças equivalentes feitas de outros materiais, e correntes no commercio, pelos quaes passem as linguetas abotoando assim sobre si mesmas ou no paletot ou nas calças. Estas peças feitas parte ou inteiramente de fita elasticas podem ter casas e botões para serem ligadas a todo dispositivo em que possa se adaptar utilmente, nos paletots ou calças, bem como ligar-se directamente aos paletots ou calças por outros meios adequados;

6º, o mesmo conjunto, com os accessorios citados, usando-se botões de duas bases ou calças, ou os ditos botões duplos, abotoando-se as duas partes como botões de pressão;

7º, os conjuntos das reivindicações precedentes podem reproduzir-se ou estender-se á parte da frente do pyjama.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de saccharificação da materia amulacea para fabricação do alcool", para que pediu privilegio Yunos-
surquo Nemoto. (Deposito n. 8.367, de 30 de abril de 1930).

1, empregar fungo *Aspergillus oryzae* Ahlburg para produção da diastase que se emprega, sem ser isolada, para a saccharificação do mosto, o qual soffrerá subsequentemente fermentação alcoolica para a fabricação do alcool;

2, a cultura do fungo *Aspergillus oryzae* Ahlburg é feita fóra do mosto. O fungo não se desenvolve no mosto; o que age sobre o amido do mosto é a diastase já formada, levando, portanto, pouco tempo para saccharificar o mosto na tina da fermentação;

3, a saccharificação se faz no optimum de concentração do *Ion Hydrogenio* para a diastase de *Aspergillus oryzae* Ahlbyrg, que é 4, 8 Ph.;

4, no fim da cultura do fungo eleva-se a temperatura da camara gradualmente, até 42º C. (quarenta e dois centigrados) e mantem-se esta temperatura durante 4 (quatro) horas, para augmentar a produção da diastase.

Pontos característicos da invenção de "Um processo de fabricação da chapa

de vidro reforçado", para a qual pediu privilegio a Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc. (Deposito numero 8.368, de 30 de abril de 1930).

1º um processo de fabricação de chapas de vidro reforçado, o qual consiste em mergulhar duas chapas de vidro e uma folha de material plastico, a base de cellulose, de nitrocellulose ou de outros derivados celluloseos, amollecida superficialmente e isenta de dissolventes volateis, susceptiveis de se eliminarem no decurso do processo, num banho constituido por plastificantes do material plastico da folha, eliminando-se as bolhas de ar que adherem às chapas e á folha applicando-se, em seguida, no banho, a folha entre as duas chapas de vidro, comprimindo-se ligeiramente o conjunto, removendo-se este do banho e collocando-o tal qual, isto é, sem protecção alguma, num autoclave, no qual se introduz um fluido do gazoso sob pressão, mantido de preferencia uma temperatura acima da ordinaria;

2, a disposição que consiste em submeter o conjunto removido do banho a uma leve pressão, de curta duração, á temperatura ordinaria, antes de collocar-o no autoclave;

3º, como um novo producto industrial, as chapas de vidro reforçado, preparadas como reivindicado em 1 e 2.

Pontos característicos da invenção de "Um mecanismo para dar tinta em machinas impressoras", para a qual pediu privilegio a American Banc Note Company (deposito n. 8.369, de 30 de abril de 1930):

1, em uma fonte de tinta para machinas impressoras provida de um receptaculo a tinta, de um rolo de dar tinta que revolve intermitentemente e de uma chapa, o emprego de um membro alternador, portador de varias pás, espaçadas umas das outras uma distancia que é, approximadamente, igual á extensão do movimento do membro e formada de modo a chegarem até bem junto da dita chapa e com um dos bordos extendendo-se até bem junto do rolo da fonte de tinta, sendo essas pás capazes de gyrrarem relativamente ao membro, sendo providas espéras que limitam a extensão do gyro das pás e meios actuadores do membro alternador, para que elle se mova num sentido, enquanto o rolo da fonte de tinta estiver estacionario e, em sentido opposto, enquanto o dito rolo revolver;

2, em um mecanismo para dar tinta, um mecanismo actuador do membro alternador, o qual consta de uma alavanca de cotovello, uma roda excentrica, uma ligação de fusis entre um braço da alavanca e a roda excentrica, outra ligação de fusis entre o outro braço da alavanca e os meios de fazer revolver o rolo da fonte de tinta e ainda outro fusil entre o mesmo braço, a alavanca de cotovello e um braço de outra alavanca identica, a qual tem um dos braços ligado ao membro alternador por um fusil;

3, uma estrutura de pás que comprehendendo um consólio montado ajustavelmente no membro alternador e um suporte da pá, montado amovivelmente nesse consólio.

Pontos característicos da invenção de "Um systema de armar painéis, planos ou curvos compostos de diferentes pedaços de madeira, para serem utilizados em construcções", para a qual pediu

privilegio Paldo Priami (deposito numero 8.370, de 30 de abril de 1930):

1, um systema de armar painéis, planos ou curvos compostos de diferentes pedaços de madeiras ou tacos, para serem utilizados em constueções, systema esse que consiste em reunir os ditos pedaços ou tacos uns aos outros por meio de grampos, de modo que cada um destes apanhe os bordos de dois tacos contiguos;

2º o systema de armar painéis, compostos de diferentes pedaços de madeiras ou tacos, reivindicado em 1, no qual são providos, nos grampos pedaços de arame ou de ferro que, penetrando na massa, auxiliem a amarração dos tacos á mesma;

3, o systema de armar painéis, compostos de diferentes pedaços de madeiras ou tacos, reivindicado em 1 e 2, no qual os grampos seguram tambem aos tacos, em toda a área de cada painel, uma rede metallica;

4, o systema de armar painéis, compostos de diferentes pedaços de madeira ou tacos, reivindicado em 1, 2 e 3, no qual é applicado, antes de assentar-se o painel no logar, uma camada de qualquer massa, tal como asphalto ou alcatrão, á face armada do painel;

5, os painéis, compostos de diferentes pedaços de madeira, contraidos, dispostos e applicados a elementos de construção taes como paredes, pavimentos, objectos ornamentaes e outros, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em e relativos á propagação de ondas de comunicação sem fio", para a qual pediram privilegio Roberto Clemens Galletti e Ferranti Limited (deposito n. 8.371, de 30 de abril de 1930):

1º, em uma disposição concentradora de ondas electro-magneticas ao longo de um feixe ou semelhante e na qual uma antenna irradiadora é rodeada por um recinto reflector tal, que a onda fundamental é expedida, reflectida e volta á dita antenna em concordancia com novas irradiações da antenna, o provimento de meios de impedir que as irradiações harmonicas da antenna deixem o dito recinto, para os fins especificados;

2º, a disposição reivindicada em 1, na qual são suppridas aos nós de potencial harmonico da dita antenna confinada superficies de capacidade;

3º, a disposição reivindicada em 1 ou 2, na qual as frequências harmonicas impares, da energia irradiada da antenna confinada, no dito recinto, são convertidas em frequencia fundamental da energia irradiada no recinto dessa antenna;

4º, a disposição reivindicada em 1 ou 2, na qual as frequências harmonicas pares, da energia irradiada da antenna confinada, no dito recinto, são convertidas em frequencia submúltipla par da energia irradiada do recinto dessa antenna;

5º, a disposição de qualquer das reivindicações precedentes, utilizada com a antenna confinada, descripta na Patente Brasileira n. 16.244, de 23 de setembro de 1927;

6º, a disposição de qualquer das reivindicações precedentes, na qual um anteparo metallico, de preferencia sob a forma de tela de arame, é provido ao

redor do recinto reflector da antenna, para o fim especificado;

7. a disposição reivindicada em 6, na qual as valvulas oscillatorias que excitam as antenas confinadas ficam situadas entre o recinto reflector e o anteparo metallico;

8. a disposição reivindicada em 7, na qual os fios conductores das valvulas estão ligados ao anteparo de metal por meio de condensadores de grande capacidade;

9. a disposição de qualquer das reivindicações precedentes, na qual cada antenna comprehende duas barras metallicas paralelas que não se tocam, sendo uma dessas barras seccionada na parte media e ali ligada a um circuito oscillatorio;

10. a disposição reivindicada em 9, na qual é provida uma ligação intima, variavel entre o dito circuito oscillatorio e um circuito de valvula, destinado a supprir de energia a dita antenna;

11. a disposição reivindicada em 9 ou 10, na qual o circuito oscillatorio é constituído por laçadas apanhadoras;

12. a disposição reivindicada em 11, na qual são intercaladas, no circuito de duas das laçadas apanhadoras que constituem o circuito oscillatorio, tres pequenos condensadores variaveis;

13. a disposição reivindicada em 12, na qual o comprimento de cada laçada é igual á metade do comprimento da barra cortada da antenna, mais o do fio de ligação da barra da antenna com o primeiro ou com o terceiro condensador;

14. a disposição reivindicada em 12 ou 13, na qual os tres pequenos condensadores variaveis estão montados entre a antenna e o recinto reflector;

15. a disposição de qualquer das reivindicações precedentes, na qual é provido, em um extremo do systema irradiador, a uma distancia que é um multiplo de 4, um anteparo metallico, para o fim especificado;

16. a disposição reivindicada em 9, na qual são dispostos blocos de curto circuito entre as barras seccionadas e as não seccionadas das antenas, mais especialmente nos dois 5os nós do potencial harmonico;

17. a disposição reivindicada em 2, 3 ou 16, na qual são providos discos no decimo terceiro nó de potencial harmonico, do outro lado do centro de cada antenna;

18. a disposição reivindicada em 17, na qual são tambem providos discos na barra não seccionada, no centro e no decimo setimo nó harmonico da mesma;

19. a disposição aperfeiçoada, para concentrar ondas electromagneticas ao longo de um feixe ou semelhante, na qual a irradiação no espaço, ao longo do feixe, da onda fundamental, é intensificada, ao passo que as harmonicas são supprimidas, substancialmente como aqui descrito.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Grã Bretanha em 1 de maio de 1929, sob numero 13.529.

Pontos característicos da invenção de "um transformador de alta tensão, principalmente um transformador de tensão para ligação e aparelhos de medição".

para a qual pediu privilegio Koch & Sterzel Aktiengesellschaft (deposito numero 8.372, de 30 de abril de 1930):

1.º, um transformador de alta tensão, especialmente um transformador de tensão para ligação e aparelhos de medição, cujo enrolamento de tensão superior está disposto em uma caixa de bobinas de um unico compartimento, caracterizado pelo facto do enrolamento se encontrar ligado e enrolado de tal modo em camadas sobre todo o comprimento axial da caixa de bobina que o seu potencial augmente de potencial inicial existente na parte externa, em direcção do nucleo por elle contornado, e que o extremo da camada interna do enrolamento seja conduzido para fora através do flange da caixa de bobinas;

2.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de cada uma das superficies contornadas pela camada interna do enrolamento e cada uma das superficies da caixa de bobina que contornam o nucleo, serem tornadas metallicamente conductoras e serem ligadas electricamente com o potencial mais elevado do enrolamento da tensão superior ou com o potencial inicial ou potencial terra;

3.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do extremo da camada interna do enrolamento ser conduzido através de um isolador de ligação, que constitue uma só peça com a caixa de bobina;

4.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de um fusivel substitui-vel se encontrar encaixado de modo em si conhecido no vão do isolador de ligação;

5.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo facto do seu borne de ligação se encontrar distendido para fora do isolador de modo que o fusivel possa ser substituido em direcção do eixo do isolador;

6.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto do jugo do nucleo se encontrar no lado do isolador de ligação e em uma passagem formada pelo prolongamento da caixa isoladora de bobinas;

7.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de ser o principio ou o extremo do enrolamento de tensão superior, na disposição do isolador de ligação, no eixo mediano do transformador, conduzido ao isolador de ligação por meio de um canal existente no prolongamento da caixa de bobina;

8.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto da caixa de bobina e o enrolamento de tensão superior serem contornados por um envoltorio que se lhes adapta firmemente;

9.º, um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo facto da caixa de bobina ser fixada a uma chapa de base por meio do seu envoltorio fendido de metal;

10. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 9, caracterizado pelo facto do envoltorio de metal interrompido electricamente ser mantido reunido mecanicamente por meio de uma dobra das beiradas do envoltorio, a qual traz intercalada uma camada de materia isoladora;

11. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 10, caracterizado pelo facto de um dos extremos do

envoltorio de metal ter a forma de um flange de fixação ou amarração;

12. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 11, caracterizado pela reunião de duas caixas de bobinas em uma só peça, apresentando ligados entre si, ou, segundo o caso, ligados em terra, os principios das duas camadas externas do enrolamento de tensão superior dividido em duas metades, principios estes que se encontram juntos á nervura mediana da caixa de bobina;

13. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 12, caracterizado pela justaposição bem rente de diversos systemas isolados de transformadores afim destes constituirem um systema multiphasico copulado magneticamente, em si conhecido;

14. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 13, caracterizado pelo facto dos isoladores de ligação da alta tensão dos systemas monophasicos, em um systema multiphasico copulado magneticamente, se encontrarem dispostos um em direcção contraria ao outro, de modo conhecido;

15. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 14, caracterizado pelo facto de diversos transformadores isolados serem ligados em cascata de modo conhecido;

16. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 1 a 15, caracterizado pelo facto de dois systemas isolados de transformadores se encontrarem dispostos sobre cada uma das pernas de um nucleo de ferro a duas pernas, sendo que os principios das duas camadas externas do enrolamento estão ligados de tal modo com os envoltorios fendidos de metal e os envoltorios de metal em si, que os envoltorios de metal constituem o enrolamento de copulação para os dois enrolamentos de tensão superior;

17. um transformador de alta tensão, como reivindicado em 16, caracterizado pelo facto do nucleo de ferro estar ligado com os principios das duas camadas externas de enrolamento, ser mantido isolado e, segundo o caso, ser mantido pelos proprios isoladores de ligação.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 30 de abril de 1929, sob o n.º K 111.517. VIIIb-21 42.

Secção de Marcas de Industria e Comercio

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Rodolpho Vilhena de Moraes, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n.º 16.918 de 30 de abril de 1930):

Consiste nos seguintes dizeres: "Tarnal (palavra esse precedida e sucedida de duas travessões de cada lado; com duas traços horizontaes por baixo) Epilepsia, Ataques, Convulsões, Insomnia, etc. Cada comprimido contém: Prenyl-Ethyl-manoliturea, 0.025; Tartaro borico potassio, 0.75. Doses: adultos: 4 comprimidos ao dia. Crianças: 1/2 a 3 comprimidos ao da. App. D. N. S. P. sob n.º 401, em 8/11/29. Pco. H. Mo-

raes Junior. Lab. Iza. Passos — Minas.

A marca, que é de propriedade do requerente, poderá variar em typo e letra, cores e dimensões, e servirá para distinguir preparados pharmaceuticos e medicinaes comprehendidos na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Pereira Pires & Comp., destinada aos artigos das classes 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 (deposito numero 16.949, de 30 de abril de 1930):

Consiste nas palavras caracteristicas: "Casa Votorantim", escriptas entre aspas e sobre uma linha horizontal, para ser registrada nas classes 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, para distinguir os artigos incluídos nessas classes, da sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclamationes, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro O Sanatorio Botafogo, Sociedade Anonyma, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.950, de 30 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo ao alto do qual e lêm as palavras Creme Magnésiano collocadas entre duas linhas paralelas cujos extremos se acham unidos por dois angulos e inferiormente os dizeres Sanatorio Botafogo S. A., Rio de Janeiro. "Classe 3".

Descrição da marca para que pediu registro O Sanatorio Botafogo, Sociedade Anonyma, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 16.951, de 30 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo ao alto do qual se lê a palavra caracteristica "Provita" e inferiormente os dizeres Sanatorio Botafogo S. A., Rio de Janeiro. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Rodrigues Ferreira, destinada aos artigos da classe 46 e 48 (deposito n. 16.952, de 30 de abril de 1930):

Consiste a marca de uma "Folha Floriculora", de cor preta e dentro da qual, em tinta de cor branca, acham-se as seguintes palavras da lingua portuguesa: "Sabonete" Águas do Mel", sendo que estas duas palavras formam o principal caracteristico da presente marca. Abaixo dessas palavras, também em tinta de cor branca, acham-se as palavras: "Sempre Perfumado". Classes 46 e 48.

Descrição da marca para que pediu registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada aos artigos das classes 3 e 41 (deposito n. 16.953, de 30 de abril de 1930):

Consiste nos dizeres Instituto Chimico Dietetico Infantil, em caracteres maiusculos, escriptos em uma faixa rectangular margenda por um filete; fora da faixa o nome dos requerentes, endereço e localidade do seu estabelecimento.

A marca, que pode variar em typos cores e dimensões, foi instituida para distinguir o estabelecimento dos requerentes destinado ao fabrico de productos alimenticios dieteticos, incluídos nas classes 3 e 41.

Descrição da marca para que pediu registro Roberto Palestini, destinada aos artigos da classe 3 (deposito numero 16.954, de 30 de abril de 1930):

Consiste na denominação de phantasia Emocall inscripta em um triangulo, cujos contornos são duplamente filetados. Abaixo da base do triangulo, lê-se o nome e o endereço do requerente.

A marca que pode variar, em typos, cores e dimensões, será usada com ou sem a figura geometrica, para distinguir um producto á base de calcio para ser applicado em injeções endo-venosas, intra-musculares, e ingerido por via boecal, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro The Mantle Lamp Company of America, destinada aos artigos da classe 14 (deposito n. 16.955, de 30 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra: "Aladdin".

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir chaminés para lampadas, incluídas na classe 14, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Mantle Lamp Company of America, destinada aos artigos da classe 50-J (deposito n. 16.956, de 30 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra: "Aladdin".

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir lampadas incandescentes de camisa, bicos ou queimadores, mechas para lampadas, e partes de bicos de lampadas, incluídos na classe 50-J, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Mantle Lamp Company of America, destinada a artigos da classe 50-J (deposito n. 16.957, de 30 de abril de 1930):

Consiste substancialmente na palavra: "Aladdin", duas vezes repetida em exergo, no interior de uma roda serrilhada.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir bicos de camisa a kerozene e a alcool e camisas e chaminés de mica para uso dos mesmos, incluídos na classe 50, letra J, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Hockaday, Inc., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 16.958, de 30 de abril de 1930):

Consiste na palavra "Hockaday", cujas letras seguem a ordem crescente do centro para os lados, estando a palavra encerrada em uma moldura ornamental rectangular.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir acabamento de paredes (uma mistura formada por mistura de uma tinta liquida tomada de uma lata e um agente reductor tomado de outra lata), incluído na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Insulite Company, destinada aos artigos da classe 16 (deposito n. 16.959, de 30 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra: "Insulite".

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir taboas de composição de fibra para serem usadas como acabamento exterior, amortecedor de sons e correção acustica, revestimento de telhado, telhados, paredes e isolamento de refrigeradores, e estruturas semelhantes, incluídas na classe 16, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ralph A. Belmont, destinada aos artigos da classe 50-J (deposito numero 16.960, de 30 de abril de 1930):

Consiste na palavra "Penene". A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir tinta de escrever, incluída na classe 50-, letra J, da industria e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Colonial Radio Corporation, destinada aos artigos da classe 8 (deposito n. 16.961, de 30 de abril de 1930):

Consiste na palavra Colonial, disposta horizontalmente sob a silhueta de um pinheiro, ambos encerrados em um circulo que se degenera na parte interna inferior, definindo-se horizontalmente sob a referida palavra.

A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir aparelhos receptores de radio, incluídos na classe 8, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Bunting Brass & Bronze Company, destinada aos artigos da classe 12 (deposito n. 16.962, de 30 de abril de 1930):

Consiste na palavra Bunting, horizontalmente apposta á representação de uma bucha de mancal, da qual emerge no interior o busto de uma criança. A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir buchas de bronze, incluídas na classe 12, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Raytheon Production Corporation, destinada aos artigos da classe 50 j (deposito n. 16.963, de 30 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra Raytheon. A marca, que pode variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir valvulas de vacuo, valvulas, pilhas photo-electricas e lampadas de televisao, incluídas na classe 50, letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Cerveceria Argentina Quilmes, destinada aos artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 16.964, de 30 de abril de 1930):

Consiste em uma etiqueta de forma ovalada sobre fundo branco com friso de pontas externas e com uma fileira de pontos contidos entre duas linhas concentricas, acompanhando a curvatura da etiqueta; da esquerda para a direita, em sentido diagonal, atravessa a etiqueta uma faixa com dois filetes ponteados levando inscripta em letra inglesa, imitando relevo, a palavra Quilmes, terminando por uma rubrica diagonal. Toda a impressão é em tinta.

vermelha. Na parte superior da etiqueta, formando semi-circulo convexo, leem-se as palavras Cerveceria Argentina e, dentro deste semi-circulo, vê-se a marca de fabrica da sociedade, registrada em 20 de março de 1902 e cujo registro foi solicitado na mesma data em processo separado; lendo por baixo os dizeres: Marca de fabrica. Por cima da faixa diagonal descripta ha uma numeração em tinta azul celeste. Na parte inferior da etiqueta, por baixo da faixa citada, leem-se, em tinta preta, os dizeres: Sociedad Anonima e mais em baixo, separada por uma linha de plantasia Pastorizada; descendo sempre, vê-se, em semi-circulo concavo, acompanhando a borda da etiqueta, em letras pretas, a indicação: Escritorio em Buenos Aires — Calle Brazil 731. A marca, que pôde variar em typo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir bebidas em geral, não medicinaes, alcoolicas ou não, alcool, e especialmente cerveja, incluídas nas classes 42 e 43, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fontana, Caselli & Comp. Ltda., destinada a artigos das classes 41, 42 e 42 (deposito n. 1.176, de 4 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na denominação característica — "Confeitaria e Bar Viaducto" —, graphada entre aspas, em caracteres de forma maiúsculos.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, servirá para assignar e distinguir doces, comestiveis, substancias alimenticias, vinhos, bebidas, liquidos fermentados, aguas gazozas, refrescos, do commercio dos depositantes, classes ns. 41, 42 e 43 e será também usada como denominação commercial e nos papeis de escriptorio, cartas, cartões, cartaes, facturas, annuncios e reclames.

Descrição da marca para que pediu registro Abrão Andraus & Irmãos, destinada a artigos da classe 29 (deposito numero 1.177, de 5 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na denominação característica — Casa dos Tres Irmãos —, graphada em tres regras, em caracteres de forma maiúsculos, à fantasia, precedida do emblema de uma ancora dentro de um triangulo isoscele.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, servirá para assignar e distinguir tecidos de seda da fabricação dos depositantes, classe 29 e será também usada como denominação do seu estabelecimento e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, annuncios e reclames.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE ABRIL DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministério Público, Dr. Tarquinio de Mello Leite — Secretário, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra. A Agenda de Roubre foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Passos de Miranda, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Aviso n. 37, do Ministerio da Fazenda, de 20 de março proximo findo, comunicando haver fallecido o collector das rendas federaes em Rio Pardo, Rio Grande do Sul, Eduardo Gil dos Santos Pedroso, e, bem assim, ter sido exonerado, a pedido, o escrivão da mesma collectoria, Jacintho Cassio de Abreu. — O Tribunal mandou officiar a delegacia fiscal no dito Estado, para o fim de serem levantadas as contas dos mesmos responsaveis.

Pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Officio n. 83, da Comissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, de 14 de fevereiro ultimo, pedindo o empenho da despesa com a tomada de contas de diversos responsaveis, entre elles, o thesoureiro da Caixa de Estabilização, com informação da secretaria deste Tribunal, propondo que a gratificação pela tomada de contas do mesmo thesoureiro seja de 350\$, por exercicio, attendendo a que, da tabella approvada para o serviço de tomada de contas em atrazo, não consta a gratificação referente à tomada de contas do mesmo thesoureiro. — O Tribunal resolveu approvar a proposta, de accordo com os pareceres.

Officio n. 1, da delegação deste Tribunal, no Estado do Pará, de 4 de janeiro do corrente anno, enviando a consulta do 3º escripturario membro da mesma delegação, Juvenal de Oliveira Santos, sobre o direito à gratificação pelos serviços de tomada de contas em atrazo, de agentes do correio, effectuadas fóra das horas do expediente. — O Tribunal mandou responder que, aos funcionarios encarregados de taes serviços, fóra das horas do expediente, competem as respectivas gratificações, qualquer que seja o ministerio a que pertence o responsavel.

Pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

De tomada de contas:

Dos agentes do Correio no Estado do Maranhão:

Ns. 20.596, de D. Perine Queiroz Moreira, 20.630, de D. Zaida Godinho Pereira, 20.504, de D. Maria de Lourdes de Souza Coelho, 20.512, de D. Geny Tavares Moreira, 20.637, de Candidio Neves dos Santos, 20.636, de D. Feliciano Santos, 20.601, de D. Alice Maria de Araujo, 20.517, de Matheus Theodoro Pinto, 20.507, de D. Amelia de Carvalho Ferro, 20.520, de José de Oliveira Ramos, 20.629, de D. Carolina Pereira de Miranda, 20.620, de D. Joanna de Oliveira Gomes, 20.616, de D. Maria Maciel Feque Ewerton e 20.625, de D. Cassiana de Souza Magalhães, em Picos, S. Luiz Gonzaga; Benedicto Leite, Candido Mendes, Rampa de Campos Mello, S. João dos Patos, Urbano Santos, Cajapió, Chapadinha, Barreirinhas, Porto da Repartição, Passagem Franca, Morros e S. Benedicto, todos relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

Dos agentes do correio no Estado da Parahyba:

N. 20.533, de Olidon Pereira Campos, em Cajazeiras, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.511, de D. Rita Sydrônia Pereira de Araujo, em Cabaceiras, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.564, de João Cândido Leoncio, em Barra de Juá, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.591, de D. Felismina Mendonça de Souza, em Caicara, de 5 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.557, de D. Joanna Baptista de Figueiredo, em Beaufepaire Rohan, hoje Praça Rio Branco, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.562, de D. Amelia Ramalho Leite, em Bananeiras, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.560, de D. Eulalia de Souza Franco, em Santa Rita, de 1 de setembro de 1903 a 28 de fevereiro de 1905;

Dos ex-agentes do Correio no Estado da Parahyba:

N. 20.548, de Miguel Ferreira Continho, em Caicara, de 15 de junho de 1907 a 4 de maio de 1924;

N. 20.592, de Ignacio Chaves Sobral, em Alagoa Nova, de 21 de outubro de 1912 a 30 de abril de 1913;

N. 20.533, de D. Altina Almeida de Carvalho, em Cabedello, de 11 de maio de 1902 a 17 de maio de 1908;

N. 20.528, de Antonio Corrêa de Almeida, em Piancó, de 3 de maio de 1906 a 13 de dezembro de 1911;

N. 20.531, de Abdias Franco de Aquino, em Caicara, de 24 de fevereiro de 1900 a 26 de outubro de 1901;

N. 20.559, de João Leopoldino da Silva Flores, em Varadouro, de 1 de junho de 1910 a 8 de dezembro de 1913;

N. 20.561, de Manoel Antonio de Jesus, em João do Rio do Peixe, de 1 de janeiro de 1923 a 8 de fevereiro de 1925;

N. 20.582, de Praxedes Rodrigues Pereira, em Jucá, de 11 de julho de 1923 a 9 de junho de 1928;

N. 20.583, de D. Maria de Medeiros Ramos, em São João do Cariri, de 1 de outubro de 1906 a 7 de novembro de 1910;

N. 20.575, de Antonio Baptista de Mello, em Teixeira, de 11 de agosto a 31 de dezembro de 1919;

N. 20.578, de Antonio Domingues de Oliveira, em Picuhy, de 1 de abril de 1902 a 10 de julho de 1906;

N. 20.574, de D. Paulina Siqueira de Mello, em S. Miguel da Bahia da Traição, de 1 de março de 1904 a 14 de fevereiro de 1915;

N. 20.563, de D. Maria das Neves Leite, em Conceição, de 4 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

Dos agentes do correio:

N. 20.624, de Felipe Corrêa Lima, em S. Bernardo, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.477, de Julino Assumpção Rodrigues, em Icatú, no Estado da Bahia, de 1 de maio de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.480, de D. Esther Carolina de Araujo, em Curacá, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.664, de D. Avelina Mello, em Batalha, no Estado do Piauí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

Dos ex-agentes do correio:

N. 20.458, de D. Izaura Argemira Baptista, em Camamu, no Estado da Bahia, de 20 de setembro de 1911 a 5 de setembro de 1927;

N. 20.488, de D. Raymunda Femi-nelli Pereira, em Gramma, no Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de julho de 1926;

N. 20.486, de Alexandre Gomes de Abreu, em Igarapava, no mesmo Estado, de 14 de abril a 22 de maio de 1919.

N. 20.642, de Joaquim Roberto de Souza, em Espirito Santo do Prata, no Estado de Minas Geraes, de 21 de maio de 1920 a 31 de dezembro de 1921 e de 1 de maio de 1923 a 31 de maio de 1927;

N. 20.468, de D. Josephina Vaz da Rocha, em S. Gonçalo do Amarante, no mesmo Estado, de 15 de abril de 1920 a 3 de agosto de 1926;

N. 20.463, do almoxarifado da Repartição Geral dos Telegraphos, Herberto Seixas Filgueiras, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.525, do bacharel Oldemar de Rezende Meira, thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1929, exercicios de 1923 a 1928;

N. 20.686, de Joaquim Domingos de Souza, capitão de corveta patrão mór, em serviço no Arsenal de Marinha no Pará, de 1 de janeiro a 1 de março de 1927;

N. 20.685, de Julio Souto Maior, capitão de corveta commissario, em serviço no cruzador Bahia, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal considerou quites os mencionados responsaveis, e mandou nesse sentido lavar os competentes accordãos.

N. 20.138, de D. Maria Elvira de Alvarenga Freire, agente do correio de Pavuna, no Estado do Rio de Janeiro, de 27 de julho de 1908 a 31 de dezembro de 1922;

N. 20.601, de Santo Carrara, ex-agente do correio de Candido Rodrigues, no Estado de São Paulo, de 15 de setembro de 1913 a 25 de agosto de 1918;

N. 13.539, de Francisco Cesario da Silva, idem em Santa Rita de Cassia, no Estado de Minas Geraes, de 22 de novembro de 1919 a 31 de agosto de 1920.

N. 20.465, de D. Genesia Cerqueira, idem em S. Miguel, no Estado da Bahia, de 26 de junho de 1919 a 28 de março de 1926;

N. 20.449, de D. Clementina Duarte dos Santos, idem em Santa Ignez, no mesmo Estado, de 22 de abril de 1918 a 13 de março de 1925;

N. 20.484, de Agostinho Tavares, idem em Santa Cruz das Poses, no Estado de São Paulo, de 3 de abril a 11 de julho de 1925;

N. 20.442, do capitão de corveta Collatino Ferreira Valle, ex-chefe da Comissão Administrativa do Brasil no Territorio Neutralizado do Alto Juruá, para comprovação de adeantamento de réis 35.000\$000, que recebeu para despesas no primeiro trimestre do anno de 1908.

O Tribunal mandou lavar accordãos condemnando os alludidos responsaveis respectivamente ao pagamento dos alcances de 21\$320, 198\$807, 711\$815, 22\$000, 711\$300, 4\$100 e 23\$028\$320.

N. 12.228, de José de Freitas, 2º tenente chimico, servindo na Directoria do Serviço Technico e Analytico da Armada, de 3 de janeiro de 1918 a 20 de abril de 1919.

N. 19.128, de Antonio da Costa Telles, ex-collector da 1ª Collectoria Federal de Campinas, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1927 a 8 de setembro de 1928;

Havendo sido recolhidos aos cofres publicos as importancias dos alcances fixados por accordãos de 7 de julho de 1926 e 6 de novembro de 1929, respectivamente, o Tribunal mandou expedir quitação aos responsaveis.

N. 16.858, de Nicanor da Silva Lima, agente do correio de Porto Murinho, no

Estado de Matto Grosso, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1921;

N. 18.036, de D. Julia Pedrosa, ex-agente do correio de Cosmopolis, no Estado de São Paulo, de 19 de janeiro de 1920 a 31 de outubro de 1921.

Não tendo sido recolhidos aos cofres publicos os alcances fixados por accordãos de 26 de setembro de 1928 e 14 de março do mesmo anno, respectivamente, o Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos citados responsaveis.

De comprovação de adeantamentos?

De 32:272\$584, pelo tenente-coronel Manoel Meira de Vasconcellos, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 505, de 9 de dezembro de 1929, para despesas com diversas obras na Fortaleza de S. João e no edificio da Directoria da Intendencia da Guerra;

De 25:000\$000, pelo capitão Honorato Pradel, idem do aviso n. 491, de 3 de dezembro ultimo, para despesas no 4º trimestre do anno proximo findo.

Deixou de julgar legal a comprovação dos alludidos adeantamentos, de accordo com os pareceres.

De 300\$000 e 500\$000, pelo zelador da Casa Ruy Barbosa, Fernando Nery, que recebeu em virtude dos avisos do Ministerio da Justiça ns. 2.258 e 3.146, de 22 de junho e 4 de setembro ultimos;

De 1:250\$000, pelo administrador interino da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Mario dos Reis Barbosa, idem do aviso n. 1.905, de 28 de setembro;

De 1:125\$000, pelo inspector interino da Fiscalização do Exercício da Medicina, Dr. Roberval Cordeiro de Farias, idem do aviso n. 982, de 26 de abril de 1929;

De 10:000\$000, pelo major Antonio Pyrineus de Souza, commandante da Escola de Sargentos da Infantaria, idem do aviso do Ministerio da Guerra, n. 330, de setembro ultimo.

De 18:046\$080, pelo tenente-coronel Pompeu Horacio da Costa, que recebeu para despesas do 1º Grupo de Artilheria Pezada, no 4º trimestre do anno findo;

De 5:000\$000, pelo capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto, idem do aviso n. 506, de 9 de dezembro proximo findo;

De 116:704\$912, pelo tenente-coronel Othon de Oliveira Santos, idem, do aviso n. 358, de 30 de setembro ultimo, para despesas de obras no Deposito de Convalescentes em Campo Bello.

De 10:600\$000, pelo petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Djalma Guimarães, recebido em virtude do officio n. 1.117, de de outubro ultimo.

De 3:000\$000, pelo veterinario do Serviço de Industria Pastoral Dr. Sylvio Torres, idem do officio n. 3.140, de 22 de julho do anno passado.

De 5:205\$000, pelo 1º official do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Oscar de Miranda Pacheco, idem do officio n. 2.854, de 23 de setembro.

De 12:200\$000, pelo almoxarifado da Directoria Geral de Estatística Fidelis Lemgruber, idem do officio numero 2.436, de 10 de setembro proximo findo.

De 1:000\$000, pelo continuo archivistista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, recebido para despesas do 4º trimestre do anno passado.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adiantamentos.

— Pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

N. 20.690, de Rosenwald Nelson Assumpção, 1º tenente commissario em serviço na Inspectoria da Fazenda e Fiscalização, de 13 de março de 1924 a 26 de fevereiro de 1925.

N. 20.688, de João Mendes Cavalcante, secretario civil na Capitania dos Portos no Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 20.681, de Raul Helmholtz de Souza Soares, 1º tenente commissario, em serviço no contra-torpedeiro Paraná, de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1924.

N. 20.687, de João de Deus da Costa Gouvêa, fiel de 1ª classe, em serviço na Escola de Aprendiziz Marinheiros, no Estado da Bahia, de 6 de fevereiro a 11 de abril de 1924.

N. 20.686, de Arlindo Pinto da Luz, secretario da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 20.696, de Benedicto Quartim de Almeida, chefe de secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, servindo de thesoureiro da mesma, de 21 de março a 5 de junho de 1904.

N. 20.645, de Olavo Moraes Athayde, ex-thesoureiro da agencia do Correio de Parnahyba, no Estado do Piahy, de 26 de maio de 1927 a 31 de julho de 1928.

N. 20.701, de Roque Baptista do Nascimento, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, servindo de agente do Correio de São Joaquim, no Estado de São Paulo, de 1 a 12 de novembro de 1924.

N. 20.597, de D. Nadir Esmeraldina de Abreu, agente do Correio de São Raymundo da Mangabeira, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.590, de Justiniano Bezerra de Souza, agente do Correio de Camalaú, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

Dos ex-agentes do correio no Estado da Parahyba:

N. 20.573, de Aurelio Passo de Mello, em Varadouro, na capital do mesmo Estado, de 9 de dezembro de 1913 a 12 de janeiro de 1917.

N. 20.569, de Joaquim Tolentino Ferreira Maia, em Catolé do Rocha, de 23 de maio de 1907 a 10 de dezembro de 1925.

N. 20.553, de João Manfredo de Oliveira Diniz, em Mulungu, de 19 de julho a 18 de outubro de 1906.

O Tribunal considerou-o quites, mandando lavar nesse sentido os competentes accordãos.

N. 20.649, de D. Laura Lina Brundão, agente do correio em Pedro II, no Estado do Piahy, de 12 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal julgou-a em credito pela quantia de 2\$800, e mandou lavar o respectivo accordão.

De levantamento de fiança:

Officio n. 123, da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, de 5 de fevereiro proximo findo, com o requerimento em que Antonio Umbelino Pereira, ex-agente do correio de São Lourenço do Turvo, no mesmo Estado, pede baixa da fiança que prestou em garantia de sua responsabilidade. — Foi deferido o requerimento, ordenando-se a baixa da mesma fiança.

De comprovação de adeantamentos:

De 5:660\$894, pelo capitão Alceu da Silva Amaral, que recebeu em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, numero 470, de 25 de novembro ultimo.

De 29:410\$, pelo director, interino, da Escola de Aprendizes Artífices de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, Ary de Carvalho Armando, idem, dos avisos do Ministerio da Agricultura, numeros 2.062 e 2.835, de 21 de junho e 1 de agosto do anno findo.

O Tribunal julgou legal a applicação dos ditos adeatamentos.

De 1:000, pelo tenente-coronel Flávio Queiroz Nascimento, que recebeu, em virtude do aviso do Ministerio da Guerra, n. 370, de 3 de outubro ultimo. — O Tribunal mandou devolver o processo, afim de ser passado em o nome individual do responsavel o recibo do documento de despeza.

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavi-gnier:

N. 20.648, de D. Zozima Gomes Baptista, ex-agente do correio de Regeneração, no Estado do Piahy, de 1 de setembro de 1913 a 2 de outubro de 1916.

N. 20.647, de D. Anna Joaquina da Silva Barbosa, agente do correio de São Pedro, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.650, de D. Marinha Mendes de Carvalho, idem, em Miguel Alves, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.598, de D. Maria de Lourdes Neiva de Abreu, idem, em Nova York, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.572, de D. Severina Cavalcanti Corrêa de Mello, ex-agente do correio de Umbuzeiro, no Estado da Parahyba, de 8 de julho de 1921 a 29 de dezembro do mesmo anno.

N. 20.706, de Vicente Manfredi, agente do correio de Sarandy, no Estado de S. Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.746, de Feliciano Francisco de Mello, idem, em Alvaro Machado, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.717, de D. Maria Augusta Franco Vaz, ajudante, servindo de agente do correio de Villa Proletaria Marechal Hermes, no Districto Federal, de 1 a 4 de janeiro de 1924.

N. 20.568, de Manoel Benício Maia Filho, ex-agente do correio de Catolê do Rocha, no Estado da Parahyba, de 25 de novembro de 1926 a 22 de maio de 1907.

N. 20.555, de Antonio Dutra Sobrinho, idem em Brejo do Cruz, no mesmo Estado, de 18 de janeiro de 1927 a 20 de junho de 1929.

N. 20.684, de Manoel Matheus Rhamusia, 2° tenente patrão-mór, em serviço na Capitania do Porto do Paraná, de 6 de abril a 31 de dezembro de 1927.

O Tribunal mandou expedir quitação aos mencionados responsáveis, lavrando-se nesse sentido os competentes accordãos.

N. 14.530, de José Alves da Cruz, ajudante do ex-agente dos correios da Ilapetininga, no Estado de São Paulo, servindo de agente no periodo de 1 de janeiro a 22 de outubro de 1921.

N. 20.711, de Manoel José Gonçalves Fraga, ex-collector federal de Jahú, no mesmo Estado, de 1 de julho de 1916 a 19 de junho de 1923.

O Tribunal julgou-os em credito pelas quantias de 566\$909 e 102\$874, respectivamente, e mandou lavar nesse sentido os necessários accordãos.

De comprovação de adeatamentos:

De 50:000\$, pelo coronel José Pompeu de Albuquerque Cavalcante, dire-

ctor da Fabrica de Polvora sem Fumaça, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Guerra n. 382, de 17 de outubro ultimo.

De 2:500\$000, pelo thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro Silva, idem do aviso do Ministerio da Viação, n. 2.031, de 22 de novembro.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeatamentos.

De 800\$115, pelo major Ibanez Cardoso, director do Deposito Central do Material Bellico, idem do aviso do Ministerio da Guerra, n. 229, de 13 de julho do anno findo. — O Tribunal mandou devolver o processo, de accordo com os pareceres.

Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 20.440, de José Ferreira Simas, secretario da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 20.683, de Manoel Matheus Rhamusia, 2° tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos no Estado do Paraná, de 5 de janeiro a 6 de maio de 1928.

N. 20.709, de Ramiro Gonçalves, ex-agente do correio de Monte Aprazivel, no Estado de São Paulo, de 22 de maio de 1926 a 10 de junho de 1928.

N. 20.554, de D. Maria Guadalupe Drumond, idem em Coité, no Estado da Parahyba, de 17 a 25 de fevereiro de 1898.

N. 20.745, de Arsenio Augusto Rolim, agente do correio de Bonito de Santa Fé, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.552, de D. Rosa Marques da Cunha, ex-agente do correio de Borborema, no mesmo Estado, de 18 de outubro de 1922 a 18 de janeiro de 1927.

N. 20.570, de D. Christina de Oliveira Maia, idem em Catolê do Rocha, no mesmo Estado, de 26 de agosto de 1925 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.593, de D. Maria Albuquerque Teixeira de Castro, agente do correio em Imperatriz, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.595, de D. Raymunda Leitão Gama, idem em Pedreiras, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.537, de Francisco das Chagas Andrade Sobrinho, cobrador da dívida publica da União, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 5.394, de João Baptista Menna Barreto, encarregado da arrecadação das rendas federaes em São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, de 4 de setembro de 1923 a 9 de março de 1904, exercicios de 1893 a 1904.

N. 10.152, de João Soares Raposo da Camara Pitta, agente do correio de São José de Mipibú, no Estado do Rio Grande do Norte, de 5 de fevereiro de 1892 a 2 de dezembro de 1914.

O Tribunal mandou lavar accordãos, julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 20.644, de Augusto Henrique da Costa, ex-agente do correio de Borda da Matta, no Estado de Minas Geraes, de 10 de dezembro de 1928 a 31 de março de 1929. — O Tribunal julgou-o em debito pela quantia de 24\$927, e mandou lavar o respectivo accordão.

De levantamento de fiança:

Requerimento de Flaminio de Campos Leme, ex-escrivão da Collectoria Federal de Pedreira, no Estado de São Paulo, pedindo seja autorizado o levantamento da fiança que prestou em garantia de sua responsabilidade. — O Tribunal resolveu indeferir a petição, de accordo com os pareceres.

De comprovação de adeatamentos:

De 150:000\$000, pelo commissario geral do Brasil na Exposição Internacional de Antuerpia, Dr. José Vergueiro Steidel, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura, n. 4.114, de 7 de novembro de 1929.

De 1:000\$000, pelo membro da delegação deste Tribunal, no Ministerio da Guerra, José da Costa Carvalho, recebido em 13 de novembro ultimo para despesas no 4° trimestre.

O Tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeatamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 20.571, de José Clementino de Medeiros, ex-agente do correio de São Mamede, no Estado da Parahyba, de 25 de outubro de 1915 a 4 de abril de 1917.

N. 20.744, de Abdenago Macedo de Oliveira, idem em Cabedello, no mesmo Estado, de 2 de maio de 1916 a 31 de dezembro do mesmo anno.

N. 20.551, de José Tito Procopio da Cunha, agente do correio de Caratúas, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.589, de D. Gracinda Pereira de Vasconcellos, idem em Cruz de Armas, no mesmo Estado, em igual periodo.

N. 19.681, de D. Angelina Pinheiro de Oliveira, em Campo Mystico, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1908 a 31 de maio de 1919.

N. 20.599, de D. Maria Rosa Brandão de Abreu, agente do correio de Porto Alegre, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.594, de D. Maria Ibiapina Vêras, idem em Tutoya, no mesmo Estado, e relativamente a igual periodo.

N. 20.708, de Tito Victor Jardim, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, servindo de agente do Correio de São Joaquim, no Estado de São Paulo, de 24 a 31 de outubro de 1924.

N. 20.740, de Leandro Ezequiel de Oliveira Mello, ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes de Villa Nova, no Estado de Sergipe, de 20 de maio de 1920 a 11 de fevereiro de 1926.

N. 20.643, de Jeronymo Sá de Miranda Pinto, thesoureiro interino, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 10 de janeiro de 1920 a 31 de maio de 1923, exercicios de 1920 a 1922.

N. 20.682, de Innocencio de Oliveira Senna, 1° tenente commissario em serviço na Estação Radio-Telegraphica do Ministerio da Marinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 20.689, de Joaquim José do Amaral, capitão-tenente commissario, em serviço no encouraçado "Floriano", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924.

O Tribunal mandou lavar accordãos, dando-lhes quitação.

N. 19.954, de Luiz Tamarindo Godoy e Vasconcellos, escrivão da collectoria federal em Amarag e Ipojuca, no Estado de Pernambuco, de 2 de julho de 1917 a 27 de julho de 1920. — Tendo sido recolhido aos cofres publicos o al-cance fixado por accordão de 11 de se-

fembro de 1929, o tribunal mandou expedir quitação ao responsável.

N. 14.799, de Francisco Corrêa Machado, collector federal em Jaguarihyva, no Estado do Paraná, de 17 de maio de 1912 a 31 de dezembro de 1922. — O tribunal julgou-o em credito pela importância de 839\$524, mandando lavrar nesse sentido o competente accordão.

N. 20.651, de D. Belisa Drumond de Carvalho e Silva, ex-agente do Correio de Guaribas, no Estado do Piauí, de 25 de agosto de 1915 a 2 de novembro de 1920;

N. 17.892, de Wanderlina Botelho Figueira de Mello, escrivão da collectoria federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, de 13 de fevereiro a 5 de março de 1926 e de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928.

O tribunal julgou em debito pelas quantias de 13\$500 e 5:173\$381, os alludidos responsáveis, respectivamente, mandando lavrar os competentes accordãos.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:000\$, pelo botânico do Serviço Florestal do Brasil, João Geraldo Kuhlmann, que recebeu em virtude do offício n. 430, de 15 de maio do anno proximo findo;

De 1:000\$, pelo juiz de direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal, Dr. Alvaro Teixeira de Mello, idem do aviso n. 3.957, do Ministerio da Justiça, de 9 de novembro ultimo;

De 67:000\$, pelo tenente-coronel Manoel Alexandrino Ferreira da Cunha, idem do aviso n. 5.999, do Ministerio da Guerra, de 13 de dezembro;

De 10:000\$, pelo capitão João Pinto Pacca, commandante do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva, idem do aviso n. 365, de 12 de outubro do anno passado.

O tribunal julgou legal a applicação dos mencionados adeantamentos.

De 89:020\$, pelo chefe da Comissão de Limites, Sector de Oeste e União Pan-Americana, Dr. Estanislão Luiz Bousquet, recebido em virtude dos avisos do Ministerio das Relações Exteriores, ns. 62 e 91, de 10 de maio e 27 de junho do anno proximo passado. — O tribunal mandou devolver o processo ao dito ministerio, afim de serem cumpridas as exigencias dos pareceres.

Finalmente, foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores: Auditor, Dr. Alfredo Mavignier.

Sessão de 19 de março proximo findo: N. 20.459, de Alvaro da Silveira Pinheiro, julgando-o quite.

N. 20.467, de Camillo Ferreira da Rocha, considerando-o em credito pela importância de 64\$193.

Ns. 20.445 e 20.490, de Eutro Sodrê Santa Cruz de Oliveira e José Francisco Bannwart, fixando em 161\$642 e 33\$, o respectivo alcances.

Auditor, Dr. Rogério de Freitas.

Sessão de 19 de março findo:

N. 20.492, de João Pequeno de Azevedo; N. 20.432, de Benjamin de Rego Loureiro Vignolo; N. 20.485, de Augusto de Monteiro Filho; N. 19.919, de D. Elissa Oliveira; e N. 20.483, de D. Zulmira Alôe de Magalhães, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.067, de Manoel Pereira Casiano; e N. 20.463, de Antonio de Castro Mendonça Furlado, considerando-os em

credito pelas quantias de 62:744\$600 e 502\$, respectivamente.

Ns. 20.478 de Francisco de Oliveira Bastos, 20.491 de D. Valeriana de Souza Lima, 20.473 de D. Alexandrina de Araujo Cordeiro e 20.460 de D. Josephina Eulalia de Novaes, fixando em 265\$650, 32\$400, 508\$528 e 401\$300, os respectivos alcances e condemnando-os ao pagamento dos mesmos, accrescidos dos juros da móra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

ACTA N. 47 — SESSÃO ORDINARIA, EM 14 DE ABRIL DE 1930

Relatado pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

(*) Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria de Arthur Bello, no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — O Tribunal julga legal a concessão, porque era geral e não provincial ou municipal o tempo de serviço prestado no tempo do Imperio, pelo funcionario aposentado.

O Sr. Dr. Octavio Tarquinio de Souza, 1º representante do Ministerio Publico, proferiu o seguinte parecer:

"No titulo de aposentadoria do senhor Arthur Bello, aposentado no cargo de inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, por decreto de 2 de março de 1920, com o vencimento annual de 4:968\$533, foi feita apostilla elevando tal vencimento a 8:640\$, por ter sido contado agora o tempo em que o inactivo serviu na Secretaria do Governo da Provincia do Maranhão.

A lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910, dispunha no seu artigo 95:

"A aposentadoria dos funcionarios publicos e magistrados da União será dada com as vantagens do cargo que estiverem exercendo ha um anno, ficando reduzido a esse mesmo periodo o prazo para que possam ser applicadas ao aposentado as vantagens das tabellas que augmentaram os vencimentos e será contado o tempo integral dos serviços prestados em cargos locais, provinciales ou estaduais, geraes ou federaes, indistinctamente".

Na vigencia dessa disposição legal nenhuma duvida seria cabivel e todo e qualquer serviço publico, indistinctamente, como ella mesma declarava, devia ser contado.

E effectivamente era computado para effecto de aposentadoria qualquer tempo de serviço publico estadual, contando-se até o serviço prestado simultaneamente em cargo estadual e federal e em dous ou mais cargos federaes.

Era sem duvida levar longe demais a liberdade em favor dos funcionarios, em detrimento dos cofres da Nação.

Visando pôr cobro a taes exaggeros, votou o Congresso em momento de feliz inspiração, o artigo 121 da lei numero 2.924, de 1915, que restabeleceu varias disposições da primeira lei geral de aposentadorias da Republica — o decreto numero 417, de 4 de novembro de 1893 — e estabeleceu novos

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

preceitos que, sem alterar a situação assegurada ao funcionalismo em caso de invalidez no serviço da Nação, decorrente aliás do proprio texto constitucional, artigo 75 da Constituição Federal, — melhor resguardaram os interesses do Thesouro.

O § 3º, letra d, do artigo 121 da lei numero 2.924, de 1915, diz que para o effecto de aposentadoria só se contará o "tempo de serviço publico federal".

Em face desse dispositivo pôde ser computado o tempo de serviço prestado no regimen extinto?

E' incontestavel que o artigo 121 da lei n. 2.924, de 1915, revogou ou ao menos derogou o artigo 95 da lei numero 2.356, de 1910.

Dispondo que "para o effecto de aposentadoria só seria computado o "tempo de serviço federal", evidentemente impede que se conte, como antes se fazia, o tempo de serviço prestado em cargos locais ou estaduais.

Mas a lei de 1910 mandou contar tambem o tempo prestado em cargos provinciales.

Não existindo mais provincias no Brasil, transformadas nos actuaes Estados Federados, vedará o artigo 121 da lei de 1915 a contagem de todo e qualquer tempo de serviço provincial?

Cuido que, estatuinto que só será computado o tempo de serviço federal, teve o legislador em mira apenas não admittir que na aposentadoria dos cargos federaes fosse computado o serviço prestado em cargo estadual ou municipal.

Essa exclusão é perfeitamente comprehensivel e se ajusta á natureza do regime policieo vigente.

Dada a autonomia de que gosam os Estados com a sua vida financeira e sua economia proprias, não seria em principio recommendavel facilitar a aposentadoria, com grandes onus para o orçamento federal, de funcionarios que, tendo servido longo tempo a um Estado, só mais tarde passaram a dedicar a sua actividade ao serviço da União.

A mesma razão não provaalece, porém, tratando-se de serviço provincia.

No regimen unitario em vigor, até 1889, era menos facil distinguir entre os serviços, caracterizando os de natureza geral e os de indole local.

A Republica Federativa, implantada no Brasil com tenedencias centrifugas, criando os Estados como meio de desfogo das antigas provincias, ao contrario do que succedeu na America do Norte, em que o Governo Federal, actua como força centripeta e elemento de cohesão das 13 colonias, não fez tabo: rasa na vida nacional, subvertendo os direitos outorgados aos cidadãos pela legislação até então vigente.

Padrão de gloria da grande geração que entre nós fundou o regime republicano é o sereno idealismo que a animava. Em pleno periodo revolucionario, o Governo Provisorio foi solícito em manter e assegurar tudo quanto não feria a nova ordem de coisas, em seus principios essenciaes; e a Constituição Republicana, no seu artigo 83, expressamente determinou:

"Continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regime, no que explicita ou implicitamente não for contrario ao sistema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados".

A lei n. 23, de 30 de outubro de 1891, que deu organização á administração federal, estabeleceu no artigo 11, parágrafo unico:

"Aos empregados dos ministerios ou repartições extintas por esta lei ficam garantidos todos os seus direitos adquiridos e o Governo é obrigado a aproveitá-los nas reorganizações das secretarias que subsistirem..."

A aposentadoria já era no tempo do Imperio regalia concedida aos seus funcionarios.

Fóra de duvida á, pois, que o novo regime, que consagrou essa regalia no proprio texto do seu estatuto fundamental e na primeira lei de organização administrativa resalvou expressamente a garantia dos direitos adquiridos dos funcionarios, não podia deixar de reconhecer e aceitar para o effeito della o tempo de serviço prestado no Imperio.

E de facto assim aconteceu.

Organizados os Estados Federados, e entregue pelo Governo Federal á sua direcção a administração dos serviços que pela Constituição lhes competiu, na forma do artigo 3º das Disposições Transitórias do pacto fundamental, é claro que os funcionarios, cujos serviços ficaram sob a alçada estadual, passaram a regular-se pela legislação do respectivo Estado.

Aquelles, porém, que se tornaram funcionarios da União, ou pela natureza das repartições a que dedicaram a sua actividade, ou porque lograram empregos federaes, tiveram para logo garantido o direito de contar, para o effeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado no Imperio.

Votada, em 1892, a primeira lei federal de aposentadoria (Decreto n.º 117, de 4 de novembro), começaram normalmente a ser aposentados funcionarios, fazendo-se a contagem do tempo de serviço prestado no extinto regime.

Em 26 de janeiro de 1894, isto é, já em pleno regime republicano, e pouco mais de um anno depois de ter entrado em vigor o decreto n.º 117, de 4 de novembro de 1892, o Ministerio da Fazenda expediu a circular n.º 6 dando instruções para a liquidação do tempo de serviço e fixação do vencimento da inactividade.

Nesse acto, que ainda vigora mandou-se levar em conta integralmente: — palavras textuaes — os serviços prestados nas antigas secretarias das presidecias de provincias e os prestados nas outras repartições provinciaes, bem como nas hoje estaduais e municipaes, até um terço em relação ao total do serviço prestado nas repartições federaes, de accordo com o disposto no artigo 40 do Decreto n.º 2.343, de 29 de janeiro de 1859, e 24, n.º 2, do decreto n.º 4.153, de 6 de abril de 1868, considerados não derogados pelo decreto n.º 117, de 1892.

A circular n.º 6, de 1894, assim como os decretos n.º 2.343, de 1859 e numero 4.153, de 1868, ambos regulamentos do Ministerio da Fazenda, dizem respeito especialmente aos funcionarios do fazenda; mas, dispositivos identicos encerravam todos ou quasi todos os decretos reguladores dos diferentes serviços publicos. Cito, entre outros: o decreto n.º 4.156, de 17 de abril de 1868, regulamento da Secretaria da Guerra, artigo 40 — § 2º, e decreto n.º 4.174,

de 6 de maio de 1868, artigo 46, n.º 2º, regulamento da Secretaria da Marinha.

Assim, pois, já pelo espirito da fundação do regime, já pela indole da legislação republicana, já pela pratica constante da administração, computouse, depois da Republica, pela forma que venho de expor, o tempo de serviço provincial, estadual e municipal, no calculo do tempo de aposentadoria dos funcionarios da União.

O artigo 95, da lei n.º 2.356, de 1910, já transcripto, foi mais explicito e de modo terminante mandou — "contar o tempo integral dos serviços prestados em cargos locais, provinciaes ou estaduais, geraes ou federaes, indistinctamente".

Era, como ponderei, levar longe de mais a liberalidade, quicá aberrante da nossa organização politica e muitas vezes prejudicial aos cofres da União.

O artigo 121 da lei n.º 2.924, de 1915, representou justa reacção contra aquelle excesso.

Impedindo o abuso de aposentadoria do mesmo funcionario em mais de um cargo, prescreveu na letra d do § 3º, que só era computado o tempo de serviço federal.

E' inquestionavel, pois, que a partir da lei de 1915, não mais se poderá contar tempo de serviço estadual ou municipal, excepção feita todavia dos ministros do Supremo Tribunal Federal que, em virtude de preceito especial, contam o tempo da magistratura estadual uma vez preenchido na Suprema Corte o estagio de seis annos; mas, em face das razões expostas neste parecer não se segue logicamente que impedida esteja a contagem do tempo de serviço prestado no Imperio.

Examinando a questão á luz das tendencias que marcaram a fundação do novo regime, isto é, tendo em conta o espirito da legislação, republicana, o § 3º, letra d do artigo 121, da lei de 1915 só vêda a contagem do tempo de serviço estadual e municipal, depois da Republica.

Mas todo e qualquer serviço publico prestado no Imperio é computavel hoje, observadas as regras da circular n.º 6, de 1894.

Uma unica distincção poderão fazer os mais rigorosos, e será só contar o tempo de serviço no Imperio, que tenha sido de caracter geral, em repartição nacional, pago pelo Thesouro Nacional.

O tempo de serviço mandado contar agora neste processo e que determinou a apostilla submettida ao julgamento deste Tribunal, era de caracter geral, como consta da certidão de fls. 13 e 14 e menciona a circular n.º 6, de 26 de janeiro de 1894.

Propunho, pois, seja julgada legal a apostilla e registrada a despesa.

Rio, 8 de abril de 1930. — Octavio Turquinio de Souza.

ACTA N. 49 — SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE ABRIL DE 1930

Presidencia do Sr. ministro, Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Tranquillino Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. assessores Drs. Assis Brasil, Carlos A. Valladão, Leopoldo Filho, Barros Filho, Camillo Soares, Ta-

vares de Lyra e Agenor de Roura foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores do Thesouro Nacional, Dr. Passos Miranda, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares:

Officio n.º 313, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, de 31 de março proximo findo, communicando haver sido exonerado a pedido o collecter federal em Monte Azul, no mesmo Estado, Annibal Versiani, e pedindo providencias no sentido de serem tomadas as contas do responsavel. — O Tribunal mandou declarar á mesma delegacia que a ella compete tomar as necessarias providencias para o levantamento das ditas contas.

— Pelo Sr. ministro Dr. Agenor de Roura:

Representação do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, de 12 de março ultimo, levando ao conhecimento da Presidencia deste Tribunal o facto de haverem sido retirados diversos documentos que se achavam juntos por linha ao processo relativo á comprovação de adiantamento ao ex-thezoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Dr. Rofonso Augusto de Oliveira Azevedo. — Em vista do que foi apurado no inquerito que resultou da referida representação, o Tribunal resolveu que nenhuma outra providencia ha a tomar, e determinou que tenha andamento o processo de tomada de contas, cumprida a diligencia constante da decisão de 18 de setembro de 1929.

— Pelo Sr. auditor Dr. Passos Miranda:

De tomada de contas:

N.º 20.767, de Roderico Valefiano de Moraes, 3º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, servindo de collecter da 2ª Collectoria Federal da capital do mesmo Estado, de 13 de julho de 1928 a 25 de outubro de 1929;

N.º 20.743, de Thomaz Aquino Pereira Tejo, agente do correio de Barra de São Miguel, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N.º 20.773, de Anesio Agostinho, auxiliar da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, servindo de agente do correio de Mooca, no Estado de São Paulo, de 17 de outubro a 16 de novembro de 1924;

N.º 20.716, de D. Mercedes Siravegua, agente do correio de Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso, de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1921;

N.º 20.760, de Joaquim Manoel de Almeida Mattos, collecter federal em Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo, de 25 de janeiro de 1901 a 10 de dezembro de 1922.

N.º 20.274, de Bento Ferraz de Toledo, ex-collector em Itapira, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1917 a 7 de maio de 1925;

O Tribunal mandou lavrar accordãos, dando-lhes quitação.

N.º 20.840, de Manoel Ribeiro, escripturario servindo de collecter federal de Petrolina, no Estado de Pernambuco, de 20 a 31 de dezembro de 1922;

N.º 20.834, de Joaquim da Rocha Vallo, escripturario da Mesa de Rendas, Estaduais de Petrolina, no dito Estado, servindo de escripturario da Collectoria Federal, de 1 de janeiro de 1924 a 1 de abril de 1925.

O Tribunal considerou-os em credito pelas quantias de 3\$445 e 19\$715, mandando lavrar accordãos nesse sentido.

De comprovação de adeantamentos:

De 800\$, pelo chefe do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Oswaldo de Carvalho e Silva, recebido em virtude do aviso do Ministerio da Justiça, numero 1.967, de 8 de outubro ultimo;

De 2:000\$, pelo inspector de Leite e Derivados do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Minas Geraes, Soares Renan de Faria Alvim, idem do officio n. 1.832, de 10 do dito mez.

Foi julgada legal a applicação dos aludidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes:

De tomada de contas:

N. 20.823, de José da Costa Pimenta, 2º tenente commissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiro no Estado da Bahia, de 26 de abril a 31 de dezembro de 1926.

N. 20.798, de Thomaz da Costa Pereira, 1º tenente patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1925.

N. 20.801, de Leonardo da Vinci Gello, secretario da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 20.824, de Ricardo Mario dos Santos, contra-mestre em serviço no contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*, de 25 de setembro de 1920 a 30 de agosto de 1921.

N. 20.806, do Dr. Mario Moraes Dutra e Silva, 1º tenente medico, em serviço no "tender" *Ceará*, de 5 de maio de 1928 a 25 de maio de 1929.

N. 20.748, do Manoel Barbosa Monteiro, agente do correio de Aroeiras, no Estado da Parahyba, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928.

N. 20.845, de D. Francisca Soares de Oliveira, ex-agente do correio de Ibiapina, no Estado do Ceará, de 18 de fevereiro de 1922 a 16 de outubro de 1923.

N. 20.846, de José Pereira Gil, idem em Porteiras, no mesmo Estado, de 5 de junho de 1924 a 4 de janeiro de 1926.

N. 20.756, de Evaristo Antunes de Souza, idem, em Passos, no Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1900 a 30 de junho de 1901.

N. 20.766, de D. Justina Fernandes Ferreira, idem em Mattinha, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

O Tribunal julgou-os quites para com a Fazenda Nacional e mandou lavrar os necessários accordãos.

N. 20.729, de José Silvestre do Noivaes, collector interino em Patrocinio, no Estado de Minas Geraes, de 28 de setembro de 1900 a 31 de março de 1924, exercicios de 1900 a 1913, e de 1 de janeiro de 1915 a 31 de maio de 1917, exercicios de 1915 e 1916.

N. 10.039, de Lindolpho Gomês, ex-escrivão da Collectoria Federal de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, de 25 de fevereiro de 1902 a 14 de junho de 1904.

N. 20.730, de Theodomiro Porto da Fonseca, collector federal em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927.

N. 20.731, de Luiz Lourenço Stadel, escrivão da Collectoria Federal na mesma cidade, e em igual periodo

O Tribunal considerou-os em credito pelas quantias de 1:983\$465, 539\$162, 188\$553 e 12\$566, e mandou lavrar nesse sentido os respectivos accordãos.

N. 20.771, de Claudino da Silva Cabral, ex-agente do correio de Igarapava, no Estado de São Paulo, de 22 de maio de 1919 a 15 de fevereiro de 1927. — O Tribunal julgou-o em debito pela importância de 173\$300 e mandou lavrar nesse sentido o necessario accordão.

N. 20.062 de Chataubriand Chapot Xavier Bezerra, ex-agente do correio de Amonea, no Territorio do Acre, de 11 de dezembro de 1921 a 24 de novembro de 1927. — Não tendo sido recolhido aos cofres publicos o alcance fixado por accordão de 25 de setembro de 1929, o Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsavel.

De comprovação do adeantamento de 600\$000, pelo ajudante de porteiro da secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, Heraclito José de Souza, recebido em virtude do aviso n. 1.418, do Ministerio da Justiça, de 13 de julho do anno findo. — O Tribunal julgou legal a applicação do referido adeantamento.

Pelo Sr. auditor Dr. Alfredo Mavi-gnier:

De tomada de contas:

N. 20.763, de Sebastião Athanasio de Carvalho, thesoureiro da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 20.839, de Manoel Ribeiro, escrivão da Collectoria Federal de Petrolina, no Estado de Pernambuco, de 1 de setembro de 1919 a 19 de setembro de 1922.

N. 20.727, de Altino Soares de Sá, collector federal em Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de março de 1928, exercicio de 1927.

N. 20.728, de José Faustino de Campos, escrivão da collectoria federal na mesma cidade, e relativamente a igual periodo;

N. 20.726, de Affonso Antonio Florenciano, ex-agente do Correio de Borda da Matta, no Estado de Minas, de 6 de abril de 1913 a 31 de maio de 1914;

N. 20.772, de Joaquim Sabino Moreira, agente do Correio de Santa Rita dos Coqueiros, no Estado de São Paulo, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1928. — O tribunal mandou lavrar accordãos, considerando-os quites.

N. 20.833, de Antonio Manoel do Amorim, administrador da Mesa de Renditas Estaduaes de Petrolina, no Estado de Pernambuco, servindo de collector federal, de 1 de janeiro de 1904 a 4 de abril de 1912;

N. 20.757, de D. Maria Alexandrina da Silva Jatobá, ex-agente do Correio de Piquete, no Estado de Alagoas, de 4 de janeiro de 1908 a 30 de junho de 1916;

N. 20.715, de Manoel Soares de Campos, ex-collector federal, em Pão de Açúcar e Bello Monte, no mesmo Estado, de 1º de janeiro de 1923 a 21 de julho de 1929;

N. 20.764, de Sylvio Azambuja, collector federal em Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de fevereiro de 1911 a 31 de dezembro de 1922;

O Tribunal julgou-os em credito pelas quantias de 41\$620, 26\$270, 751\$205 e 325\$397, respectivamente, e mandou lavrar os necessários accordãos.

De comprovação do adeantamento de 337\$500, pelo chefe interino do serviço

de Propaganda e Educação Sanitaria, Dr. Sebastião Mascarenhas Barroso, que recebeu em virtude do aviso n. 587, de 19 de março de 1929. Foi julgada legal a applicação do dito adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Dr. Thomé Torres:

De tomada de contas:

N. 10.316, de Arthur Victoriano de Andrade, ex-agente do Correio de Ponte Nova, no Estado de Minas Geraes, de 8 de julho de 1900 a 26 de março de 1917;

N. 20.761, de D. Maria Cibella Cae-tano, idem em Cruzamento, no Estado do Espirito Santo, de 5 de julho de 1922 a 10 de maio de 1927;

N. 20.762, de Luiz Grippa, idem em Nova Veneza, no Estado de Santa Catharina, de 1 de janeiro de 1896 a 9 de maio de 1919;

N. 20.742, de D. Alzira Andrade do Espirito Santo, idem em Nossa Senhora das Dores, no Estado de Sergipe, de 12 de maio de 1919 a 18 de janeiro de 1928;

N. 20.702, de Julio Cesar Diogo, professor substituto da Secção de Botânica do Museu Nacional, para comprovação do adeantamento de 10:200\$ que recebeu em virtude do officio n. 655, de 23 de outubro de 1929;

N. 20.768, de Joaquim Marques de Rezende, ex-collector federal em Jardinópolis, no Estado de São Paulo, de 4 de março de 1911 a 30 de outubro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordãos dando-lhes quitação.

N. 20.714, de José Benício, ex-collector federal de Simão Dias, no Estado de Sergipe, de 8 de março de 1912 a 14 de março de 1917. — Foi julgado em credito pela quantia de 421\$609, mandando-se lavrar nesse sentido o devido accordão.

De comprovação de adeantamentos:

De 600\$, pelo ajudante de porteiro da Secretaria do Departamento de Saude Publica, Heraclito José de Souza, que recebeu em virtude do aviso numero 848, de 16 de abril do anno proximo findo. — Foi julgada legal a applicação do adeantamento.

De 136:039\$, pelo engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, chefe do 2º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, recebido em 28 de fevereiro do anno passado, para pagamento em fevereiro e março, das folhas do pessoal diarista e contractado do mesmo districto, relativas ao mez de janeiro do mesmo anno;

De 75:700\$, pelo engenheiro Joaquim Ignacio Ribeiro de Lima, que recebeu em 3 de julho do anno passado para despesas com o pessoal diarista e contractado do 3º Districto da mesma inspectoría, dos mezes de junho a agosto ultimos.

O Tribunal mandou Remetter os processos á Delegação junto á referida inspectoría, para o competente exame e julgamento, de acordo com o parecer do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 25 de setembro ultimo:

N. 11.094, de D. Maria Clara de Jesus, condemnando-a ao pagamento do alcance, de 2:472\$390, e respectivos juros da mora.

Sessão de 9 de outubro:
N. 20.104, de Alcebiades Soares de Mello, julgando-o quitô.

N. 14.874, de D. Clotilde Faraon, fixando em 21\$600 o respectivo alanceo.
Sessão de 6 de março proximo findo:

N. 16.310, de Manoel Francisco Bernardes Junior, considerando-o em credito pela importancia de 2:163\$861, e ordenando a baixa de sua fiança.

Sessão de 2 do corrente:

Ns. 20.630 de D. Zaida Godinho Pereira, 20.507 de D. Amelia de Carvalho Ferro, 20.625 de D. Cassiana de Souza Magalhães, 20.596 de D. Perino Queiroz Moreira, 20.563 de D. Maria das Neves Leite, 20.520 de José de Oliveira Ramos, 20.512 de D. Geny Tavares Moreira, 20.620 de D. Joanna de Oliveira Gomes, 20.629 de D. Carolina Pereira de Miranda, 20.578 de Antonio Domingues de Oliveira e 20.501 de D. Maria de Lourdes de Souza Coelho, mandando expedir-lhes quitação.

— Auditor Dr. Eduardo Lopes:

Sessão de 2 de abril corrente:

Ns. 20.686 de Arlindo Pinto da Luz, 20.687 de João de Deus da Costa Gouveia, 20.615 de Olavo Moraes Athayde, 20.696 de Benedicto Quartim de Almeida, 20.690 de Rosenwald Nelson Assumpção, 20.688 de João Mendes Cavalcante, 20.681 de Raul Helmholt de Souza Soares, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.649, de D. Laura Lina Brandão, considerando-a em credito pela quantia de 2\$800.

— Auditor Dr. Alfredo Mavignier:

Sessão de 26 de março proximo findo:

Ns. 20.547 de D. Sebastiana Maia de Lima, 20.579 de D. Julia Soares Padilha, 20.545 de D. Maria Amelia das Neves, 20.586 de Carlos Soares dos Santos, 20.584 de D. Archanja Amelia da Rocha, 20.585 de José Faustino

N. 14.260, de Adolpho Ferreira Pinto, 20.558 de João de Alencar Figueiredo, considerando-os em credito pelas importancias de 27\$250 e 180\$, respectivamente.

N. 20.496, de D. Semiramis Silva, condemnando-a ao pagamento do alanceo de 183\$737, com os respectivos juros da mora.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas:

Sessão de 26 de março proximo findo:

Ns. 20.503 de D. Joanna Damasceno Barbosa Diniz, 20.614 de José Raymundo Barros, 20.534 de Possidonio Jesus de Carvalho, 20.541 de D. Josepha Vieira da Costa, 20.538 de D. Alvinha Gomes, 20.543 de D. Elvira de Amorim Leal, 20.494 de Salvador Falconi, 20.514 de Gerencio Raymundo Nava, 20.550 de Gregorio Victorino de Oliveira, 20.588 de João Lucas da Silva, 20.622 de D. Lavinia de Souza Guimarães, 20.615 de D. Maria de Lourdes Braga de Mattos, 20.632 de Benjamin Bastos Reis, 20.529 de José Patricio de Almeida, 20.566 de D. Lucinda Ramalho de Luna Lima, 20.542 de D. Maria Leonilla da Costa, 20.516 de D. Mirandolina Maia de Oliveira Menezes, 20.540 de D. Domires de Queiroz Cavalcanti, 20.635 de José Ferreira Ca-

jueiro, 20.618 de D. Adelaide Rios Ferreira, 20.498 de D. Josina Augusta Guimarães, 20.509 de Elpidio Lelles Martins, 20.523 de D. Maria da Silva Rodrigues, 20.607 de Fernando Antonio Corrêa, 20.635 de D. Leopoldina Ribeiro Rosa, 20.518 de José Rodrigues Queiroz, 20.609 de D. Abigail Mendes de Carvalho Couto, 20.501 de Manoel Alves de Abreu, 20.539 de D. Amada Guedes Ribeiro Barros, 20.497 de Pedro Cornelio Andrade Ribeiro, 20.577 de Luiz Paoliello, 20.603 de D. Maria Antonia da Costa Arouche e 15.344 de Luiz Ribeiro Borges, mandando expedir-lhes quitação e autorizando a baixa da fiança prestada pelo ultimo.

Auditor Dr. Thomé Torres:

Sessão de 19 de março proximo findo:
N. 14.057, de João Ilha, considerando-o em credito pela importancia de 296\$985.

Sessão de 26 de março citado:

Ns. 20.666 de D. Esther Martins da Rocha, 20.659 de D. Alice Messias Guimarães, 20.668 de D. Anisio Mello Ribeiro, 20.669 de D. Geny Ribeiro Ramos, 20.495 de João de Figueiredo Rocha, 20.670 de D. Celina da Cunha Sam-paio, 20.667 de D. Maria de Aguiar Freitas Rezende e 20.665 de José Francisco de Oliveira, mandando expedir-lhes quitação.

N. 20.652, de D. Maria de Almeida Cavalcante, considerando-a em credito pela importancia de 19\$800.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 23 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contrato n. 4, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd., Norton Megaw & Comp. Ltd., Costa, Siqueira & Comp., e Sociedade de Technica "Bremensis" Ltd., para o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1930.

Aos vinte e nove dias do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni dezeseite; Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Imbuá numero vinte e tres e vinte e cinco; Sociedade Anonyma "Marvin", com sede no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dous; Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escritório nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero cento-oitenta e dous; Norton Megaw & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Alvares Penteado numero vinte e um, sobrado; Costa,

Siqueira - Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista numero vinte e oito; e Sociedade Technica "Bremensis" Limitada, com sede em São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero cento e trinta e nove, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência publica e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e onze, de quatorze de abril de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceptação das propostas pelos mesmos apresentadas á concorrência publica numero cinco, realizada a quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, e cujo edital, datado de nove de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero dez, de doze do referido mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e quatro, de nove de fevereiro ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta, com aquelles senhores o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcela, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concorrência, a saber:

Marques Couto & Comp.:

(Material de stock):

19.	18 baldes de zinco, reforçados, de 14", a 6\$300	113\$400
	Chapas alpheticas, das seguintes:	
22.	1 jogo A a Z, de 20 mm., a 4\$000	4\$000
23.	1 jogo A a Z, de 30 mm.	8\$000
	Chapas numericas, das seguintes:	
25.	1 jogo de 0 a 9, de 20 mm.	3\$000
26.	1 jogo 0 a 9, de 30 mm.	6\$000

34. 12 chaves com duas bocas, para porcas de 5/8", a \$8900	588800
35. 3 chaves inglesas de 12", a \$8000	278000
Folhas de pua, dos seguintes:	
57. 24 de 1/2", a \$8500	1088000
58. 36 de 7/16", a \$8000	1118000
59. 6 de 3/16", a \$8000	128000
60. 6 de 1/4", a \$8500	158000
61. 6 de 5/16", a \$8000	188000
62. 6 de 3/8", a \$8500	218000
Lixa branca para madeira, das seguintes:	
74. 50 folhas de n. 0, a \$860	38600
75. 00 folhas de n. 1/2, a \$870	78000
76. 100 folhas de n. 1, a \$880	88000
Lixa esmeril para metal, das seguintes:	
78. 50 folhas de n. 0, a \$250	128500
79. 50 folhas de n. 1/2 a \$250	128500
80. 100 folhas de n. 1 a \$250	258000
85. 1 lente (vidro de aumento), com 15 cms. de diametro, a \$8000	808000
86. 12 machados "Collins", de 4 libras a \$10000	1208000
94. 12 vidros de oleo extra-fino "Contois" para chronometro, a \$8000	848000
95. 36 litros de oleo de linhaca genuino, em latas de 18 litros, a \$3800	1368800
96. 180 litros de oleo de linhaca fervido a \$3900	7028000
102. 10 grammas de platina em fio, de 2 m/m de espessura, para contactos, a \$48000	4808000
105. 10 grosas de parafusos de ferro de cabeça chata, com fenda, de 1 1/2 x 9, a \$2300	238000
112. 4 caixas de sabão virgem familiar, a \$6000	248000
No total de Rs.	2:2568000

Dias Garcia & Companhia

(Material de stock)

Alargadores conicos de aço, dos seguintes:

10. 2 de 1/4", a \$6800	128600
11. 2 de 5/16", a \$6600	138200
21. 1 binoculo de grande alcance de 8 vezes, completo, Goerz-Zeiss, por	5608000
24. 1 jogo de chapas alphabeticas A a Z, de 10 m/m, por	78000
27. 1 jogo de chapas numericas de 0 a 9, de 10 m/m, por	48000
Cobre em chapas, dos seguintes:	
29. 50 kilos de 1/16", a \$6800	3008600
30. 25 kilos laminado de 1/32", a \$6800	1508900
31. 10 kilos laminado de 1/64", a \$6800	608000
56. 12 ferros de pua de 11/16", a \$4800	578600
65. 1 fogareiro "Primus" n. 0, a kerozene, por	258000
66. 100 kilos de ferro em vergalhão redondo, de 5/16", a \$920	928000
68. 3 latas de gasolina, em latas de 18 litros, a \$278000	818000
73. 2 latas de kerozene, em latas de 18 litros, a \$258000	508000
77. 100 folhas de lixa branca para madeira, de n. 1 1/2, a \$888	88800
92. 2 martellos mecanicos de 300 grs., a \$2700	58400
106. 10 grosas de parafusos de ferro de cabeça redonda, com fenda, de 2 x 8, a \$3200	328000
115. 48 folhas de serra para metal, de 12" x 5/8", a \$620	298760
116. 3 serrotes de 20" de comprimento de Wm. Greaves & Sons de Sheffield, a \$138500	408500
122. 2 tesouras de funileiro de 6", a \$108000	208000
(Material a importar):	
1. 12 aparelhos telephonicos portateis "Erickson" em caixa de madeira tipo MB - 100 1910 M, a \$348000	4:1288000
43. 200 fusíveis "Western" n. 14-C, para protectores Western n. 58 A, a \$2840	4688000
61. 1 ferro electrico para soldar, General Electric, n. 3, para corrente de 220 volts, por	988000
98. 80 protectores "Western" n. 58 A, para telephones, a \$218500	1:7208000
No total de Rs.	7:9628860

Sociedade Anonyma "Marrin"

(Material de stock)

67. 50 kilos de ferro em vergalhão redondo de 1/2", a \$900	158000
---	--------

Hime & Companhia

(Material de stock)

4. 40 kilos de arruelas de ferro de 5/8, a \$2380	958200
28. 6 cavadeiras americanas com 2 cabos roliccos a \$23000	1388000
104. 10.800 parafusos de ferro com porcas e arruelas de 5" x 5/8", a \$578	6:2428400
No total de Rs.	6:4758600

Fonseca, Almeida & Companhia

(Material de stock)

Alargadores conicos de aço, dos seguintes:

8. 2 de 1/8", a \$5000	108000
9. 2 de 3/16", a \$6000	128000
91. 1 martello mecanico de 2 kilos, por	148000
(Material a importar):	
37. 2.000 pares de carvões aglomerados para pilhas "Leclanché", de 125 m/m x 45 m/m x 25 m/m, conforme amostra, a \$1650	3:3008000
123. 4.000 varelas de zinco amalganizadas de 3/8" de espessura, com bornes de parafusos, para pilhas "Leclanché", a \$140	1:7608000
No total de	5:0968000

J. O. Machado & Companhia Limitada

(Material de stock)

6. 36 litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros, a \$2840	1028240
89. 6 mesas reforçadas para aparelho portabastões, (Staff), com as seguintes dimensões: 1.30 de comprimento, 70 cms. de largura e 80 cms. de altura, com tampa de 3 cms. de espessura, a \$1808000	1:0808000
(Material a importar):	
103. 500 placas centraes com bornes no cabeçalho do proprio carvão (sem chumbo), para pilhas "Leclanché", de agglomerados, conforme amostra, a \$2800	1:4008000
117. 20 transmissores "Erickson" para micro-telephones n. R. C. 323, com capsulas n. 2, pretas, á prova de agua. Catalogo "Erickson" de 15-7-1922, pagina 119 A, a \$288000	5608000

No total de Rs.

3:1428240

Norton Megaw & Companhia Limitada

(Material a importar)

2. 12 aparelhos porta-bastões "Miniatura", de Webb Thompson, modelo ordinario "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores: "Com Staff-Linha livre" e "Staff fóra — Linha impedida", telephones e campainhas, sendo: 4 de "A" — H—13; 4 de "B" — H—14; 2 de "C" — H—15; 2 de "D" — H—16, com seis magnetos geradores ordinario para 24 kilometros H—67, por	53:5208000
---	------------

Costa, Siqueira & Companhia

(Material de stock)

20. 12 braços de ferro de 1 fôco, completos, á prova de agua, a \$7000	848000
36. 200 pares de eleats de porcellana para tres conductores, a \$895	198000
39. 20 diaphragmas "Kellog" n. 9.196, para transmissor n. 22 L de telephone a \$188000	3608000

Ebonite em chapa, dos seguintes:	
40. 3 kilos de 3/8", a 20\$000.....	60\$000
41. 3 kilos de 1/4", a 18\$000.....	54\$000
42. 5 kilos de 1/2", a 20\$000.....	100\$000
48. 1.000 metros de fio de cobre flexivel dâ- plo n. 16, para pendentes, a \$620.....	620\$000
51. 150 kilos de fio de cobre isolado R. C. n. 10, com tres capas, a 8\$300.....	1.245\$000
52. 50 kilos de fio de cobre isolado R. C. n. 14, a 7\$700.....	385\$000
53. 100 kilos de fio de cobre isolado W. P. n. 10, a 5\$700.....	570\$000
69. 12 garras ou carangueijos para esticar fio até 6 m/m, a 9\$000.....	108\$000
70. 24 interruptores bi-polares com fusíveis de rolha e base de porcellana de 30 am- péres, a 3\$800.....	91\$200
72. 15.000 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura (de Feldspath), com hastes rectas zincadas de 5/8", com ar- ruelhas para parafusar directamente nos isoladores sem cimento, conforme de- senho, a 3\$500.....	52.500\$000
87. 10 manivelas para magnetos "Kellogg", a 2\$600.....	26\$000
88. 12 manivelas para magnetos "Erickson" a 6\$000.....	72\$000
90. 3 kilos de mica em folhas bem largas a 38\$500.....	115\$500
101. 500 pilhas "Leclanché", completas, com vaso redondo e carvão cylindrico, "Victor" conforme desenho, a 13\$400.....	6.700\$000
121. 100 tubos de porcellana de 8" de compri- mento, com orificio de 5/8", a 1\$300.. (Material a importar):	130\$000
3. 6 aparelhos telegraphicos "Spanolettis" n. A 929, a 650\$000.....	3.900\$000
Brocas paralelas "Capital" ou "Jo- mas & Colver", das seguintes:	
12. 5 de 3/64", a \$730.....	3\$650
13. 5 de 1/16", a \$781.....	3\$920
49. 300 rolos de fio de ferro de 5 m/m de es- pessura de dupla galvanização, em ro- los de 300 metros, a 28\$000.....	8.400\$000
No total de.....	75.547\$270

Sociedade Technica "Bremensis" Li-
mitada:

(Material de stock):

38. 6 campainhas de alarme, com campanula de 1", a 7\$000.....	42\$000
44. 50 fusíveis de rolha, renovaveis, de 30 ampéres, a \$340.....	17\$000
45. 80 fusíveis de rolha, renovaveis, de 15 am- péres, a \$340.....	27\$200
46. 100 fusíveis de rolha, renovaveis, de 10 ampéres, a \$340.....	34\$000
47. 150 fusíveis de rolha, renovaveis, de 6 am- péres, a \$340.....	51\$000
50. 200 kilos de fio de cobre nú n. 4 B. S., a 4\$900.....	980\$000
54. 1 kilo de fio de cobre esmaltado, n. 35, para bobina, a.....	25\$000
63. 12 rolos de fita isolante, preta, de 3/4", a 3\$200.....	38\$400
84. 50 lampadas electricas, claras, com fila- mento metallico, de qualquer marca, de 200 watts, 120 volts, a 9\$600.....	480\$000
100. 250 pilhas secas "Columbia", a 4\$200.....	1.050\$000
113. 150 sokets metallicos, completos, a 1\$200.....	180\$000
114. 50 sokets de porcellana, completos, a 1\$900.....	95\$000
118. 500 tubinhos de porcellana de 2 cms. de comprimento, 1 cm. de espessura, a \$040.....	20\$000
120. 100 tubos de porcellana de 14" de compri- mento, com orificio de 3/4", a 3\$000.....	300\$000
33. 1 contador de rotação com 5 numeros, n. 7 8 T catalogo "Kellogg" n. 6, pag. 282, a 121\$500.....	121\$500
93. 1 motor gerador, com quadro automatico, para carregar acumuladores electricos. Moto triphasico em curto circuito, 220 volts, 50 cyclos, conjugado directa- mente ao gerador de corrente continua,	

ao maximo 100 volts x 5 ampéres. O quadro de distribuição com quatro chaves automaticas. Voltmetro com interruptor para medir as quatro dis- tribuições separadamente e respecti- vos amperímetros. Resistencias varia- das, para carregar baterias do telegra- pho de 60 a 100 volts x 1/2 ampére e para baterias de collegios electricos de 12 volts x 2 1/2 ampéres, a.....	
97. 30 placas de carvão (diaphragmas) para transmissores telephonicos "Erickson", de 60 m/m de diametro, a 2\$300.....	3.200\$000
No total de.....	69\$000
	6.730\$100

No total geral de 160.775\$070 (cento e sessenta contos,
setecentos e setenta e cinco mil e setenta réis).

O material a importar, constante, dos itens 1 a 3, 12,
13, 33, 37, 43, 49, 64, 93, 97, 98, 103, 117 e 123, será consi-
gnado directamente á estrada, em cujo nome virão os do-
cumentos relativos á importação, e será despachado na forma
da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecen-
tos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remetidos á
directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da Al-
fandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas
de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço
do material e o consequente redespacho para Baurú, nas con-
dições previstas da clausula "quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos
de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxa-
rife da estrada, os materiaes constantes da clausula "primeira"
e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem de-
terminados, os materiaes que não estiverem de accordo com
as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições
da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma
multa que, conforme entendimento da administração, poderá
ser até o valor da caução de contracto, sendo dado novo prazo
para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão
do contracto, por simples aviso, independente de interposição
judicial, com perda da caução e sem que assista aos contra-
ctantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo
prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil nove-
centos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obri-
gados a pagar a respectiva importância na thesouraria da
estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebi-
mento de intimação por escripto, sob pena de rescisão do
contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cum-
prida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no
almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta
cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes
todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos
o ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, des-
pachante e quaesquer outros até o local da entrega, excepto
as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem
sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediata-
mente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os
conhecimentos ferroviarios dos despachos, acompanhados das
respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento
de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armaze-
nagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e
junto á factura será remetida uma nota do conteúdo de cada
volume.

Para os effectos da clausula "segunda" será observada a
data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação
por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar
na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros
e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto,
depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes
de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Pu-
blica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no
dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspon-
dente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a reali-
zar: Marques Couto & Comp., 157\$920 (cento e cincoenta e
sete mil novecentos e vinte réis); Dias Garcia & Comp.,
557\$400 (quinhentos e cincoenta e sete mil e quatrocentos
réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 3\$150 (tres mil e cento e
cincoenta réis); Hime & Comp., 453\$292 (quatrocentos e cin-

coenta e tres mil duzentos e noventa e dous réis); Fonseca, Almeida & Comp., 356\$720 (trezentos e cincoenta e seis mil setecentos e vinte réis); J. C. Machado & Comp. Limitada, 219\$956 (duzentos e dezoenove mil novecentos e cincoenta e seis réis); Norton Megaw & Comp. Limitada, 3:746\$400 (tres contos setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos réis); Costa Siqueira & Comp., 5:288\$308 (cinco contos duzentos e oitenta e oito mil trescentos e oito réis); e Sociedade Technica "Bremensis" Limitada, 471\$107 (quatrocentos e setenta e um mil cento e sete réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituída depois do completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências e, na reincidência da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effectos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 160:775\$070 (cento e sessenta contos, setecentos e setenta e cinco mil e setenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instruções Regulamentares da Estrada, approvedas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas noCodigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 160:775\$070 (cento e sessenta contos setecentos e setenta e cinco mil e setenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros um, dous, tres, quatro, cinco, seis, sete, oito e nove, correrá por conta do artigo 7º da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira parte — Material Permanente — sub-consignação 15 — "Postes, fios e accessorios para linhas telegraphicas e telephonicas.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto as dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, Dias Garcia & Companhia e Norton Megaw & Companhia Limitada, que foram representadas por apolices da vidida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis), recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia vinte e tres de abril do corrente anno, que é de 723\$ (setecentos e vinte e tres mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 322\$ (trezentos e vinte e dous mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Dirceu Moraes e Aristides Ribeiro e por mim Jesid Silveira, 3º escriptuario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 29 de abril de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de *Marquês Couto & Comp.*, Banco Commercio Industria de São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de *Dias Garcia & Comp.*, Banco Commercio Industria de S. Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Marvin", por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de *Bine & Comp.*, por procuração do Banco do Brasil-Baurú,

Lycurgo Camargo. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Comp.*, por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de *J. O. Machado & Comp. Ltd.*, *Modesto de Araujo*. — Por procuração de *Norton Megaw & Comp. Ltd.*, *Oswaldo d'Avila Souza*. — Por procuração de *Costa Siqueira & Comp.*, *João de Deus Maldonado*. — Por procuração da Sociedade Technica "Bremensis" Ltd., *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu Moraes*. — *Aristides Ribeiro*. — *Jesid Silveira*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 322\$. (trezentos e vinte e dous mil réis, devidamente inutilizadas).

Confere com o original. Baurú, 29 de abril de 1930. — *Alceu Engler Almeida*, 2º escriptuario. Visto. Baurú, 29 de abril de 1930. — *Americo Alves Maciel*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de renovação do contracto celebrado em onze de maio de mil novecentos e vinte e oito, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ulysses Gil, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro do Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Ulysses Gil, contractado em onze de maio de mil novecentos e vinte e oito, para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula sexta do alludido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de trinta de maio de mil novecentos e vinte e oito, e o estabelecido no artigo sexto, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 25 "vigésima quinta", "Serviço do Algodão", consignação Pessoal — II — Pessoal contractado", sub-consignação n.º 4 "Para o pagamento, etc.", resolve de accordo com os dizeis da referida sub-consignação renovar o dito contracto pelo prazo de tres (3) annos.

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de 1:000\$000 (um conto de réis), correrá, no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a necessaria importancia e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de onze de maio de mil novecentos e vinte e oito, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo, elegendo o contractante o Districto Federal para seu domicilio legal.

Clausula quarta — O presente termo só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade, do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, pelo qual foi cobrado a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello, e que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Celio Negreiros de Barros, Lauro Chaves Ferreira e por mim Pedro Paes Lemes, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Ulysses Gil*. Como testemunhas: *Celio Negreiros de Barros*. — *Lauro Chaves Ferreira*. — *Pedro Lucas Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezeseis mil réis (16\$000). Confere a cópia. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, director da secção.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia:					
2 de maio de 1930...	1.849:6458494	514:6838752	1.334:9618742	2.350:5608695	3.685:5228437
2 de maio de 1929...	329:3798439	160:6788878	168:7008561	733:8208435	902:5208996
Diferença para mais em 1930.....	1.520:2668055	354:0048874	1.166:2618181	1.616:7408260	2.783:0018444
Receita do mez:					
De 1 a 2 de maio de 1930	1.849:6458494	514:6838752	1.334:9618742	2.350:5608695	3.685:5228437
De 1 a 2 de maio de 1929	329:3798439	160:6788878	168:7008561	733:8208435	902:5208996
Diferença para mais em 1930.....	1.520:2668055	354:0048874	1.166:2618181	1.616:7408260	2.783:0018444
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1930...	48.775:9558678	20.441:4728612	28.334:4838066	93.356:2058419	121.690:6888485
De 2 de janeiro a 2 de maio de 1929...	66.057:2738725	29.225:5288408	36.831:7458315	133.472:9888239	170.304:7338554
Diferença para menos em 1930.....	17.281:3188045	8.784:0558796	8.497:2628249	40.116:7828820	48.614:0458069

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 48567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada em 2 de maio de 1930	717:9588656
Em igual período de 1929	708:7908380
Diferença para mais em 1930	9:1688276
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 2 de maio de 1930	67.121:6918707
Em igual período de 1929	73.392:8108103
Diferença para menos em 1930	6.271:1188396

NOTICIARIO

No Palácio do Catete estiveram ontem em conferência com o Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Victor Konder, ministro da Viação; general Nestor Passos, ministro da Guerra, e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, que despacharam com S. Ex.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia no Palácio do Catete, os representantes do Estado do Pará no Senado Federal e na Camara dos Deputados, que foram levar a S. Ex. os seus cumprimentos.

O Chefe do Estado recebeu, também, em audiencia, para o mesmo fim, os representantes de Santa Catharina na Camara dos Deputados.

Estiveram, hontem, no Palácio do Catete, os Srs. Dr. Miguel Couto, para agradecer ao Sr. Presidente da Repu-

blica a visita de cumprimentos que S. Ex. lhe mandou fazer, por occasião do seu anniversario natalicio; Dr. Waldor Ribeiro, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, Dr. Dario Leal, Christiano Rodrigues Barbosa e Arthur Pereira da Motta, afim de agradecerem a S. Ex. a assignatura dos decretos de suas recentes promoções no Departamento Nacional do Ensino.

O Sr. Dr. Max Fleiuss esteve hontem no Palácio do Catete, onde, em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, foi convidar o Sr. Presidente da Republica e Exma. familia para assistir a sessão solemne comemorativa do 1º centenario da morte do padre José Mauricio, a realizar-se no dia 4 de maio, ás 16 horas, no salão nobre do Instituto Nacional de Musica.

O Sr. Presidente da Republica dará, na segunda-feira proxima, audiencia publica no Palácio do Catete.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

"São Paulo, 30 — Completando-se em 1º de maio nove annos desde a inauguração da rodovia São Paulo-Campinas, primeira estrada moderna construida no Brasil, a Associação Paulista de Boas Estradas relembra ser devido a V. Ex. esse brilhante capitulo da historia do progresso da viação nacional. Com vivas congratulações por motivo da passagem de tão auspiciosa data recordamos também mesmo dia se comemora o anniversario da inauguração da estrada São Paulo-Itú, outra victoriosa affirmacão da orientação rodoviaria de V. Ex. Apresentamos respeitosa saudações. — Americo Netto, superintendente."

O Sr. Presidente da Republica recebeu, hontem, no Palácio do Catete, uma grande manifestação das classes trabalhadoras, representadas por quasi todas

as sociedades operarias, a que se associaram também varios gremios politicos e populares.

Os manifestantes, acompanhados do Sr. deputado Mozart Lago, foram recebidos pelo Chefe do Estado, no salão dos despachos, onde se realizou a manifestação a S. Ex., pronunciando aquelle deputado algumas palavras, ao fazer entrega de uma mensagem das classes trabalhadoras ao Sr. Presidente da Republica, que fallou aos manifestantes, agradecendo, penhorado, aquella demonstração captivante de sua solidariedade com o Governo da Republica.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional, serão pagas segunda-feira, 5, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Departamento Nacional do Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Solo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa de Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas nos oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 30 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 1

Districto Federal e Nictieroy — Tempo em geral instavel com algumas probabilidades de chuvas. Temperatura estavel á noite e ligeiro declinio de dia. Ventos do quadrante sul frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, em geral instavel com algumas probabilidades de chuvas, salvo a leste onde de bom pas-sará a instavel já sujeito a chuvas. Temperatura estavel á noite e ligeiro declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo, em geral instavel; chuvas; trovoadas possiveis em S. Paulo. Temperatura estavel salvo em S. Paulo que soffrerá ligeiro declinio de dia. Ventos de sueste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo decorreu ligeiramente instavel em todo periodo. A temperatura foi estavel á noite e manteve-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 29.2 e minima 17.9, as tempera-turas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 28.1 e minima 20.0, respectiva-mente ás 14 horas e 5 minutos e 6 horas e 45 minutos. Os ventos predominaram de norte com a componente oeste, fracos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 30 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do cto	Estado do mar	Estado do tempo e phe-nomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral	58.6	—	28.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	0.0	I	I	2
Iguatú (X).....	57.1	—	26.0	—	SE	5	5a	—	B	32.0	23.0	1.0	B	B	lo
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande....	61.1	2.0	24.0	1.0	SE	5	9a	—	B	29.0	20.0	2.0	I	Ao°	Ao°
Recife	61.2	0.4	25.0	0.0	C	0	5b	Tranq.	I	27.0	22.0	—	Ao°	Ao°	As K
Pesqueira	57.7	—	21.0	—	S	2	9b	—	I	28.0	19.0	1.0	Ao°	lo	I
Goyana	60.3	—	27.0	—	S	2	5b	—	I	30.0	19.0	25.0	lo	I	Ao 2
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	59.8	0.1	27.0	0.0	E	2	5b	P. vagas	B	28.0	25.0	2.0	B	B	lo
Maceió	61.0	0.4	28.0	1.0	SE	2	5b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	B	I	B
Pão de Assucar (X)...															
Collegio	—	—	25.0	—	W	2	2b	—	B	30.0	20.0	0.0	I	I	I
Sant' Anna do Ipa-nema	—	—	24.0	—	SE	2	5b	—	I	—	19.0	0.0	I	I	B
Aracajú	61.9	—	28.0	—	SE	2	2b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Propriá	62.1	—	27.0	—	N	2	9b	—	I	31.0	17.0	1.0	I	lo	I
Ondina	62.1	—	26.0	—	W	2	9b	P. vagas	I	28.0	22.0	0.0	I	I	I
Barra	61.1	-0.8	26.0	1.0	SW	2	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	I
Caetité	63.9	—	21.7	—	SE	5	5a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	I
Ilhéos	62.9	—	24.0	—	SW	2	2b	P. vagas	B	24.0	19.0	2.0	lo	I	I
Porto Seguro	62.9	1.2	24.0	2.0	W	2	5b	Tranq.	B	27.0	18.0	1.0	lo	B	B
Bello Horizonte....	63.0	-0.6	20.0	1.0	C	0	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni...	61.9	0.0	19.0	-3.0	E	2	9c	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Caxambú	65.4	0.6	16.0	1.0	C	0	2a	—	B	24.0	7.0	0.0	B	B	B
São Lourenço (X)...															
Cambuquira	62.2	4.8	18.0	0.0	E	2	2a	—	B	—	12.0	0.0	B	B	B
Pocos de Caldas ...	61.4	—	17.0	—	SE	2	2a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	C
Passa Quatro (X)...															
Juiz de Fora	63.0	-0.2	16.0	2.0	N	2	5a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá	60.0	—	24.0	—	SE	2	2a	—	B	24.0	20.0	0.0	B	I	B
Corumbá	60.2	2.1	22.0	-3.0	S	2	5b	—	I	28.0	21.0	5.0	lo	lo	lo
Aquidauana	59.5	1.7	21.0	-1.0	N	2	9b	—	I	25.0	19.0	27.0	Ao°	Ao°	I
Mato Grosso	58.8	0.1	23.0	-1.0	S	2	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	A K	lo	I
Victoria	62.9	-0.6	21.0	-2.0	N	2	5a	Chão	I	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Cach. do Itapemirim	65.4	1.3	21.0	1.0	NW	2	5a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 30 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	62.0	0.2	22.0	1.0	NW	2	9a	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.1	-0.7	22.0	-1.0	N	2	9e	—	I	30.0	18.0	—	B	B	B
Parahyba do Sul.....	62.5	0.1	21.0	0.0	C	0	9a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.1	-1.6	17.0	3.0	C	0	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.2	1.1	18.0	-2.0	NE	2	5e	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Rexende.....	62.5	0.5	18.0	-2.0	C	0	5a	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	64.0	0.5	14.0	-4.0	C	0	5a	—	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.8	-0.3	26.0	2.0	C	0	9b	Chão	I	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	—	—	24.0	0.0	C	0	9a	Tranq.	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	61.9	0.6	22.0	4.0	C	0	9a	—	B	28.0	14.0	0.0	I	A	B
Santos.....	61.7	1.1	26.0	5.0	C	0	9a	Vagas	B	32.0	21.0	0.0	I	I	B
Ribeirão Preto.....	60.0	-0.8	20.0	0.0	NE	2	9a	—	B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
S. C ^{as} . do Pinhal.....	61.3	0.4	23.0	3.0	NE	2	5a	—	B	28.0	15.0	0.0	I	I	B
Faxina.....	63.1	1.5	22.0	3.0	C	0	2a	—	B	28.0	14.0	0.0	I	B	B
Campinas.....	61.7	0.5	22.0	3.0	NE	2	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	I	B	B
Curityba.....	63.0	2.5	18.0	0.0	C	0	2a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	61.2	1.8	23.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	61.2	1.0	17.0	2.0	N	2	9b	—	I	21.0	14.0	0.0	I	I	I
Florianopolis.....	62.7	3.6	21.0	-1.0	S	2	5a	Vagas	B	29.0	21.0	0.0	I	B	I
Lages.....	61.8	2.1	16.0	-1.0	C	0	5a	—	B	20.0	11.0	1.0	Ao ^o	Ao ^o	B
Herval.....	63.4	—	—	—	C	0	9a	—	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.5	2.9	20.0	0.0	E	2	—	Tranq.	B	26.0	18.0	0.0	B	I	B
Porto Alegre.....	63.9	5.3	20.0	0.0	SE	2	5a	—	B	—	16.0	3.0	A	A	lo
Uruguayana.....	63.6	1.9	17.0	1.0	SE	2	9b	—	I	23.0	15.0	0.0	B	E	I
S. L. Gonzaga.....	61.5	—	18.0	—	—	2	2	—	2	21.0	16.0	0.0	I	I	I
Santa Victoria do Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	65.3	7.0	14.0	-1.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.3	1.1	14.0	0.0	SE	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 34.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 7.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☉ chuviscos; ☉ nevoa secca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relampagos; < relampagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ☉ ag. aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 muito. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos meios mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 29 ás 9 horas do dia 30

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e chuviscos em pontos esparsos, acompanhados de trovoadas em Olinda. A's 9 horas de hoje o tempo era ligeiramente perturbado. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos. Dos estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Piahy não recebemos os despachos telephaphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi mau com chuvas em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto em Matto Grosso e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos. Reinou calma em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas correu perturbado em São Paulo e Paraná e instavel com chuvas em Santa Catharina e Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sueste fracos no Rio Grande, foram variaveis nos demais, tendo reinado calma em pontos esparsos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 33 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Parana, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascatória	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saens Peña
Máxima.....	—	—	—	28.8	30.4	—	—	28.6	—	—	28.6	29.7	—
Mínima.....	—	—	—	17.6	18.0	—	—	17.0	—	—	19.0	18.7	18.0
Chuva.....	—	—	—	—	—	—	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0

A máxima e a mínima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 30:			Rio S. Francisco — Dia 30:		
Cunha em.....	0.74	-0.03	Pirapora.....	0.77	-0.01
Teófilo.....	0.52	-0.07	S. Francisco.....	1.75	-0.04
Cajuru.....	1.23	-0.14	Januária.....	1.50	-0.23
Padmanahyba.....	1.30	-0.10	Carinhanha.....	1.98	—
Caramuru.....	1.43	0.08	Rio Branco.....	1.81	0.03
Rezele.....	1.70	0.12	Barra do Rio Grande.....	3.54	0.09
Barra do Pirhy.....	1.77	0.07	Remanso.....	1.53	0.06
Amat.....	1.06	-0.02	Joazeiro.....	2.65	0.04
Povo Novo do Cunha.....	0.79	0.00	Caçob.....	2.29	-0.03
S. Felipe.....	2.51	0.04	Piranhas.....	4.80	0.39
Campus.....	7.16	-0.08	Penedo.....	2.05	0.05
Rio Itajáiv-Assú — Dia 30:			Bacia Amazonica — Dia 29:		
Povo Releto.....	1.30	0.01	Rio Branco.....	11.72	0.29
Pio do Sul.....	1.75	0.04	S. Philippe.....	15.75	-0.01
Nova Bremen.....	0.64	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.77	0.04	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.88	—	Itacoatiara.....	7.74	0.04
Indyal.....	0.85	-0.01	Parintins (X).....	—	—
Tambo (X).....	—	—	Obides.....	6.18	0.03
Blamentu (X).....	—	—	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar (X).....	—	—	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota (X).....	—	—	Altamira (X).....	—	—
			Manãos.....	25.33	0.05

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 30 — Ficará mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio S. Francisco — Dia 30 — Continuará em declinio entre São Francisco e Joazeiro em assenção no resto do curso.

Rio Itajáiv-Assú — Dia 30 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 29 — Baixando em São Phelippe e Cruzeiro do Sul, subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....											
Macerio (X).....											
Olinda (XX).....	9.30										
Cuyaba.....	7.30	ESE 1	NE 1	ENE 2	ENE 2	NE 3	ENE 18	—	—	3.050 ms.	
Porto Seguro (X).....	9.30	SSW 1	E 2	E 4	ESE 6	S 6	—	—	—	2.550 ms.	
Victoria.....	9.30	N 6	N 6	NNW 4	SSW 5	SSW 6	N 2	N 4	NNE 4	7.000 ms.	
Campos.....	9.30	NNW 7	WNW 6	NNE 2	SW 2	NNW 7	—	—	—	2.000 ms.	
Mendes.....	9.30	NE 3	NNE 3	N 3	SW 2	SSW 2	ESE 2	ESE 2	SSW 5	9.150 ms.	
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NW 6	WSW 3	SW 3	SW 4	NW 2	—	—	3.600 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SSE 2	SW 3	WSW 4	WSW 3	—	—	—	—	1.950 ms.	
Santos.....	9.30	W 2	SW 3	SSW 2	SW 3	NW 1	WSW 4	WNW 4	NNE 3	8.550 ms.	
Curitiba (X).....	9.30										
Joriciopolis.....	9.30	SE 8	SE 9	SSW 10	W 6	W 9	WSW 10	WSW 7	W 12	5.700 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	ESE 5	E 6	ENE 6	—	—	—	—	—	1.170 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 1 de maio de 1930

Previsões para o período de 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2

Distrito Federal e Niteróy — Tempo, instavel com chuvas. Temperatura, estavel. Ventos, de sul a lste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com chuvas. Temperatura, estavel

Estados do Sul — Tempo, instavel com chuvas até Santa Catharina e instavel passando a bom no Rio Grande do Sul. Temperatura, estavel até Santa Catharina e em ascensão no Rio Grande do Sul. Ventos, de sudoeste e nordeste, frescos por vezes.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 30 às 15 horas do dia 1

O tempo nos periodos de 15 às 18 horas de ontem e parte da noite foi bom, e instavel após, isto é, com alternativas de bom e incerto com chuvas e chuviscos em varios arrabaldes, até hoje às 15 horas. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.0 e minima 20.0 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.4 e minima 21.0, respectivamente, às 13 horas e 40 minutos e 4 horas e 50 minutos. A temperatura soffreu ligeira ascensão à noite e estavel de dia.

Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 1 de maio de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Cordo (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	758.4	—	23.0	—	C	0	5b	—	I	30.0	22.0	10.0	B	B	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	60.6	0.8	27.0	0.0	SE	2	5a	P. vgs.	B	29.0	23.0	0.0	3	B	B
Maceio (X).....															
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.7	0.8	27.0	-1.0	SE	2	5b	—	—	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Propria (X).....															
Ondina (X).....															
Barra (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	64.0	1.1	24.0	0.0	W	2	9b	Tranq.	B	28.0	19.0	1.0	B	B	3
Bello Horizonte.....	63.7	1.1	22.0	2.0	NE	2	0	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B 2
Januaria (X).....															
Theop. Ottoni.....	62.8	0.6	20.0	1.0	SE	2	0	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B III
Caxambu.....	65.9	0.5	15.0	-1.0	C	0	0	—	B	25.0	7.0	0.0	3	B	B
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	61.9	-0.3	19.0	1.0	SE	2	0	—	B	—	12.0	0.0	3	B	B
Passa Quatro.....	64.2	—	21.0	—	W	2	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas.....	63.2	1.8	20.0	3.0	NE	2	2a	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.3	2.3	17.0	1.0	N	2	5a	—	B	28.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	763.5	—	23.0	—	E	2	9a	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	63.1	—	21.0	—	E	2	0	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	60.8	0.8	26.0	0.0	C	2	0	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Corumbi (X).....															
Aquidauana.....	59.2	-0.3	22.0	1.0	N	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	1	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	64.7	1.8	25.0	1.0	NW	2	0	Chão	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
C. do Itapemerim.....	67.5	2.1	22.0	1.0	NW	2	0	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 1 de maio de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Cerro Federal.....	65.6	3.6	22.0	0.0	C	0	9b	Chão.	I.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Campos.....	64.9	2.8	25.0	3.0	SW	2	5b	—	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba do Sul....	64.9	2.5	22.0	1.0	C	0	9a	—	B.	31.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Friburgo.....	65.8	1.7	18.0	1.0	C	0	2a	—	B.	25.0	—	0.0	B.	B.	B.
Petropolis.....	63.2	3.0	18.0	0.0	C	0	2e	—	I.	24.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Pavão.....	65.3	2.8	19.0	1.0	C	0	9a	—	B.	30.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Theropolis.....	63.0	2.0	16.0	2.0	C	0	9b	—	I.	26.0	11.0	0.0	B.	B.	B.
Cano Frio.....	65.0	3.7	23.0	-3.0	SE	2	9b	Chão.	I.	27.0	21.0	2.0	I.	I.	lo
Angra dos Reis.....	—	—	24.0	0.0	SW	2	9b	P. Vgs.	M.	30.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
São Paulo.....	63.8	1.9	24.0	2.0	NE	2	5c	—	I.	27.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Santos.....	65.6	3.9	23.0	-3.0	C	0	9b	Vagas.	M.	30.0	22.0	22.0	B.	M.	Mo 2
Ribeirão Preto.....	61.1	1.1	22.0	2.0	E	5	9a	—	B.	25.0	15.0	0.0	B.	B.	B. 2
S. C. do Pinhal.....	63.9	2.6	20.0	-3.0	SE	2	2a	—	B.	28.0	15.0	0.0	I.	B.	M.
Flumina.....	65.5	2.4	23.0	1.0	SE	2	2a	—	B.	32.0	17.0	0.0	B.	I.	M.
Campinas.....	64.1	2.4	22.0	0.0	SE	2	0	—	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Curitiba.....	66.4	3.4	18.0	0.0	E	2	9b	—	I.	25.0	15.0	6.0	I.	I.	Mo
Paraguari.....	65.2	4.0	23.0	0.0	C	0	5b	Chão.	I.	26.0	18.0	0.0	I.	M.	Mo
Guarapuava.....	67.4	—	16.0	—	E	2	9b	—	M.	22.0	14.0	24.0	I.	lo	lo <
Palmas.....	65.0	3.8	15.0	-2.0	NE	2	9b	—	I.	18.0	14.0	5.0	Mo	I.	Mo
Florianopolis.....	67.1	4.4	20.0	-1.0	C	0	2e	Chão.	M.	25.0	19.0	4.0	E	I.	Mo
Lages.....	65.6	3.8	15.0	-1.0	NE	2	9b	—	Mo 2	22.0	10.0	2.0	I.	Mo	Mo
Iterval.....	65.8	2.4	18.0	—	C	0	9b	—	I.	24.0	17.0	12.0	I.	lo	I.
S. Francisco.....	65.7	4.2	19.0	-1.0	SE	2	9b	Chão.	lo	24.0	16.0	7.0	I.	I.	lo
Porto Alegre.....	65.8	2.9	19.0	-1.0	E	2	9b	—	M.	24.0	18.0	1.0	B.	B.	M.
Uruguaiana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. L. Gonzaga.....	63.3	1.8	19.0	1.0	NE	2	—	—	B.	23.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Santa Victoria do Palmar (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	66.8	1.5	15.0	1.0	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.0	0.7	17.0	3.0	NE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 33.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caxambú com 7.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mío. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevoa secca; (O) nevoeiro; (O) granizo; (O) trovoadas com relampagos; (O) relampagos; (O) ventania; (O) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os ranceros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos e expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o palz de 9 horas do dia 31 ás 9 horas do dia 1

Zona Norte — Devido a falta dos despachos telegraphicos usuaes, não é feita a synopse da presente zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu em geral bom, observando-se nevoeiro denso e orvalho, em pontos esparsos, pela madrugada. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em Santa Cruz e poucos pontos do E. do Rio onde era incerto, com chuviscos em Angra dos Reis. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Reinou calma em parte do E. do Rio, soprando ventos fracos de sueste a nordeste no resto da zona.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas em Castro e Guarapuava, salvo em parte de S. Paulo onde decorreu bom. Hoje, ás 9 horas, o tempo permanecia bom em S. Paulo, salvo em Santos e no resto da zona, onde se apresentava perturbado, em geral, com chuvas e chuviscos, tendo as precipitações fortes em Lages. A temperatura declinou ligeiramente em Santa Catharina e soffreu ligeira ascensão no resto da zona. Sopraram ventos do quadrante léste, com rajadas frescas em Ribeirão Preto.

Nota — O serviço telegraphico foi regular, salvo o do norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goiaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Sacris Penha
Maxima.....	—	—	—	26.2	28.2	—	—	27.2	—	28.2	26.4	28.0	—
Minima.....	—	—	—	20.2	20.4	—	—	19.4	—	18.7	20.0	20.4	—
Chuva.....	—	—	—	1.3	2.5	—	—	2.5	—	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas as 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 1:			Rio S. Francisco — Dia 30:		
Guararema.....	0.71	-0.03	Pirapóra.....	0.77	0.00
Jacarehy.....	0.49	-0.03	São Francisco.....	1.70	-0.06
Caçapava.....	1.00	-0.23	Januaria.....	1.38	-0.12
Pindamonhangaba.....	1.46	-0.04	Carinhonha.....	1.90	-0.08
Guaratinguetá.....	1.39	-0.03	Rio Branco.....	1.48	-0.33
Rezende.....	0.72	0.02	Barra do Rio Grande.....	3.20	-0.34
Barra do Pirahy.....	1.80	0.03	Remanso.....	1.49	-0.04
Auta (X).....	—	—	Joazeiro.....	2.64	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.80	0.01	Cabrobó.....	2.30	0.01
S. Fidelis.....	2.42	-0.12	Piranhas.....	5.00	0.20
Campos.....	7.10	-0.06	Penedo.....	1.90	-0.15
Rio Itajahy Assu — Dia 1:			Bacia Amazonica — Dia 30:		
Ponso Redondo (X).....	—	—	Rio Branco.....	10.00	-0.72
Rio do Sul (X).....	—	—	São Philippe.....	15.73	0.02
Nova Bremen (X).....	—	—	Labréa (X).....	—	—
Hansa (X).....	—	—	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban (X).....	—	—	Itacoatiara.....	6.82	0.8
Indayal (X).....	—	—	Parintins (X).....	—	—
Timbó (X).....	—	—	Obidos (X).....	—	—
Blumenau.....	0.76	-0.12	Itaituba (X).....	—	—
Gaspur (X).....	—	—	Taperinha (X).....	5.31	—
Ilhota (X).....	—	—	Altamira.....	26.42	0.03
			Manáos.....	—	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 1 — Continuará em ligeira ascensão entre Rezende e Porto Novo do Cunha e em declínio no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 30 — Continuará em ascensão entre Cabrobó e Propriá e em declínio no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu — Dia 1 — Não é feita a synopse do curso deste rio por falta quasi absoluta dos despachos telegraphicos.

Bacia Amazonica — Dia 30 — Baixando em Cruzeiro do Sul e Rio Branco; subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	N 1	ENE 4	ENE 5	E 4	ESE 4	NE 7	ESE 6	NNE 3	9.050 ms.	
Porto Seguro.....	9.30	S 1	SE 3	SSE 7	SSE 9	—	—	—	—	1.500 ms.	
Victoria.....	9.30	SSW 3	S 4	SE 3	S 7	SE 4	E 3	NNW 1	NNW 3	9.100 ms.	
Campos.....	9.30	SSW 3	SSW 2	SSE 4	SE 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 1	ESE 2	E 3	ESE 5	—	—	—	—	1.800 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.30	SE 3	SE 2	ENE 1	NE 2	SSE 2	SE 2	SW 4	WNW 5	5.100 ms.	
Santos (X).....	9.30										
Curityba (XX).....	9.30										
Florianopolis (X).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repetição Geral dos Telegraphos expedirá cartas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

H. Hoje, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 7 horas; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 8; cartas para o exterior da Republica até as 8.

H. Hoje, para portos de São Paulo, Itajaí, Florianópolis e Imbituba, recebendo impressos até as 5 horas; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 6.

H. Hoje, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 5

horas e cartas para o interior da Republica até as 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 6.

Amanhã:

H. Hoje, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 7 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 8.

H. Hoje, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2; idem, idem, com porte duplo até as 6.

H. Hoje, para Lisboa e Liverpool, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 17 horas de hoje; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

H. Hoje, para postas internacionais, e nacionaes, nos dias uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis, até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$332	\$334
Sobre Italia	—	\$445
Sobre Alemanha	—	\$8025
Sobre Portugal	—	\$383
Sobre Belgica (papel)	—	\$238
Sobre Belgica (ouro)	—	18 183
Sobre Hespanha	—	18070
Sobre Suiza	—	18675
Sobre Suecia	—	28287
Sobre Noruega	—	28274
Sobre Dinamarca	—	28270
Sobre Chile	—	18035
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8251
Sobre Nova York	88370	88474
Sobre Montevideo	—	78940
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38294
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	38411
Sobre Japão (yen)	—	48220
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18200

Moedas

Notas-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	42\$600
Dollars (papel)	8\$500
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7408000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7428000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7248000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	9658000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.	6008000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	1468000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	1478000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	1438000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1908500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	6708000
Banco dos Funcionarios Publicos	628000
Banco Portuguez do Brasil, port.	1598000
Banco do Brasil	4308000
Companhia de Estradas de Ferro e Minas de São Jeronymo	828000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	1408000

Companhia Docas de Santos, port.	2668000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	1508000
Debentures da Companhia Tijuca	1508000
Vendas por ahead	7408000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Corporação dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em assembleia geral ordinaria realizada hoje, reelegem para a administração da Camara Syndical, no periodo de 1930 a 1934, para syndico o Dr. Ary de Almeida e Silva e para adjuntos os Srs. Lucrecio Fernandes de Oliveira e Jorge Goulart e tendo sido eleito o Sr. João Antonio Kelly de Godoy Botelho.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFÉ

Dia 2 de maio de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Mezes:	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Maio	148550	148450	148300	148250	—
Junho	148300	148300	148300	148150	—
Julho	148200	148050	148150	138950	—
Agosto	Não cotado	—	148000	138825	—
Setembro	148200	138850	148075	138800	—
Outubro	S/vend.	138700	S/vend.	138750	—
Vendas	750 saccas	—	250 saccas	—	1.000

Mercado: Prégão de abertura, estavel; prégão de fechamento, calmo.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 21\$700 por arroba

Mercado, estavel.

Vendas, 4.158 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2º

Café

	Saccas
Entradas	12.104
Saídas	16.099
Consumo local	500
Existencia	326.979

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	23\$700
Typo 4	23\$200
Typo 5	22\$700
Typo 6	22\$200
Typo 7	21\$700
Typo 8	20\$700

Assucar

Entradas	5\$033
Sahidas	7.861
Existencia	317.173

Mercado firmê.

Preços:

Branco crystal	28\$000 a 30\$000
Demerara	24\$000 a 25\$000
Mascavinho	22\$000 a 25\$000
Mascavo	20\$000 a 22\$000

Algodão

Entradas, não houve.

Sahidas	797
Existencia	4.820

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridô:

Typo 3	39\$500
Typo 4	38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	33\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	35\$000
Typo 5	31\$000

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RIO VIAÇÃO S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 22 de abril de 1930, archivando nesta repartição sob o 8.925, o seguinte documento referente á Rio Viação, S. A.

A saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realisada em 17 de março ultimo, que resolveu a sua liquidação, nomeando liquidantes os accionistas Dr. José da Costa Monteiro e Moderato Visinlainer.

Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da Secretaria da Junta Commercial passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 24 de abril de 1930 (assignado sobre estampilha Federal de 10\$). — *Mário Soares Pinto*, 2º official na impedimento ocasional do 1º offi-

cial, H. Araújo. Visto. Junta Commercial, 24 de abril de 1930. — *Izidoro Campos*.

Visto. J. C., em 30 de abril de 1930. — *Izidoro Campos*, director.

(C — 3.364-2-5-30 — 20\$)

UNIAO BRASILEIRA

EXTRACTO DA ACTA

Sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. João Pandiá Calogeras, na presença dos Srs. Dr. Oswaldo Lindenberg, general Arthur Cardoso, Rufino Alves Sobrinho, Joel de Menezes, Tybiricá Nogueira Reys, Ulysses Barroso, José M. d'Oliveira Pinto, Crimilde Leite Aguiar, Jonas Alves de Souza, Dr. José Costa Sena, Hugo Victório da Costa, general Maximino José Martins, e Waldemar Alves de Souza, realizou-se no dia 31 de março

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Ex-Banco do Districto Federal)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

Séde propria, rua Primeiro de Março n. 115

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1930

Activo

Capital a realizar	8.350\$000
Letras a receber	624.413\$095
Letras descontadas	162.803\$900
Letras e effeitos a receber p/c de terceiros..	308.806\$565
Letras e effeitos em cobrança no interior....	96.701\$537
Valores em liquidação	199.956\$100
Emprestimos em c/correntes	237.832\$183
Correspondentes no interior	59.017\$737
Valores caucionados	1.166.200\$000
Valores depositados	730.600\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	26.872\$000
Immoveis (séde)	344.128\$925
Moveis e utensilios	46.184\$736
Caixa:	
Em moeda corrente	293.451\$786
No Banco do Brasil e em outros bancos	1.439.938\$415
Diversas contas	394.755\$358

6.140.312\$337

Passivo

Capital	363.900\$000
Fundo de reserva	233.262\$077
Depositos em contas correntes com juros	1.697.273\$743
Depositos em contas correntes sem juros	19.760\$538
Depositos em contas correntes limitadas	115.991\$019
Depositos a prazo fixo	895.995\$600
Cobranças a effectuar	308.806\$565
Titulos em cobrança no interior	96.701\$537
Titulos em caução e em deposito	2.025.838\$100
Diversas contas	382.783\$158

6.140.312\$337

— *Placido de Mello*, presidente. — *O. M. Salles*, vice-presidente. — *J. Bartholo Silva*, director-gerente. (R. B. — N. 2.700 — 2-4-30)

em sua séde á rua Sachet n. 14, a assembleia geral ordinaria de accionistas da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "União Brasileira". Sua Ex. abriu a sessão e convidou o Sr. Crimilde Leite Aguiar para dirigir os trabalhos. Assumindo este a presidencia, convidou o Sr. Dr. Costa Sena para secretariar a sessão. Depois de proceder a leitura dos arts. 31 e 34 dos estatutos o presidente declarou que, devido a uma omissão havida na publicação do aviso de convocação a directoria resolveu adiar a apresentação de relatorios, balanços e parecer do exame de contas para outra assembleia, já convocada para o dia 17 de abril. Em seguida o Sr. presidente declarou haver duas vagas na directoria: de director-technico e thesoureiro, devendo a assembleia proceder á eleição para o preenchimento dessas vagas. Pede a palavra o Exmo. Sr. Dr. João Pandiá Calogeras dizendo ser urgente a solução do preenchimento

da vaga de thesoureiro, podendo ficar também para a assembléa do dia 17, a eleição da outra vaga; propoz a assembléa a eleição do Sr. Crimilde Leite Aguiar para membro do conselho administrativo e thesoureiro em substituição do thesoureiro exonerado. Consultada a assembléa esta approvou por unanimidade a proposta do Exmo. Sr. Dr. João Pandiá Calogeras. Depois de breves palavras de agradecimentos proferidas pelo Sr. Crimilde Leite Aguiar foram suspensos os trabalhos até a assembléa convocada para o dia 17 de abril, às 14 horas, no mesmo local. Esta acta foi approvada e assignada por todos presentes na assembléa realizada no dia 17 de abril do corrente anno.

(C. — 3.372 — 2-5-30 — Rs. 408000.)

SUL AMERICA TERRESTRES, MARITIMOS E ACCIDENTES

Ex-Anglo Sul Americana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 1930

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, na séde da Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, á rua da Alfandega n. 41, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando 6.289 acções ou sejam mais de 60 % do capital social, conforme o livro de presenca, assumiu a presidencia da assembléa o director-presidente Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, que convidou para secretarios os Srs. Heliodoro da Nova Monteiro e Cornelio Jardim, que acceitaram, constituindo-se assim a mesa. Declarou então o Sr. presidente que os Srs. accionistas estavam reunidos para tomarem conhecimento do relatorio, balanço, contas, resoluções da directoria e parecer do conselho fiscal, conforme a convocação publicada em forma legal nos seguintes termos: São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 10 de abril proximo, ás 14 horas, na séde da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 2º andar, para o fim especial de tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e do parecer do conselho fiscal, bem como eleger os membros para o mesmo conselho, a funcionar em 1930. Rio de Janeiro, 18 de março de 1930. — A directoria. Determinou em seguida se procedesse á leitura do relatorio, balanço, contas e resoluções da directoria e parecer do conselho fiscal, o que, feito pelo Sr. 1º secretario, foram taes documentos sujeitos á discussão, concedendo-se a palavra a qualquer dos Srs. accionistas, e, como nenhuma a sollicitasse, os referidos documentos foram submettidos á votação com as abstenções legais, verificando-se afinal terem sido approvados por unanimidade o relatorio, balanço e resoluções da directoria e parecer do conselho fiscal, estendendo-se até o final do actual mandato da directoria em 1932 a porcentagem de cinco por cento sobre os lucros liquidados, concedida aos directores Srs. Jean Combescot, Antonio Sanchez de Larragoiti Junior e Antonio Ernesto Wallerstein, conforme faculta o artigo dez dos estatutos, depois de deduzidas dos referidos lucros liquidados as reservas que por elles deviam ser feitas, segundo leis

e regulamentos. A seguir o Sr. presidente declarou que ia proceder á eleição do conselho fiscal e suppleentes para o novo exercicio. Praticadas todas as formalidades legais, verificou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Charles Hue, 1.198 votos; Bernardo de Oliveira Barbosa, 1.256 votos; José Rodrigues de Oliveira, 1.256 votos. Para suppleentes: Alfredo L. Ferreira Chaves, 1.256 votos; Dr. Ary de Almeida e Silva, 1.256 votos, e Cornelio Jardim, 1.235 votos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessario a ser tomada esta acta, o que feito, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, sendo assignada pela mesa e demais accionistas que quizeram. — Cornelio Jardim. — Alvaro S. L. Pereira. — Heliodoro da Nova Monteiro. — E. Wallerstein. — Por procuração de Jean Combescot, W. S. Lemon. — W. S. Lemon. — J. L. Wallerstein. — Por procuração de Mercedes Roses de Sanchez de Larragoiti. — Por procuração de Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, J. Picanço da Costa. — J. Picanço da Costa. — Por procuração da Sul America, Companhia de Seguros de Vida, Julius Weil, director. — J. Picanço da Costa, director. — Julius Weil. — Antonio M. Marquez. — René G. Cassinelli. — Charles Hue.

(C — 3.362 — 2-5-30 — 75\$000).

SOCIEDADE ANONYMA VIGIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA A 10 DE ABRIL DE 1930

Às dezesseis horas do dia dez de abril de mil novecentos e trinta, achando-se presentes senhores accionistas representando quatrocentas e setenta acções, conforme se verifica nos livros de presenca, e deposito prévio de acções, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, o Sr. presidente declara aberta a sessão e convida para presidir a assembléa o Sr. Edwin Murray, que assume o cargo. Para secretariar os trabalhos indica, em seguida, os senhores Paul Shaepekens de Rimpst e Francisco Muniz Freire. Tomando esses senhores logar á mesa, procede-se á leitura dos annuncios no "Diario Official" de 26 de janeiro, 12 de fevereiro e 5 de abril do corrente anno.

Tomando a palavra, o Sr. Francisco Manoel Chagas Doria propõe seja dispensada a leitura do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, por terem sido esses documentos publicados no "Diario Official" de 5 de abril corrente. Os Srs. accionistas annuindo, o Sr. presidente submete á assembléa a gestão e contas do exercicio de 1929, sendo approvados sem debates. Os Srs. directores e membros do conselho fiscal abstiveram-se de votar.

Passando-se ao segundo objecto da assembléa, por proposta do Sr. Paul Shaepekens de Rimpst, são reeleitos, por unanimidade, os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1930, na seguinte ordem: Srs. José Antonio Mirilli, Celso Aguiar Conde e João Moraes Filho; suppleentes: Pierre Larrue, Francisco Muniz Freire e José Antonio Lopes.

Findos os trabalhos, o Sr. presidente declara encerrada a sessão ás dezeseite e quinze horas, mandando lavrar esta acta,

que é em seguida assignado por todos os presentes. Edwin Murray. — C. Vondlemier. — Pela S. A. "La Vigia", M. de Rimpst. — M. de Rimpst. — Leopoldo de Lind e Silva. — Francisco Muniz Freire. — Francisco Manoel Chagas Doria. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Henri Delfort.

(C — 3.357 — 2-5-30 — 35\$000).

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

Aos 25 dias do mez de abril de 1930, ás 14 1/2 horas, presentes accionistas representando 3.493 acções com direito a 343 votos, numero mais que sufficiente para a assembléa funcionar, o director Sr. Ernest W. Gepp declara aberta a sessão e convida para presidir a ao senhor F. H. Gepp, que acceitou, agradecendo e convidou para secretarios os senhores José de Sá Peixoto e D. P. Guimarães.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa geral, a qual, posta em discussão, foi approvada.

Em continuação, o Sr. presidente convidou os Srs. directores para procederem á leitura do relatorio relativo ás contas e actos do anno de 1929.

Pedi a palavra o Sr. José de Sá Peixoto e propoz que a leitura do relatorio fosse dispensada, visto estar o mesmo publicado, impresso e distribuido aos Srs. accionistas. Posta em discussão a proposta do Sr. Sá Peixoto, foi a mesma approvada.

Em proseguimento o Sr. presidente declarou que estava em discussão o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, ambos relativos ao anno findo de 1929.

Como ninguem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu-os á votação, sendo approvados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, de accordo com a convocação, se vai proceder á eleição da directoria para o novo triennio e do conselho fiscal para o corrente anno, para o que convidou os Srs. accionistas que se munissem de cédulas, e suspendeu a sessão por alguns minutos.

Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder á apuração das cédulas, dando estas o seguinte resultado:

Para directores:

Sr. Ernest W. Gepp, 173 votos (re-eleito).

Sr. F. R. A. Wright, 332 votos (re-eleito).

Para o conselho fiscal:

Sr. H. A. Livings, 343 votos (re-eleito).

Sr. J. Merrit Fordham, 343 votos (re-eleito).

Sr. Francisco Couto Netto, 343 votos.

Para suppleentes:

Sr. Oswald. Sholl de Sá Peixoto, 343 votos (eleito).

Sr. Agenor Barbosa, 343 votos (re-eleito).

Sr. Harry Sutcliffe, 343 votos (eleito).

Pelo Sr. presidente, á vista do resultado, foram proclamados eleitos os senhores acima votados para directores, membros do conselho fiscal e suppleentes do mesmo conselho.

Em continuação, o Sr. presidente declarou que os Srs. accionistas terão que votar os honorarios da directoria para o corrente anno.

Os Srs. directores se retiraram do recinto da assembleia. Lido a palavra o Sr. D. P. Guimarães e propoz que os honorarios dos directores fossem iguaes aos percebidos pelos mesmos durante o anno passado.

Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta do Sr. D. P. Guimarães, e como ninguem pedisse a palavra, foi posta a votos, sendo approvada, tendo o Sr. presidente declarado que os honorarios da directoria para o corrente anno, eram iguaes aos que perceberam no anno proximo passado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão ás 15 horas, e em, D. P. Guimarães, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que subscreevo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1930.
— Francis H. Gepp, presidente. — José G. P. de Sá Peiroto, 1º secretario. — D. P. Guimarães, 2º secretario.

(C — 3.359 — 2-5-930 — 65\$000.)

BANCO CONSTRUCTOR DO BRASIL

(Nova sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1930

Aos dez dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas da tarde, achando-se presentes na sede do Banco Constructor do Brasil (nova sociedade anonyma), á avenida Rio Branco n. 52, 1º andar, onze accionistas, representando nove mil trescentas e sessenta e cinco acções integralizadas, ou mais de tres quartos do capital social, conforme o respectivo livro de presença, o Sr. Dr. Franklin Sampaio, presidente do Banco, declara que, havendo numero legal de accionistas e acções, abre a sessão, e, de accordo com o art. 20 dos estatutos, pede á assembleia eleger ou acclamar um dos Srs. accionistas para presidir a. O Sr. accionista Elvino Silva pede a palavra e indica para presidente o Sr. accionista Francisco Barradas, cuja indicação é approvada; assumindo o Sr. Francisco Barradas a presidencia, convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Elvino Silva e Frederico d'Utra Vaz, que acceitam e occupam os respectivos logares. O Sr. presidente declara constituída a mesa e que, conforme o annuncio de convocação, tem a assembleia de resolver sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço, contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1929, eleger o novo conselho fiscal e supplementes para servirem no anno de 1930. Pelo Sr. primeiro secretario é lida a acta da ultima assembleia, realizada em 19 de março de 1929, e de novo approvada. Ao mandar o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço, o Sr. accionista Abelardo Marques Baptista de Leão pede a palavra e requer a dispensa da leitura por terem sido esses documentos amplamente publicados e deles terem conhecimento os Srs. accionistas, o que foi approved. Postos em discussão os documentos acima referidos e como nenhum accionista pedisse a palavra, foram esses documentos submettidos a votos e approved.

unanimemente, com abstenção da directoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente suspende a sessão por vinte minutos, para os Srs. accionistas prepararem as suas cedulas para a eleição do conselho fiscal e supplementes. Reaberta a sessão, procede-se á eleição por escrutinio secreto; contados os votos, apurou-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Adriano dos Reis Quartim, Alfredo Barradas e Dr. Eugenio de Valladão Catta Preta. Para supplementes: Elvino Silva, Frederico d'Utra Vaz e Abelardo Marques Baptista de Leão. O Sr. presidente proclama eleitos os Srs. accionistas acima mencionados, que, presentes, tomam posse. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão e manda lavar a acta pelo Sr. primeiro secretario. E eu, Elvino Silva, primeiro secretario da assembleia, fiz a presente acta e mandei lavar no livro respectivo, que conferi. Reaberta a sessão para sua leitura, foi ella unanimemente approvada, assignada por mim, primeiro secretario, e mais membros da mesa e por todos os accionistas presentes. — Elvino Silva, primeiro secretario. — Francisco Barradas, presidente. — Frederico d'Utra Vaz, segundo secretario. — Abelardo Marques Baptista de Leão. — Alfredo Barradas. — Franklin Sampaio. — Por procuração de D. Hermínia de Souza Sampaio, Francisco Barradas. — E. V. Catta Preta. — Durel Egydio de Souza. — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Adriano dos Reis Quartim.

(C — 3.367 — 2-5-30 — 60\$000.)

"NOVO MUNDO"

Companhia de Seguros Terrestres, Maritimos e de Garantia de Alugueis

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA S/A "NOVO MUNDO" (COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS), REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1930

(Segunda convocação)

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes na sede social, á rua General Camara numero setenta e um, ás quatorze horas, os accionistas constantes do livro de presença, em segunda convocação, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. Victor Fernandes Alonso, director-presidente, declara que, havendo numero legal, podia funcíonar a assembleia geral convocada, propondo para dirigir os trabalhos o Sr. Adriano Rodrigues Pinheiro. Unanimemente acceita a indicação, assume este a cadeira da presidencia, convidando para primeiro secretario o Sr. Henrique Ferreira e o Sr. João Paulo de Magalhães Castro para segundo.

Deixa de ser lida a acta da sessão anterior, por já se achar a mesma approvada e publicada. Em seguida, o primeiro secretario lê os editaes de convocação publicados no "Diário Official" e "Jornal do Commercio".

O Sr. presidente declara que, sendo o fim da reunião o augmento do capital social e outras alterações nos estatutos, como se vê do edital de convocação que acaba de ser lido, ia mandar o primeiro

secretario proceder á leitura da exposição justificativa dessa proposta e o parecer do conselho fiscal, que são os seguintes:

Proposta justificativa — "Ilmos. senhores membros do conselho fiscal. Capsoante o disposto no art. 91 do decreto n. 431, de 1891, a proposta de augmento de capital das sociedades anonymas será precedido de uma exposição justificativa. Sendo taxativos os casos em que a lei o permite, encontra esta directoria dous motivos logaes para propôr a esse conselho: ampliação de operações sociais e aquisição de área, no centro commercial da cidade, para construção de moderno edificio destinado á sede social da companhia, operações que lhe não seriam licitas sem augmento do seu capital, dado o regimen de limitações a que estão sujeitas as operações, como o emprego do capital social e das reservas das companhias de seguros, sendo de salientar que essa aquisição é, no mesmo tempo, uma garantia para os seus segurados.

Justificada, para esses dous fins, a proposta de augmento do capital social para 4.000:000\$000 (quatro mil contos), esta directoria propõe, igualmente, que cada acção passe a ter o valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) em vez de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, passando cada grupo de cinco acções das antigas a valer uma. Consequencia logica dessas duas alterações introduzidas no art. 6º dos estatutos é a modificação de outros dispositivos, que esta directoria apresenta como proposta ao parecer desse conselho, para, si approvada, ser submettida á assembleia geral:

Art. 6º. Substitue-se pelo seguinte: "O capital social é de 4.000:000\$000 (quatro mil contos de réis), dividido em 4.000 (quatro mil) acções de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma."

Art. 15. Sustitue-se pelo seguinte: "Cada grupo de cinco (5) acções dá direito a um voto".

Paragrapho unico. Onde se diz: "de uma até nove", diga-se "de uma até quatro".

Art. 16. Onde se diz: "de 100 acções", diga-se "de 20 acções".

§ 2º. Onde se diz "50 acções", diga-se "10 acções".

Art. 17. Onde se diz "100 acções", diga-se "20 acções".

Art. 26. Supprimam-se as palavras "possuidores do minimo de 10 acções".

Alóra as alterações propostas, como consequencia logica do augmento do capital, a esta directoria parecem convenientes e opportunas as seguintes modificações nos dispositivos estatutarios:

Supressão do § 2º do art. 16, que passa a constituir o § 2º do art. 20, com a seguinte redacção: "A directoria nomeará, dentre os accionistas, um superintendente, que substituirá qualquer dos directores nos seus impedimentos justificados, obrigado, ao entrar em exercicio, a caucionar dez acções."

No caso de impedimento de dous directores, será facultativa a chamada de substituto."

Alteração do § 1º do mesmo art. 20, que ficará com a seguinte redacção:

Justificado o impedimento, terá o director impedido as vantagens que lhe

competirem, como si estivesse no exercício do cargo, até 30 dias, no máximo. São impedimentos justificados, a molestia comprovada e a ausência do lugar da sede, a serviço da companhia."

— (Assignado:) **Victor Fernandes Alonso.** — **Pedro da Silveira de Magalhães Continho.** — **Hugo Gutierrez Simas.**

Parer do conselho fiscal. — "Senhores directores da Companhia "Novo Mundo": O conselho fiscal, tendo estudado a proposta de augmento de capital e outras alterações nos estatutos desta companhia, é de parecer que seja a mesma apresentada á assembleia geral. Os motivos determinantes da alteração, o conselho os tem por legaes e justificados, tanto mais quanto, para ampliação das operações sociaes é insufficiente o capital subscripto, que é o critério legal para o augmento do capital (decreto n. 134, de 1891, art. 93). Nem o facto de se não acharem integradas as acções anteriormente emitidas constitui obstáculo á realização da proposta da directoria, no doutrinar do emerito Carvalho de Mendonça: "A severidade a esse respeito enforpeceria, porém, o desenvolvimento das sociedades, que, podendo funcionar com modesto capital, têm a parte não realizada do capital subscripto desempenhando função de garantia, como os bancos e as companhias de seguros. Si a extensão dos negocios exige o augmento de fundos, é preferível ao seu credito augmentar o capital social, emitindo novas acções, em vez de chamar as entradas das antigas." (Trat. de Dir. Comm. Bras., vol. III, pagina 410.)

E tanto mais é de aconsellar esse augmento, em vez da integralização das acções, quanto mesmo em legislações que só admittem o augmento de capital depois de integradas as primitivas acções, abre-se excepção a esse principio, quando se trata de companhia de seguros, como no Código Commercial Alemão, art. 278.

Assim, é o conselho fiscal favoravel ao augmento proposto, prova do credito de que goza a companhia, e ás alterações propostas aos estatutos. — (Assignado:) **Joaquim dos Santos Guimarães.** — **Manoel Gonçalves Magalhães.** — **Jurenal de Barros.**

Sumettidos á discussão a proposta e o parecer do conselho fiscal, ninguém usando da palavra, foram os mesmos approvados por unanimidade.

Pelo Sr. presidente foi declarado que, estando approvados pela assembleia os assumptos que faziam objecto da convocação, suspendia a sessão por 30 minutos, para que fossem subscriptas as novas acções.

Reaberta a sessão, pelo Sr. presidente foi declarado que, tendo sido subscripto todo o augmento proposto, nos termos do art. 96 do decreto n. 134, fizera depositar no Banco do Brasil a decima parte do valor da subscrição, mandando que o primeiro secretario lesse o recibo de deposito, que está assim redigido: "Banco Portuguez do Brasil — N. 11.367 Rs. 200:000\$000 — Recebemos da S. A. "Novo Mundo", companhia de seguros terrestres, maritimos e de garantia de alugueis, a quantia de duzentos contos de réis, 10 % (dez por cento) sobre réis

2.000:000\$000, correspondente ao augmento de seu capital.

O dito recibo, que continha uma firma illegivel, foi examinado por todos os accionistas presentes.

O Sr. presidente declara que nada mais havendo a tratar, vai encerrar a assembleia, mas antes de fazel-o, congratula-se com os Srs. accionistas pela incontestavel prova de credito de que goza a companhia, como se acaba de verificar pelo resultado desta assembleia e declara-a encerrada. E eu, segundo secretario, lavrei a presente acta, em triplicata, sendo uma no livro proprio e as outras em separado, para que tenham o destino legal, e a todas subscreevi. Districto Federal, vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta. — **Adriano Rodrigues Pinheiro**, presidente. — **João Paulo de Magalhães Castro**, 2º secretario. — **Victor Fernandes Alonso.** — **Pedro da Silveira de Magalhães Continho.** — **Hugo Gutierrez Simas.** — **Alvaro de Almeida Campos.** — **Gumercindo Nobre Fernandes**, por procuração de Domingos Fernandes Alonso. — **Gumercindo Nobre Fernandes.** — **Joaquim dos Santos Guimarães.** — **Mathias Ferreira.** — **Ermelindo Tinoco Fernandes**, por si e por sua esposa Nair F. Fernandes. — **Manoel Lopes Ferreira.** — **Gaspar de Barros Lage.** — **Jurenal Barros.** — **Manoel Gonçalves Magalhães.** — **Henrique Ferreira.** — **Luiz F. Gomes**, por si e por sua esposa Clotilde F. Gomes. — **Camillo Cuquejo.** — **Miguel Sorte.** — **Manoel Teixeira Rocha.**

Lista de subscriptores de acções para o augmento de capital da "Novo Mundo", companhia de seguros terrestres e maritimos e de garantia de alugueis, no total de 2.000 acções, no valor nominativo de 1:000\$000 cada uma

Nome	Profissão	Acções
Victor Fernandes Alonso,	commerciante	620
Henrique José de Amorim,	proprietario	190
Ermelindo Tinoco Fernandes,	commercio	280
João Paulo de Magalhães Castro	commercio	150
Domingos Fernandes Alonso,	commercio	620
Luiz Manoel Pardellas,	commercio.	18
José Mendes de Vasconcellos,	commercio	15
José Antonio de Queiroz,	commercio	15
Manoel Pietro Martinez,	commercio	10
Manoel Lopes Gonzalez,	commercio	10
José Fernandes Gonzalez,	commercio	10
José Joaquim Lopes,	proprietario.	5
Joaquim dos Santos Guimarães,	commercio	11
Adriano Rodrigues Pinheiro,	construtor	11
Alvaro de Almeida Campos,	jornalista	20
Hugo Gutierrez Simas,	advogado.	15

(C — 3.369 — 2-5-30 — 200\$000.)

EMPRESA INDUSTRIAL CONSTRUCTORA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AS 14 HORAS DO DIA DE ABRIL DE 1930

Los cinco dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, em sua sede social á rua do Rosario 79, 1º andar, nesta Capital, os accionistas em numero legal, representando a totalidade do capital social reunidos, escolheram para presenciar a assembleia o accionista Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que acceptou e convidou para secretario o accionista Dr. Manoel Henrique da Silva, abrimdo em seguida a sessão.

Disse o presidente que tinha sido convocada esta assembleia extraordinaria para tratar dos assumptos constantes do annuncio publicado no *Diário Official* de 27 de março proximo pasado e que ia começar por mandar ler o relatorio e parecer do conselho fiscal, o que foi dispensado pelos accionistas em consequencia da proposta do accionista Jayme Martins Sampaio, que penderam serem esses documentos bastante conhecidos por terem sido publicados.

Postos em discussão esses documentos foram unanimemente approvados com abstenção dos interessados, assumendo todos os actos praticados pela Directoria no exercicio de 1929. Depois, procedeu-se á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal para este exercicio, cujo resultado foi o seguinte: Para fiscaes: Dr. Manoel Henrique da Silva, Dr. Arnaldo Masson Jacques, Guilherme Tel Cintra; para supplentes: Asthenio Bagueira Leal, Mario Fernandes e João James Waitz Junior.

A seguir, foi lida pelo secretario uma carta do director Dr. Pedro Pinto Lima em que expõe aos senhores accionistas os motivos que lhe permittem continuar a dedicar-se a esta Empresa e pede lhe seja concedida a missão do cargo de director. Depois de alguma relufancia por parte dos senhores accionistas foi approvada a renuncia, dado o seu caracter de irrevocabilidade, não obstante o manifesto pesar de todos pela perda de elemento de tão grande valor. Depois, pediu a palavra o director Dr. Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira para dizer que o actual capital da Sociedade era demasiadamente grande e por isso tinha o grave inconveniente de prejudicar os accionistas por lhe não serem distribuidos dividendos uma vez que o referido capital ainda não pudera ser applicado visto terem fallhado os planos cuja execução exigia a disponibilização de tão avultada somma.

Por isso achava que a sociedade com o actual volume de negocios, não devia continuar a ter immobilizada, sem nenhum proveito para os accionistas, tão grande somma e por consequente arrebatava esta *Proposta de alteração do Estatuto*: Passam a ser redigidos os seguintes artigos: Art. 2º. O capital é de 120:000\$000 (cento e vinte contos) dividido em 600 (seiscentas) acções ao portador, de duzentos mil réis (200\$) cada uma, integralmente realizadas. Art. 3º A administração é exercida por dous directores, eleitos de seis em seis annos e reelegiveis, garantindo a sua

gestão com a caução de 50 acções e distribuindo entre si as suas attribuições. Rio de Janeiro, 15 de março de 1930. — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Alvaro Pinto Soares, directores.

Esta proposta, que é unanimemente aprovada, sem discussão, está acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, assim concebido: "Examinando a proposta de redução do capital achamos que a mesma deve ser integralmente aprovada, por consultar os interesses da Sociedade e não ferir os direitos de terceiros, que devem ficar resalvados todos os até aqui adquiridos."

Rio de Janeiro, 28 de março de 1930. — Manoel Henrique da Silva. — Osmar de Oliveira. — João Martins Sampaio, fiscaes"; o qual também é unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar foi levantada a sessão para se levar a acta da mesma. Reaberta a sessão foi a acta lida, aprovada e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1930. — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Manoel Henrique da Silva. — Armando Masson Jacques. — Guilherme Tell Cipra. — Asthenio Bagueira Leal. — João James Waitz Junior. — Jayme Martins Sampaio. — Anthero Martins Leal. — Mario Fernandes. — Francisco Diniz da Silva, por procuração de Alvaro Pinto Soares.

(R. B.—2.701—2-5-30).

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES

RELATORIO A SER PRESENTE Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 5 DE MAIO DE 1930

Srs. accionistas — A directoria, dando satisfação ao dispositivo legal e ao estatutario, vem cumprir o dever de apresentar o relatório de sua gestão durante o anno findo, acompanhado do balanço respectivo e das contas que o documentam.

Não houve alteração no capital da companhia.

A situação de dificuldades monetárias que perdurou durante todo o anno continua a favorecer o armazenamento de certa ordem de mercadorias e deste modo contribuir para manter em bom pé a verba de armazenagens, que corresponde para o accrescimento dos outros elementos de nossa receita.

O titulo basico que a nossa empresa emite — o *warrant* — vai sendo aceito pelos estabelecimentos bancarios, em virtude da seriedade e escrupulo com que é feita em nossos armazens a guarda das mercadorias que nos são confiadas e que dá lugar á emissão legal que faz.

O reduzido pessoal da empresa dá cabal de empenho aos serviços de que está encarregada, contribuindo assim para manter a boa aceitação que tem tido os nossos titulos.

Tais são as informações que nos cumpre trazer ao vosso conhecimento, com o protesto de adicionar quaesquer outras uma vez reclamadas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1930. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, director-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Nacional de Armazens Geraes vem apresentar o seu parecer sobre o balanço e contas do anno social de 1929, dando assim cumprimento ao dispositivo legal.

A escripturação continua a ser feita com toda a regularidade, acha-se em dia e o balanço é a demonstração resumida das operações, feita de accordo com os documentos de despesa devidamente lançados.

O armazenamento das mercadorias obedece a todas as boas normas e esse facto traz valimento aos titulos de *warrant* emitidos pela companhia, como está sendo apreciado pelos estabelecimentos bancarios.

Em taes condições é de opinião que sejam approvados o balanço com as contas que o justificam e mais os actos administrativos praticados pela directoria no referido periodo.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1930. — Eugenio Wolter. — F. Dutra Vaz. — Roberto L. Pollo.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo	
Móveis e utensilios.....	3:651\$600
Machinismos.	370\$840
Madeiras.	2:666\$000
Deposito judicial.	16:553\$330
Seguros.	1:538\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Armazens em S. Christovão.	259:541\$360
Caixa.	10:971\$250
Contas correntes.	351:834\$660
	667:126\$980

Passivo	
Capital.	230:000\$000
Fundo de reserva.....	93:523\$180
Fundo de depreciação... ..	41:775\$709
Reversão de capital.....	34:721\$350
Lucros suspensos.	17:959\$080
Dividendos.	74:302\$000
Titulos caucionados.	20:000\$000
Imposto sobre a renda..	2:210\$770
Contas correntes.	149:534\$900
Bonificação da directoria.	4:060\$000
	667:126\$980

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, director-presidente. — H. M. Jordão, director-presidente. — H. M. (C — 3,365 — 2-5-30 — 109\$000.)

COMPANHIA FORÇA E LUZ NORTE-FLUMINENSE

Directoria

Rua São Pedro n. 48 (1º andar)

Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1930

Aos sete dias do mez de abril de anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, reunidos na sede da Companhia á rua S. Pedro numero quarenta e oito, primeiro andar, accionistas apresentando mais da metade do Capital Social, conforme se verifica das assignaturas lan-

çadas no livro de presença, é aclamado para presidir os trabalhos o Accionista Commendador Julio Ferreira Vianna, que aceita e convida os Srs. Dr. Otto de Andrade Gil e Delphin Botelho Machado, respectivamente para 1º e 2º Secretarios, os quaes aceitam e tomam lugar á mesa.

Constituida esta, o Sr. Presidente declara aberta a sessão, informando que a Assembléa convocada por editaes publicados no "Diario Official" de 21 de março deste anno e 1º e 6 de abril corrente, tem por fim proceder á eleição para os cargos de Presidente e de Director Commercial, cujos mandatos terminam nesta data. Submettido á votação o cargo de Presidente, foi reeleito por unanimidade de votos e pelo prazo de seis annos, na forma do art. 9º dos Estatutos, o Sr. Affonso Vizeu. Procedendo-se, a seguir, á votação para o cargo de Director Commercial foi igualmente reeleito, por unanimidade de votos, pelo prazo de seis annos, na forma do Artigo nove dos Estatutos, o Sr. Dr. Otto de Andrade Gil. Estando presentes o senhor Affonso Vizeu e o Dr. Otto de Andrade Gil, declaram aceitar os cargos, agradecendo. Em seguida são empossados dos cargos e o Sr. Presidente declarando nada mais haver a tratar, da por encerrados os trabalhos, de tudo se lavrando a presente acta, de proprio punho do 1º Secretario e que vai por elle e pelos demais Accionistas presentes assignada. — Julio Ferreira Vianna, Presidente. — Otto de Andrade Gil, 1º Secretario. — Delphin Botelho Machado, 2º Secretario. — Julien Derrenne. — David Derrenne. — Luiz Derrenne. — Nicolau Bastos Filho. — Milton Ferreira Vianna. — José Giudice. — Francisco Luiz Vizeu. — Ida Thomaz Vizeu. — Sylvia Vizeu de Carvalho. — Por meus filhos menores Joaquim Antonio Penalva Santos, Affonso Vizeu Penalva Santos e Ida Maria Penalva Santos, Joaquim Penalva Santos. — Por meus filhos menores Sylvia Vizeu de Carvalho, Filha e Heloiza Vizeu de Carvalho, Mario Carvalho. — Marina Vizeu e Lucia Vizeu, assistidas por seu pae Affonso Vizeu. — Por minha filha menor Ida Vizeu, Affonso Vizeu. — Por procuração de Manoel Caldeira, Sara Vizeu Fagundes, Maria das Dóres Vizeu e José Leal Burlamaqui, Affonso Vizeu. — Por meus filhos menores Helena Vizeu de Andrade Gil e Otto Eduardo Vizeu de Andrade Gil, Otto de Andrade Gil. — Affonso Vizeu. — Adelino Garcia Bastos. — Martin Adolpho Kock. — Por procuração de Carmindo Feijó e Luiz Buhy, Otto Gil. — Fred Figner. (Talão n. 2.703 — Publicação no dia 3 de maio de 1930 — Rio, 2 de Maio de 1930 — Bastos.)

COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA, S. A.

ACTA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉA ORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA, S. A., REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1930.

Aos dez dias do mez de abril de 1930, ás 13 horas, na sede da Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., á avenida Rio Branco n. 133, 2º andar, presentes os accionistas, Srs.: Alfredo Dolabella Portella, Dr. João de Assis Lopes Martins, Altivo Dolabella Portella, José Dolabella Portella, Frederico Dolabella Portella.

bella Portella, José Ignacio Caldeira Versiani, representado por seu procurador Frederico Dolabella Portella, José Maria Portella, D. Iracema Carvalho Portella, Dr. Orlando Pimenta Bueno, Malvina Dolabella Portella e José Afonso Dolabella Portella, representados por seu pae Alfredo Dolabella Portella, Raymundo de Carvalho, Arethyno de Carvalho, Joaquim Nunes de Carvalho e Dr. Geraldo de Rezende Martins.

O Sr. presidente, assumindo a direcção da reunião e verificando a existência de quorum legal, declarou installada a assembleia, convidando para secretarial-a o accionista Dr. João de Assis Lopes Martins, que tomou logar á mesa. Annunciou, então, o Sr. presidente que, consoante o aviso de convocação publicado no *Diario Official* de 28 de março ultimo, que foi lido, a presente reunião tinha por fim tomar conhecimento do balanço, inventário e contas da administração relativos ao exercício de 1929, do parecer do conselho fiscal, e deliberar a respeito, bem como proceder á eleição para preenchimento do cargo de director e membros e suplentes do conselho fiscal para 1930. Procedida pelo senhor secretario a leitura desses papeis, o Sr. presidente declarou em discussão a materia. Pediu e obteve então a palavra o accionista Dr. Orlando Pimenta Bueno. Disse saber dos precalços com que vinha lutando a industria nacional de papel, agravados ainda mais neste ultimo biennio pelo accentuado retrahimento do mercado consumidor, consequente á depressão geral do credito interno. Por outro lado os encargos resultantes do programma de engrandecimento e remodelação de sua fabrica tinham pesado ainda na columna de despesas da companhia. De sorte que o facto da distribuição pela companhia de uma taxa de 10 % de dividendos aos seus accionistas, em quadra de tanta premencia financeira, era sem duvida auspicioso, porque revela os elementos de crescente vitalidade social, constituindo ao mesmo tempo um padrão de merecimentos para seu presidente e directoria, que, assim, pela sua pertinacia e tino administrativo, se tornam credores dos louvores e encomios de todos nós. Querida, portanto, congratular-se com a directoria e com os senhores accionistas por esse facto de tamanha significação para a vida da sociedade. Acolhidas com applausos da assembleia essas considerações, o Sr. presidente, depois de agradecer o apoio e conforto que lhe traziam essas manifestações de seus consocios, declarou em votação a materia da primeira parte da ordem do dia, sendo approvadas balanço, inventário e contas de administração, relativos ao exercício de 1929, bem como o parecer do conselho fiscal a respeito. Passando-se a segunda parte dos trabalhos, o Sr. presidente communicou a assembleia haver renunciado o cargo de director, com exercicio na secção de construcções, o accionista Juvenal Dolabella Portella. Cumpria, portanto, que se processasse a eleição para preenchimento desse cargo, como para membros e suplentes do conselho fiscal.

Procedido o escrutinio e apuradas as cedulas, o Sr. presidente annunciou os seguintes resultados: para director: José Liborio Bulcão; para membros do conselho fiscal: Dr. Geraldo Rezende Martins, Dr. Orlando Pimenta Bueno e Frederico Dolabella Portella; para suplentes: Arethyno de Carvalho, Raymundo de Carvalho e Joaquim Nunes de Carvalho.

Por nada mais haver a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião. Do que eu, Dr. João de Assis Lopes Martins, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae por mim assignada e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930.
— Dr. João de Assis Lopes Martins. —
Alfredo Dolabella Portella. — Altivo Dolabella Portella. — José Dolabella Portella. — Frederico Dolabella Portella. — José Ignacio Caldeira Versiani, representado por seu procurador Frederico Dolabella Portella. — José Maria Portella. — D. Iracema Carvalho Portella. — Dr. Orlando Pimenta Bueno. — Malvina Dolabella Portella e José Afonso Dolabella Portella, representados por seu pae Alfredo Dolabella Portella. — Raymundo de Carvalho. — Arethyno de Carvalho. — Joaquim Nunes de Carvalho. — Dr. Geraldo de Rezende Martins.

(R. B. — N. 2.708 — 2-5-30)

SOCIEDADE ANONYMA "EMPRESA COMMERCIAL SÃO CRISTOVÃO

Acta da reunião dos Incorporadores da Sociedade Anonyma, effectuada ás duas horas da tarde do dia 13 (treze) de março de mil novecentos e vinte e quatro no escriptorio da Agencia Ford, á rua de S. Christovão ns. 563 e 565 (quinhentos e sessenta e tres e quinhentos e sessenta e cinco) presentes os abaixo assignados, deu-se inicio a reunião.

O Sr. Mario Martins de Mello, apresentou o projecto dos estatutos, que uma vez lidos foram acceitos sem discussão. Tambem este senhor declarou que sobre a continuação pela Sociedade da representação não havia duvida alguma. O Sr. Aurelio Baldassari, informou que tinha nomeado arbitros avaliadores os Srs. Ismael Terra Cruz, Edgard Lefevre e Antonio Bueno de Campos, os quaes se tinham desobrigado do encargo conforme o laudo que neste momento entrega devidamente assignado. Tambem este senhor, de accordo com o Sr. Mario Martins de Mello, declararam terem dado a sociedade anonyma a denominação "Empresa Commercial S. Christovão". Em seguida foi declarado pelos incorporadores que fosse considerada aberta a subscrição das accções, o que se fez e em seguida encerrou-se com o seguinte resultado:

D. Ruth Camargo Baldassari, 940 (novecentas e quarenta) accções;

Arthur Fortes, 10 (dez) accções;

Dr. Paulo Fortes, 10 (dez) accções;

D. Guiomar Fortes, 10 (dez) accções;

D. Vera Fortes, 10 (dez) accções;

Hugo Fortes, 10 (dez) accções;

Durval Fortes, 10 (dez) accções; num total de 1.000 (mil) accções.

Pelo Sr. Aurelio Baldassari, foi proposto e acceito por todos os presentes, que a integralização das accções fosse feita da seguinte forma: 70 % (setenta por cento) á vista e os restantes 30 % (trinta por cento) a prazo, comtanto que não excedesse de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente anno, ficando a chamada a juizo da directoria.

Por todos os presentes foi declarado que se devia proceder a indicação dos que deviam gerir, fiscalizar e representar em todos os actos a Sociedade Ano-

nyma "Empresa Commercial São Christovão", recabindo essa indicação nos seguintes:

Para superintendente, Aurelio Baldassari, para director commercial, Mario Martins de Mello;

Para o Conselho Fiscal: Effectivos: 1º, Ismael Terra Cruz; 2º, Arthur Fortes; 3º, Edgard Lefevre. Suplentes: 1º, Edgard Lefevre; 2º, Durval Fortes. Em tempo o nome do 3º membro do Conselho Fiscal effectivo é Durval Fortes e não como por engano acima se escreveu. O acto de posse foi immediato considerando-se desde já todos os nomeados no exercicio de seus cargos para os fins de direito. Rio de Janeiro, 13 de março de 1924. — Aurelio Baldassari. — Por procuração de Ruth Camargo Baldassari, Arthur Fortes. — Por procuração de Guiomar Fortes, Arthur Fortes. — Por procuração de Vera Fortes, Arthur Fortes. — Dr. Paulo Fortes. — Por procuração de Hugo Fortes, Arthur Fortes. — Por procuração de Durval Fortes, Aurelio Baldassari. Confere com o original. S. A. Empresa Commercial S. Christovão. — E. Viveiros de Castro, director-presidente.

(R. B. — N. 2.707 — 2-5-1930 — 2 vez.)

Banco do Brasil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DO BRASIL REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1930.

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, na Cidade do Rio de Janeiro, na séde do Banco do Brasil, á rua Primeiro de Março, numero 66, ás 14 horas e 20 minutos, o Dr. Manoel Guilherme da Silveira Filho, Presidente do Banco, verificando haver numero legal, pois o livro de presença accusa o comparecimento de setenta Accionistas, representando trezentos e trinta e tres mil, oitocentas e vinte e nove accções, assume a direcção dos trabalhos e declara installada a Assembléa.

Antes, porém, de dar inicio aos trabalhos, dirige aos Srs. Accionistas presentes as mais cordias saudações, certo de interpretar fielmente o sentimento dos Srs. Directores, Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, e bem assim de todos os funcionarios do Banco.

Declara em seguida que a Assembléa ora reunida tem por fim julgar os actos e contas da Directoria relativos ao anno de 1929 e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e eleger dois Directores, para preenchimento das vagas abertas pelos que terminaram o mandato.

O Sr. Presidente convida para 1º e 2º Secretarios os Srs. Domingos de Silva Pinho e Raul Ramos Villar, respectivamente, submettendo á apreciação da Assembléa esse convite, que é unanimemente approvado.

Declara então que vae mandar proceder á leitura da acta da Assembléa Geral Extraordinaria realizada em 19 de agosto de 1929.

O Sr. Dr. Didimo Agapito da Veiga, Representante da Fazenda Nacional, propõe que seja dispensada pela Assembléa essa leitura, visto como a acta em apreço foi amplamente publicada pela imprensa.

Submettida a votação, a proposta é unanimemente approvada.

O Sr. Presidente declara que vae mandar lêr o Relatorio apresentado

pela Directoria sobre os actos e contas referentes ao anno de 1929.

O Sr. José Gomes Valente, representante do Banco Commercial do Rio de Janeiro, propõe que seja dispensada a leitura, pois o Relatório foi publicado pela imprensa e distribuido aos Srs. Accionistas, sendo, portanto, do conhecimento de todos.

Submettida a votação, a proposta é approvada por unanimidade.

A seguir, o Sr. Presidente convida o Sr. Dr. Raymundo Gabriel Vianna a ler o Parecer do Conselho Fiscal sobre os actos e contas da Directoria concernente ao exercicio de 1929.

Finda a leitura, o Sr. Presidente põe em discussão o Relatório da Directoria e o Parecer do Conselho Fiscal e, não havendo quem queira usar da palavra, são os mesmos unanimemente approvados.

Declara então o Sr. Presidente que se vai passar para a segunda parte da ordem do dia: eleição de dois Directores, para o preenchimento das vagas dos Srs. Rodolpho Ambrohn e Dr. Adeodato de Andrade Botelho, que terminaram o mandato, dos cinco Membros do Conselho Fiscal e dos cinco Supplentes do mesmo Conselho.

Suspende a sessão por cinco minutos, afim de que os Srs. Accionistas se possam munir de cédulas.

Reiniciados os trabalhos, o Sr. Presidente convida para escrutinadores os Srs. Carlos Pedreira Duprat e Waldemar Saldanha Ramiz Wright, sendo o convite unanimemente approved pela Assembléa.

Feita a chamada pelo livro de presença e encerrada a votação verifica-se o seguinte resultado:

Para Directores:

	Votos
Dr. Adeodato de Andrade Botelho	30.302
Sr. Rodolpho Ambrohn	30.202
havendo 10 votos em branco e 100 no Sr. Augusto Armando, os quaes não podem ser tomados em consideração por não ser accionista o votado.	

Para Membros do Conselho Fiscal:

	Votos
Sr. Raymundo Gabriel Vianna	30.202
Dr. Antonio Manoel Bueno de Andrade	30.202
Dr. João Pedreira do Couto Ferraz	30.202
Sr. Manoel Francisco de Brito	30.202
Dr. José Mendes de Oliveira Castro	30.202
Dr. Galdino de Abranches	100

Para Supplentes do Conselho Fiscal:

	Votos
Sr. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca	30.082
Coronel Benjamin Ferreira Guimarães	30.005
Dr. Domingos Alberto Niohey	30.005
Sr. Vicente Saboya de Albuquerque	30.005
Dr. Jorge de Toledo Dodsworth	29.631
Sr. Antonio Augusto de Oliveira Gomes	77
Sr. Francisco Alves de Oliveira Lopes	77
Sr. Francisco Filinto de Almeida	77
Sr. Manoel da Silva Pereira	77

A vista desse resultado, o Sr. Presidente proclama então reeleitos e empossados no cargo de Directores os Srs. Dr. Adeodato de Andrade Botelho e Rodolpho Ambrohn; no de Membros effectivos do Conselho Fiscal os Srs. Raymundo Gabriel Vianna, Dr. Antonio Manoel de Bueno de Andrade, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, Manoel Francisco de Brito e Dr. José Mendes de Oliveira Castro; e no de Supplentes do mesmo Conselho os Srs. Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, Coronel Benjamin Ferreira Guimarães, Dr. Domingos Alberto Niohey, Vicente Saboya de Albuquerque e Dr. Jorge de Toledo Dodsworth.

Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes desce ainda usar da palavra, o Sr. Presidente, após agradecer aos Accionistas que se dignaram comparecer, declara encerrados os trabalhos da Assembléa, ás 15 horas e 40 minutos.

E eu, Domingos de Silva Pinho, 1º Secretário, mandei lavrar a presente acta, que assigno com os demais Membros da Mesa. — Manoel Guilherme da Silveira Filho. — Domingos de Silva Pinho. — Raul Ramos Villar.

R. B. — 2.709-3-5-30)

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Director Geral faço publico que, neste Departamento, serão recebidas no dia 16 de maio propostas para o fornecimento, durante o corrente anno, ás repartições dependentes deste Departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos pertencente ao grupo 1º — Objectos de expediente — de conformidade com as condições estipuladas no edital de 24 deste mez, publicado a fls. 29 e seguintes do supplemento do *Diario Official* de 25 do mesmo mez.

Departamento Nacional do Ensino, 30 de abril de 1930. — Paranhos da Silva, director de secção.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.055, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 9 de maio, ás 14 horas, 14 e meia horas, 14 3/4 horas, 15 horas, 15 1/4 horas e 15 1/2 horas, respectivamente, os predios, sitios á rua Bella de São João numero 153, rua Canindé n. 24, rua São Braz n. 28, rua José Bonifacio ns. 232 e 236, rua Miguel Cervantes n. 164, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 29 de abril de 1930. — Oscar de Araújo, secretario.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze de maio de 1930, ás doze horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1930, á folha 7.983-84. — Manoel Cassius Berlinsk, director geral, interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado a paginas n. 31 do supplemento do *Diario Official*, de 25 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 26 de abril de 1930. — Nestor Siqueira, thesourceiro.

Policia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

No *Diario Official* de 1 do corrente mez, acha-se publicado o edital de concorrência administrativa permanente, para fornecimento, no corrente exercicio, dos artigos alli consignados, referentes aos 2º, 3º, 4º e 7º grupos, pelo que se chama a attenção de quem interessar taes fornecimentos. — Coronel Augusto Hypolito de Medeiros, director.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA PUBLICA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência assignado pelo secretario geral Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* (supplemento), de 25 do mez passado, paginas ns. 25 e 26.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência da Policia do Distrito Federal, publicado á pagina 8.296, do *Diario Official*, de 20 do mez passado.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA

Chama-se a attenção aos interessados para o edital assignado pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 13 do mez passado, pags. 7.906 e 7.907.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Mancel Ferreira Mathews, Elza Soares de Moura, Mario Monteiro Alves Barbosa, Manoel Augusto da Motta, Ildio Souza de Freitas, João Ignacio de Souza, Antonio José Listo, Ernesto Segonha,

José Terra de Oliveira e Waldemar de Almeida e Silva.

Prova pratica — Claudionor Giovanzini de Almeida.

Prova regulamentar — José Cezar, Waldomiro Ribeiro e Frathel Ribeiro.

— Resultado dos exames effectuados no dia 2 do corrente:

Approvados — Julio Pires Coelho, Paulo Provenza, Bernardes Pascal Tarbutti, Celso Bezerra Freire, Pedro Candido da Silva, Sebastião Fiuza, Delphino do Nascimento, Erich Wildegans, Manoel Gomes Ribeiro, Argemiro Antonio da Silva, Manoel Antonio Teixeira, Adolpho dos Santos Machado e Antonio Francisco Seabra.

Reprovados — Seis.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de maio de 1930. — O inspector geral, Armando Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 25 de abril de 1930

Omnibus

- N. 1, Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietaria.
- N. 24, Auto Omnibus, S. A., art. 248 L — Proprietaria.
- N. 59, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 64, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 86, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 123, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.
- N. 145, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 180, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.
- N. 185, Viação Imperio, Limitada, artigo 144 — Proprietaria.
- N. 187, Martins Jordão & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietarios.
- N. 191, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 193, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 202, Auto Viação Metropolitana, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 203, Empresa N. A. Viação, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 331, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 333, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

- N. 118, Joaquim R. Pereira, art. 144 — Proprietario.
- N. 550, J. Souza & Comp., arts. 81 e 289, § 3º — Proprietarios.
- N. 942, Furtado Perpetuo, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.306, Manoel Pedro & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
- N. 2.469, José L. da Rocha, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.681, Antonio G. Martins, artigo 144 — Motorista.
- N. 2.787, José C. Teixeira Filho, artigo 88 — Motorista.

- N. 3.129, J. Amaral & Comp., artigo 144 — Motorista.
- N. 3.961, Antonio José Pereira, artigo 81 — Motorista.
- N. 4.229, Antonio Ferreira Duarte, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.778, Osorio Simões, art. 144 — Motorista.
- N. 4.862, Oswaldo Villela, art. 144 — Motorista.
- N. 5.027, Companhia Antarectica Carioca, art. 79 — Proprietaria.
- N. 5.090, Herminio Lourenço, art. 144 — Motorista.
- N. 6.042, Eloy Baptista & Comp., art. 144 — Proprietarios.
- N. 6.188, A. Prestes & Comp., artigo 144 — Proprietarios.

Passageiro:

- N. 215, Carlos de Aguiar, art. 248 L — Motorista.
- N. 392, Dr. Luiz Bicalho, art. 79 — Proprietario.
- N. 425, Antonio Dias Portella, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 584, Ulysses A. Gomes, art. 248 L — Proprietario.
- N. 742, Antonio José Martins, artigo 144 — Motorista.
- N. 757, Agostinho de Almeida, artigo 248 L — Motorista.
- N. 780, Manoel Eloy, art. 248 L — Motorista.
- N. 895, Tobias Francisco Azevedo, art. 79 — Proprietario.
- N. 1.035, Francisco Vieira Goulart, art. 79 — Proprietario.
- N. 1.086, Manoel da Costa, arts. 102 e 257 — Motorista.
- N. 1.120, Eduardo G. Marey, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.194, Adriano Teixeira, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.283, Francisco Alencar, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.355, Carlos S. Costa, art. 144 — Proprietario.
- N. 1.456, Erasmo Casal, art. 248 L — Motorista.
- N. 1.651, K. Obut Mage Hanza, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 1.846, Sylvino Ribeiro, art. 88 — Motorista.
- N. 1.904, Alípio Nunes, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.216, Nelson Cardoso, art. 102 — Proprietario.
- N. 2.363, Antonio P. Moraes, art. 144 — Proprietario.
- N. 2.371, Belmiro Seabra Junior, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 2.376, João P. Bastos, art. 79 — Proprietario.
- N. 2.479, Alvaro Ferrary, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.728, Dr. Astolpho Rezende, artigo 100 — Proprietario.
- N. 2.729, Annibal Augusto, art. 248 L — Motorista.
- N. 2.792, Dr. Pindaro Rodrigues, artigo 144 — Proprietario.
- N. 2.899, Manoel Joaquim Coelho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 3.091, Alberto Fortes, art. 79 — Proprietario.
- N. 3.320, João Maria Vaz, art. 248 L — Proprietario.
- N. 3.647, Dr. Samuel Prado, art. 144 — Proprietario.
- N. 3.659, Dagoberto Cruz, art. 102 — Proprietario.
- N. 3.818, José Pinto, art. 248 L — Motorista.
- N. 3.914, Antonio A. Coutinho, artigo 100 — Motorista.
- N. 3.936, Heitor Guimarães, art. 100 — Motorista.

- N. 4.008, Albino Martins, art. 248 L — Motorista.
- N. 4.365, Milton Guimarães, art. 248 E — Proprietario.
- N. 4.656, Sydney C. de Barros, artigo 144 — Proprietario.
- N. 4.937, Manoel Val Gerpes, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 4.939, Diniz dos Anjos, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.206, Leonel C. da Silva, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.439, J. P. Bischoff, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.583, Dr. José Nogueira, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.835, Carlos Zami, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.843, Armando Motta, art. 248 L — Motorista.
- N. 5.898, Alter Fincholi, art. 248 L — Proprietario.
- N. 5.960, Dr. Sylvio C. Souza, artigos 102 e 257 — Proprietario.
- N. 6.041, José M. Verissimo, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.432, Domingos Rodrigues, artigo 81 — Motorista.
- N. 6.471, Afranio Cortaz, art. 144 — Proprietario.
- N. 6.503, Ormino Soutez, art. 248 E — Proprietario.
- N. 6.851, Abilio Nogueira, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.758, Avelino Marques, art. 248 L — Motorista.
- N. 6.959, José Antonio Fernandes, art. 144 — Motorista.
- N. 7.122, Americo Silva, art. 144 — Proprietario.
- N. 7.189, Henrique Paulo Santos Drummond, art. 144 — Proprietario.
- N. 7.218, Dr. Wenz Krause, arts. 82 e 81 — Proprietario.
- N. 7.341, Dr. Mario Carvalho, artigo 144 — Proprietario.
- N. 7.447, Antonio R. Esteves, artigo 248 L — Motorista.
- N. 7.454, Alberto G. Teixeira, artigo 79 — Proprietario.
- N. 7.525, Antonio Mesquita, art. 87 — Motorista.
- N. 7.734, Joubert Fontes, art. 248 L — Proprietario.
- N. 7.835, Orlando Bastos, arts. 102 e 257 — Proprietario.
- N. 7.884, Carlos Gonçalves, art. 106 — Motorista.
- N. 7.919, Miranda Latif, art. 106 — Proprietario.
- N. 7.970, Eduardo Paruckee, art. 144 — Proprietario.
- N. 8.079, Antonio Vasconcellos, artigo 79 — Motorista.
- N. 8.204, Lamberti Sauhy, art. 248 L — Proprietaria.
- N. 8.298, Juvenal Santos, art. 248 L — Motorista.
- N. 8.460, Manoel Valverde, art. 248 L — Motorista.
- N. 8.587, Emygdio Pinto, art. 248 L — Motorista.
- N. 8.704, Antonio S. Nunes, artigo 248 L — Proprietario.
- N. 9.196, José Miranda, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.337, Mestre & Blatgé, art. 92 — Proprietarios.
- N. 9.357, Ediron Machado, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.369, Antonio Souza Filho, artigo 248 L — Motorista.
- N. 9.400, Commandante Francisco Dordelly, art. 248 L — Proprietario.
- N. 9.711, João Milliard, art. 248 L — Motorista.
- N. 9.806, Viação Imperio, Limitada, arts. 98 e 111 — Proprietaria.

- N. 9.937, Manoel José Lopes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.085, Arthur F. Faria, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.149, Americo P. Baptista, artigo 248 L — Motorista.
 N. 10.175, Roberto Oliveira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 10.207, Boghis Boehonim, art. 79 — Proprietário.
 N. 10.296, Manoel Milheiros, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.316, Heitor F. M. Aragão, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 10.360, F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietários.
 N. 10.365, Antenor Coutinho, art. 92 — Proprietário.
 N. 10.451, John W. Ellis, art. 79 — Proprietário.
 N. 10.554, A. Costa Pires, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.013, Leonardo Mesquita, artigo 86 — Proprietário.
 N. 11.125, Ramiro M. Lobo, art. 144 — Motorista.
 N. 11.175, Edmundo Goyana, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.345, Dr. Luiz Magalhães, artigo 79 — Proprietário.
 N. 11.451, João Libanio, art. 79 — Motorista.
 N. 12.024, Clovis Oliveira Borges, art. 102 — Proprietário.
 N. 12.055, Manoel L. P. Junior, artigo 144 — Motorista.
 N. 12.279, Dr. Paulo Costa Azevedo, art. 79 — Proprietário.
 N. 13.697, Studebaker do Brasil, S. A., art. 248 L — Proprietária.
 N. 13.79, Dr. Francisco H. de Souza, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.918, Luiz G. Valle, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.020, Hermilio Ferreira, artigo 144 — Proprietário.
 N. 14.057, Eugenio Barbosa, art. 144 — Motorista.
 N. 14.074, João Baptista Vasconcellos, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.088, Gastão Maigné, art. 248 L — Proprietário.
 N. 14.153, Mario Almeida, art. 248 L — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 2 de maio de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DA ARMADURA DA PONTE METALLICA E TRILHOS EXISTENTES NOS TERRENOS DAS OFFICINAS DA INTENDENCIA DA GUERRA NA RUA DA PRAIA EM S. CHRISTOVAM.

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados que serão recebidas ás 15 horas do dia 8 de maio, propostas para a venda da armadura da ponte e dos trilhos existentes nos terrenos das officinas da Intendencia da Guerra em S. Christovam sob as seguintes clausulas:

Clausula 1ª — A concorrência consta do desmonte e transporte da ponte me-

tallica existente no local acima mencionado, inclusive a linha ferrea constante de trilhos e dormentes que se acham pregados na ponte. Os interessados que precisarem de qualquer informação sobre a presente concorrência podem encontrar na sala da 2ª Sub-directoria do Patrimonio Nacional, todos os dias uteis das 2 ás 5 horas da tarde, pessoas que poderão attender sobre o assumpto.

Clausula 2ª — As propostas serão apresentadas sem rasuras, entrelinhas ou emendas e devidamente selladas datadas e assignadas com as firmas reconhecidas, mencionando por extenso e em algarismos a importancia pela qual se propoem a comprar todo o material.

Clausula 3ª — As propostas serão entregues no Gabinete do Sr. director em envelopes fechados com a declaração pela parte externa de "proposta", e no dia e hora acima marcados para serem abertos na presença dos interessados.

Clausula 4ª — O preço apresentado na proposta não pode ser inferior a réis 3:000\$000 para a estrutura metallica da ponte e de 3:500\$000 para grampos e trilhos existentes no local ou seja um total de 6:500\$000; sendo a ponte e todo o material vendidos no estado em que se acha e como se encontram.

Clausula 5ª — Não serão tomadas em consideração as propostas que constam apenas de offerecimento de qualquer augmento sobre a proposta mais vantajosa: ficando tambem, reservado ao Governo o direito de não aceitar proposta alguma das apresentadas assim como o de poder annullar a presente concorrência sem assistir o direito de indemnização de especie alguma e sob qualquer pretexto.

Clausula 6ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes terá preferencia:

a) o proponente que fizer maior offerta sobre o preço apresentado.

b) o que for brasileiro.

c) o que for contemplado por sorte.

Clausula 7ª — O concorrente para a apresentação da sua proposta deverá exhibir o talão da thesouraria geral do Thesouro relativo a caução de 300\$000 em moeda corrente não vencendo juros algum.

Clausula 8ª — A caução de que trata a clausula anterior será restituída aos interessados mediante requerimento após o julgamento da concorrência, salvo a do concorrente aceito que só poderá ser reembolsado dessa caução depois da assignatura do respectivo termo de ajuste ou compromisso.

Clausula 9ª — Si o proponente acceito recusar-se a assignar o termo de compromisso dentro de seis dias da data do convite feito no *Diario Official*, perderá em favor na União a caução a que se refere a clausula 7ª.

Clausula 10ª — O proponente acceito, na occasião da assignatura do termo de compromisso exhibirá o talão da thesouraria geral relativo ao pagamento da importancia pela qual se propoz adquirir o material que é objecto da presente concorrência.

Clausula 11ª — O prazo para dar inicio á desmontagem será de 10 dias após a assignatura do termo de compromisso, e para terminar, inclusive o transporte de todo o material para outro local afastado, de 60 dias a contar da data do seu inicio, sob pena de perda de todo e qualquer direito que haja sobre a ponte, trilhos, dormentes ou de qualquer despesas que por ventura tenha já feito. (Processo n. 45.866 de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 15 de abril de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

Edital n. 11

De ordem do Sr. presidente deste concurso, scientifico aos Srs. candidatos que a prova para que foram convidados pelo edital n. 10, de ante-hontem, se realizará no dia 5 do corrente mez, nos termos do mesmo edital.

Sala dos concursos da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, 2 de maio de 1930.

— *Acrisio de Castro Pessoa*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de consumo dagua por penna

De ordem do Sr. director faço publico que durante o mez de junho proximo sera cobrada nesta Sub-directoria a taxa de consumo dagua por penna relativa ao corrente anno.

Não sendo paga no referido mez a taxa incorrerá na multa regulamentar.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Z. Stein, que foi estabelecida á rua Visconde Itana n. 67, a pagar o imposto sobre lucro commerciaes de 1920 a 1923, e a multa de 1:000\$, imposta por despacho de 16 de abril de 1930, em processo n. 3.972, de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 2 de maio de 1930. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Margarida Gonçalves, que foi estabelecida á rua Marechal Floriano numero 214, a pagar o imposto sobre lucros commerciaes de 1921, e pagar a multa de 1:000\$, imposta por despacho de 22 de abril de 1930, em processo numero 19.807, de 1928, do Sr. director, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrada judicialmente, na fórma da lei.

Primeira Sub-Directoria, 2 de maio de 1930. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE PARDAMENTOS

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de 30 de abril findo, ás fls. 8.911.

Sub-Directoria Geral do Thesouro Nacional, 2 de maio de 1930. — *Jacob Cavalcanti*, sub-director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a presta-

rem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornem necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 2 de maio de 1930.
— Pelo secretario interino, **Waldemar Pinto**.

Moreira — Santos.
Moreira — Julio (Filho).
Moreno — Arthur.
Moreno — José Baptista.
Morgado — João de Wilton.
Mormière — Emmanuel de la.
Mormano — Affonso.
Morris — Roberto.
Moscozo — Plinio (coronel).
Moses Herbert (Dr.).
Moss — José.
Moss — Manoel Ribeiro Teixeira.
Moss — Eurico Ribeiro (capitão).
Mostcart — Eduardo C.
Motare — Angelo Francisco.
Motta — Americo Celestino da.
Motta — Anizio Oscar da.
Motta — Armando.
Motta — Cornelio Homem C.
Motta — João Luiz da.
Motta — Joaquim Alves da S.
Nery — Carlos.
Nery — João.
Netto — Antonietta Moreira.
Moreira — José.
Menezes — Antonio Luiz de.
Netto — Affonso Telles.
Morritt — John M.
Moretzsohn — Virgilio (Dr.).
Moreira — José (Filho).
Moreira — José Sampaio.
Moreira — Queiroz.
Motta — José.
Monteiro — Sebastião Duarte.
Monteiro — Washington Barata.
Montenegro — Adalberto M.
Monteiro — Jeronymo (Filho).
Montenegro — Alfredo.
Montenegro — Augusto.
Montenegro — Casemiro.
Montille — Pierre Marie Etienne de.
Montovant — Carlos.
Mora — Manoel.
Moraes — Adela Pereira Calazans de.
Moraes — Alberto de.
Moraes — Alcino.
Moraes — Alcino.
Moraes — Alfredo B.
Moraes — Almerinda Alvaro de.
Moraes — Altino Maria de.
Simões — José.
Simões & Monteiro.
Simões & Monteiro.
Simões Souza & Comp.
Singer — Moses.
Siqueira — Carlos Alves de.
Siqueira — Norberto Nunes de.
Companhia Graciema S. A.
A. Brasil Indigena Ltd.
Siqueira — Zalia Ermelinda d.
Sirotsky — Alfredo.
Siqueira — Carlos de.
Siqueira & Bruno.
Singer — Otto.
Simon — Pedro Campos.
S. A. Gaz de Nitheroy.
S. A. Industrias de Seda.
Annes & Miranda.
Fernandes Grilho & Comp.
Irmãos Frani.
J. B. Alves & Comp.
J. G. Campos & Comp.
Setta — Quirino.
Sander & Deutschmann.
Sandoval — Leon das.
Teixeira — Francisco.
Teixeira — Herminio.
Teixeira — João.

Teixeira — João Baptista.
Teixeira — José da Costa.
Teixeira — Raul Baptista.
Teneco — Miguel.
Theophilo Zieden & Comp.
Tocantins & Comp.
Toledo & Gyrão.
Tonzeau — Frank H.
Torquatti — Leplino.
Torres — Artemizia.
Torres — Luiz.
Trigo — José.
Trindado — Pedro.
Tunes — Manoel.
V. Adozinda & Comp.
V. Fraga & Silva.
V. Jenckel da Silva.
V. de Magalhães & Comp. Ltda.
V. Marchese.
Machado — Antonio.
Machado — Antonio da Silveira.
Machado — Bernardino C.
Machado & Comp.
Machado Ferrari & Comp. Ltd.
Machado & Ferreira.
Machado — Januario Francisco.
Machado — José Ribeiro.
Maciel — Alfredo da Silva.
Madame Annita.
Madame Clemente.
Madame Louise Crouset.
Madame Nataly N. Rosa.
Madeira & Irmão.
Madureira — Nicolau.
Magalhães — Augusto F.
Magalhães — Deophilo de Souza.
Louzada — Herondina Fernandes.
Luca & Papa.
Lucas — Antonio Martins.
Luciano Cunha & Comp.
Lugarinho — Fernando.
Luffy & Comp.
Lutgens & Haleff.
Luz — Ernesto.
L. Rodrigues & Louzada Filho.
L. Sans Quitana.
Morgado — Francisco Soares.
Severio Fittipaldi & Comp.
Sezeany — Stanislaw.
Schmidt — Kottelchner.
Sibanto — João.
Siciliano — Angelo.
V. T. C. Mouris.
Vaiana & Jessurum.
Santiago & Fleury.
Santo — José do Espirito.
Santos & Accacio.
Santos — Alair.
Santos Albuquerque & Comp.
Santos — Alfredo dos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo, para esse fim, dirigirem-se à Secção e Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 2 de maio de 1930.
— Pelo secretario interino, **Waldemar Pinto**.

Lista dos pedidos de esclarecimentos feitos em 2 de maio de 1930, enviada aos Correios:

Antonio Gouvêa.
Agenor Moreira Alves.
Antonio da Costa Brandão.
Francisco Edeltrudes Carneiro de Vasconcellos.

Dr. Francisco Angolina Bosisio
iana.
Francisco de Araujo Reis Vianna.
Frederick A. Parkinson.
Francisco Bruno.
Francisco Cava.
Felicia Souto da Rocha Braga.
Filomeno de Assis Brandão.
Francisco de Assis Rosa e Silva Junior.
Francisco Pinto dos Santos.
Francisco Baptista S. Junior.
Felippe de Campos Garcia.
Francisco Luiz do Livramento Coelho.
Francisco Mello Moreira.
Florença Julia Pereira de Moraes
Archer.

Francisca Gomes Moreira.
Francisca Oliveira da Cunha Graça
Major Francisco Augusto da Motta.
Foand Geammal.
Franklin Lopes dos Santos.
Falk Sacavem de Brito.
Fructuoso Mendes.
Fernando Marques Vicente.
Faustino Esposel.
Guilherme Lopes Angelo.
Humberto Pazzanese.
José Antonio de Lima.
Julio Antunes Marcello.
Jean Geammal.
José Maria dos Santos.
Jacy Ribeiro Junqueira.
José Pampuri.
José Rodrigo Smith Vasconcellos.
José Ferraz Monteiro.
José Agostinho Santos.
Dr. Joaquim Pinto Portella.
Julio Magno da Silva.
Julio de Seixas.
José Figueiredo Paschoal.
José Carlos de Paiva.
João Damasceno Patricio.
José Maria Paixão.
José Diogo de Siqueira.
Joaquim Pires.
José de Carvalho e Souza.
José Pires.
Joaquim Moreira da Silva.
João Manoel de Mello.
João Ribeiro Marinho.
José Penedo Pires Lopes.
João Borges de Pinho.
José Theophilo Gonçalves.
João Salgado Guimarães.
José Woyame.
Joaquim Arlindo da S. Guimarães.
Jacob Paulo.
Jonathas Aguiar Pereira dos Santos.
José Flavio de Meira Penna.
João Bittencourt da Veiga Junior.
João Amorim Guerreiro.
José dos Santos Mendonça.
Luiz Noronha.
Manoel de Siqueira Cavalcanti.
Manoel Rodrigues Euzebio.
Manoel Francisco Guimarães.
Miguel Baptista de Brito.
Manoel Marques Padilha.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel Ferreira da Silva.
Manoel Augusto da Silva Graça.
Manoel Machado Cardoso Fonte.
Manoel Gonçalves.
Mario Lopes Soares.
Mario Lopes Ypiranga dos Guarany.
Manoel Ribeiro de Souza.
Manuel Pereira de Souza.
Miguel Pereira Gomes.
Mario Simonsen.
Manoel Gonçalves Vianna da Silva.
Manoel Joaquim de Oliveira Bastos.
Manoel da Rocha Soares.
Pharmacia Max.
Paulino Barroso Salgado.
Paulo Henrique Gondolo Laboriau.
Pernhino Gonçalves.

Pierre Labarthe.
Dr. Prudente de Moraes Filho.
Salvador Santos.
Virgínia Ribeiro de Magalhães Cas-
tro.
Victor de Carvalho & Weiskuhn.
P. F. de Carvalho.
95 cartas.
Seção de Revisão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a Renda, faço publico
que foi calculado o imposto correspon-
dente às declarações seguintes:

Distrito Federal, 1929:

N 1.150, Daixum — Miguel, rua Se-
nador Euzébio n. 56.
Q 298, Dantas — José Gurgel, rua da
Quitanda n. 113, 1º.
R 2.762, David — Alfredo Pereira,
rua Lopes Quintas n. 38, 1ª casa 2.
X 1.356, Delmas — Luiz, travessa
Hermengarda n. 21 — Meyer.
Ex-offício 3.775, Diamantaras —
Vlasius D., Companhia Brasileira de
Portos.
Ex-offício 3.787, Dias — Clodoaldo
Celso da Silva, Repartição Geral dos Te-
legraphos.
Ex-offício 4.449, Dias — Evrardo Ma-
rie Siqueira, rua Voluntarios da Patria
n. 244.
Ex-offício 4.977, Dias — J. Belmiro,
rua D. Zulmira n. 51.
Ex-offício 6.931, Dias — Joaquim
Pereira, Estrada Braz de Pinna numero
333.
V 1.098, Dias — Manoel Jacintho, rua
Pereira da Silva n. 210.
L 1.960, Diuana — Chahoud, rua da
Alfandega n. 227.
T 1.618, Diuana — Elias Antonio, rua
Araújo n. 49.
Ex-offício 3.824, Domingues — Octa-
vio Pires, 2ª Divisão da Estrada de Ferro
Central do Brasil.
Ex-offício 3.831, Doria — Julio At-
lino, 2ª Divisão da Estrada de Ferro
Central do Brasil.
Ex-offício 3.383, Doria — Thier, rua
dos Ourives n. 137.
Ex-offício 3.847, Dreyfus — Theo-
doro, rua da Quitanda n. 117.
Ex-offício 3.855, Drumond — Roberto
Escola de Aviação Militar.
Ex-offício 3.852, Drumond Junior —
José da Costa, 2ª Divisão da Estrada de
Ferro Central do Brasil.
N 1.156, Duarte — Antonio, rua Car-
los de Carvalho n. 46.
Ex-offício 5.791, Ducan — Anatolio,
Departamento da Guerra.
Ex-offício 7.314, Duguet — Honorato
Augusto, Fortaleza de Santa Cruz.
Ex-offício 4.004, Duque Estrada —
Antonio Luiz, praia de Botafogo nu-
mero 381.
Ex-offício 3.880, Durante — João, rua
da Alfandega n. 105.
L 5.770, Durisch — Ernesto, Palace
Hotel — Avenida Rio Branco.
L 1.755, Dutra — Firmo Ribeiro, rua
1º de Março n. 101, 3º.
R 406, Engelhard — Eduard, rua Ba-
rão de S. Francisco Filho n. 168.
Q 1.743, Esmeria — André Maurélla,
rua Itapira n. 163.
Ex-offício 4.052, Esper — Frad, rua
do Ouvidor n. 63.
X 1.007, Esper — Manoel Jorge, rua
da Alfandega n. 239..

Ex-offício 4.053, Espinasse — Leon,
rua da Constituição n. 11.
Q 1.254, Espinola — José Marinho,
Caixa Postal n. 565.
Ex-offício n. 4.061, Esteves — José
Elias, Banco do Brasil.
Ex-offício 4.062, Esteves — Julio, rua
Esteves Junior n. 34.
Ex-offício n. 6.507, Estrella — A. M.
rua Barão de Mesquita n. 492.
Ex-offício 4.067, Estrella — Arnaldo,
de Azevedo, rua Senador Euzébio nu-
mero 72.
Ex-offício 4.096, Faclada — Adal-
berto, rua da Alfandega n. 161, 2º.
E-offício 4.098, Faezzi — Constantino
The Leopoldina Railway Company Li-
mited.
Ex-offício Fayat — José Bina, De-
partamento da Guerra.
Q 2.150, Faria — Antero Caelano de
rua Senador Dantas n. 5, sob.
Ex-offício 3.962, Faria — José de
5ª Divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil.
T 1.936, Faria — Raul de (Dr.) rua
do Rosario n. 161.
Ex-offício 4.252, Faria — Severino de
Araújo, rua Rodrigo Silva n. 6.
Ex-offício 4.261, Farnha — Alberto
Joaquim, 2ª Divisão da Estrada de Ferro
Central do Brasil.
Ex-offício 4.263, Faure — Blanche,
rua São José n. 84, 2º.
Ex-offício 4.266, Feder — Bruno, rua
Lins de Vasconcellos n. 505, A.
T 125, Feitosa — Miguel (Dr.), rua
General Camara n. 328.
Ex-offício 4.277, Felipe — Antonio
Henriques, Banco do Brasil.
Ex-offício 4.284, Felisbella — Braz,
rua da Quitanda n. 141.
Q 2.095, Fernandes — Bernardino, rua
Teixeira de Mello n. 44.
T 1.738, Fernandes — Encas Nobre,
avenida Rio Branco ns. 1 a 5.
Ex-offício, 4.315, Fernandes, José G.
rua Senador Euzébio n. 170, casa XI.
R 3.489, Fernandes — José Maria, rua
Sachet n. 26.
Ex-offício 4.318, Fernandes — Julio
Cardoso, rua da Quitanda n. 8.
Ex-offício, 4.320, Fernandes — Jus-
tino, rua do Ouvidor n. 63.
Ex-offício 4.322, Fernandes — Manoel
rua Botafogo n. 35.
Ex-offício 4.325, Fernandes — Ma-
neel Antonio, rua Bella de São João nu-
mero 166.
Ex-offício 533, Negreiros — Virgilio
Andronic de, rua dos Artistas n. 98.
Ex-offício 6.338, Norha — Padin Is-
sen, Estrada Nova da Pavuna, sem nu-
mero.
Ex-offício, 2.783, Novaes — F. rua
Santo Christo n. 155.
Ex-offício 6.334, Nunes — Alfredo,
Avenida Suburbana n. 2.378.
Ex-offício 113, Oliveira — A. A. M.
de, avenida Salvador de Sá n. 11.
Ex-offício, 6.442, Oliveira — A. Lân-
piere, rua Gonzaga Bastos n. 47.
Ex-offício 6.088, Oliveira — Miguel
Francisco de, Estrada Nova da Pavuna
sem numero.
Ex-offício 6.077, Oliveira & Xavier,
rua Senador Euzébio n. 258.
Ex-offício 6.080, Ordunha — Secun-
dino, rua Senador Pompeu n. 38.
Ex-offício 6.082, Ortiz & Comp., rua
Alvaro Miranda n. 9.
Ex-offício 6.345, Pereira — Custodio,
rua do Bispo n. 100.
Z 2.248, Pereira — José de Jesus, rua
dos Diamantes n. 161.
Ex-offício 6.359, Pereira — Manoel
de Sá, Estrada da Penha n. 2

Ex-offício 6.360, Pereira — Manoel
Soares, rua João Ricardo n. 56.
Ex-offício 6.361, Pereira & Murury,
rua Portinho n. 64.
Ex-offício 6.363, Pereira — Rodrigo
Costa, rua Saccadura Cabral n. 231.
Ex-offício 6.364, Pereira — Rosalina,
rua Antônia Alexandrina n. 173.
Ex-offício 6.368, Pereira — Ventura
Alves, rua Senhor dos Passos n. 36.
Ex-offício 6.372, Peres — José, rua
Machado Coelho n. 51.
Ex-offício 1.964, Pinto — A. rua
Conde de Bomfim n. 310.
Ex-offício 1.525, Pinto — E., rua
Conde de Bomfim n. 56.
Z 54, Porto — Antonio Augusto Car-
doso, rua do Ouvidor n. 129.
Ex-offício 1.997, Presa — Abel, rua
Pedro de Cardoso, rua do Ouvidor nu-
mero 129.
Ex-offício 4.144, Ribeiro — José Joa-
quim, rua Felipe Cari.
Ex-offício 4.216, Rocha & Irmão, rua
da Passagem n. 64.
Ex-offício 4.217, Rocha — João, rua
Emilia Ribeiro n. 92.
Ex-offício 433, Rodrigues — Annibel
Augusto, rua José Vicente n. 56.
Ex-offício 4.224, Rodrigues — Antonio
Avenida Cos Democraticos n. 680.
Ex-offício 4.225, Rodrigues — Anto-
nio José, rua Monsenhor Felix n. 2.
Ex-offício 4.227, Rodrigues & Bernar-
des, rua Haddock Lobo n. 244.
Ex-offício 4.234, Rodrigues — Celso,
rua Bento Ribeiro n. 73.
Z 344, Rego — Tacito Reis de Moraes,
rua Lafayette n. 98 — Copacabana.
Z 410, Reis — Alvaro (Dr.), rua Ma-
ritz e Barros n. 156.
Ex-offício 1.003, Sant'Anna — José
de, praça Marechal Floriana n. 7.
Ex-offício 6.457, Santos Irmão, rua
da Alfandega n. 162.
Ex-offício 118, Silva — A. J. de, la-
deira do Faria n. 30.
Ex-offício 825, Silva Gonzalez & Com-
panhia (Dr.), rua São Christovão nu-
mero 367, fundos.
Ex-offício 2.739, Souza — A. S. de,
rua da Misericórdia n. 97.
Ex-offício 4.081, Souza — Adelino
Nunes de, rua São Christovão n. 367,
fundos.
Z 786, Souza — Joaquim Moreira de,
rua Barão de Bom Retiro n. 542, casa
2.
Z 481, Souza — José Ayres de, rua
Conde Irajá n. 58.
Ex-offício 1.111, Teixeira — A., rua
Vasco da Gama n. 141.
Z 583, Teodoro — A., rua
conde do Rio Branco n. 472.
Ex-offício 4.527, Valverde — R., rua
Moura Brasil n. 74.
Z 419, Vasconcellos — Alvimar Nelson
de, travessa Araújo n. 64, A.
Ex-offício 2.782, Vianna — F. M.,
rua Marquez de Sapucahy n. 290.
Ex-offício 4.010, Waldmueller — N.
W., rua da Candelaria n. 28, 2º.
Ex-offício 2.789, Will — F., rua The-
ophilo Ottoni n. 148.
Ex-offício 6.381, Zerbin — Adelina,
avenida Rio Branco n. 185.
Ex-offício 1.796, Zuccolo — A., rua
General Camara n. 66, 2º.
Suplemento:
A 1.673, Carrão — Maria Pinheiro
Amorim, rua Barão de Petropolis nu-
mero 90.
R 393, Lemos — Bernardino Corrêa,
rua da Relação n. 15.

Ex-officios:

- 6.492. A. Alves & Rodrigues, estrada Braz de Pinna n. 706.
 6.503. A. Fernandes-Silva & Comp., rua Ubaldino do Amaral n. 72.
 6.509. A. Martins & Irmão, estrada Real de Santa Cruz n. 130 A.
 6.513. A. Neves & Almeida, rua João Ricardo n. 108.
 7.716. A. Rodrigues & Comp., rua General Camara n. 207.
 1.029. A. Sobrinho — Francisco da Alagás, Recebedoria do Districto Federal.
 7.721. Abdo — Naef & Irmãos, rua da Alfandega n. 368.
 7.723. Abibe — Assibir Gibrani Abud, rua Senador Pompeu n. 225.
 6.521. Abile — Assibir Gibrani Abud, rua Senador Pompeu n. 225.
 5.001. Abras — Nagib Elias, rua da Alfandega n. 281.
 7.345. Alberuaz — L. A., rua Silveira Martins n. 24.
 9.116. Albas — R. A., rua dos Mercadores n. 10., 1º andar.
 55. Almeida — Antonio José de, avenida Gomes Freire n. 2.
 56. Almeida Pereira & Comp., rua Visconde de Itaunã n. 187.
 59. Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares n. 18.
 60. Alonso — Thomaz, rua dos Inválidos n. 72.
 63. Alvaro Balthazar & Comp., rua do Ouvidor n. 122.
 64. Alvaro de Barros & Comp., rua do Ouvidor n. 37.
 65. Alves — Braz Francisco, rua Santa Izabel n. 103.
 66. Alves Freixe & Comp., rua do Passeio n. 62.
 7.025. Alves — J. P. C., rua dos Benedictinos n. 17.
 1.014. Alves Junior — João Manoel, commissario da Companhia Costeira.
 70. Amador Affonso & Comp., rua S. Clemente n. 18.
 904. Amaral — João Capistrano do, Inspectoria Federal das Estradas.
 6.803. Amiel — Salomão, rua Barão de Mesquita n. 191.
 73. Amorelli — João, rua Santa Cruz, sem numero.
 74. Amorini & Comp., rua Sant'Anna n. 109.
 75. Anacleto & Gonçalves, avenida Amaro Cavalcanti n. 113.
 944. Anderson — Hjalmar, rua da Quilanda n. 141.
 4.523. Antonio Gonçalves & Comp., rua Miguel Angelo n. 397.
 857. Araujo — Aurino de, rua Jockey Club n. 306, 1ª loja.
 9.454. Archânjo Sobrinho, rua Theophilo Otttoni n. 118.
 93. Autelo — Lopes, avenida 28 de Setembro n. 313.
 1.317. Azevedo — Francisco Alves de (tenente), 1º Regimento de Infantaria.
 8.061. Azevedo — Raul de, rua do Riachuelo n. 114.
 11.032. Bacellar Filho — Antonio de Lima, rua Estacio de Sá n. 41.
 11.043. Baptista & Bellini, rua Souza Franco n. 98.
 11.044. Baptista & Gachet, rua Saccadura Cabral n. 311.
 1.393. Baptista — Joaquim Soares de Souza, rua Evaristo da Veiga n. 129.
 11.047. Barbetto — Angelo, rua Archias Gordoiro n. 176.
 888. Barboza Carvalho & Comp., rua do Mercado n. 23.
 1.416. Barbosa — Edgard, Departamento de Contabilidade.
 1.418. Barbosa — Esther Bezerra, rua Theophilo Otttoni n. 134.
 1.440. Barbosa — Mario do Nascimento, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.443. Barbosa — Oscar de Azevedo, rua Sobral n. 13 — Engenho Novo.
 1.461. Barcellos — Waldemiro, rua Theodoro da Silva n. 282, casa II.
 4.781. Barral — Alfredo, avenida Amaro Cavalcanti n. 866.
 41.060. Barros — Aureo, rua General Bellegard n. 132.
 1.500. Barros — Brivaldo Barroso de (tenente), Escola Militar.
 1.710. Barros — Hamilton Peixoto de, praça José de Alencar n. 8.
 899. Barros — Lindor, rua José dos Reis n. 7.
 10.514. Barros — P. A., praça 15 de Novembro n. 10.
 1.730. Barros — Sebastião (Dr.), rua 1º de Março n. 12, 1º andar.
 1.401. Barros Vianna & Comp., estrada Octaviano n. 167.
 1.737. Barroso — Augusto C., avenida Oswaldo Cruz n. 87.
 1.102. Barroso & Irmão, rua Goyaz n. 768.
 1.738. Barroso — Jair, rua Gonçalves Dias n. 67.
 1.740. Barroso — Joaquim Alves, Banco do Brasil.
 1.196. Barroso Winter & Comp., rua Buenos Aires n. 86.
 4.478. Bastos — Antonio, estrada Engenho Novo n. 27.
 1.197. Bastos — Antonio de Souza, estrada de Sapopemba n. 297.
 1.103. Bastos — Baptista da Costa, travessa da Paz n. 18.
 1.772. Bastos — Hildefonso Leite, 3º Regimento de Infantaria.
 2.242. Bastos — João, rua Marechal Floriano Peixoto n. 60.
 1.776. Bastos — João B. Ferreira, rua General Polydoro n. 39.
 1.777. Bastos — João Fernandes, Lloyd Nacional S. A.
 1.781. Bastos — Julio de Souza, Banco do Brasil.
 1.788. Bastos — Orlando, rua do Senado n. 241.
 1.108. Bateria & Pinto, rua Valença n. 41.
 1.100. Batenb — Abilio Pinto, travessa Carneiro n. 17.
 1.810. Bauer — Arthur, rua Benedictinos ns. 15 e 17.
 1.814. Bauer — Walter, rua S. Pedro n. 187, sobrado.
 1.110. Bauso — Miguel, rua do Lavradio n. 96.
 1.818. Bayão — João Julio Manso, becco do Pinheiro n. 19.
 1.820. Bayona — Ricardo, ladeira da Gloria n. 115.
 1.822. Beaujean — Paulo, rua Alves Britto n. 27, casa III.
 1.828. Becquot — George, avenida Rio Branco n. 117.
 1.199. Behar — Behor, rua do Nuncio n. 90.
 1.836. Belim — João, rua Gonçalves Dias n. 54.
 1.833. Beissenkroll — Fred, rua do Ouvidor ns. 93/95.
 1.831. Bejarano — Ricardo, Light & Power.
 1.841. Bellenger — Adrien, rua Evaristo da Veiga n. 22.
 1.850. Bello — José Emilio, Estrada de Ferro Central do Brasil, 3ª divisão.
 1.113. Bell — Horatio P., avenida Rio Branco n. 103.
 2.215. Benedicto — Affonso, avenida Suburbana n. 2.379.
 2.216. Benigno — Emani, rua Theodoro da Silva n. 433.
 1.118. Berdion & Comp., rua Barão de São Felix n. 119.
 2.218. Bergstein — Salomão, rua Conde de Bonfim n. 1.255.
 2.219. Bernardino S. Alvares & Companhia, avenida Rio Branco n. 58.
 1.124. Bernardo — Manoel, rua Barão de Mesquita n. 133.
 1.120. Berger — Adolpho, rua Theophilo Otttoni n. 100.
 1.131. Bessa — Antonio, rua José Vicente n. 32.
 1.791. Bevilaqua — Ladislau, rua Evaristo da Veiga n. 132.
 2.011. Bianco — Raphael, rua 2 de Abril n. 19.
 4.473. Biase Labanca & Comp., rua São Clemente n. 22.
 6.609. Bichara — Miguel, rua Romeiros n. 22, Penha.
 2.015. Bieitas — Luiz, rua Sachet numero 14.
 2.014. Biekarek — Jens Carl Heinreich Johann, rua Aqueduct n. 577.
 2.019. Binatti — Lia, travessa Bem-Te-Vi n. 17.
 2.021. Birmelin — Willy, rua da Quilanda n. 54.
 2.023. Bittencourt — Antonio Carlos, 1º Regimento de Infantaria.
 2.029. Bittencourt — Octavio, rua do Pastoal ns. 48/54.
 1.420. Bloel — Joseph, rua Vieira Fazenda n. 24.
 2.113. Boudart — Roger, rua da Constituição n. 11.
 5.004. Braga — Oswaldo Freire, rua Voluntarios da Patria n. 210.
 7.024. Brandão — José Soares, rua 13 de Maio n. 31.
 2.490. Brandy — Theodor, rua 1º de Março n. 13.
 2.301. Brauchardt — Peter, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.
 2.355. Bueno — Robert Pereira, rua 1º de Março n. 82, 3º andar.
 2.406. Cabral — Nuno Nunes, Estrada do Capenha n. 401.
 2.411. Cadji — Moyses M., avenida Oswaldo Cruz n. 87.
 2.416. Calazza — Pedro Savaget, rua 24 de Maio n. 581, casa 18.
 3.137. Camara — Francisco de Souza, rua Saccadura Cabral n. 363.
 428. Campos — Antonio Dias, rua Tobias Barreto n. 119.
 8.125. Campos — M., rua da Candelaria n. 67.
 10.426. Campos — Theophilo Malta, rua Marechal Floriano n. 137, sobrado.
 5.486. Cantalce — Arthur Americo, Departamento da Guerra.
 441. Cardoso — Antonio Correa, rua Joaquim Silva n. 85.
 7.026. Cardoso — João Pereira, rua do Mattoso n. 84.
 2.639. Cardoso — Miguel (tenente), Escola Militar.
 2.675. Careza — Giovanni, rua da Alfandega n. 11.
 2.733. Carneiro — Francisco da Silva, rua dos Romeiros n. 52.

- 11.024, Carvalho — Agostinho Pais de, Praça dos Governadores n. 45.
 2.907, Carvalho — Maria Teixeira de, avenida Rio Branco n. 45.
 6.463, Castro — J., rua Paranaíba n. 30.
 2.536, Cerdeira — Duarte, rua Imperial n. 214.
 2.538, Cerqueira — Francisco Maria, Praia do Galeão n. 212.
 2.551, Coelho — Antonio, rua Frei Caneca n. 180.
 2.555, Coelho — Antonio Augusto, avenida Salvador de Sá n. 197.
 2.809, Corola — Joaquim C., Lloyd Nacional S. A.
 236, Costa — A., rua 2 n. 41.
 4.137, Costa — Augusto, rua do Lavradio n. 19.
 4.438, Couto — Arnimbal, rua Sachet n. 18.
 3.702, Cuthbert — Soper, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar.
Supplemento:
 E 19, Morcaldi — Maria José de Mesquita, Praia do Flamengo n. 116 (Proc.).
 G 1.912, Ramadinha — Candido Gomes, avenida Salvador de Sá n. 426.
 A 1.628, Reis — Arnaldo Muller dos, Lloyd Brasileiro.
 I 303, Reis — Francisca Serrão de Medeiros, rua Mariz e Barros n. 333A.
 H 177, Vivacqua, Irmãos & Comp., rua da Quitanda n. 487, sobrado.
Ex-offício:
 1.062, Araujo — Francisco Fernz, rua Catumby n. 85.
 1.078, Araujo — José F. de, avenida Rio Branco n. 139.
 N. 1.079, Araujo — José Marques, rua de São Francisco Xavier n. 635, casa 5.
 1.078, Araujo — José Marques de, rua Marechal Floriano n. 459.
 1.081, Araujo — Josepha Gonzalez de, rua de São Pedro n. 271.
 2.764, Araujo — Oscar de, rua Quintão n. 2.
 4.925, — Areias — J., rua do Chichorro n. 32.
 4.253, Areno — Viriato, rua Machado Coelho n. 130.
 4.262, Aronow — David, rua Teixeira de Mello n. 24.
 4.269, Arruda — Marcellino, rua Silveira Martins n. 34.
 89, Arthur Mendes & Comp., rua Sete de Setembro n. 52.
 863, Assad — Michel, rua Catumby n. 31.
 1.275, Assis — Ary Koerner de (Dr.), Estrada de Ferro Central do Brasil.
 1.946, Assis — Francisco Machado de, Caminho dos Pillares n. 151.
 1.285, Assumpção — Luiz Souto de, Estrada de Ferro Central do Brasil, segunda divisão.
 1.286, Astengo — Antonio, rua General Severiano n. 122, casa 3.
 1.291, Athayde — José A., becco Mari n. 28 (ilha do Governador).
 1.293, Atlee — Cedric Charles, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.
 1.295, Auers — Rolf, rua da Alfandega n. 48.
 1.991, Augusto — Abilio, rua Souza Franco n. 87.
 92, Augusto Mendes & Comp., largo de S. Francisco de Paula n. 18.
 1.302, Avellar — Silvestre Augusto de, Estrada de Ferro Central do Brasil, segunda divisão.
 2.769, Azevedo — F., rua da Alfandega n. 162, sobrado.
 1.319, Azevedo — João, rua Sete de Setembro n. 207.
 2.206, B. Brodman & Comp., avenida Atlantica sem numero.
 2.771, Baerlein — F., praça Tiradentes n. 73.
 1.241, Baldocchi — Diilio, rua Miguel Cervantes n. 13 (Cachambu).
 2.208, Balselis — José, rua D. Manoel n. 16.
 1.247, Bammert — Otto, rua Magalhães Castro n. 61.
 1.956, Baptista — A., rua do Caffete n. 252.
 1.387, Baptista — Antonio G., rua Benedicto Ottoni n. 54.
 1.399, Baranda — José, Light and Power.
 1.181, Barbaire — Euade, rua Paraná n. 43.
 1.957, Barbosa — A., rua Virginia Vidal n. 101.
 1.178, Barbosa — Corrêa, rua do Lavradio n. 90.
 889, Barbosa & Costa, rua Frei Caneca sem numero.
 1.426, Barbosa — Joaquim, avenida Suburbana n. 2.212.
 1.455, Barcellos — Laura de Abreu Lima, Banco do Brasil.
 1.463, Barcia — Francisco Domingues, Banco do Brasil.
 893, Bard — Rachel, rua das Laranjeiras n. 21.
 1.405, Barrado — Amadeu, rua Itapirú n. 76, sobrado.
 1.474, Barreto — Benedicto Manhães, avenida Atlantica n. 636.
 896, Barreto — José Raymundo, rua D. Pedro I n. 36.
 1.483, Barreto — Miguel Ferreira Paes, E. de F. Central do Brasil.
 1.760, Barros — Clovis de Souza, 8º Regimento de Artilharia Montada.
 1.191, Barros — Domingos José de, rua Copacabana n. 667.
 1.706, Barros — Fausto de Aguiar Botto de, Recbedoria do Districto Federal.
 897, Barros — Francisco de, rua dos Coqueiros n. 33.
 4.960, Fonseca — Manoel José Nunes da, rua Guanabara n. 100.
 4.062, Fonseca & Ferreira, rua do Mattoso n. 176.
 4.063, Fonseca — Pinto da, rua Lima Barros n. n. 52.
 4.068, Fontes — Luiz da Silva, rua General Portinho n. 1.
 4.071, Forte — Moacyr de Lacerda Penna, avenida Amaro Cavalcanti numero 692.
 4.973, Foutié — Jorge Padoul, avenida Mem de Sá n. 35.
 4.076, Frambach & Rosenberg, rua Rio da Prata n. 11.
 4.093, Francisco — Amelia, rua Barão de Mesquita n. 125.
 4.095, Francisco Borges & Silva, rua Engenheiro Trindade sem numero.
 4.096, Francisco Cinici & João Batalha, rua Clarimundo de Mello n. 29.
 4.077, Francisco da Costa & Silva, rua Marquez de Sapucahy n. 285.
 4.098, Francisco Ferreira & Comp., Estrada Nova da Pavuna n. 138.
 5.280-Z 908, Franco — Jorgo da Costa (Dr.), rua Pareto n. 12 (Tijuca).
 4.302, Frank — Werner, rua da Alfandega n. 90.
 5.310, Freitas — Antonio de, rua Barão de Capaneza n. 44 (Bangu).
 5.360, Furtado — Celio, avenida Rio Branco n. 133, 3º andar.
 Z. 894, Furtado — José, rua Goyaz n. 86.
 5.398, Gama — Carlos de Andrade, Recbedoria do Districto Federal.
 1.960, Gave — A. Fernandes, rua Machado Coelho n. 74.
 5.4449-Z 902, Genschow — Karl, rua Joaquim Nabuco n. 69.
 4.175, Gomes — Abilio da Silva, rua Mariz e Barros n. 211.
 4.174, Gomes — Antonio Francisco, rua de São Christovão n. 537.
 4.182, Gomes — Aristides de Freitas, rua do Mattoso n. 34, fundos.
 4.181, Gomes — Bento José, praia do Cajú n. 59.
 4.186, Gomes — Candido Francisco, rua Conde de Bomfim n. 759.
 4.188, Gomes — Dionysio da Silva, rua Frei Caneca n. 160.
 4.912, Gompera — I., rua da Lapa n. 103.
 4.462, Gonçalves — Maria, travessa Barreiros n. 138 A.
 4.463, Gonçalves & Monteiro, rua Sacadura Cabral n. 357.
 4.465, Gonçalves Pinto & Comp., rua da Alfandega n. 105.
 4.176, Graça — B., rua Leopoldo Miguez n. 14.
 4.376, Groves — Eugenia, avenida Amaro Cavalcante n. 169.
 4.404, Guaragna — Antonio, avenida Mem de Sá n. 62.
 4.396, Guimarães — Antonio Teixeira, Praia de São Christovão n. 1.
 4.397, Guimarães — Claudionor da Silva, rua Borja dos Reis n. 248.
 5.763 — Z 941, Guimarães — João Fernandes, rua da Alfandega n. 24.
 10.523, Guimarães — Mario, Estrada do Monteiro n. 21.
 4.405, Guimarães — Rosa Leopoldina, rua Gonçalves Dias n. 16.
 4.409, Guist — Guiseppe, rua Engenho Novo sem numero.
 5.895 — Z 946, Helmstaedter — Moritz, rua da Alfandega n. 5, 3º andar.
 6.464, J. Castro Filho & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 288.
 6.469, J. Loureiro & Loureiro, rua do Lavradio n. 134.
 6.339, J. Rocha & Irmão, rua Pará n. 44.
 Z 490 — 7.053, Jacobsen — Mauricio, rua Santo Amaro n. 11.
 4.547, Jesus — Ludgero Pereira de, Praça Engenho Novo n. 14.
 11.643, Jorge — Bernardino, rua General Camara ns. 116/118.
 4.656, José — Miguel, Praia do Zumbi, n. 109 A.
 4.659, José — Pedro, rua Imperial n. 229.
 7.122, Jucá — José Barbosa, rua dos Invalidos n. 65.
 657, Junior — Almeida, rua Marechal Floriano n. 231.
 6.479, Koplin — Frederico Guilherme, rua 1º de Março n. 22.
 6.480, Korb — David, rua 7 de Setembro n. 139, sobrado.

7.202 — Z 915, Lacerda — Estavam de Albuquerque, rua Engenho Novo numero 112.

1.795 — Z 394, Leitão, Antonio Fernandes, rua Euphrasio Corrêa n. 15.

10.757, Lima — Antonio Gonçalves, rua São-Christovão n. 304.

4.935, Lima — João Alves, rua General Pedra n. 157.

4.936, Lima — José de, rua Carolina Machado n. 610.

4.937, Lima — Julieta Coelho de, rua Carolina Meyer n. 5.

4.939, Lima — Livio Pederneiras de, rua do Livramento n. 40.

Suplemento:

F 520, Mello — Umbelino Vianna de, Campo S. Christovam n. 145.

Q 75, Mendes — Sebastião Oliveira, rua José Hygino n. 115.

L 21, Mendes — Serzedello Eugenio Benites, avenida Rio Branco n. 147.

B 1.094, Menezes — Antenor Ribeiro, rua Domício da Gama n. 31.

S 1.414, Menezes — Camillo de, rua Corrêa Dutra n. 162.

H 234, Menezes — Domingos de (Dr.), rua da Assembléa n. 14, sobrado.

A 2.517, Menezes — Joêu Antonio, rua Marachal Floriano n. 231.

F 304, Mesquita — Abelardo Servilio de, Escola de Aviação Militar.

H 300, Mesquita — Joaquim Moreira, rua do Bispo n. 245.

G 1.208, Mindello — João Fulgencio de Lima, rua S. Clemente n. 303.

B 136, Miranda — Maria Luiza Gomes de, rua da Quitanda n. 120, Banco Ultramarino.

B 377, Miranda — Oscar Fernandes de, rua Cazemiro de Abreu n. 32, Terra Nova.

B 1.353, Mohr — Arthur, rua Dr. Octavio Carneiro n. 121.

A 2.561, Moller — Herbert Von, rua da Alfandega n. 48, 5º andar.

G 2.785, Monte — João Popoire, Companhia Electrolux, S. A.

F 523, Monteiro — Francisco do Rego, rua da Candelaria n. 28, 1º andar.

C 471, Monteiro — José Augusto, rua Duque de Caxias n. 65, Villa Isabel.

C 886, Monteiro — José Maria, rua Itacurussá n. 24.

G 1.849, Montenegro — Manoel Pinto de Miranda, rua Barata Ribeiro numero 712, Copacabana.

F 351, Montenegro Filho — Casimiro, rua do Catiote n. 245.

W 275, Moraes — Maria Ophelia de, Caixa Postal n. 971.

A 861, Moraes — Rachel Bonino de, rua Paysandu n. 142.

A 2.190, Moreira — Eduardo Telles, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

G 1.084, Motta — Jayme de Araujo, rua Padre Miguelino n. 15.

G 1.512, Pinto — Luiz Ribeiro, rua Theophilo Ottoni n. 52.

B 1.723, Pinto — Vicente, rua Redemptor n. 419.

P 4, Pires — Guilherme Alfredo, rua S. Francisco Xavier n. 472.

A 1.802, Pilla — Adelaide Pedroso de Lima, rua Domício da Gama n. 52.

A 1, Pittigliani — Adolpho Joaquim, avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331.

C 656, Pizarro — Manoel Antonio, rua José Hygino n. 115.

G 830, Potato — Humberto, rua Humboldt n. 163.

G 570, Plambeck — Max, rua São Pedro n. 26, loja.

A 2.503, Porto — Agenor Guimarães, (Dr.), rua Buenos Ayres n. 92, sobrado.

O 66, Portugal — Antonino Fernando, rua Santa Luiza n. 98.

B 1.405, Presser — Guilherme Fischer, rua Carlos Sanpaio n. 5.

F 208, Puget — Alberto Gloria, Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

F 88, Quevedo — Wandich L. de Almeida, rua 12 de Maio n. 8, Gavêa.

C 768, Quick — Eric Hubert, praça 15 de Novembro n. 10.

C 305, Raack — Carl, rua Triunpho n. 30.

Q 131, Rabello — Francisco de Oliveira Couto, rua Marquez de Olinda n. 66.

G 75, Ramalho — José Soares Pinho, rua D. Romana n. 66.

F 483, Ramos — Abilio Gonçalves (2º official), Hospital Central do Exército.

B 1.445, Ramos — Basilio, rua Theophilo Ottoni n. 125.

D 486, Ramos — Bernardino de Azevedo, rua General Roca n. 16, casa 2.

A 1.846, Ramos — Carlos Cordonne, rua Copacabana n. 718.

C 201, Rangel — Alberto (Dr.), rua Marechal Foch n. 16.

B 1.565, Rangel — Julio Pinna, rua S. Francisco Xavier n. 163.

Q 2.428, Raposo & Prebay, rua Ramalho Ortigão n. 9, loja II.

A 54, Rebello — Francisco de Castro, rua Barão de Flamengo n. 17.

F 153, Rego — Antonio Cardoso do, rua do Ouyidor n. 142.

Q 20, Rego — Luiz Flores de Moraes, (Dr.), praça da Republica n. 64, 1º andar.

B 1.698, Rego — Raymundo de Castro Pereira (Dr.), rua General Polydoro n. 138.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, 2 de maio de 1930.
— Pelo secretario interino, *Waktamar Pinto*.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE MOVEIS A IMPRENSA NACIONAL E "DIARIO OFFICIAL"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo chefe, Antonio J. de Alencar Araripe Filho, publicado no *Diario Official* de 1 do corrente, pag. 9002.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Fago publico que, tendo-se extraviado quatro copias da nota publica federal do tipo "diversas de 500", julho de 3%, do valor de 1.000.000, cada uma, de ns. 752.621 e 752.622, pertencentes ao Dr. Salvador Augusto de Araujo Jorge, brasileiro, casado, ao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, nao houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de abril de 1930. — *Gustavo Guimarães*, director, interino.

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade Anonyma "Searpa", com sede no Estado de São Paulo, autorizada a funcionar pelo decreto n. 16.622, de 1 de outubro de 1924 e carta patente n. 198, de 23 do mesmo mez e anno, e cujas operações de seguros terrestres e maritimos foram suspensas em virtude do decreto n. 18.275, de 28 de agosto de 1928, requerido o levantamento do deposito de 200.000\$ (duzentos contos de reis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações no Brasil, de seguros terrestres e maritimos, de accordo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que quaesquer reclamações, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na sede desta Inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com sede no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo, e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 30 de abril de 1930. — *Sergio Barreto*, secretario. (C-3.376-2-5-30-240\$, 12 v.)

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, em companhia dos guardas Galdino de Medeiros e Fructuoso Mendes, em serviço de fiscalização, no posto existente no armazem n. 18, do cães, em 8 de dezembro ultimo, apprehenderam, em poder de dous individuos que conseguiram evadir-se, 236 relógios para alibierras, ordinarios.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 12 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa, sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 172\$000, no valor commercial de 1:200\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do art. 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal 50 % do producto ao apprehensor sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos auxiliares, guardas Galdino de Medeiros e Fructuoso Mendes; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin A. Lopes da Costa, auxiliado pelo remador João Paulo, em serviço de fiscalização no posto entre os armazens 17 e 18 do Cães do Porto, em 31 de outubro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que logrou evadir-se, tres chapões de Panamá.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 6 de novembro seguinte, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 17 de novembro citado, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 7\$800, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Benjamin A. Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, remador João Paulo; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão, e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado

com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Victor Panvolid de Carvalho, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens ns. 15 e 16, do Cães, em 5 de dezembro ultimo, apprehendeu em poder de um individuo que logrou evadir-se, quatorze relógios de metal amarello.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 11 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 28%, no valor commercial de 70\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Victor Panvolid de Carvalho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos Sant'Anna, auxiliado pelo remador Jacintho dos Santos Ramos e pelo guarda da Companhia do Porto, n. 9, Constantino Monteiro, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens ns. 17 e 18, do cães, em 17 de novembro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 3 camisetas e 5 cache-cols de Jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 21 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official*, de 5 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 30\$320, no valor commercial de 52\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda Domingos Sant'Anna, e aos seus auxiliares, remador Jacintho dos Santos Ramos e guarda da Companhia do Porto, n. 9, do nome Constantino Monteiro; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Catão Lisboa, auxiliado pelo mestre José Aureliano dos Santos, pelo motorista Antonio Freitas e pelo remador Felix de Araujo, em serviço de fiscalização, no Posto Fiscal Paula e Silva, em 2 de junho ultimo, apprehendeu, acultas em uma chata que se encontrava no mesmo posto, as mercadorias descriptas no termo de classificação e avaliação de fls.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 2 de julho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 8\$090, no valor commercial de 80\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi*, do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

degas e Mesas de Rendas, combinado com o de n. 360, da mesma consolidação;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Catão Lishôa, e aos seus auxiliares, mestre José Aureliano dos Santos, motorista Antonio Freitas e remador Felix de Araujo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.294, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro, Domingos Sant'Anna, auxiliado pelo seu collega Eduardo Paiva e pelo remador Jorge Antonio Pinto de Miranda, em serviço de fiscalização, no posto entre os armazens 17 e 18, do cães, em 15 de novembro do anno passado, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, 23 pares de meias de algodão.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 21 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 5 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 45\$, no valor commercial de 75\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Domingos Sant'Anna, e aos seus auxiliares, guarda Eduardo Paiva e remador Jorge Antonio Pinto de Miranda; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651, da lei citada,

combinado com o art. 124, da de numero 2.294, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Belarmino A. de Athayde, auxiliado pelo remador João Evangelista dos Santos e pelo guarda da Companhia do Porto, Luiz da Silva Martins, em serviço de fiscalização, no pateo entre os armazens 17 e 18, do Cães, em 7 de novembro ultimo, apprehendeu, em poder de um individuo que conseguiu evadir-se, sete bolsas para senhora e um revolver "Smith and Wesson", cano longo, n. 605.279.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 11 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 5 de dezembro seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 270\$, no valor commercial de 370\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Belarmino A. de Athayde, e aos seus auxiliares, remador João Evangelista dos Santos, e guarda da Companhia do Cães, Luiz da Silva Martins; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.294, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Leonel de Paula, em serviço de fiscalização no posto Paula e Silva, em 14 de agosto ultimo, apprehendeu, em busca effectuada em uma das chafas que se achavam no mesmo posto, 8 bandejas pintadas.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 20 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 31 ainda do mesmo mez, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5\$760, no valor commercial de 15\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o de n. 360 da mesma Consolidação;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda aduaneiro Leonel de Paula; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.294, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Alfredo de Oliveira Costa, auxiliado pelos guardas Floriano de Araujo, Socrates Ribeiro, Agenor Mascarenhas, Sinval de Menezes e Carlos Avelar e pelo remador Alfredo Compos, em serviço de fiscalização, no posto da praça Mauá, em 1º de maio do anno passado, apprehendeu em poder de tres individuos que conseguiram evadir-se, as mercadorias descritas no termo de classificação e avaliação de fls. Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 7 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official*, de 8 de junho seguinte, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 350\$7,33, no valor commercial de 392\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando "ex-vi" do disposto no artigo 630, § 3º da

Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez julgado esta decisão, na fôrma do artigo 662, da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do producto ao apprehensor, sargento Alfredo de Oliveira Costa e as seus auxiliares, guardas Floriano de Araujo, Sócrates Ribeiro, Agenor Mascarenhas, Sinval de Menezes, Carlos Avellar e remador Alfredo Campos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o artigo 124, da lei de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Anibal Nunes Pires, auxiliado pelos motoristas Antonio Ferreira de Sant'Anna e José Francisco de Jesus, e pelos marinheiros Manoel Secundino dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, em serviço de fiscalização, no vapor nacional "Almirante Alexandrino", em 11 de agosto ultimo, apprehendeu, acculta em um deposito do mesmo vapor, uma caixa contendo uma "palinete" com rodas de ferro cobertas de borracha e duas bonecas para crianças.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 16 do mesmo mez, foi lavrado o termo de apprehensão de Il.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 22 do mesmo mez de agosto, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 49, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 13\$800, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando "ex-*vi*" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, combinado com o de n. 360 da mesma Consolidação;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fôrma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 % do producto ao apprehensor, ajudante de guarda-mór, Anibal Nunes Pires, e aos seus auxiliares, motoristas Antonio Ferreira de Sant'Anna e José Francisco de Jesus e marinheiros Manoel Secundino dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do

processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 5 de maio próximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1930, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, n. 77, edição de 4 de abril do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer, rigorosamente, a orientação da publicada no referido edital.

Directoria Geral dos Correios — Sub-directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1930. — O Sub-director, *Candido Valle Junior.*

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, por despacho de 31 de janeiro proximo passado, indeferido o requerimento em que o inspector de 4ª classe Mario Soares de Magalhães, solicitou um anno de licença para tratar de seus interesses, de ordem do Sr. director geral desta repartição, communico, para conhecimento do interessado, que o mesmo inspector deve reassumir o exercicio no Districto de Pernambuco, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, nos termos da lei vigente.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 40

(1ª corrigenda da primeira reprodução)

No edital da concorrência permanente n. 40, publicado no "Diario Official" numero 102, de hoje, acrescente-se o seguinte artigo:

450. Tomadas pequenas de corrente, para signaes, iguaes á amostra na Locomoção, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de maio de 1930. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, convido o Sr. B. Julian, signalario da reclamação 16.950, de 15 de outubro de 1926, no valor de 1:095\$, relativa ao extravio de um encapado de fazendas,

do despacho de "encomendas" numero 110/43.501, de 11 de setembro de 1926, da Agencia Norte para D. Pedro II, a comparecer na sede da Commissão de Reclamações, desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, 1º andar, nesta capital, afim de prestar esclarecimentos referentes á alludida reclamação. (Processo n. 24/B/930.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICIA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no mez de abril proximo passado, foi de Rs. 560,18 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de Rs. 798,26 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio do referido mez, 511/128 conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, enviada a esta repartição.

Capital Federal, 2 de maio de 1930. — Pelo secretario, *José Romalho*, 1º official.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 3.297 — Rua Dr. Garnier numero 65 A, 9\$687.

N. 3.298 — Rua Lino Teixeira numero 180 A, 21\$124.

N. 3.299 — Rua Bomfim n. 106, réis 27\$325.

N. 3.300 — Rua Mariz e Barros numero 27, 39\$665.

N. 3.301 — Rua Luiz Gonzaga n. 230, 31\$731.

N. 3.302 — Rua São Francisco Xavier n. 498, 13\$824.

N. 3.303 — Rua Professor Gabizo numero 332 e rua General Canabarro numero 1, 21\$668.

N. 3.294 — Rua Avila n. 35 A, réis 48\$985.

N. 3.295 — Rua General Canabarro numero 69, 90\$392.

N. 3.296 — S. S. White Companhia of Brazil, rua Campos Salles n. 102, réis 42\$514.

N. 3.285 — Rua Liberdade n. 38, 32\$679.

N. 3.286 — Rua Mariz e Barros numero 307, 51\$625.

N. 3.287 — Rua General Canabarro n. 58, 16\$565.

N. 3.288 — Rua Carlos Seidl n. 374, 51\$619.

N. 3.289 — Rua Professor Gabizo numero 104, 51\$765.

N. 3.290 — Rua Campos Salles numero 12, 44\$725.

N. 3.291 — Rua São Christovão numero 173, 51\$625.

N. 3.292 — Rua Antunes Maciel numero 54, 9\$687.

N. 3.203 — Rua Viuva Claudio numero 329, 258270.
 N. 3.284 — Joaquim Borges de S. Gomes, rua Francisco Eugenio n. 85, réis 138975.
 N. 3.215 — Rua Maria Amalia n. 62, 108311.
 N. 3.216 — Estrada Velha n. 43, réis 118058.
 N. 3.217 — Rua São Miguel n. 62, 108296.
 N. 3.248 — Rua dos Artistas numero 138, 388898.
 N. 3.210 — Rua Bella de São Luiz n. 36, 75031.
 N. 3.250 — Rua Barão de Colegipe n. 227, 118061.
 N. 3.251 — Avenida 28 de Setembro n. 331, 538698.
 N. 3.252 — Rua Leopoldo n. 233, réis 148316.
 N. 3.253 — Rua Uberaba n. 68, réis 65168.
 N. 3.254 — Rua Conde de Bomfim numero 201, 328595.
 N. 3.255 — Rua Barão de Mesquita n. 394, 478899.
 N. 3.256 — Rua Bella Vista n. 142, 108235.
 N. 3.257 — Rua Luiz Barbosa n. 61, 138068.
 N. 3.258 — Rua Conde de Bomfim numero 1.052-F, 238591.
 N. 3.259 — Rua Barão de Colegipe n. 221, 238893.
 N. 3.260 — Rua Barão de Bom Retiro n. 487, 388429.
 N. 3.239 — Rua Eunes Filho n. 179, 138301.
 N. 3.210 — Rua Costa Rica n. 102, 88889.
 N. 3.241 — Companhia Brasileira de Terrenos, rua K em frente ao n. 48, 68512.
 N. 3.212 — Rua Leopoldina Rego n. 232, 68959.
 N. 3.213 — Avenida dos Democráticos n. 735, 88334.
 N. 3.235 — Rua Juvenal Galeno numero 11, 78119.
 N. 3.236 — Avenida dos Democráticos n. 1.055, 98916.
 N. 3.231 — Rua Lobo Junior (junto a estação Circular), 148599.
 N. 3.232 — Rua Costa Mendes n. 101, 58873.
 N. 3.226 — Rua Lobo Junior n. 23, 48751.
 N. 3.227 — José Henrique da Silva, rua Barreiros n. 114 A, 168807.
 N. 3.228 — Agenor Mendes, rua Viçosa n. 21, 48106.
 N. 3.229 — Caminho do Itararé numero 91, 58717.
 N. 3.230 — Estrada Monsenhor Felix n. 239 B, 298060.
 N. 3.261 — Rua Pereira Soares n. 5, 338068.
 N. 3.262 — Rua Torres Homem numero 15, 118061.
 N. 3.263 — Rua Gonzaga Bastos numero 227 A, 588908.
 N. 3.264 — Rua Araujo Lima n. 157, 338030.
 N. 3.265 — Rua Carlos Vasconcellos n. 17, 118127.
 N. 3.266 — Rua Ennes de Souza n. 65, 338712.
 N. 3.267 — Rua Carlos Vasconcellos n. 119, 368108.
 N. 3.268 — Rua Paula Brito n. 250, 128910.
 N. 3.269 — Rua General Silva Telles n. 23, 238870.
 N. 3.270 — Rua General Silva Telles n. 65, 588930.

N. 3.271 — Rua Guaxupé n. 28, réis 108718.
 N. 3.272 — Rua Pereira Nunes numero 218, 608035.
 N. 3.273 — Rua Marechal Joffre numero 17, 108674.
 N. 3.274 — Rua Marechal Joffre numero 92, 98291.
 N. 3.275 — Rua Marechal Joffre numero 93, 118680.
 N. 3.276 — Rua Marechal Joffre numero 112, 188199.
 N. 3.277 — Rua Seis n. 14, 138103.
 N. 3.278 — Rua Grajahu n. 28, réis 248100.
 N. 3.279 — Rua Uberaba n. 21, réis 78080.
 N. 3.280 — Rua Possolo n. 21, réis 518928.
 N. 3.281 — Rua Pereira Nunes numero 105, 338860.
 N. 3.282 — Rua Almirante Cochrane n. 218, 338595.
 N. 3.283 — Rua Carlos Vasconcellos n. 63, casa 3, 68160.
 N. 3.188 — Rua Luiza Valle n. 1, 148656.
 N. 3.189 — Rua Constancia Lopes numero 25, 108720.
 N. 3.190 — Rua José Bonifacio n. 26, 208711.
 N. 3.192 — Rua Ernestina n. 82, réis 38421.
 N. 3.193 — Rua Paraná n. 263, réis 38776.
 N. 3.191 — Rua Teixeira de Macedo n. 32, 88082.
 N. 3.195 — Rua Paraná n. 183, réis 168550.
 N. 3.196 — Travessa Possolo n. 22, 88170.
 N. 3.197 — Estrada Velha da Pavuna n. 672, 78121.
 N. 3.198 — Rua da Capella n. 108, 148856.
 N. 3.199 — Avenida Suburbana (estação Del Castilho, Estrada de Ferro Central do Brasil), 218756.
 N. 3.200 — José Nicolau Burlamaqui, avenida Suburbana n. 1.251, 298315.
 N. 3.201 — Rua Amorim n. 13, réis 78554.
 N. 302 — Rua João Clapp Filho numero 28, 148656.
 N. 3.203 — Rua João Clapp Filho numero 50, 148656.
 N. 3.204 — Estrada Nova da Pavuna n. 42, 88188.
 N. 3.205 — Rua Propicia n. 17, réis 188574.
 N. 3.206 — Rua Leopoldina n. 63, 68881.
 N. 3.207 — Rua Leopoldina n. 96, 68881.
 N. 3.208 — Rua Leopoldina n. 98, 68881.
 N. 3.209 — Rua Clarimundo de Mello n. 201, 288832.
 N. 3.211 — Rua Soares Meirelles numero 87, 58600.
 N. 3.212 — Avenida Suburbana numero 1.193, 228912.
 N. 3.213 — Rua Um n. 42 (J. Maria da Graça), 98133.
 N. 3.214 — Rua General Bellegardé n. 92, 108068.
 N. 3.215 — Rua Miguel Fernandes n. 150, 138300.
 N. 3.216 — Rua José Domingues numero 129, 68881.
 N. 3.217 — Rua Dr. Maggesso n. 32, 108074.
 N. 3.218 — Avenida Luzitania n. 223, 78348.
 N. 3.219 — Irineu dos Santos Azevedo, rua Panamá n. 11, 78348.

N. 3.220 — João Ribeiro, estrada das Três Barras n. 37, 58717.
 N. 3.221 — Rua Bom Sucesso n. 42, 148961.
 N. 3.233 — João Baptista Leitão, rua VI n. 30 (V. Kosmo), 98781.
 N. 3.223 — Manoel Antonio Cerqueira, rua Leopoldina Rego n. 46, 248286.
 N. 3.224 — Rua Nabor, do Rego numero 55, 118567.
 N. 3.225 — Rua D. Leopoldina n. 76, 58735.
 N. 3.339 — Companhia de Gaz, rua João Caetano n. 203, avenida, 308107.
 N. 3.340 — Rua dos Arcos n. 28, réis 1088035.
 N. 3.341 — Rua Marquez de Sapucahy n. 30, 718442.
 N. 3.342 — Rua da Alfandega numero 250 A, 888573.
 N. 3.343 — Avenida Rio Branco numero 43, 958055.
 N. 3.344 — Rua Dr. Rego Barros numero 13, 228996.
 N. 3.315 — Rua Buenos Aires n. 311, 88806.
 N. 3.334 — Companhia Cantareira, Cães Pharoux, 158260.
 N. 3.335 — Rua do Rezende n. 12, 88360.
 N. 3.336 — Rua do Mercado n. 31, 1088851.
 N. 3.337 — Rua General Pedra numero 130, 88948.
 N. 3.338 — Rua Nabuco de Freitas n. 181, 1088871.
 N. 3.331 — Rua do Costa n. 28, 78534.
 N. 3.332 — Avenida Salvador de Sá n. 199, 798532.
 N. 3.333 — Rua Oreste n. 27, réis 258777.
 N. 3.325 — Rua D. Felicidade n. 29, 178521.
 N. 3.326 — Rua Capitão Senra numero 21, 158905.
 N. 3.327 — Rua Oreste n. 25, 218523.
 N. 3.328 — Rua Senhor dos Passos n. 51, 118769.
 N. 3.330 — Rua Laura de Araujo numero 100, 138990.
 N. 3.321 — Avenida Rio Branco n. 87, 498570.
 N. 3.329 — Rua Leandro Martins numero 9, 308688.
 N. 3.322 — Rua dos Invalidos n. 31, 1278950.
 N. 3.323 — Rua do Lavradio n. 122, 208170.
 N. 3.324 — Rua D. Minervina numero 29, casas I a V, 658320.
 N. 3.413 — Avenida Oswaldo Cruz n. 123, 288503.
 N. 3.411 — Rua Garcia d'Avila numero 52, 248890.
 N. 3.415 — Rua 12 de Maio n. 52, 118583.
 N. 3.416 — Rua Maria Amelia n. 33, 98830.
 N. 3.417 — Rua Conselheiro Costa Pereira ns. 13 e 17, 448536.
 N. 3.406 — Rua Sá Ferreira n. 160, 128673.
 N. 3.407 — Rua Sá Ferreira n. 170, 98225.
 N. 3.408 — Rua Sá Ferreira n. 178, 48674.
 N. 3.409 — Rua Maria Amelia n. 33, 58997.
 N. 3.410 — Rua Sá Ferreira n. 174, 48160.
 N. 3.411 — Rua Villa Rica n. 15, réis 138495.
 N. 3.412 — Rua Jangadeiros n. 32, 168323.
 N. 3.403 — Rua Francisco Octaviano n. 17, 88232.

N. 3.401 — Rua Jardim Botânico numero 526, 14\$562.
N. 3.405 — Rua Humaytá n. 165, réis 27\$171.

N. 3.402 — Rua Barata Ribeiro numero 264, 9\$349.

N. 3.314 — Rua Luiz de Camões numero 55, 9\$441.

N. 3.315 — Rua Rodrigues Alves numero 845, 26\$629.

N. 3.316 — Avenida Gomes Freire n. 9, 12\$891.

N. 3.317 — Rua Uruguayana n. 115, 45\$701.

N. 3.318 — Rua Visconde do Rio Branco n. 33, 14\$416.

N. 3.319 — Avenida Rio Branco numero 114, 60\$714.

N. 3.320 — Rua Marquez de Sapucahy n. 65, 35\$702.

N. 3.311 — Rua Avila n. 116, 7\$532.

N. 3.312 — Rua Campos Sales numero 10 e 12, 89\$978.

N. 3.313 — Rua São Christovão numero 211, 77\$338.

N. 3.308 — Rua São Francisco Xavier n. 914, 39\$538.

N. 3.309 — Rua São Francisco Xavier n. 828, 78\$944.

N. 3.310 — Rua Mariz e Barros numero 99-105, 89\$107.

N. 3.304 — Rua São Francisco Xavier n. 888, 57\$130.

N. 3.305 — Travessa Soledade n. 9, 5\$850.

N. 3.306 — Rua São Luiz Gonzaga numero 252, 31\$708.

N. 3.307 — Rua Carlos Seidl ns. 182, 62 e 56, 34\$265.

N. 3.370 — Rua Petropolis n. 41, réis 16\$128.

N. 3.371 — Rua Curvello n. 44, réis 43\$023.

N. 3.372 — Travessa Fernandina numero 49, 22\$768.

N. 3.373 — Travessa Fernandina numero 71, 8\$148.

N. 3.374 — Rua Alice n. 17, 21\$833.

N. 3.375 — Rua do Morro n. 42, réis 18\$903.

N. 3.376 — Rua Laurindo Rabello n. 19, 98\$373.

N. 3.377 — Rua Cosme Velho n. 147, 18\$8395.

N. 3.378 — Rua Progresso n. 7, réis 21\$760.

N. 3.370 — Rua Almirante Alexandrino n. 976, 86\$166.

N. 3.380 — Travessa Fernandina numero 47, 22\$768.

N. 3.381 — Rua Alice n. 76, 26\$133.

N. 3.382 — Rua Alice n. 42, 15\$593.

N. 3.383 — Rua Barão de Sertorio numero 25, 10\$193.

N. 3.384 — Rua Corrêa Dutra n. 149, 29\$936.

N. 3.385 — Rua Almirante Alexandrino n. 136, 58\$553.

N. 3.387 — Rua Tavares Bastos numero 153, casa 3, 34\$20.

N. 3.358 — Rua Alice n. 63, 17\$470.

N. 3.359 — Rua da Estrella n. 53, 34\$420.

N. 3.360 — Rua Victoria n. 12, réis 13\$843.

N. 3.361 — Praça Duque de Caxias n. 27, casa V, 5\$202.

N. 3.362 — Rua do Cattete n. 85, réis 36\$307.

N. 3.363 — Rua da Gloria n. 52, réis 14\$394.

N. 3.364 — Rua do Cattete ns. 34-40, 12\$732.

N. 3.365 — Rua Professor Gabizo numero 20, 11\$012.

N. 3.366 — Rua Almirante Alexandrino n. 92, 98\$228.

N. 3.367 — Rua Victoria n. 12, réis 12\$822.

N. 3.368, Rua Barão de Sertorio numero 25, 4\$686.

N. 3.369 — Travessa Navarro n. 6, 28\$848.

N. 3.370 — Rua Petropolis n. 41, réis 16\$128.

N. 3.371 — Rua Curvello n. 44, réis 13\$023.

N. 3.372 — Travessa Fernandina numero 49, 22\$768.

N. 3.373 — Travessa Fernandina numero 71, 8\$148.

N. 3.374 — Rua Alice n. 17, 21\$833.

N. 3.375 — Rua do Morro n. 12, réis 18\$903.

N. 3.376 — Rua Laurinda Rabello numero 19, 98\$373.

N. 3.377 — Companhia da Light, rua Cosme Velho n. 147, 188\$395.

N. 3.378 — C. F. Carril Carioca, rua Progresso n. 7, 24\$760.

N. 3.379 — Rua Almirante Alexandrino n. 976, 86\$166.

N. 3.380 — Travessa Fernandina numero 47, 22\$768.

N. 3.381 — Rua Alice n. 76, 26\$133.

N. 3.382 — Rua Alice n. 42, 15\$593.

N. 3.383 — Rua Barão de Sertorio n. 25, 10\$193.

N. 3.384 — Rua Corrêa Dutra n. 149, 29\$936.

N. 3.385 — Rua Almirante Alexandrino n. 136, 58\$553.

N. 3.346 — Rua Sacadura Cabral n. 113, 38\$898.

N. 3.347 — Rua Carmo Netto n. 21, 31\$173.

N. 3.348 — Rua João Caetano n. 209, 29\$171.

N. 3.349 — Rua da Quilanda n. 46, 16\$101.

N. 3.350 — Praça da Republica n. 62, 17\$440.

N. 3.386 — Rua Monte Alegre n. 125, 59\$297.

N. 3.387 — Companhia Telefonica Brasileira, rua da Lapa ns. 61, 63, 67 e 69, 45\$181.

N. 3.388 — Rua da Gloria n. 98, réis 48\$05.

N. 3.389 — Rua do Cattete n. 334, 20\$089.

N. 3.390 — Rua Azevedo Lima n. 32, 9\$546.

N. 3.391 — Rua Leite Leal n. 8, réis 52\$231.

N. 3.392 — Rua Junquilhos n. 32, 17\$297.

N. 3.393 — Ladeira do Castro n. 209, 25\$012.

N. 3.397 — Praia de Botafogo n. 162, 29\$307.

N. 3.357 — Rua Tavares Bastos numero 153, casa 3, 34\$20.

N. 3.358 — Rua Alice n. 63, 17\$470.

N. 3.359 — Rua da Estrella n. 53, 34\$420.

N. 3.360 — Rua Victoria n. 12, réis 13\$843.

N. 3.361 — Praça Duque de Caxias n. 37, casa V, 5\$202.

N. 3.362 — Rua do Cattete n. 85, réis 36\$307.

N. 3.363 — Companhia Telefonica Brasileira, rua da Gloria n. 52, 14\$391.

N. 3.364 — Companhia Telefonica Brasileira, rua do Cattete ns. 34 e 40, 12\$732.

N. 3.365 — Rua Professor Gabizo numero 20, 11\$012.

N. 3.367 — Rua Victoria n. 12, réis 12\$822.

N. 3.368 — Rua Barão de Sertorio n. 25, 4\$686.

N. 3.369 — Travessa Navarro n. 6, 28\$848.

N. 3.356, Companhia da City, rua Gago Coutinho, entre os ns. 79 e 81, 20\$152.

N. 3.351 — Companhia da Light, rua Sacadura Cabral n. 207, 51\$577.

N. 3.352 — Rua Senhor dos Passos n. 165, 119\$972.

N. 3.353 — Rua do Lavradio n. 113, 66\$820.

N. 3.354 — Rua de Santa Anna n. 16, 12\$256.

N. 3.355 — Rua Visconde de Haúna n. 37, casa 36, 20\$019.

N. 3.394 — Rua General Severiano n. 209, 10\$119.

N. 3.395 — Rua General Severiano n. 209, 39\$229.

N. 3.396 — Rua Marquez de Olinda n. 78, sobrado, 20\$127.

N. 3.398 — Rua Prudente de Moraes n. 204, 14\$697.

N. 3.399 — Rua Faro n. 29, 13\$935.

N. 3.400 — Rua Marquez de São Viçente n. 216, 13\$181.

N. 3.401 — Rua Faro n. 33, 13\$280.

Seção de Expediente, 30 de abril de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicado á pagina 8.309, do "Diário Official" de 20 do mez passado.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19, do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Relação de proprietarios intimados a instalar hydrometros a que se refere o edital desta data:

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Local onde deve ser entregue o hydrometro

Bernardo M. dos Anjos, rua Alvares de Azevedo n. 56, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 15 millimetros, 2º districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Miranda Fernandes, rua Borja Reis n. 115, idem, idem, idem, idem. José Manoel Franco, avenida Suburbana n. 152, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Gonçalves, rua Luiz de Castro ns. 52 e 52-A, 4 casas em terreno commum, idem, idem, idem.

Mercedes Ubatuba de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

João Gonçalves da Silva, rua Quatro n. 92 (Villa E. Rainha), armazem com copa, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Vieira Figueiredo, rua Manoel Victorino n. 85, em substituição ao

actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Octavio Victor do Espirito Santo, rua Goyaz n. 356, idem, idem, idem, idem.

João Carlos Jacques, rua Carolina Meyer n. 46, idem, idem, idem, idem.

Guilme & Comp., Estrada Nova da Pavuna ns. 319-321, olaria, idem, idem, idem.

Adelaide M. Abreu, rua D. Claudina n. 151, habitação collectiva, idem, idem, idem.

Thereza Vasques, rua Sá n. 137, idem, idem, idem.

Alberto Fabel, avenida Suburbana n. 2.265, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

Rosa de Jesus, rua Maria Paula n. 4, 2 casas em terreno commun, idem, idem, idem.

Manoel Silva Reis, Estrada Nova da Pavuna ns. 240-A e 240-B, 2 predios em commun, idem, idem, idem.

Manoel O. Brandão Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.093, garage, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Eduardo Teixeira Pombo, rua Capitão Sampaio n. 89, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

José Pinto de Azevedo, rua José Bonifacio n. 186, pharmacia, idem, idem, idem.

Manoel Oliveira B. Sobrinho, avenida Suburbana n. 1.223, padaria, idem, idem, idem.

Francisco Nogueira Fernandes, Estrada Nova da Pavuna n. 237, armazem com copa, idem, idem, idem.

Jayne Pereira da Silva, travessa Domingos Torres n. 24, 4 casas em terreno commun, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Alfredo Pacheco, rua Fernão Cardim n. 14 antigo, 4 predios em terreno commun, idem, idem, idem.

Moreira & Cancellia, rua Luiz de Castro n. 30 casas I a V, avenida, idem, idem, idem.

Christiano da Rocha, rua Quatro n. 39 (Villa E. Rainha), armazem com copa, idem, idem, idem.

Anna Hippolita, rua das Missões numero 271, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 3º districto, avenida dos Democraticos numero 1.356.

Nagib Assur, rua Leopoldina Rego numero 302, pharmacia e tinturaria, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Dirceu Antonio da Rocha, rua Custodio Nunes n. 1, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Aroldo Manoel Nabor do Rego, avenida dos Democraticos n. 1.333, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

Branca de Almeida Fialho, rua Conde do Bomfim n. 801, habitação collectiva, idem, 4º districto, rua Octavio Kelly n. 80.

Bernardino Vignolo, rua Theodoro da Silva n. 333, avenida, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Eugenio Gambôa Guedes, rua 24 de Maio n. 190, em substituição ao actual, idem, idem, idem.

José da Silva Quintas Reis, rua Senador Nabuco n. 10, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Maria Corrêa Jorge da Cruz, rua Afonso Penna n. 94, idem, idem, 5º districto, rua S. Januario n. 89.

Manoel Gonçalves Fortes, rua São Januario n. 176, idem, idem, idem, idem.

Antonio Machado Martins, rua Bomfim n. 169, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Arruda Filhos & Comp., rua Bomfim n. 202, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Giuseppe Bastastefano, rua D. Anna Nery n. 600, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Giovanine e José Luquecci, rua D. Anna Nery ns. 464-466, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

José Joaquim e José Luquecci, rua D. Anna Nery n. 470, idem, idem, idem, idem.

José Giovanine e José Luquecci, rua D. Anna Nery n. 472, idem, idem, idem, idem.

José Antonio de Oliveira Castro, rua Bella ns. 27-33, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Antonio Rodrigues, rua Bella n. 91, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Nicoláo Magdalena, rua Bella numeros 366-368, idem, idem, idem, idem.

Manoel Gonçalves Arruda, rua Bomfim n. 184, idem, idem, idem, idem.

Clotilde Braga Bastos, rua Licínio Cardoso n. 163, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

André Domingos dos Santos, Estrada Porto de Inhauma n. 188, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Domingos José da Cunha, Estrada Porto de Inhauma ns. 204-206, idem, idem, idem, idem.

Florinda de Castro Carvalho, Estrada Porto de Inhauma n. 222, idem, idem, idem, idem.

Berenger & Comp., rua Francisco Eugenio n. 187, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Arthur M. F. de Azevedo, praia de S. Christovão n. 1, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Domingos Joaquim da Silva, praia de S. Christovão n. 2, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio da Cunha Bastos, praia de S. Christovão n. 243, idem, idem, idem, idem.

Adão Gonçalves de Carvalho, rua do Mattoso n. 132, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Francisco Antonio Maria Esberard, rua Mourão do Valle n. 1, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Luiz Fernandes Braga, rua Oito de Dezembro n. 28, idem, idem, idem, idem.

Victoria F. Rug, rua Olga n. 49, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Sul America, avenida Lauro Muller n. 56, idem, idem, idem, idem.

Manoel Mathias Raposo, rua Henrique Chaves n. 20, idem, idem, idem, idem.

Lafayette Cortes & Comp., rua Haddock Lobo n. 253, idem, calibre do hydrometro 1/2 millimetro, idem, idem.

Araujo Maia & Comp., rua Haddock Lobo ns. 393/395, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Domingos Joaquim da Silva, rua da Igrejinha n. 28, idem, idem, idem, idem.

José A. P. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 86, idem, idem, idem, idem.

Eduardo Charles Meares Kemp, rua Licínio Cardoso n. 347, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Joaquim Nicolau Mendes, rua Licínio Cardoso n. 353, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Ventura Pinto, rua Mariz e Barros n. 113, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Manoel Pereira, rua Dr. Maciel numero 144, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Joaquim Ferreira Nunes, rua Doutor Maciel n. 75, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Julia Carolina / Campos e Domingos José Silva Campos, rua S. Christovão n. 568, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Anna Maria de Figueiredo Marques, rua S. Januario n. 2, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Manoel José Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 204, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Coelho da Rocha, rua Couto Magalhães n. 13, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

José Lopes Martins, rua da Alegria n. 412, idem, calibre do hydrometro 30 millimetros, idem, idem.

Domingos Valente da Silva, rua Barão de Uchi n. 86, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Joaquim Bernardo de Oliveira, rua Mariz e Barros ns. 134/136, idem, idem, idem, idem.

Santa Casa da Misericordia, rua Hilario Ribeiro n. 35, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Henrique Carlos Ortiz, rua Figueira de Mello n. 238, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Companhia Calçado Cleveland, rua Figueira de Mello n. 313, idem, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.

Noemia Augusta Dioere, rua Capitão Felix n. 183, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Manoel José Bello, rua Bella n. 59, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Francisco Vidal Cuinhas, rua Parahyba n. 24, idem, idem, idem, idem.

Joaquim Antonio Dias Amorim, Estrada de Manguinhos n. 426, idem, calibre do hydrometro 30 millimetros, idem, idem.

Vasco Ramalho Ortigão, rua S. Christovão n. 329, idem, idem, idem, idem.

Empresa Baixada Fluminense, rua Viuva Claudio n. 109, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Avelino Ribeiro de Mello, avenida Suburbana n. 433, idem, idem, idem, idem.

José Fernandes da Rocha, rua S. Valentim ns. 29/31, idem, idem, idem, idem.

David Moreira Rego, rua S. Francisco Xavier n. 657, idem, idem, idem, idem.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier n. 427, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Alves Corrêa, rua S. Francisco Xavier ns. 423/425, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

Pedro Corrêa dos Santos, rua Vieira da Silva ns. 25/27, idem, idem, idem, idem.

Francisco Cardoso Jacques, rua Cornelio n. 39, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Antonio Rodrigues de Moraes, rua Conde de Porto Alegre n. 33, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.

José Magalhães Castro, rua Paim Pamplona sem numero, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Manoel da Silva Oliveira, rua Oito de Dezembro n. 43, idem, idem, idem, idem.

Société Anonyme du Gaz, rua França

cisco Eugenio n. 46, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 José dos Santos Moura, avenida dos Democraticos n. 610, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Companhia Brasileira de Estradas Modernas, rua Dr. Sá Freire (prolongamento), Usina de Asphalto, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem.
 Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Monte do Carmo, rua dos Ourives n. 95, 1.º e 2.º pav. por commercio de ferragens e escriptorio, 3.º pensão, calibre do hydrometro 15 millimetros, 6.º districto, rua S. Anna n. 235.
 José Peres Rodrigues, rua Santo Christo n. 171, 1.º botuquin, 2.º hab. collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Thomaz Soares S. Homem, ladeira do Faria n. 34, em substituição ao actual, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Victor Parames Domingues, ladeira do Barroso n. 171, idem, idem, idem, idem.
 Joaquim P. Pinto de Souza, travessa das Partilhas n. 64, açougue, quitanda e habitação collectiva, calibre do hydrometro, 2 de 10 millimetros, idem, idem.
 Mme. Beylly Furtado, rua Carvalho de Sá n. 22, pensão, calibre do hydrometro 15 millimetros, 7.º districto, rua do Cattleto n. 33.
 Bernardino Alves de Mattos, rua São Clemente n. 41, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, 8.º districto, rua S. Clemente n. 91.
 José Bonifacio de Andrade e Silva, rua São Clemente n. 47, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Lafayette Pereira, rua São Clemente n. 49, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Manoel Ribeiro de Paiva, rua São Clemente n. 55, casa de negocio e habitação, idem, idem, idem.
 Euclides Barroso, rua São Clemente n. 81-A, armazem e habitação, idem, idem, idem.
 Bacellar Escobar, rua Martins Ferreira n. 79, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Henrique Toledo Oswaldo Filho, rua Hunaytá n. 135, idem, idem, idem, idem.
 Lino Dias Amorim, rua Visconde de Pirajá n. 475, botuquin, restaurante, sobrado, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 João Faria, rua Marechal Cantuaria n. 24 (loja), 24 (sob.), ant. 104, habitação, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 D. Crispini, rua São Clemente numero 155, idem, idem, idem, idem.
 Amelia Stell, rua São Clemente numero 185, idem, idem, idem, idem.
 Amelia Stell, rua São Clemente numero 187, idem, idem, idem, idem.
 Gustavo Joppert, rua São Clemente n. 237, idem, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Dr. Euclides Barroso, rua São Clemente n. 83, sobrado, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Dr. Euclides Barroso, rua São Clemente n. 85, sobrado, idem, idem, idem, idem.
 Dr. Euclides Barroso, rua São Clemente n. 87, sobrado, idem, idem, idem, idem.
 Manoel Machado, rua São Clemente n. 89, sobrado, habitação e negocio, idem, idem, idem.
 Antonio Van Erven, rua São Clemente n. 105, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Caminhoá (particular), habitação em commun, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Stella (particular), habitação em commun, idem, idem, idem.
 Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, rua Henrique (particular), idem, idem, idem, idem.
 Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244, habitação, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Antonio de Souza e Silva, rua Dias Ferreira n. 244-A, sobrado, idem, idem, idem.
 Raul Gomes Pedrosa, rua São Clemente n. 333, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Dr. Antonio Augusto C. Monteiro, rua Visconde de Silva n. 113, habitação, idem, idem, idem.
 J. J. da Silva Torres, rua São Clemente ns. 14 e 16, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Virginia Monteiro, rua São Clemente n. 48, terreo, officina carp. e habit. familia, idem, idem, idem.
 Eduardo Antunes Pereira, rua São Clemente n. 30, sobrado, negocio e habitação familia, idem, idem, idem.
 Anna Maria Machado Moraes, rua São Clemente n. 48, sobrado, negocio e habitação familia, idem, idem, idem.
 Arthur Antunes Pereira, rua São Clemente n. 58, terreo, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Antonio de Oliveira, rua São Clemente n. 64, cinco cazinhas, idem, idem, idem.
 Antonio de Oliveira, rua São Clemente n. 66, sobrado, officina carp. e habit. familia, idem, idem, idem.
 General Silva Ramos, rua São Clemente n. 72, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 General Silva Ramos, rua São Clemente n. 74, sobrado, idem, idem, idem, idem.
 José Curvello de Avila, rua São Clemente n. 82, sobrado, açougue e habitação familia, idem, idem, idem.
 Dr. Celso Bayma, rua São Clemente n. 88, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 José Gomes da Rocha, rua Copacabana n. 581, habitação, idem, idem, idem.
 Joanna de Freitas, rua São Clemente n. 112, sobrado, duas familias, idem, idem, idem.
 Santa Casa, rua São Clemente n. 116, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Mario Fernandes, rua São Clemente n. 118, armazem e familia, idem, idem, idem.
 Mario Fernandes, rua São Clemente n. 118, fundos, tres casas habitadas, duas em construção, idem, idem, idem.
 Maria Christina de Azevedo, rua São Clemente n. 120, mais de uma familia, idem, idem, idem.
 Domingos Pinho, rua São Clemente n. 126, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Joanna Corrêa de Sá Pereira, rua Marquez de Abrantes n. 81, garage e habitação, idem, idem, idem.
 Eduardo Marjugo, rua Figueiredo Magalhães ns. 76 e 78-A, habitação commun, idem, idem, idem.
 Maria C. de Azevedo, rua São Clemente n. 178, sobrado, habitação, idem, idem, idem.
 Visconde de Moraes, rua São Clemente n. 172, sobrado, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 174, sobrado, negocio e habita-

ção familia, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 176, sobrado, casa 1, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Nagib & Rachid Gani, rua São Clemente n. 176, casa XIV, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Fortunato Macedo, rua 1.º Castorina n. 80-A, nove casas, calibre do hydrometro 1/2", idem, idem.
 Colombo Menzarelli, rua Assumpção n. 88, habitação, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Daniel Durau, rua São Clemente numero 256, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Dr. Paulo Camillo, rua Bambina numero 126, idem, idem, idem, idem.
 Procurador — Frederico J. Zemu-dreu, rua Marquez de São Vicente numero 36, tres cazinhas, idem, idem, idem.
 Viriato Montenegro, rua General Severiano n. 80, habitação collectiva, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Companhia Jardim Botânico, rua Marquez de São Vicente n. 224, Estação e habitação, idem, idem, idem.
 Dr. Raul José de Moraes, rua São Clemente n. 137, habitação, idem, idem, idem.
 Francisco Lopes Suzano, rua Visconde de Pirajá n. 183, pharmacia e moradia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 Antonio Baptista, rua Teixeira de Mello n. 14, tinturaria e habitação, idem, idem, idem.
 1. Cruz Militares, rua São Clemente n. 310, sobrado, habitação e chacara de flores, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Cong. N. S. de Lourdes, rua São Clemente n. 438, sobrado, collegio, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 S. Casa da Misericordia, rua São Clemente n. 454, sobrado, asylo de meninas, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 Antonio Monteiro da Luz, rua São Clemente n. 506, sobrado, habitação collectiva, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.
 João Lopes de Oliveira, rua João Barbalho n. 158, habitação collectiva, idem, 1.º districto, rua Coronel Rangel n. 80.
 José Francisco Pinto da Silva, Estrada Marechal Rangel n. 26, tinturaria, idem, idem, idem.
 Maria Emilia da Conceição, rua Maria Vargas n. 42, cinco moradias, idem, idem, idem.
 Maria Luiza Ferreira, rua Sanatorio n. 105, tres moradias, idem, idem, idem.
 Francisco Antonio, rua Gomes Serna n. 22, em substituição ao actual, idem, idem, idem.
 João Chrisostomo Pimentel, rua Barreto da Cunha n. 4, tres moradias, idem, idem, idem.
 Joaquim Ferreira, rua Teixeira de Pinho n. 79, seccos e molhados, idem, idem, idem.
 Joaquim Pereira da Silva, rua Divisorio n. 105, habitação collectiva, idem, idem, idem.
 Carlindo Paim da Silva, rua Lemos de Brito n. 52, quatro moradias, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem.
 José Brito de Faria, avenida Suburbana n. 2.760, barbearia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem.

Francisco Alves de Souza, avenida Suburbana n. 2.798, pharmacia, idem, idem, idem.
Manoel do Couto Pereira, avenida Suburbana n. 2.923, botequim, idem, idem, idem.

Daniel Alvarez Simão, rua Padre Nobrega n. 10, botequim, idem, idem, idem.

Octavio Alves de Souza, rua Padre Nobrega n. 20, secco e molhados, idem, idem, idem.

Francisco Alves Martins, rua Padre Nobrega n. 106, estabulo, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Jacinto Ferreira de Mello, rua Souza Cerqueira n. 36, barbearia, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

Mannelito Alves de Macedo, rua Laurindo Filho n. 14, secco e molhados, idem, idem, idem.

José da Silva, rua Mello Moraes n. 1, secco e molhados, idem, idem, idem.

José da Fonseca Marques (Dr.), rua Nerval de Gouveia n. 119, restaurante, idem, idem, idem.

José Francisco Andreza da Silva, rua do Souto n. 111, barbearia, idem, idem, idem.

José Francisco An. da Silva, rua do Souto n. 109, secco e molhados, idem, idem, idem.

Antonio Estevão, rua Freitas Madureira n. 10, quatro casas, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Antonio da Cunha Macedo, rua Clarimundo de Mello n. 916, botequim, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

Lazaro Pereira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 790, secco e molhados, idem, idem, idem.

Roberto Lobato, rua do Souto n. 20, duas casas, idem, idem, idem.

Roberto Lobato, rua do Souto n. 22, idem, idem, idem.

Anna Debrante, rua A n. 130, Fazenda da Bica, idem, idem, idem.

Candida Bandeira, rua A n. 97, Fazenda da Bica, tres casas, idem, idem, idem.

Henrique Lannes, Estrada da Tijuca n. 12, armazem com copa, idem, idem, idem.

José Francisco de Oliveira, Estrada da Taquara n. 7, barbearia, idem, idem, idem.

José Bernardo Reis, rua Virginia Vidal n. 18, barbearia, idem, idem, idem.

Cecilia Joanna da Fonseca Marques, rua Albano n. 140, horta e habitação, idem, idem, idem.

José de Souza Machado, rua Clarimundo de Mello n. 692, botequim, calibre do hydrometro 15 millimetros, idem, idem, idem.

Maximiano Gomes, rua Barão n. 106, horta e habitação, idem, idem, idem.

Celeste Alvim da Gama e Souza, rua Barão n. 131, idem, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

Damiano Pedrosa Joppert, rua Barão n. 196, estabulo, horta e cozinhas, calibre do hydrometro 20 millimetros, idem, idem, idem.

Albertina Teixeira M. Abreu, rua Dr. Bernardino n. 126, armazem com copa, calibre do hydrometro 10 millimetros, idem, idem, idem.

Secção de Expediente, Rio de Janeiro, 24 de abril de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE ISOLAMENTO DE MOLESTIAS INFECCIOSAS E POLICLINICA VETERINARIA ANEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA AVENIDA MARACANÁ

Chamo a atenção dos interessados para o edital para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diario Official* de 24 de abril corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, em 26 de abril de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES NO EDIFICIO DO ANTIGO ARSENAL DE GUERRA

De accordo com a condição IX do edital abrindo concorrência para a execução das obras supra mencionadas, faço publicar, na integra, as propostas recebidas na sessão hoje realizada.

Directoria Geral de Contabilidade, em 2 de maio de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

PROPOSTAS

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 83, propõem-se a executar as obras de adaptação e instalação do Serviço de Informações no edificio do antigo Arsenal de Guerra, tudo de accordo com a planta e nos termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diario Official*, pela importancia de 78.900\$ réis. (setenta e oito contos e novecentos mil réis).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — *Silva Santos & Comp.*

A Companhia Locativa e Constructora propõe-se a executar as obras de adaptação e instalação do Serviço de Informações no edificio do antigo Arsenal de Guerra, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official* e respectivas especificações, pela importancia de setenta e um contos e oitocentos mil réis (71.800\$000).

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Roberto Cesar Moura*, director

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CASA DO PORTEIRO DA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, Á RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 29 de abril corrente, abrindo concorrência para a execução das obras supra mencionadas.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil, em 30 de abril de 1930. — *Dr. Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS A' INSPECTORIA AGRICOLA DO 13° DISTRITO. EM NITTHROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *Diario Official* de 15 e 20 do corrente mez, ás paginas 8.004 e 8.314.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Patronato Agricola "Pereira Lima"

SETE LAGOAS — MINAS GERAES

AVISO

Concorrência administrativa permanente para fornecimento, durante o anno de 1930, de material de expediente, artigos de papelaria e escolares.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 29 do corrente, ás paginas 8.824, 8.825 e 8.826.

Patronato Agricola Pereira Lima, 29 de abril de 1930. — *Luiz de Mello Vianna*, director, interino.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE DE ESTACAO AEROLOGICA DE 1ª CLASSE EM ALBUQUERQUE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro, nos termos dos artigos 14 e 53 do regulamento anexo ao decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921 e nos das Instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923 e portaria de 11 de junho de 1929, faço publico, que, na sede desta directoria sita no quarto andar do Palácio das Estadas, á praça Marechal Azevedo, nesta Capital, se acham abertas durante trinta dias, contados da publicação do presente edital, as inscrições do concurso para preenchimento do cargo vago de assistente de estação de 1ª classe em Albuquerque, no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com as condições seguintes:

I — A inscrição se fará mediante requerimento do candidato, com firma devidamente reconhecida, dirigido ao director da repartição.

II — Os requerimentos de inscrição deverão conter o nome por extenso, logar de nascimento, filiação, idade, profissão, estado civil e domicilio dos candidatos e serão instruídos com os documentos legais que provem:

a) ser brasileiro;

b) ser maior de 18 e menor de 40 annos;

c) ser reservista do Exército ou da Marinha de Guerra Nacional, ou possuir certificado de alistamento ou de isenção do serviço militar (dessa formalidade

estão dispensados os candidatos do sexo feminino);

- d) não soffrer de molestia contagiosa;
- e) ser vaccinado;
- f) identidade;
- g) bom procedimento.

III — A prova dos requisitos exigidos na condição anterior será feita:

A de idade e nacionalidade brasileira, pela certidão, em forma legal e autentica do registro civil do candidato;

A de reservista com a apresentação da respectiva certidão de isenção, na forma da legislação em vigor;

A de capacidade physica, isto é, não soffrer o candidato de molestia contagiosa mediante atestado de medico de notoria reputação scientifica e moral, com firma reconhecida;

A de vaccina mediante atestado de medicos do Departamento Nacional de Saude Publica;

A de identidade pela carteira competente;

A de bom procedimento, por meio de folha corrida obtida no lugar de residência do candidato nos ultimos dous annos.

IV — Os candidatos que já exercerem funções publicas ficam dispensados das exigencias constantes da condição anterior, salvo quanto á prova de reservista, devendo porém, provar esta circunstancia.

V — Os candidatos podem tambem apresentar documentos que provem habilitações especiaes ou comissões techniques bem como trabalhos originaes já publicados ou ainda em authographos, afim de ser isso levado em conta na classificação, quando das provas resultarem em empate.

VI — Não será concedida prorrogação do prazo além do fixado no edital para a apresentação de documentos que faltarem ou não satisfizerem as exigencias legais.

VII — O resultado do trabalho relativo á inscripção dos candidatos será publicado no *Diario Official* e nos mesmos jornaes em que houver sido annuciado o concurso.

VIII — Os requerimentos de inscripção serão entregues no protocollo desta directoria, das 11 ás 16 horas, todos os dias uteis, tendo o candidato direito a um recibo que prove a entrega do requerimento e documentos que o instruirem.

IX — O concurso versará sobre as seguintes materias:

1ª secção — Redacção, inclusive a official; geographia, especialmente a do Brasil e noções de cosmographia.

2ª secção — Arithmetica, algebra elemental e geometria, e trigonometria (plana).

3ª secção — Physica experimental: noções de chimica mineral e de historia natural.

4ª secção — Meteorologia elemental.

X — O concurso constará de duas provas: escripta de todas as secções e pratica da 4ª secção. Cada uma dessas provas constará de um questão relativa a cada uma das secções, obedecendo o disposto na condição anterior.

XI — Haverá uma terceira prova, oral, para resolver os casos de empate, quando não fór possível o desempate pelos documentos a que se refere a condição quarta.

XII — As inscripções encerrar-se-hão impreterivelmente ás 15 horas do dia 31. (trinta e um) de maio do corrente anno.

XIII — Os pontos do concurso serão affixados na portaria da directoria, no minimo 15 dias antes da primeira prova.

XIV — O concurso será valido durante um anno, a contar da data da publicação da classificação dos candidatos.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1930. — *Sampaio Ferraz*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "TELHAS DE VIDRO, FRANCEZAS, LEGITIMAS", DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado, em aviso circular do Ministerio da Agricultura, n. 2.512, de 28 de novembro de 1929, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, na secretaria do Museu Nacional, de accordo com os artigos 757 (1ª parte) e 758 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e sob a presidencia do Sr. director, serão recebidos os pedidos de inscripção para o fornecimento de "Telhas de vidro, francezas, legitimas", de accordo com a especificação abaixo mencionada e mediante as seguintes condições:

I — Os pedidos de inscripção, acompanhados dos documentos de idoneidade e de existencia legal de cada um dos concurrentes, serão entregues em envelopes fechados.

II — Em envelopes separados e fechados, serão entregues, tambem, as propostas organizadas em tres vias, a primeira devidamente sellada, todas sem emendas ou rasuras, rubricadas em cada folha pelo concorrente, e tendo declarado o preço por unidade, em algarismos e por extenso, e que o concorrente se submete a todas as condições do presente edital.

III — As propostas deverão ser acompanhadas do recibo de deposito, feito no Thesouro Nacional, da quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente nacional ou titulos ao portador da divida publica federal, mediante guia fornecida pelo secretario do Museu ou quem suas vezes fizer. Esse deposito servirá de caução para garantia da proposta, após a adjudicação do material ao concorrente preferido; caso contrario, será restituído.

IV — Os envelopes deverão trazer a declaração exterior do nome do concorrente e do assumpto da proposta.

V — A ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas, não invalidará a concorrência, sendo neste caso cada uma das referidas propostas rubricadas em cada folha pelo presidente da concorrência.

VI — Havendo absoluta igualdade de preços entre dous concurrentes, nos termos do art. 742 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, será preferido aquelle cuja firma seja nacional, quando o outro concorrente seja firma estrangeira, caso contrario, será desempatado, de accordo com o art. 756 do mesmo Regulamento.

VII — A Directoria do Museu Nacional se reserva o direito de não aceitar nenhum dos pedidos de inscripção, annullando a concorrência; casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital.

VIII — O artigo deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente de accordo com a especificação do material, sendo os preços offerecidos nos termos do art. 760 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, e o fornecimento feito de accordo com o art. 762 do mesmo Regulamento, dentro do prazo maximo de cinco dias, a contar da data da entrega do respectivo pedido, sendo que as alterações de preços a que se refere o art. 760 do mesmo Regulamento só serão attendidas, quando requeridas 15 dias antes do prazo da terminação da concorrência.

IX — Verificada primeiramente a idoneidade dos concurrentes por meio dos documentos comprobatórios por elles apresentados, serão abertas e lidas unicamente as propostas dos que forem julgados idoneos, tendo preferencia os que houverem offerecido preços mais baratos para o material, nos termos do art. 755 do Regulamento doCodigo de Contabilidade, desde que o artigo esteja perfeitamente identificado e preencha as condições do presente edital.

Especificação do material

1 — Telha de vidro, franceza, legitima, uma.

Secretaria do Museu Nacional, 2 de maio de 1930. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão dos Portos do Rio de Janeiro, Arthur da Costa Pinto, faço sciente aos interessados que o fundeadouro para visita da Alfandega de Niltheroy será o mesmo do porto do Rio de Janeiro, isto é, o triangulo comprehendido entre as Ilhas Fiscal, Enxadas e a Ponta da Armação, até que á pratica indique um melhor local; ficou tambem estabelecido que o alinhamento da Ilha do Paiol de Polvora com a ponta da Armação para o lado do canal, entre a Ilha Mocangué e a terra, não poderá fundear navios para visita, não só por ser um canal estreito como tambem por existir neste canal o Dique Lamayer da Companhia Commercio de Navegação e carreiras de outros Estaleiros. Os navios que não fundearem na parte determinada acima pagarão as multas regulamentares.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1930. — *Eloy João Cruz*.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Fazenda, communico aos interessados que, por ordem do Exmo. Sr. ministro, fica sem effeito o edital publicado no *Diario Official* do dia 30 de março de 1930, pagina n. 6.831, que diz respeito á concorrência publica para construcção ou fornecimento de um navio motor para a Directoria de Navegação.

Commissão de concorrências da Marinha (D. F. 1.), em 2 de maio de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director da Fazenda da Marinha, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 2 de maio corrente, para fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do Grupo 7 — Combustivel.

Comissão de Concurrença da Marinha (D. F. 1), em 2 de maio de 1930. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

PROPOSTAS

Standard Oil Company of Brasil, com escriptorio nesta praça á Avenida Rio Branco n. 17, conforme o Edital de Concurrença de 4 de abril de 1930, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, nos termos do mesmo edital, o seguinte:

Grupo 7 — Combustivel, carvão, etc.

7-O-2. Oleo combustivel, padrão Marinha, entregue no Rio de Janeiro, por tonelada, cento e cincoenta mil e quinhentos réis. 150\$000

A Companhia declara sujeitar-se ás condições estabelecidas no presente edital, no edital de 13 de setembro de 1929, nas disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, bem como o seu fóro geral é nesta Capital.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Assignatura illegivel., gerente.

Belmiro Rodrigues & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á Avenida Rio Branco n. 47, 1º andar, já inscriptos para tomarem parte nas concurrencias publicas e administrativas desse Ministerio, vêm, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1930, propor o fornecimento a esse Ministerio, durante o anno de 1930, dos seguintes artigos:

7-C-1. Carvão de forja, no Rio de Janeiro, kilo, cento e trinta e seis réis. \$136
 7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de primeira qualidade, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e oito mil e oitocentos réis. 108\$800
 7-C-4. Carvão de pedra estrangeiro de segunda qualidade, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e sete mil e oitocentos réis. 107\$800
 7-C-7. Coke, no Rio de Janeiro, kilo, cento e quarenta e oito réis. \$148
 7-O-2. Oleo combustivel padrão Marinha, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis. 149\$500
 7-O-3. Oleo Combustivel, tipo A para caldeiras, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis. 149\$500
 7-O-4. Oleo Combustivel, tipo B para caldeiras, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis. 149\$500
 7-O-5. Oleo Combustivel, tipo C para caldeiras, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis. 149\$500

Os proponentes declaram que a sua residencia legal bem como o fóro geral, são nesta Capital; que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; que se sujeitam ao edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna, bem como se submettem a todas as clausulas do edital de 4 de abril de 1930, publicado no *Diario Official* de 6 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Belmiro Rodrigues & Comp.

Lage Irmãos, negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, inscriptos nesse ministerio para tomar parte nas concurrencias de artigos do Grupo 7 — Combustiveis, durante o corrente anno, declarando completa submissão ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; ás clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, 3ª columna, bem como ás do edital da presente concurrença, publicado no *Diario Official* de 6 de abril deste anno, propõem fornecer os seguintes artigos:

7-C-1. Carvão de forja, entregue no Rio de Janeiro, kilo, cento e trinta e oito réis e quatro decimos. \$138,4
 7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de 1ª qualidade, entregue no Rio de Janeiro, tonelada, cento e nove mil e novecentos réis. 109\$900
 7-C-7. Coke, entregue no Rio de Janeiro, kilo, cento e cincoenta e quatro réis e dous decimos. \$154,2

Os proponentes declaram que elegem para fóro geral o desta Capital e que conhecem as especificações organizadas pela Directoria Geral de Engenharia Naval.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Por procuração do Lage Irmão, Oswaldo dos Santos Jacintho.

Crocchi, Gravina & Comp. Ltda., commerciantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á Praia do Retiro Saudoso n. 252, propõem fornecer a esse ministerio de accordo com o Edital de Concurrença Publica para fornecimento do Grupo 7 "Combustiveis" (carvão) durante o corrente anno, publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1930:

7-C-1. Carvão de forja no Rio de Janeiro, kilo, cento e quarenta e seis réis. \$146
 7-C-3. Carvão de pedra estrangeiro de 1ª qualidade, tonelada, no Rio de Janeiro, cento e dezesseis mil réis. 116\$000
 7-C-5. Carvão de pedra Nacional no Rio de Janeiro, tonelada, cento e dous mil e quinhentos réis. 102\$500
 7-C-6. Carvão de pedra Nacional em Briquettes no Rio de Janeiro, tonelada, cento e quatro mil réis. 104\$000
 7-C-7. Carvão de Coke no Rio de Janeiro, kilo, cento e setenta réis. \$170

Os proponentes declaram que é sua residencia legal bem como o forum geral essa Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, assim como do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, 3ª columna e tambem do presente edital de concurrença.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Por procuração do Crocchi, Gravina & Comp. Ltda., Arnaldo Tavares de Campos.

A. Ferraz & Comp. Ltda., vêm propôr fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital de concurrença publicado no *Diario Official* de 6 de abril proximo passado, e suas respectivas correções, o material abaixo especificado:

7-C-3. Carvão de pedra, estrangeiro, de 1ª qualidade, em Belem (Pará), tonelada, cento e vinte e tres mil réis. 123\$000
 Idem, idem, em Pernambuco (Recife), tonelada, cento e vinte e um mil réis. 121\$000
 Idem, idem, em S. Salvador (Bahia), tonelada, cento e trinta e cinco mil réis. 135\$000
 Idem, idem, em Rio Grande do Sul, tonelada, cento e quarenta mil réis. 140\$000
 Idem, idem, em Ladio (Matto Grosso), tonelada, trezentos e noventa e oito mil réis. 398\$000
 7-C-5. Carvão de pedra nacional, no Rio de Janeiro, tonelada, noventa e nove mil réis. 99\$000
 Idem, idem, no Rio Grande do Sul, tonelada, sessenta e seis mil réis. 66\$000
 7-C-6. Carvão de pedra nacional, em briquetes, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e seis mil réis. 106\$000

7-0-2. Oleo combustivel, em Belem (Pará), tonelada, duzentos e noventa e cinco mil réis.	295\$000
Idem, idem, em Recife (Pernambuco), tonelada, duzentos e dezoito mil réis.	418\$000
Idem, idem, em S. Salvador (Bahia), tonelada, trezentos e dez mil réis.	310\$000
Idem, idem, em Santos (São Paulo), tonelada, duzentos e trinta mil réis.	230\$000
Idem, idem, no Rio Grande do Sul, tonelada, trezentos e setenta mil réis.	370\$000

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do referido edital, assim como o que prescreve o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Por procuração, *Jorge C. Mendonça*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta praça, propõem fornecer, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1930 o seguinte:

Concurrença publica

Grupo 7 — Combustivel, carrão, oleo combustivel gasolina e lenha

7-0-1. Oleo combustivel, para machina Diesel, no Rio de Janeiro, tonelada, trezentos e sessenta mil réis.	360\$000
Idem idem, em Recife (Pernambuco), tonelada, quatrocentos e vinte e sete mil réis.	427\$000
Idem idem, em S. Salvador (Bahia), tonelada, quatrocentos e noventa mil réis.	490\$000
7-0-2. Oleo combustivel, padrão Marinha, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e cinquenta mil e oitocentos réis.	150\$800
Idem idem, em Belém (Pará), tonelada, duzentos e cinquenta mil réis.	250\$000
Idem idem, em Pernambuco (Recife), tonelada, cento e noventa e oito mil réis.	498\$000
Idem idem, em S. Salvador (Bahia), tonelada, duzentos e quarenta mil réis.	240\$000

Idem idem, em Santos (São Paulo), tonelada, cento e noventa e cinco mil réis.	195\$000
7-0-5. Oleo combustivel tipo C, para caldeiras, no Rio de Janeiro, tonelada, cento e cinquenta mil e oitocentos réis.	150\$800
Idem idem, no Pará (Belém), tonelada, duzentos e trinta e cinco mil réis.	235\$000
Idem idem, em Recife (Pernambuco), tonelada, cento e sessenta mil réis.	160\$000
Idem idem, em S. Salvador (Bahia), tonelada, duzentos mil réis.	200\$000
Idem idem, em Santos (São Paulo), tonelada, cento e sessenta e cinco mil réis.	165\$000

Sujeitamo-nos ás condições do edital e ás do Regulamento do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Por procuração, *Renato Teixeira Soares*.

A Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd., estabelecida nesta Capital á Praça Quinze de Novembro numero 10, vêm pela presente respeitosamente se propôr a fornecer ao Ministerio da Marinha, Oleo Combustivel, de accordo com as condições do edital de concorrência, para o exercicio de 1930, publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929, aos seguintes preços:

Grupo 7 — Oleo combustivel para caldeiras, tipo C

Para entrega no Rio de Janeiro, por tonelada, cento e cinquenta e um mil e novecentos réis.	151\$900
Para entrega em Pernambuco, por tonelada, cento e sessenta e dois mil réis.	162\$000
Para entrega em Santos, por tonelada, cento e sessenta e sete mil réis.	167\$000
Grupo 7 — Oleo combustivel para machinas Diesel	
Para entrega no Rio de Janeiro, por tonelada, trezentos e sessenta e nove mil réis.	369\$000

Declara a proponente que a sua residencia legal, bem como o foro geral são nesta Capital e que se submete a todas as exigências do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, bem como ao edital de concorrência acima mencionado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. — Por procuração da Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., *R. Smith*, gerente.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

RECTIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE UM EDITAL DE CONCURRENCIA

Tendo o *Diario Official* do dia 30 de março ultimo publicado com incorrecções o edital de concorrência publica para construção de uma lancha tipo Commandante para o tender *Belmonte*, rectifica-se o seguinte: "no final da clausula primeira, onde se lê bocca 3 pés,...

leia-se

bocca 8 pés.

Commissão de Concurrenças da Marinha (D. F. 1.), em 2 de maio de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

Rectificação do edital publicado no *Diario Official*, de 30 de abril do corrente anno, paginas 8.931 a 8.932 e relativo á concorrência publica para construção de um andar em cima do re-

feitorio dos aspirantes, para dependências de officinas, e reforma de ladrilhos e azulejos da côpa, cozinha e pátio dos aspirantes, na Escola Naval, na Ilha das Enxadas.

Chamo a attenção dos interessados para a seguinte rectificação:

a) nas especificações para a construção do andar, depois do item 39, acrescenta-se:

40. Ferragens e vidros.

b) nas especificações para a reforma dos ladrilhos, onde se lê:

4. Porta de 2.50 x 1.00 e 2 janellas de 1.50, de cedro, com venezianas e vidro, abrindo para fóra, com ferragens e vidros, uma.

Leia-se:

4. Uma porta de 2.50 x 1.00 e 2 janellas de 1.50 x 1.50 de cedro com venezianas e vidro abrindo para fóra com ferragens e vidros.

Commissão de Concurrenças da Marinha, em 2 de maio de 1930. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Collegio Militar do Rio de Janeiro

VENDA DE ANIMAES EM HASTA PUBLICA

De ordem do Sr. general director deste collegio e de accordo com o art. 49 do Regulamento para o Serviço de Remonta, serão vendidos em hasta publica no proximo dia 9 de maio, ás 13 horas, na sede deste estabelecimento, sete cavallos julgados imprestaveis para o serviço militar.

Capital Federal, 28 de abril de 1930. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente-secretario.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTOS

De ordem do Sr. capitão Tancredo Faustino da Silva, presidente do Conselho de Administração desta Companhia, declara-se que, de accordo com a resolução do Tribunal de Contas n. 924 do Ministerio da Viação, datada de 27 de maio e publicada em 10 de junho, tado de 1927, se acha aberta a inscri-

ção para o fornecimento dos artigos constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 20 de dezembro do anno findo, a pagina 25.836, até o dia 7 de maio vindouro, s 14 horas, devendo os pretendentes se obrigarem a todas as exigencias de que trata aquelle edital, accrescentando-se na clausula 3ª a condição de só ser aceita a caução em moeda corrente.

Quartel em São Christovão, 23 de abril de 1930. — José de Oliveira Bispo, 2º tenente comm., ajudante inf. e secretario do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRITO — LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados de 28 a 30 do corrente:

Classe de 1909

Alvaro, filho de Maria Cardoso de Castro.
Americo, filho de Augusto Ferreira Tavares.
Carlos Alberto, filho de Pedro Leal Mamerant.
Chrysostomo, filho de Manoel Joaquim da Costa.
Hugo, filho de Albertina Braga.
José de Paula Chaves.
José Serpa.
Wilmington, filho de Aristoteles Mello.

Classe de 1908

Alberto Pimentel Cardoso.
Alvaro Menezes Paes.
André Stuechi.
Custodio Figueira Martins.
Edelberto José Fontes Peixoto.
Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.
Flavio Pinto Severo.
Franklin Alves de Moura.
Hernani Pinto Coelho Perissé.
João da Gama Siqueira.
Joaquim de Azevedo Barros.
Joel Bathenio Carvalho de Paiva.
José Augusto de Moraes Bittencourt.
José Cavalcanti Lucena da Motta Silveira.
José Chagas de Medeiros.
Lincoln de Freitas Filho.
Manoel Karacik.
Manoel Venancio Campos da Luz Junior.

Naum Ladisky.
Nestor Soares Pires.
Nicanor Peña Medici.
Samuel Nanteuie de Oliveira.
Theodoro Duixvier Gondart.
Waldemar Severo.
Capital Federal, 30 de abril de 1930.
— Dr. *Emgúlio Cabral*, circunção da Assistência Publica, como representante do prefeito.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO — SACRAMENTO

Relação dos alistados de março e abril:

O tenente João de Carvalho Borges, delegado militar da Junta, faz saber, para conhecimento dos interessados que,

nos mezes de março e abril, foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Alberto Luiz de Souza.
José Alves Farias.
Raul, filho de Alberto Figueira da Silva.
Jalmireis, filho de Victorino P. Gomes.
Wilson, filho de Guilherme J. Pereira.
Alvaro, filho de Henrique B. de Menezes.
Manoel, filho de José Ribeiro.
Hernani, filho de Rodrigo J. da Cruz.
Amadeu, filho de Amadeu Sandez.
José, filho de Salim Kalil Tannuri.
Flavio, filho de Olinda T. de Azevedo.
José, filho de João dos Santos.
Albino, filho de Albino R. Netto.
Margarido, filho de Alfredo d'Avilla.
João, filho de João F. da Silva.
Francisco, filho de Francisco Laginestra.
Domingos, filho de Joaquina Vieira.
Hilim, filho de Sarah João.
Nelson, filho de Rosa T. de Moraes.
João, filho de João R. Ferreira.
Felisberto, filho de Seraphim Magalhães.
Paulo, filho de Maria das Dóres.
Eugenio, filho de Julia Tavares.
Jorge, filho de Antonio Jorge Junes.
Dyogenes, filho de Octaviano Barros.
Alfino, filho de Ambrosina P. Azevedo.
Milton, filho de Antonio R. Chaves.
Claudio, filho de José Carrera.
Armando, filho de Fernando P. Almeida.
Walter, filho de Ernestina Monteiro.
Manoel José Dias Cabral.
Jahir, filho de Joaquim C. Magalhães.
Franklin, filho de Franklin Alves.
Paschoal, filho de Miguel Brea.
Americo, filho de Manoel C. Figueiredo.
Manoel, filho de Manoel J. Moreira.
Joaquim, filho de Antonio da Fonseca.
Nestor, filho de Joaquim R. Pedro Alcantara.
Eli Carvalho.
Paschoalino Fernandes.
Antonio Ferreira.
Carlos Mendonça.
Alberto Luiz de Souza.
Manoel Hilario Souza.

Classe de 1908

Waldemar Silva.
José Corbino.
Nilo Mello de Oliveira.
José de Oliveira.
Moacyr Aversa.
Camilo dos Santos Silva.
Adhemar João de Oliveira.
Emilio Lossi.
Elias Abrabão.
Felippe Brillhante.
Francisco Amandio.
Geraldo Faria.
Jovelino Ferraz.
José Pereira de Faria.
José Menezes Antunes.
Luiz Gomes Leite.
Lourival Costa.
Mario Quintão.
Micaêdas da Silva Guimarães.
Manoel Pereira Meirelles.
Marcello de Cerqueira Coelho.
Nelson Pereira Leite.
Oscar Cordeiro.
Oswaldo Duarte Pereira.

Classe de 1907

José de Freitas.
Enrico da Silva Dantas.
Anelises de Magalhães.
Nelson P. Alcantara.
Gilberto Teixeira da Silva.
Geraldo Corvino.
Ubaldo de Azevedo Moll.
Antonio Ramos.
Antonio Maximiano de Oliveira.
Ataliba do Nascimento.
Jusé Gerson Monteiro.
José Ramos de Paiva Netto.
Lourival Continho.
Manoel Monteiro Souza Gomes.
Nilo Alves.
Oswaldo de Aguiar Azevedas.
Roque Dias.
Tibiriçá Leal.

Classe de 1906

Heraclito das Neves.
Mario Lima.
João Victorino.
Livio Valladão.
João Villote.
Archimedes de Souza.
Francisco Xavier Martins Mendes.
João Lopes.
Ernesto Gualano.
Balthazar Carvalho.
Carmelio Alizio das Chagas.
Francisco Martins.
Gilberto Gomes.
João Jorge Kirsechner.
Salvador Carlos da Cruz.

Classe de 1905

Paulo de Deus da Silva.
Paulo de Carvalho Conceição.
Antonio R. Mendonça.
Luiz Francisco Barbosa.
Rubens Madeira da Silva.
Antonio Ludovico Menezes.
Affonso Martins Mattos.
Aloysio de Andrade.
Alamiro dos Santos.
Agenor Lemos.
Durval Francisco dos Santos.
Godofredo Mendes Pereira.
José Block Silveira.
José Fernandes Maia.
Joel Antunes da Silva.
Luiz Durso.
Manoel Paes Leme Braga.
Nabor Pacheco.

Classe de 1904

Benno Olimar Weber.
Mario Neves Ferreira.
Adolpho Alves da Cunha.
Arino Novaes Marques.
Christiano Saturnino Gomes.
Cicero Senra de Oliveira.
Heraclito Cavalcante.
João Guimarães.
Oscar Lima.
Oswaldo Moura e Silva.
Oswaldo Gomes Nobrega.

Classe de 1903

Anselmo da Motta Fonseca.
Manoel C. Ferreira.
Pericles Caldas.
Henrique M. Caccia.
Durvalino Ferreira.
Manoel Saraiva.
José Corrêa.
Francisco Adamo.
Joaquim de Souza.

Antonio Barreira.
Adolpho Lopes.
Aristeu Camargo de Moura.
Francisco Cruz.
Francisco Querido Pereira.
Gustavo Pinheiro Junior.
Humberto Scarpa.
José de Souza Junior.
Osorio Ribas.
Paulo Orlando.

Classe de 1902

Jayme Ribeiro Moraes.
Mario Vianna.
Luiz Brandão Junior.
Durval Gonçalves Corrêa.
Oswaldo Lindemeyer.
Manoel Rodrigues Monteiro.
Antonio da Silva Segundo.
Alberto de Almeida.

Classe de 1901

Julio M. Cardoso.
Jayme F. dos Santos Pereira.
Oscar Miranda.
Christovão Mosciaro.
Antonio Ferreira de Britto.
Carleto Monteiro.
Eduardo Jones do Nascimento.
Jôsê Bessa Leite.
Malaquias Rodrigues.
Sebastião Antunes Correia.

Classe de 1900

Rubem Mauricio.
Newton de Oliveira Milhomens.
Tancredo Augusto Passos.
Ary Corrêa de Sá.
Mario Nepomuceno de Carvalho Cunha.
Athanasio de Aguiar.
Agenor Xavier da Silva Moura.
Auto de Abreu Porto.
Diniel de Souza.
Dionysio Cavalcante de Miranda.
Francisco Xavier dos Santos.
Henrique Rosa.
José Fernandes.
Julio Cesar da Camara.
Miguel Archanjo Ferreira.
Marinho Fernandes de Aguiar.

Classe de 1889

Aristides Florencio Nunes.
Antonio Soares de Rosario.
Carlos Souza.
Juvino Fernandes Soares.
Marcos da Rocha Conceição.
Onofre P. da Silva.

Classe de 1898

Antonio Deolindo da Costa.
Francisco Silva.
Oreste Ferreira da Costa.

Classe de 1897

Antenor Motta Ferraz.
João Silva.
Pedro do Espirito Santo Costa.

Classe de 1896

Manoel de Lemos.

Classe de 1895

Belmiro Corrêa Filho.
José Felipe Alves.

Classe de 1899

José Fernandes de Moraes.

Classe de 1893

Almir da Costa Nunes.

Classe de 1892

Ernestino do Valle.
Francisco Paulo Zagari.
Hugo Berta.
Roskild Pinheiro da Silveira.

Classe de 1891

Antero Dutra.
Emilio da Fonseca Souza.

Classe de 1890

Carlos Alberto Marques Brandão.
Domingos Gialuisi.

Classe de 1889

Alpheu de Azevedo Paranhos.
Octavio Marcondes Buarque.
José Ramos.

Rio, 26 de abril de 1930 — Junta Militar do 3º Distrito — Sede: Palacio da Prefeitura. — 1º tenente João de Carvalho Borges, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO — SANT'ANNA

Edital de relação dos alistados de 28 a 30 do corrente mez

O Dr. Nelson Romero, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que foram alistados de 28 a 30 do corrente mez, os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Antonio Rosario, filho de Luiz Rosario.
José, filho de Francisco Saverio Marino.
Pierre Paulo, filho de Victorio Falcone.
Rocco Paulino, filho de Arcangelo Paulino.
Antonio Verissimo dos Santos, filho de Antonio Verissimo Bandeira.

Classe de 1908

Armando Lyrio Couto, filho de Sebastião Couto.
Darcy Carvalho da Silva, filho de Miguel Carvalho da Silva.

Classe de 1900

Alacirino de Souza, filho de Anacleto de Souza.

E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente. — Fernando Villas Boas, secretario. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — Nelson Romero.

Relação nominal dos jovens nascidos de 1º de maio a 15 de julho de 1909, que deverão ser alistados opportunamente pela Junta de Revisão e Sorteio da 1ª Circunscrição de Recrutamento:

Classe de 1909

Aarão, filho de José Joaquim Dias.
Adhemar, filho de Avelino Pereira.
Adhemar, filho de Carlos Cruz.
Adhemar, filho de Manoel Teixeira.
Afonso Astuto, filho de Ethero Astuto.
Agostinho, filho do bacharel Henrique de Souza Jardim.
Alberto, filho de José Pinto da Cruz.
Alfredo, filho de Antonio Camara Passos.

Alfredo, filho de Arnaldo Dias Paes.
Anatolio Pradel, filho de Alexandre Pinto Corrêa.
Anastacio, filho de Alberto de Souza Carneiro.
Augenor, filho de Possidonio da Motta Ferraz.
Aniello Merolla, filho de Francisco Merolla.
Antenor, filho de Leopoldina Carolina da Silva.

Antenor, filho de Manoel Ferreira do Castro.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Pires.

Antonio, filho de Francisco de Almeida.

Antonio Gonçalves de Oliveira, filho de Henrique Gonçalves.

Antonio, filho de João Baptista Guimarães.

Antonio, filho de José Ribeiro Victoria.

Antonio Maria, filho de José Maria da Silva Graça.

Antonio Manoel, filho de Manoel Ignacio Pinheiro.

Antonio Netto Junior, filho de Antonio Netto.

Antonio Queimadelas Penna, filho de Gonzalo Queimadelas Vasques.

Antonio Trindade, filho de Manoel Trindade.

Arlindo, filho de Alfredo Luiz Vianna.

Armindo, filho de Valentim Rodrigues de Magalhães.

Classe de 1908

Ary Azevedo da Motta, filho de Mario Azevedo da Motta.

Arykerne, filho de Manoel da Costa.

Alyr da Costa Brito, filho de Antenor Gregorio de Carvalho Brito.

Augusto José Presgrave, filho de Irineu Presgrave.

Aurelio de Castro Systello, filho de Germano Systello.

Belmiro Rodrigues Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.

Carlos André Quelhas, filho de Antonio Margues Quelhas.

Carlos, filho de Manoel Antonio Proença.

Carlos, filho de Manoel Joaquim Pereira.

Carlos, filho de Manoel Pinto Cardoso.

Domingos, filho de Julio Signorelli.

Elio Caetano Annunziata, filho de Luiz Annunziata.

Enoch, filho de Elyseu Augusto dos Reis.

Faustino, filho de Antonio dos Anjos.

Felippe Jorge, filho de Jorge Theodoro Mastor.

Firmino Carvalho de Abreu, filho de Pedro Carvalho de Abreu.

Francisco Gomes Teixeira, filho de Antonio Gomes Teixeira.

Francisco, filho de Gasparo Bottino.
Geraldo Domingos Moron, filho de Luciano Moron.

Gilberto do Mattos, filho de José da Silva Santos.

Henrique Ferreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva.

Heracio, filho de Archilau Arêa.
Herbert Philip Matheson, filho de Ernest Percy Matheson.

Jacintho, filho de Jacintho Antonio da Silveira.

Jayme de Albuquerque, filho de Germano de Albuquerque.

Jayme, filho de Joaquim Felipe Cavalleiro.

João, filho de Domingos Capelli.
João, filho de Manoel Marques da Silva Junior.

Joaquim, filho de Julieta Magalhães

Jorge, filho de Pedro Salomão.
José Augusto, filho de David Augusto Lourenço.

José Claraz de Souza Del Giudice, filho de Luciano Giudice.

Classe de 1909

José, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.

José Jorge Lazary, filho de Jorge Lazary.

José, filho de José Constantino Bastos.

José, filho de José Luiz Martins.
Luiz Gonzaga Rangel, filho de Parquale Imbelliano.

Leonardo dos Santos, filho de João David dos Santos.

Manoel, filho de Antonio Lourenço Barrozo.

Manoel, filho de Augusto Alves Carreiro.

Manoel Chaves Teixeira, filho de Adelino Chaves Teixeira.

Manoel de Abreu, filho de Manoel de Abreu.

Manoel Lage, filho de Antonio de Oliveira da Cruz Harpa.

Mancel, filho de Manoel Pinto Cardoso.

Mario, filho de João da Silva Vieira Santos Serra.

Miguel Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.

Moderio Vasques Claro, filho de José Vasques Claro.

Natalino Logullo, filho de Vicente Logullo.

Nestor, filho de Esmeralda Maria da Conceição.

Nicanor, filho de Carlos Cruz.

Orlando, filho de Antonio Elias.

Orlando, filho de Gaspar Chiqueto.

Orlando, filho de Luiz dos Santos Mala.

Oscar, filho de Edgardo da Silva Nazareth.

Oswaldo, filho de Arthur Del Guidice.

Otto, filho de Vasco Duarte Coelho.

Petronio, filho de Arthur Caldeira Bastos.

Pietro Daniel, filho de Luiz Perrent.

Raphael, filho de Nicola Caruso.

Saide, filho de Camil Elias.

Sebastião, filho de Braz Cantizono.

Sebastião, filho de Eduardo Henrique Gonçalves.

Sebastião, filho de João Ferreira.

Sebastião, filho de José Pereira Leite.

Sebastião, filho de Luiz Celestino do Bomfim.

Venancio Baptista da Rosa, filho de Antonio Baptista da Rosa.

Victor Propriano Lioi, filho de Donato Lioi.

Waldemar, filho de Manoel Amancio da Costa.

Waldemar da Silva Santos, filho de Pordeneu da Santos.

Waldemiro Ferreira Diniz, filho de Joaquim Ferreira Diniz.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. —

Nelson Romero.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — RUA MACHADO COELHO N. 34

Relação dos individuos alistados nos periodos de 14 a 19 e 21 a 30 de abril;

Classe de 1909

Eurygdio, filho de José Joaquim dos Santos.

Rubem, filho de Maria Georgina.

Ramiro, filho de Venancio Augusto Soares.

Luiz, filho de Olegario de Azevedo.

Francisco, filho de José Antonio Coelho.

Carlos, filho de Jesus Vicente Matta.

Adriano, filho de Virginio Augusto Pinto.

Americo, filho de Seraphim Corrêa Picanco.

Walter, filho de Alfredo João Teixeira.

Antonio, filho de José Francisco de Oliveira.

Christiano, filho de Honorio de Araujo Bastos.

Francisco, filho de Feliciano Ferreira da Costa.

José Magdalena, filho de Salvador Magdalena.

Paulo, filho de Alberto Pinto Rezende.

Amaury, filho de Amaury Reis.

Armando, filho de Denias Alvaro de Castro.

Jião, filho de Luiz Ferreira Mendes.

Armando, filho de Carlos Pereira.

Gilberto, filho de Manoel Alves do Barros.

Benedicto, filho de Bernardo Pereira de Figueiredo.

Amancio, filho de João Fernandes de Oliveira.

Arlindo Gonçalves, filho de Torquato Gonçalves.

Domingos Veiga Cunha, filho de José Veiga Cunha.

Hermenegildo da Silva, filho de Julio José da Silva.

Jaspe Moraes, filho de Americo Moraes.

José da Conceição.

José Miguel Soares, filho de Miguel Soares.

Nilton Pereira da Silva, filho de Cesarino Pereira.

Raul Teixeira da Silva, filho de Julieta de Carvalho.

Luiz Lessa Filho, filho de Luiz Lessa.

Classe de 1908

João Gabriel de Oliveira, filho de Gabriel de Oliveira.

Tobias da Silva, filho de Waldemar Tobias Silva.

Classe de 1907

Eugenio Gomes, filho de Maximiano Gomes.

João Medeiros, filho de Aristides Medeiros.

Classe de 1906

Benedicto Nolasco da Motta, filho de João M. Motta.

Bento Mattos, filho de João Mattos.

Classe de 1905

Elias Ferreira Machado Junior, filho de Elias Ferreira Machado.

Fausto Gonzz Damasio, filho de Francisco Gonzz Damasio.

Classe de 1904

Abilio Procopio e Procopio Valerio.

Classe de 1903

Ary Carvalho da Silva, filho de Joaquim Carvalho da Silva.

Esculapio Machado Moreira, filho de Francisco Luiz Moreira Junior.

Classe de 1901

José Cardoso de Cerqueira Marques Filho.

Classe de 1900

Manoel Henrique Wilaseo, filho de Gaston Wilaseo.

Classe de 1899

Octavio Camara, filho de Paschoal Camara.

Classe de 1898

Mario Maciel Miguel, filho de José Francisco Miguel.

Sinval França Diniz, filho de Antonio Alvim Diniz.

Classe de 1897

Emilio Latorre, filho de Constantino Otero Latorre.

Classe de 1896

Affonso Guimarães, filho de Marcelino Alvaro Guimarães.

Alvaro Alves Gomes, filho de Agostinho Alves Gomes.

Elias Corrêa Mendonça, filho de José Corrêa Mendonça.

Manoel Gastão, filho de Joaquim de Mattos.

Classe de 1895

Francisco Costa, filho de Lauriano Costa.

Francisco Blois, filho de José Blois.

Humberto Domingues Martins, filho de João Guilherme Martins.

Classe de 1894

Affonso Gomes Mosqueira, filho de Joaquim Maria Mosqueira.

Classe de 1891

João Lucas, filho de Lucas do Nascimento.

Classe de 1890

Alvaro Leocadio de Lima, filho de Firmino Leocadio de Lima.

Chrysantho Freire de Brito, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO TERCEIRO DISTRITO DE SÃO CHRISTOVÃO

Séde: Campo de São Christovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

O Dr. José Penido, presidente desta junta, faz saber que foram alistados por este districto nos ultimos dias do corrente mez de abril (de 20 a 30), os cidadãos constantes da relação abaixo

Classe de 1909

- Alberto, filho de Achylles Sabino — Registro Civil.
 Ahnerindo, filho de Epaminondas Coeio Santiago — Registro Civil.
 Daniel, filho de Hugo Luiz Bettanico Barreto — Registro Civil.
 Eurico, filho de Manoel de Oliveira Costa — Registro Civil.
 Fioravante, filho de Pedro Leobianco — Registro Civil.
 Frederico, filho de Maria das Neves — Registro Civil.
 Guilher, filho de Miguel Vieira de Azevedo — Registro Civil.
 Joaquim, filho de Joaquim Cardoso Jacques — Registro Civil.
 Joreelin, filho de Acurrio Pereira da Silva — Registro Civil.
 Jefferson Davis, filho de Antonio Francisco da Costa — Registro Civil.
 João Bento, filho de Luiza Maria Doural — Registro Civil.
 Joaquim Pinto Victorino.
 Messias, filho de Anselmo Francisco de Oliveira — Registro Civil.
 Mario da Silva, filho de Arthur Silva — Registro Civil.
 Norival, filho de Alfredo Gonçalves dos Santos — Registro Civil.
 Otto, filho de Otto Conrado Camstedt — Registro Civil.
 Paulo Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.
 Sebastião, filho de João Leves Gonçalves — Registro Civil.
 Telephoro, filho de Manoel Carneiro do Nascimento — Registro Civil.
 Vicente, filho de Diogenes Machado da Costa — Registro Civil.
 Vital Borges de Oliveira — Registro Civil.
 Walderhar, filho de Paulino Machado de Azevedo — Registro Civil.

Classe de 1907

Mertini Miranda.

Classe de 1905

Sylvio Ribeiro de Souza Bastos.

Classe de 1901

Sylvio Modesto Rocha Cardoso.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — Pedro Dantas, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRITO — TIJUCA

Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar do 16º districto.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados por este districto durante o mez de abril proximo findo, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo.

Capital Federal, 30 de abril de 1930. — Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente.

Relação dos alistados no corrente mez de 1930:

Classe de 1909

1. Antenor Barbosa, filho de Pedro Barbosa e Alzira Laine, natural da Capital Federal.
2. José Maria de Macedo Santos, filho de Francisco José dos Santos Junior e Fortunata dos Santos, São Pedro da Aldeia, Estado do Rio.
3. Armando Más Leite, filho de Toroniro Rosa Leite, Estado de São Paulo.

4. Paulo Bretas Filho, filho de Paulo de Noronha Bretas, Capital Federal.
5. Jarbas Duarte Cruz, filho de Julião Duarte Cruz e Magnolia Valle Duarte Cruz, Campos, Estado do Rio.
6. Alvaro, filho de Fernando de Almeida e Severiana de Almeida, Capital Federal.
7. José, filho de Antonio Loureiro e Maria Duarte Moreira Loureiro, Capital Federal.
8. José, filho de Bernardino Muchey Bella e Esperança Muchey, Districto Federal.
9. Luiz, filho de José Oneto e Amelia Brasil da Silva Oneto, Capital Federal.
10. Manoel Arthur, filho de Paschoal Villaboim e Maria Goulart Villaboim, Capital Federal.
11. Moacyr, filho de Eulalio dos Santos e Laudelina Epiphania dos Santos, Capital Federal.
12. Moacyr, filho de José Machado da Costa e Maria Luiza da Costa, Capital Federal.
13. Mario, filho de Eduardo Joaquim Baptista e Maria Augusta Baptista, Capital Federal.
14. Jorberto, filho de João Muller Zuthurs e Alice Lisboa Zuthurs, Capital Federal.
15. Newton, filho de Stuart Bruce Campebelle e Alzira Lisboa Campebelle, Capital Federal.
16. Cesar, filho de Rita Pereira Ferrares, Capital Federal.
17. Orner de Souza Penna, filho de Augusto Penna e Izolina Jovita de Souza, Estado de Minas Geraes.
18. Paulo, filho de Antonio da Silva Corrêa e Lydia de Azevedo Corrêa, Districto Federal.
19. Paulo, filho de Lucas Bicalho e Maria Luiza Bicalho, Capital Federal.
20. Paulo, filho de Antonio Manoel de Oliveira e Josephina Penna da Silva, Capital Federal.
21. Palmiro, filho de Francisco Nunes e Eulalia Simões Nunes, Capital Federal.
22. Paulo, filho de Antonio Ramos de Carvalho Duarte e Euzelia Cascaço Duarte, Capital Federal.
23. Roberto, filho de Carlindo José da Silva e Helena dos Santos Silva, Capital Federal.
24. Walter, filho de Henrique José do Nascimento e Angelina do Nascimento, Capital Federal.
25. Aroldo Tavares Tavares, filho de Manoel Valentim Macahé, Estado do Rio.

Classe de 1908

1. Americo Carvalho, filho de Luiz Ozorio Carvalho e Eliza Carvalho Laranjeira, Estado de Sergipe.
2. Alfredo Balbino de Araujo, filho de Antonio Balbino de Araujo, Districto Federal.
3. Arthur da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva Pinto, Districto Federal.
4. Emygdio Henrique de Lima, filho de Henrique de Lima, Estado de Minas Geraes.
5. Haroldo Estrella, filho de Manoel Emilio Estrella, Districto Federal.
6. Joaquim Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, Capital Federal.
7. Aldemar Carvalho da Silva, filho de Antonio José da Silva e Lucena Carvalho da Silva, Districto Federal.

Classe de 1907

1. Alvaro Ferreira da Silva, filho de Enéas Ferreira da Silva e Cecília Ferreira da Silva, Estado de São Paulo.
2. Anyão Chieralla, filho de Abrahão Chieralla, Campos, Estado do Rio.
3. Rodolpho Gomes Laranjeira, filho de Manoel Gomes Laranjeira, Districto Federal.
4. Carlos Salles, filho de Francisco Salles, Districto Federal.
5. Affonso Rodrigues, filho de Felippq Rodrigues Araujo, Districto Federal.
6. Ormando Leite Carneiro, filho de José Leite Ferreira Carneiro, Districto Federal.

Classe de 1906

1. Antonio Carvalho da Silva, filho de Antonio José da Silva e Lucena Carvalho da Silva, Districto Federal.
2. Ary da Silva Castanheira, filho de João da Silva Castanheira, Estado do Rio.
3. Bertolino Carneiro, filho de Bento Carneiro da Silva, Estado do Rio.
4. Asarem de Carvalho, filho de Antonio Carvalho, Estado do Rio.
5. Euclides Alves da Fonseca, filho de José Alves da Fonseca, Estado do Rio.

6. Eduardo Dias, filho de Antonio José Dias, Capital Federal.

7. Lydio Irineu Ferrari, filho de Angelo Ferrari. Estado do Espirito Santo.

8. João Antonio da Silva, Estado do Rio.

Classe de 1905

1. José Lacerda, filho de Boanerges Lacerda, Estado de Minas Geraes.

2. Sylvio Moreira de Mattos, filho de Bernardino Augusto de Mattos, Districto Federal.

3. Gialberto Veiga, filho de Adolpho Carlos da Veiga e Jovelina Soares da Veiga, Laguna, Estado de Santa Catharina.

4. Guilherme Rocha, filho de Pedro Alves de Souza e Josephina Rocha Braga, Conde, Estado da Bahia.

5. Mario Dias, filho de Antonio José Dias, Capital Federal.

6. Alvaro M. Bittencourt, filho de Cassiano M. Bittencourt e Maria Jesus Bittencourt, Petropolis, Estado do Rio.

Classe de 1904

1. Manoel Lemos, filho de Joaquim Ferreira e Maria Francisca Rosa Conceição, Estado do Rio.

2. Paulo Lopes Domingos, filho de Luiz Lopes Domingos, Valença, Estado do Rio.

3. Sylvio Cordeiro de Faria, filho de Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria, Rio Grande do Sul.

Classe de 1903

1. Francisco de Mesquita Cabral, filho de Francisco Martins Cabral, Estado de Santa Catharina.

2. José Farias Filho, filho de José de Farias, Ipú, Estado de Ceará.

3. Myron Vollmer, filho de João Vollmer e Ponciana C. Vollmer, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Classe de 1902

1. Ademir Pereira Pinto, filho de Alberto Corrêa Pinto, Districto Federal.

2. Eugenio Kraus Junior, Não declarou a sua paternidade e sua naturalidade, reside á rua Pinto de Figueiredo n. 22 A (Tijuca).

3. Francisco Pinheiro de Carvalho, filho de Antonio Augusto de Oliveira Carvalho e Maria Pinheiro Carvalho, Capital Federal.

4. José Declecio de Castro e Costa, filho de Declecio de Castro Costa, Estado do Amazonas.

5. Olympio de Faria, filho de Manoel Antonio de Faria, Districto Federal.

Classe de 1901

1. Belmiro Luiz Carvalho, filho de Constancio José, Capital Federal.

Classe de 1900

1. Aristides Vicente Cartolano, filho de Antonio Cartolano e Antonia Carantino Cartolano, Lorena, Estado de São Paulo.

2. Jacy Fontes do Couto, filho de Manoel Francisco Fernandes Igreja, Estado do Rio.

3. Virgilio Pereira da Silva, filho de Severiano Pereira da Silva, Capital Federal.

Classe de 1907

1. Custodio Vieira da Fonseca, filho de João C. Vieira da Fonseca e Amelia Ramos da Fonseca, Niteroy, Estado do Rio.

Relação dos alistados da reserva da segunda linha no corrente anno:

Classe de 1899

1. Adhemar Gaudie Ley, filho de Carlos Gaudie Ley — Districto Federal.

Classe de 1898

1. Heraclito Braga, filho de Antero da Silva Braga e Horencia da Silva Braga — Conde, Estado da Bahia.

Classe de 1896

1. Altino José da Silva, filho de Antonio José da Silva e I. Carvalho da Silva — Districto Federal.

Classe de 1895

1. Ascendino de Lima Carvalho, filho de Joaquim Pedro de Carvalho — Cururipe, Estado de Alagoas.

2. João Gonçalves Larangeira, filho de Francisco Larangeira — Districto Federal.

Classe de 1892

1. Sylvio Werneck de Abreu, filho de Antonio Abreu e Silva Junior — Estado do Rio.

Classe de 1890

1. Antonio Maysoom, filho de Antonio Maysoom — Estado do Rio.

Classe de 1889

1. Alberto Bastos Monteiro, filho de Auto Francisco Monteiro Junior e Anna Silveira Bastos Monteiro — Capital Federal.

2. Manoel Rodrigues Costa, filho de José Rodrigues Costa — Estado do Rio.

Classe de 1888

1. Roberto F. Werneck Moreira, filho do Dr. Antonio F. Werneck Moreira — Estado de Minas Geraes.

Classe de 1889

1. Osorio Duarte, filho de Aprigio Duarte e Francellura Tullina Duarte — Estado da Bahia.

Classe de 1897

1. Antonio Martins Relvas, filho de Antonio Martins Relvas — Districto Federal.

Classe de 1895

1. Carlos Franco de Souza Costa, filho de José de Souza Costa e Carlota de Souza Costa — Districto Federal.

Classe de 1894

1. Altino José da Silva, filho de Antonio José da Silva e Lucena Carvalho da Silva — Districto Federal.

Classe de 1890

1. José Rocha, filho de Manoel da Rocha — Estado do Pará.

Classe de 1891

1. Alcides de Barros Vasconcellos, filho de Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos — Districto Federal.

2. Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes — Estado do Rio.

3. Luiz Antonio de Souza e Silva, filho de Raymundo José de Souza e Silva — Districto Federal.

Classe de 1893

1. Antonio Bispo da Silva, filho de Euzebio Francisco Vieira — Estado de Alagoas.

2. Antonio Santos da Costa, filho de Antonio da Costa Mesquita — Districto Federal.

Classe de 1894

1. Sanção Tiburcio da Costa, filho de Tiburcio da Costa — Estado do Rio.

Classe de 1895

1. Antonio Cardoso de Gusmão Junior, filho de Antonio Cardoso de Gusmão — Districto Federal.

Classe de 1896

1. Antonio da Silva, filho de Hortencia Rosa da Silva — Districto Federal.

Classe de 1897

1. Alberto Barrocas, filho de Joaquim Rodrigues Barrocas — Districto Federal.

Classe de 1898

1. Adelio Rouxinho de Castro, filho de Emilio Ribeiro de Castro — Estado do Rio.

2. José de Almeida Filho, filho de José de Almeida Sobrinho — Estado de Alagoas.

Classe de 1899

1. Antonio da Silva, filho de João Corrêa da Silva — Districto Federal.

Capital Federal, 30 de abril de 1930. — Carlos de Albuquerque Hollanda Cavalcanti, presidente.

Primeira Região Militar
PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO
15º DISTRICTO

Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º Districto, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que de 24 de abril a 30 foram alistados por esta Junta, os cidadãos abaixo:

Classe de 1909

Afonso, filho de Alfredo Ribeiro da Costa.
Antonio, filho de Nicoláo Gracci.
Ayres, filho de Frederico Goulart.
Bernardino Villela.
Carlos, filho de José Luiz da Silva.
Cid, filho de José de Oliveira Evora.
Godofredo, filho de Seraphim José Pimenta.
João, filho de Henrique Rodrigues de Oliveira.
Joaquim, filho de Antonio Pereira das Neves.
Jorge, filho de João Gomes de Assumpção.
José, filho de João Corrêa da Cunha Villete.
Mario, filho de Sebastião Henrique Alves Barcellos.
Mauro, filho de Augusto Barbosa Gonçalves.
Nilton, filho de Eduardo da Rocha Leão.
Rubens Alves Bonifacio.
Sebastião Gomes.

Classe de 1908

Alfredo Borges Silva.
Alfredo Rodrigues Alves.
Casimiro, filho de Casemiro Francisco de Souza.
Francisco Antunes Nogueira.
Guarany Henrique de Azeredo.
Hercilio, filho de Domingos Eugenio Ferreira Guimarães.
Leoneio Borges.
Mario Francisco Faccini.
Moacyr de Almeida Cruz.
Osorio Costa.

Classe de 1907

Domingos, filho de Domingos Gonçalves da Silva.
Sylvio Coelho Silva.

Classe de 1905

Mario Menezes Vieira.

Classe de 1904

Athanazio Francisco da Silva.

Classe de 1903

Francisco Ferreira de Azevedo.
Ludgero, filho de Antonio Gomes dos Santos.

Classe de 1902

Hugo, filho de Antonio Gomes dos Santos.

Classe de 1901

Algemiros Peres.
Carlos Buch Filho.

Classe de 1900

Estanisláo Bonginski.

Classe de 1899

João Corrêa.
Sebastião Lopes da Costa.

Classe de 1898

Benedicto Telles.

Classe de 1896

Almiro José da Piedade.
Brasileiro de Mello.

Isaias Borges.
Moacyr Nogueira Peres.

Classe de 1894

Abdon P. Neves.
Mario Gonçalves Serra.
Olivio Carvilho e Almeida.

Classe de 1893

Alcindo Fernandes Faria.
Avelino Nunes Junior.

Classe de 1892

João Ferreira Neves.
Manoel M. Rodrigues.

Classe de 1890

Bricio de Souza.

Classe de 1888

Annibal de Oliveira Machado.
Renato Fernandes.
Districto Federal, 30 de abril de 1930.
Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RE-
CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MI-
LITAR DO 18º DISTRICTO — MEYER

Edital de alistamento

O tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente da Junta:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que foram alistados durante as semanas do mez de abril, os cidadãos das diferentes classes, constantes da relação abaixo, cujo edital será publicado no *Diario Official*, em tres dias alternados.

Meyer, 1 de maio de 1930.

Classe de 1909

Alberto Vicente de Abreu.
Almerindo Santiago.
André Monteiro.
Aristeu dos Santos.
Arthur, filho de Augusto Nunes de Carvalho.
Aymberê, filho de Joaquim Paulino de Azevedo.
Azamor, filho de Antonio Rocha dos Santos.
Carlos, filho de José da Silva Santos.
Carlos, filho de João Pedro Dias do Nascimento.
Deoscaride Augusto Soares.
Hugo Lacoste.
João, filho de João Tavares Figueiredo.
João, filho de Oscar José Paiva.
José, filho de José Ignacio Rodrigues.
José, filho de Manoel Cordeiro Pinheiro.
Manoel Paivão.
Moacyr Magno da Silva Moraes.
Newton O. Marques.
Nicolau Rosenback Junior.
Orlando Freitas da Rocha.
Oswaldo, filho de Marcelino Francisco Ferreira.
Raphael, filho de João Augusto de Almeida Ramos.
Renato, filho de Antonio de Souza Paivão.
Sebastião, filho de João Nolasco de Carvalho.
Segifredo, filho de Segifredo Bastos Jorge.
Ubirajara, filho de Augusto Oliveira e Silva.
Ulysses Peter.
Valentim, filho de Vicente Lucas Cordeiro.
Valeriano, filho de Raul Moreira da Costa Lima.
Waldemar Pereira da Silva e Valter Feder.

Classe de 1908

Abrilino Vieira da Rocha.
Alberto, filho de José Exposito.
Aldrovando, filho de Aristeu Soares Baptista.
Alexandre da Silva.
Americo Vespucio de Mello e Oliveira.
Antonio Fernandes Lopes Ribeiro.
Antonio Infurno.
Antonio Martins.
Antonio Pinheiro Gonçalves.
Antonio dos Santos Simões.
Antonio de Souza.
Antonio de Souza da Silva Filho.
Arnoso de Faria.
Ary Coary Montez.
Alfredo Serra de Mello Rollemberg.
Avelino Machado Guerrão.
Balthazar Ferraz de Magalhães.
Candido de Souza Santos.
Carlos Pereira Pence.
Carlos Soares.
Durval Alves Peña.
Eduardo Godinho de Lima.
Eduardo de Lacerda.
Euclides de Lemos.
Francisco de Paula Costa Carvalho.
Gobaert Tavares de Araujo.
Guilherme Gregorio de Moura.
Heitor Pessoa.
Henrique da Cunha Leal.
Homero de Souza Braga.
Honorato José de Barros.
Ismael Coelho.
Jacintho de Carvalho Leão.
Jessé Fernandes Campos.
José Alves Rabello Oliveira.
José Ceciliano.
José Ferreira de Souza Filho.
José Ildefonso de Rezende Alvim.
José Luiz da Silva.
José Pinto da Silva.
José Pinheiro de Souza.
José dos Santos.
Julio Moreira da Silva Lima Filho.
Laet Joaquim da Costa.
Leandro, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
Leopoldo Ferraz de Moraes.
Lourival, filho de Eduardo Ferreira Ramos.
Lourival, filho de Mario Soares Tavares.
Luiz, filho de Antonio Vaz de Moura.
Luiz, filho de João Ribeiro da Silva.
Luiz Eduardo Campos Barreto.
Manoel Alves de Souza.
Manoel Carneiro.
Manoel Luiz.
Manoel Rangel.
Manoel Ribeiro Marques.
Mario, filho de Arlindo Rodrigues de Oliveira.
Mario, filho de Perseliana Maria de Campos.
Mario, filho de Mario Carneiro Ramos.
Miguel, filho de Alonso Pinheiro.
Miguel José de Freitas.
Milton Scosse.
Moacyr Soares.
Napoleão, filho de Francisco Soares Dantas.
Narciso Gonçalves Amieira.
Nelson Vianna Gabriel.
Octavio Manoel da Silva.
Olegario Luiz da Rosa.
Oliveiros Xavier.
Oscar, filho de Felipe Salom.
Oscar, filho de José Antonio Martins.
Oscar Fructuoso da Silva.
Oscar da Silva Lemos Filho.
Osorio Teixeira.
Oswaldo, filho de Claudio Luiz da Silva.
Oswaldo, filho de Judith do Nascimento.
Oswaldo Machado.

Oswaldo Silva.
 Oswaldo de Souza.
 Patricio Carlos Ferreira.
 Othon Leitão Mathias.
 Paulo Bernardino Pacheco Junior.
 Paulo, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
 Pedro, filho de Antonio da Cunha Freire.
 Plinio, filho de Gustavo Adelino Ferrari.
 Plinio José Assis Fonseca.
 Pupurantan Dogy Montez.
 Raul, filho de Manoel Gonçalves Peçanha.
 Renato, filho de Syrillo Manoel Botelho.
 Renom, filho de Virgilio Osorio Pereira da Costa.
 Roberto, filho de Joaquim Gomes.
 Roberto Pinto Braga.
 Roberto Velasco.
 Romero Santos.
 Rudá Brandão Azambuja.
 Sebastião, filho de Virgilio Apounnario da Silva.
 Silvestre, filho de Antigo Rangel.
 Sylvio, filho de José Viriato Martins.
 Sylvio Trindade.
 Thadeu Maia de Carvalho.
 Thales de Almeida Guimarães.
 Ubirajara, filho de Guilherme Augusto Ribeiro Sarmento.
 Ubiratan, filho de Arthur Hilario Souza Limeira.
 Umbelino Francisco Dyonisio.
 Valentim Rodrigues.
 Victor Ferreira.
 Victor Q. O. Fernandes.
 Waldemar, filho de Anor Machado Fialho.
 Waldemar, filho de Julio de Azevedo Leal de Souza.
 Waldemar, filho de Laudelina Ferreira Pinto.
 Waldemar, filho de Paula Pinto Pessoa.
 Waldemar, filho de Alpoim da Silva Menezes.
 Waldemar, filho de Julio Carlos Frederico.
 Waldomiro de Oliveira.
 Walter, filho de Irineu dos Santos.
 Walter Ferreira da Costa.
 Walter Paiva.

Classe de 1907

Abel Lopes.
 Acauan de Paulo Santos.
 Adalberto Moniz Barreto Filho.
 Altamiro Bentino de Barros.
 Alvaro Coimbra de Sá.
 Alvaro José Luiz de Castro.
 Ananias de Oliveira.
 Antonio Alves Coelho.
 Antonio José da Silveira Bezerra.
 Antonio Kamaki.
 Aristeu Rodrigues de Campos.
 Aristides Caire Perissé.
 Arlindo de Oliveira.
 Augusto Alves dos Santos Junior.
 Augusto Teixeira de Freitas.
 Azuhil Nascimento.
 Barnabé Pinheiro Laynes.
 Carlos Martins Medeiros.
 Césalpino Caldeira Brant.
 Daniel Coca Serrano.
 Dario Blanco Fernandes.
 Djalma Magalhães Freire.
 Djalma Vieira da Silva.
 Durval Sarmento Teixeira.
 Edmundo Albuquerque Gouveia.
 Eduardo Basile.
 Fernando dos Santos.
 Genesio Sobral Ferreira.
 João Antonio da Silva.
 João Bentes de Oliveira.

João Gonçalves de Almeida Reis.
 Joaquim Pedro Gonçalves Novaes.
 José Carneiro Botelho.
 José Christino de Andrade Filho.
 José Costa Beserra.
 José Ramos de Paiva Netto.
 José de Sá.
 José Vieira Ramos.
 Julio Ezequiel de Andrade.
 Leonidas de Mello.
 Luiz Cardoso Martins.
 Luiz dos Santos Maia Junior.
 Luiz Torres da Silva.
 Manoel Bernardino Pacheco.
 Mario Francisco dos Santos.
 Nelson Vianna Gabriel.
 Nestor de Oliveira e Silva.
 Octacilio Oliveira Costa.
 Octavio Bispo Messias.
 Octavio dos Santos Simões.
 Oliveros de Castro Martins.
 Osmar da Silva Gama.
 Pedro Teixeira Dantas Junior.
 Roberto Berthoux.
 Silvino Silva Rosa.
 Sylvio Braga.
 Sylvio Ernesto Cochiarelli.
 Thomaz Rabello Leite.
 Waldemiro de Mesquita Cerqueira.
 Watson Maxwell Jones Junior.

Classe de 1906

Alfredo Vieira.
 Agenor Nunes.
 Antonio Ricardo.
 Antonio da Silva Ramos.
 Antonio Simões.
 Candido Moraes.
 Candido de Andrade Silva.
 Djalma Brown.
 Edesio José Alves.
 Gonçalo José de Souza.
 Horacio José da Silva.
 Ircy Manoel da Silva.
 Izidro Vieira.
 Joaquim Franklin de Constandio.
 Jorge Tavares Ferreira.
 José Antonio Gonçalves Netto.
 José Joaquim Pereira.
 José Maria de Carvalho.
 Levy de La Cerda.
 Moacyr Ferreira das Trinas.
 Moacyr Santa Rosa Araujo.
 Oscar Ferreira Lopes.
 Oswaldo Estrella Oliveira.
 Paulo Germano Lopes.
 Pedro Porto Alegre de Almeida.
 Ruy de Oliveira.

Classe de 1905

Adhemar dos Santos Lara.
 Amadeu Fernandes.
 Antenor Figueira.
 Antonio Justino Paula.
 Antonio Martins Barbosa.
 Arcelino Soares dos Santos.
 Ary Mendes Ribeiro.
 Guaracy Brandão Azambuja.
 João Hygino de Oliveira.
 José Appolonio de Carvalho.
 José Fróta Macedo.
 Manoel Souza Rodrigues.
 Octavio Sobral.
 Pedro da Cunha Leal.

Classe de 1904

Alberto Freitas de Almeida.
 Alcides Simeão da Silva.
 Alexandre José da Silva Cibra.
 Alfredo Ramos Saraiva.
 Alípio F. Silva.
 Alvaro da Cruz Tavares.
 Armando de Oliveira.
 Christian Jorge Jensen.
 Henri Luquim Filho.
 João Baptista da Silva Lima.
 João Boaventura Dias Centinho.
 José Anthero da Silva.

José Augusto de Paula.
 José Martins.
 José Verginio Verlangieri.
 Juvenal Figueiredo.
 Manoel Xavier da Silva.
 Mario Muniz Barbosa.
 Nelson Bernardo Bastos.
 Pedro Damião dos Reis.
 Rodolpho Macedo.
 Waldemiro Bento da Silva.

Classe de 1903

Alcides de Oliveira.
 Alvaro da C. Rodrigues.
 Antonio Bibiano Ferreira.
 Antonio dos Santos Pereira.
 Antonio Ventura.
 Argemiro Araujo Lima.
 Armando Vieira da Silva.
 Arthur Rimes Franco.
 Carminoso Moraes Siqueira Calmo.
 Cezar Vieira do Nascimento.
 Durval Duarte Nunes.
 Edgard Lopes.
 Iacy da Silva.
 Joaquim Paulo de Miranda Mendes.
 Jorge Dias Immediato.
 José Roque da Silva.
 Pedro Fernandes Nobrega.
 Sebastião Oliveira Silva.

Classe de 1902

Alcides Neves Pereira.
 Antonio da Costa Lino.
 Antonio Serapião Soledade.
 Antonio Villela.
 Eduardo da Silva Maia.
 Francisco Orofino.
 Jayme Honorio de Oliveira.
 João Fuoco.
 João de Oliveira Braga.
 José Avelino Neves.
 José Francisco Silva.
 Justo Joaquim de Oliveira.
 Manoel Prado da Silva.
 Nicanor Alves Mendes.

Classe de 1901

Adaldo Brandão do Amaral.
 Alberto Rodrigues Martins.
 Alberto Santos.
 Alderico da Costa Oliveira.
 Americo Alves.
 Antonio Alexandre da Cunha.
 Antonio Almeida Belmonte.
 Antonio Fernandes Nobrega.
 Georgino Angelo de Campos.
 Guilmar de Macedo Soares.
 Horacio Bulhões Pestana.
 Joaquim Pinto de Almeida.
 José Cleto da Costa.
 José Teixeira Pinto.
 Justiniano José Patrocínio.
 Leonidio José Velloso.
 Lourenço Myra de Moraes.
 Malaquias Rodrigues.
 Waldemar Paiva.

Clases de 1909

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho para serem alistados pela Junta de Revisão do Sorteio Militar (art. 89):
 Adalberto Luiz de asconcellos.
 Aldrovando, filho de Manoel de Mattos Netto.
 Agostinho, filho de Paulo dos Santos Ribeiro.
 Alcides, filho de Manoel Lima dos Santos.
 Alberto, filho de Augusto Henrique da Costa.
 Alberto, filho de Raul Velloso.
 Argemiro Ferreira de Macedo.
 Alípio, filho de Firmino Villela.
 Alvaro, filho de Augusto Cezar Martins.

Alvaro Ferreira de M. Pedro.
 Americo José Ferreira.
 Angenor, filho de Alvaro Alves da Cunha.
 Antonio Moreno.
 Antonio dos Santos Adão Junior.
 Antonio Teixeira Duarte Filho.
 Antonio, filho de Alzira Hermelinda de Barros.
 Arnaldo, filho de Julio Alves Rubião.
 Ary, filho de Balthazar Ferreira de Castro.
 Carlos, filho de Adolpho Nobre da Silva.
 Brazile Castirotto.
 Augusto Bellegarde Nunes Pires.
 Claudionor, filho de Antonio Manoel Fernandes.
 Dalki, filho de Olavo Castellar de Oliveira.
 Dirceu, filho de Ramiro Augusto de Oliveira.
 Djalma, filho de Antonio Corrêa Lima.
 Domingos, filho de Martiniano Antonio.
 Elysio, filho de Eduardo Guimarães Fonseca.
 Francisco Vieira Machado Filho.
 Frederico Mario Lepeteur.
 Galdino, filho de João Antonio Machado.
 Guttemberg Mendes Cavalleiro.
 Hilario, filho de Antonio Augusto Pereira.
 Hugo, filho de João Antonio Guerra.
 Humberto, filho de Antonio Lemme.
 Jayme, filho de Minervina do Nascimento.
 Jayme Wandelcock Dulrasil Thiago.
 João, filho de Etelvina Augusta do Gouvêa.
 João, filho de Aurora Paranhos de Oliveira.
 João Evangelista.
 João Julio Arthur Borns.
 João Oliveira.
 João, filho de Manoel Vieira Baião.
 Jorge, filho de Luiz Ferreira Ramos.
 José, filho de Pedro Antonio Ribeiro.
 José, filho de Clotilde do Rego Barros.
 José, filho de Melchisedeque Lourenço de Carvalho.
 José, filho de Candido Machado da Rosa.
 José Maria T. Barreto.
 José Ribeiro.
 Julio, filho de João Gonçalves da Rocha.
 Laudelino Guerra.
 Lucilio Garcia.
 Luiz Casaly.
 Manoel, filho de José Joaquim de Freitas.
 Mario, filho de Ignacio da Cruz Rolão.
 Mario Candido Pereira.
 Matheus de Souza.
 Maximo dos Santos Brito.
 Nelson, filho de Antonio Gomes Ferreira.
 Nelson, filho de Benedicto Cabral da Gama Rangel.
 Nelson, filho de Manoel João Raposo.
 Nelson, filho de Sizenando Gomes Camargo.
 Nelson, filho de Antonio Gomes Ferreira.
 Nelson Marius.
 Nicanor, filho de Julião Baptista da Silva.
 Nilton, filho de João da Costa Braga.
 Octacilio Feng de Almeida.
 Oswaldo, filho de Cleia de Almeida.
 Pedro, filho de Manoel Laudino da Silva Bengo.
 Pedro Silva.
 Sebastião, filho de Antonio Jacintho Machado.

Sylvio, filho de Antonio Gentil Monteiro.
 Sylvio, filho de Mario Pereira de Mattos.
 Sylvio Cypriano Vallin.
 Tzar, filho de Augusto Duque Estrada Meyer.
 Ubirajara, filho de Benedicto José Vieira.
 Umbelino da Silva.
 Victor Miguel.
 Virgilio, filho de Marcos Ferreira Junior.
 Waldemar, filho de João de Castro Lima e Silva.

Segunda linha

Classe de 1900

Antonio Baptista da Fonseca.
 Antonio Marques Cardoso.
 Antonio Marques Ventura.
 Antonio Marques Xavier.
 Antonio Pereira de Aguiar.
 Edgard Mello Carvalho.
 Francisco Bessa Junior.
 Guilherme Cametá.
 Herminio Meyer.
 Humberto de Abreu Jatobé.
 Jorge Chekin.
 José Olegario dos Passos.
 Manoel Francisco de Assis.
 Martinho Firmiano.
 Paulo José da Silva.

Classe de 1899

Cyridião Soares Botelho.
 Glicerio Nadler Jucá.
 João Alfredo dos Santos.
 Ludgero Eugenio da Silveira Filho.
 Luiz José de Oliveira.
 Miguel de Souza Coêlho.
 Nicanor Pedro Ferreira.
 Odilon Machado.
 Paschoal Glagliano.
 Pedro Roberto de Azevedo Lima.
 Sebastião Ribeiro Penna.

Classe de 1898

Abadiano Ribeiro Vasconcellos.
 Adolpho Caetano de Souza e Silva.
 Affonso C. Lima.
 Carlos da Roza Vieira.
 Eduarde Augusto de Siqueira Valentino.
 Florisberto do Valle Loureiro.
 Irineu Texeira Lopes.
 Jacques Gomes do Nascimento.
 Lindolpho Sodré.
 Manoel Brazão Filho.
 Nelson de Almeida Carvalho.
 Nicanor Meirelles.
 Olegario Herculano de Aquino e Castro.
 Romualdo de Carvalho e Silva.
 Uimberé Paranhos.
 Wilton Soares.

Classe de 1897

Alberto Rodrigues.
 Antonio Nunes da Fonseca.
 Benedicto Martins Agra.
 Galdino Alves da Silva Brandão.
 Hermenegildo Cardoso.
 João Salustiano de Miranda.
 Joaquim José Mendes.
 José Catalino.
 José Lopes Trovão.
 Mario C. Rocha Braga.
 Mauricio Pinheiro.
 Oscar do Amaral Vasconcellos.
 Oscar Ferreira.
 Oscar Villa Nova Meyer de Barros.
 Padriões Souto.
 Paschoal Alves da Costa.

Paulo de Souza Coutinho.
 Rubem Fonseca.
 Samuel Vital Oliveira Junior.
 Sylvestre Caetano Alves.
 Sylvio Militão Pinto.
 Waldimiro Pereira Vianna.

Classe de 1896

Adolpho José Raymundo.
 Aldemar Ramos.
 Alfredo Ferreira da Costa.
 Antenor Franco da Cunha.
 Claudio Hortales Haesfuier.
 Domingos José Gomes Filho.
 Elpidio Rodrigues Reis.
 Francisco Leal de Oliveira.
 Henrique Ribeiro Lousada.
 Hermenegildo Candido Leowardo.
 Iberê João Felipe Masson.
 João Benedicto.
 João Pedrolí de Menezes.
 João Rodrigues da Silveira.
 José Figuerado Junior.
 José Floriano Werneck.
 José Pinto.
 José da Silveira Varella.
 Julião Pereira.
 Manoel Couceiro Netto Cruz Membraga.
 Manoel Marques da Rocha.
 Manoel dos Santos Rodrigues.
 Manoel Thimotheo do Nascimento.
 Nelson Aragão de Oliveira.
 Oswaldo Soares de Azevedo.
 Ranulpho Moreira de Figueiredo.
 Rodolpho Gargano.
 Romulo Rusticani.
 Roque José Ferreira.
 Severo Leonardo.
 Silvino Abreu dos Santos.
 Sylvio Freitas Rodrigues Vasconcellos.

Classe de 1895

Avelino Silva Dias.
 Camillo Borges dos Santos Junior.
 Damasceno de Azevedo Carvalho.
 Daniel Severo Freire.
 Edmundo da Silveira Callado.
 Eloy de Freitas Guimarães.
 Ernesto Laurentino da Costa.
 Euclides Candido de Azevedo.
 Euclides Chagas.
 Eugenio Mendes de Carvalho.
 Flavio Pinto Soares de Moura.
 Floriano Ignacio Pimentel.
 Francisco Gomes Cruz.
 Jacques Mello.
 João Fernandes da Silva.
 João Ribeiro.
 João Vieira da Silva.
 José Lino Soares.
 João Martins Machado.
 Martinho Silva.
 Maurilio de Frias e Vasconcellos.
 Nelson Wellington Cirne Kopke.
 Nilo de Almeida Rosa.
 Nilo Figueiredo.
 Oscar Nabuco.
 Oswaldo de Aquino Fialho.
 Pantaleão Anastacio Ferreira.
 Pedro Rodrigues de Moraes.
 Porphirio José dos Santos.
 Raymundo da Silva Teixeira.
 Renato de Alencar Peixoto.
 Seraphim José de Brito.

Classe de 1894

Antonio Joaquim Monteiro.
 Arthur Alves da Silva.
 Arthur Francisco Goularte.
 Carlos Andrade Surcin Pinto.
 Ernesto de Andrade.
 João Baptista da Silva Rizzo.
 João Francisco de Abreu.
 João Ribeiro Marques.
 João Rodrigues.
 João Vieira da Silva.
 Joaquim da Silva Loureiro.

José Victoriano Pereira Pinto.
José da Silva.
Lincoln Rodrigues Dantas.
Lourival Martins da Veiga
Luiz Alves Ferreira.
Manoel Indio do Brasil.
Mario Carvalho.
Murillo Lourenço Fernandes.
Octavio José Teixeira.
Oscar Affonso Alves da Silva.
Pedro Oliveira.
Raphael Araujo da Fonseca.
Ricardo Jacintho da Silva.
Samuel Teixeira de Barros.
Sebastião Mauricio do Valle.
Seraphim Albi.
Synval d'Almeida.
Themistocles Duque Estrada Meyer.
Trajano Costa Menezes.
Vicente de Paula Beira.
Vicente Peneiro.

Classe de 1892

Alfredo Baptista.
Alvaro Gonçalves Barreiros.
Anizio Amorim da Cruz.
Antunes da Fonseca.
Arthur José Lino.
Augusto Antonio Ladislau.
Benjamin Ferreira Pinto.
Carlos Vinhaes.
Chripiniano Gomes.
Djalma de Almeida.
Eduardo Pinheiro dos Santos.
Fernando de Freitas.
Francisco Cavalcante de Oliveira.
Heitor Manoel de Sá.
João Barreto Souza.
João Pereira de Sá.
João Bernardo da Silva
João Mattioli.
João Vieira Guimarães.
Jorge Juliani.
José Pereira da Silva.
Lucas Marques da Silva.
Lydio Francisco dos Santos
Manoel de Oliveira e Silva.
Manoel Rainho.
Manoel Teixeira da Motta.
Mario Francisco de Azevedo.
Mario Peregrino Ferreira.
Narciso Prado Henrique.
Nestor de Andrade Meira.
Nicolau Antonio de Souza Filho.
Orlando Bernardino Lopes.
Oswaldo Jorge Pereira.
Oswaldo Machado Bittencourt.
Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
Quintiliano Alexandre dos Santos.
Sebastião Canuto de Araujo.
Sergio da Silva.

Classe de 1892

Carlos Fasseber de Castro
Carlos Fontes.
Cicero Pedro Montani.
Domingos Libonato.
Edmundo da Silveira Velloso
Franklin Machado.
Jayme de Mello e Silva.
Jeronymo Ferreira dos Santos
João Azevedo.
João Nunes das Neves.
João Vieira de Andrade.
Joaquim Emygdio Ribeiro.
José Alves Bittencourt.
José Ignacio Bolim Azevedo
José Pinto Barros.
José de Souza Cardoso.
Luiz José Coelho.
Manoel Trindade.
Mario Vieira de Rezende.
Mauricio Exaristo da Silveira.
Moyses do Valle e Silva.
Nestor Gomes de Oliveira.
Nicomedes de Vasconcellos Viveiros.
Oscar Gomes da Silva.
Paulo Ferreira Monteiro.

Classe de 1891

Antonio da Fonseca Chaves.
Arlindo Rodrigues de Paiva.
Ary Taveira.
Benjamin Constant do Amaral.
Candidiano de Lima Rocha.
Claudio Tortala Haeffuer.
Francisco de Assis Azevedo.
Francisco Xavier da Silva.
Gregorio Teixeira Mascarenhas.
Henrique Manoel Ribeiro.
Hildebrando Ferraz.
João Caetano Alves.
João da Silveira Padilha.
Joaquim Ferreira.
Joaquim José dos Santos.
Joaquim Ramos Pinto.
José Gomes da Silva.
José Xavier de Souza.
Juvenal Ferreira Machado.
Luiz Cavalcante Caminha.
Matheus Pereira Gonçalves Jun
Octavio Teixeira Pimenta.
Olavo Baptista Dutra.
Oscar Ferreira Lopes.
Raul Jeolás.
Raymundo Heleno da Silva.
Santiago Luiz Antonio Passarotto.
Sebastião da Silva Madeira.

Classe de 1890

Anacleto Ferramenta da Silva.
Antonio Cabral.
Antonio Machado de Mendonça.
Argel Coelho Duarte.
Aristides Cesar Dutra.
Boaventura de Figueiredo.
Deodoro Baptista Cabral.
Deodoro Chagas Werneck
Eugenio Costa.
Germano Pereira Guimarães.
Gustavo Alves de Mello.
Henrique de Mattos Guimarães.
Jayme Washington Ferreira Lima.
João Baptista de Lima.
José de Assis Mello.
José Pereira Vianna.
Manoel Fragoso.
Manoel da Silva Rosa.
Maximiano Marinho Falcão.
Orthoniel Isidro Siqueira.
Raul Lopes da Silva.
Waldemar Fernandes Maldonado.

Classe de 1889

Antonio da Silva Montavão.
Armando Coutinho Souto Maior
Arthur Pereira dos Santos.
Belarmino Caetano Ventura.
Catulino Lobo Rodrigues.
Cecilio Bento Vianna.
Deodoro Soares de Abreu.
Djalma Braga.
Eugenio Campanac da Silveira
Geraldo Candido da Rocha.
Guilherme Be Mello.
João Duarte Barbosa.
Joaquim Marques Guimarães
Josino Pereira dos Santos.
Lourival Gomes de Azevedo.
Pedro Ribeiro Lopes.
Philogenio Dias de Aguiar.
Rosendo do Espirito Santo.

Classe de 1888

Almiro Marques de Andrade.
Arlindo João de Souza.
Arnaldo da Silva Abreu.
Aurelio Valporto de Sá.
Christiano Marques da Silva.
Eduardo Americo de Faria.
Ernesto Luiz da Costa.
Francisco Garcia.

Gustavo de Macedo Soares.
João de Oliveira.
José Damião de Brito.
Manoel Jesuino Ferreira.
Maximo José dos Santos.
Nestor de Azevedo.
Setembrino Marques de Siqueira.

Classe de 1887

Carlos Rodrigues Guimarães.
Ennio Augusto Marques.
Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
José de Castro Rebello.
José Meneses.
Octavio Marques Peixoto

Classe de 1886

il Jacob Kaz.
João Brandão Dayreñ.
José Francisco do Nascimento.

Junta de Alistamento Permanente Militar do 18º districto. Meyer, 30 de abril de 1930. — Tenente-coronel Pedro Bueno Paes Leme, presidente.

ANNUNCIOS

"Sul America — Capitalização"

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

No escriptorio da companhia, á rua do Ouvidor ns. 80/2, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930.

(C—3.360—2-5-30—24\$—3 vezes)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

No escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 86, ficam á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. —
A directoria.

(C—3.361—2-5-30—24\$—3 vezes)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a vriem receber, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 52, 1º andar, do dia 5 de maio proximo fuintro em deante, das 12 ás 15 horas, o 37º dividendo, referente ao 2º semestre de 1929, á razão de 6 %, ou sejam 6\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. —
A directoria.

(C—3.367—2-5-30—10\$000)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria a realizar-se no dia 7 do corrente mez, ás 15 horas, afim de deliberarem sobre distribuição de serviços e applicação do material fluctuante. — A directoria.

(R. B.—N. 2.705—2-5-30—4 vezes)

Industrias Reunidas Caneco S. A. Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções

PRAIA DO RETIRO SAUDOSO N. 182

De conformidade com o art. 5º, § 7º, dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 19 do corrente, na sede das Industrias Reunidas Caneco S. A., á praia do Retiro Saudoso n. 182.

1º, aprovação do balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal;

2º, eleição do conselho fiscal;

3º, alteração nos estatutos, nos artigos 3º, 6º e 9º;

4º, resolver quanto á remuneração do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1930. —
A directoria.

(C-3.363-2-5-30-12\$000)

União Brasileira

CONTINUAÇÃO DE ASSEMBLÉA

A comissão executiva eleita na assembléa realizada no dia 17 de abril, convida os Srs. accionistas para a assembléa em continuação, ás realizadas nos dias 31 de março e 17 de abril do corrente anno. A reunião terá logar na rua Senhor dos Passos n. 7, 1º andar, próximo á rua dos Andradas, ás 14 horas. Sendo importante o relatório da comissão executiva, pede-se o comparecimento de todos os accionistas. — A comissão: presidente, *Crimildo Leite Aguiar*. — General *Arthur Fernandes Cardoso*. — *Rufino Alves Sobrinho*.

(C-3.372-2-5-30-10\$000)

Banco Sul do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao anno social de 1929, assim como para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1930. —
A directoria.

(R. B.—N. 2.704-2-5-30)

Declaração

Rubem Teixeira, ex-socio da "Papellaria Brasil", commanditario da firma "Puertas & Comp.", estabelecida á rua da Quitanda n. 66, nesta Capital, com negocio de representações, communica á praça que, conforme distracto archivado, em sessão de 24 deste mez, na Junta Commercial, sob o n. 17.127, se acha dissolvida a referida sociedade, ficando a seu cargo todo o activo e a responsabilidade do passivo da firma ora distractada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. —
— *Rubem Teixeira*.

Reconheço a firma de Rubem Teixeira.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930, Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Homero Silva*, tabellião substituto.

(C-3.336-30-4-30-26\$-2 vezes)

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, afim de serem submettidos á sua apreciação os relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929 e proceder-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes, na forma dos estatutos.

Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as na sede da companhia oito dias antes da assembléa, ficando desde já suspensas as transferencias de accções nominativas.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. —
A directoria.

(C-2.909-14-4-30-30\$-3 vezes)

Companhia Florestal Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria convoca os senhores accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 6 de maio proximo, ás 14 horas, na sede social, fazenda de Bemposta, Areal, municipio de Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, na qual se decidirá sobre as seguintes autorizações concedidas á directoria pela assembléa geral ordinaria, realizada em 5 de abril de 1930; approvando-as ou não: 1º alienação e aquisição de propriedades immoveis; 2º encampamento da companhia; 3º, arrendamento das propriedades immoveis, com todas as benfeitorias e accessorios.

Fazenda de Bemposta, Areal, 28 de abril de 1930. — A directoria.

(C-3.260-28-4-30-136\$000)

Casa Hilpert, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados todos os accionistas da Sociedade Anonyma Casa Hilpert, S. A. para a assembléa geral ordinaria, que terá logar no dia 5 do mez de maio, ás 13 horas, na sede social, á rua Conselheiro Saraiva n. 10, 1º andar, para tomar conhecimento do relatório do exercicio findo em 31 de dezembro de 1929, contas e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1930. —
— *H. Hilpert*, director-gerente.

(R. B.—N.2.423-30-4-30-2 vezes)

A' Praça

Communico que nesta data vendi ao Sr. Malvino Ferreira de Andrade o meu estabelecimento de secos e molhados, denominado "Armazem São José", sito á estrada nova da Pavuna n. 266 (Terra Nova), nesta cidade, com todos os seus moveis e utensilios, generos em stock, etc., livre e desembaraçado de qualquer onus, nesta praça ou fóra della. Convido a quem se julgar meu credor a apresentar seus creditos no prazo da lei, no estabelecimento acima.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. —
José Ferreira Rodrigues.

Confirmo. — *Malvino Ferreira de Andrade*.

(R. B.—N.2.699-30-4-30-3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N. 1



RESULTADO DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 709, pelo premio maior, 33.709, da loteria de segunda-feira, 28 de abril de 1930.

Inscrição 805, pelo premio maior, 13.805, da loteria de terça-feira, 29 de abril de 1930.

Inscrição 465, pelo premio maior, 20.465, da loteria de quarta-feira, 30 de abril de 1930.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1930. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81
(C-3.370-2-5-30-42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 25 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$500
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 196, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	1\$000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	1\$000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho Geraes, 1923	3\$50
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.721, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrelias para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$3000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias dos Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Circumscrições judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Dis-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regula-	

mento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.848, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Indice analytico por Alberto Biolckim)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000

D

Decretos no Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1° volume

2° volume

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°

Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)

E

Eleições Federaes (Instrucções) Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

Eleições Federaes (Instrucções). (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929)

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

Estabelização (Em torno da. Politica monetaria e organização bancaria. \$5000.

F

Facturas consulares (Decr. numero 11.059, de 1920)

Fazenda Nacional. (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

Fallencias (Lei de — Decreto n. 5.716 de 9 de dezembro de 1929)

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauh e parte do Ceará

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauh

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sepper

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sepper

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

Historico dos Impostos do Consumo, por Severiano Cavalcanti

Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

Instituto de Previdencia (mensalidades)

Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda

Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal)	\$1500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
--	-------

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	\$3000
---	--------

Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	\$3000
---	--------

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
---	-------

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	\$1000
--	--------

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1856 — 2 volumes.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$500
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	\$500
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$600
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1914 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000

de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
de 1922 — 4 volumes.....	30\$000
de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
de 1926 — 3 volumes.....	35\$000
de 1927 — 2 volumes.....	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1920.....	3\$000
de 1922 (Receita).....	2\$000
de 1923 (Receita).....	3\$000
de 1923 (Despesa).....	6\$000
de 1924 (Receita).....	2\$000
de 1924 (Despesa).....	3\$000
de 1925 (Receita).....	2\$000
de 1925 (Despesa).....	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada).....	5\$000
de 1927 (Receita).....	1\$000
de 1927 (Receita anotada).....	5\$000
de 1928 (Receita).....	1\$000
de 1928 (Despesa).....	6\$000
de 1929 (Receita).....	2\$000
de 1929 (Despesa).....	6\$000
de 1930 (Despesa).....	12\$000
de 1930 (Receita).....	1\$500

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900....	15\$000
2º volume — 1901 a 1910....	16\$000
3º volume — 1911 a 1920....	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araújo e Clevis Bevilaqua)	3\$000
--	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1823 e 1922) (M):

1º volume.....	16\$000
2º volume.....	16\$000
3º volume.....	16\$000
4º volume.....	16\$000
5º volume.....	16\$000
6º volume.....	16\$000
7º volume.....	16\$000
8º volume.....	16\$000
9º volume.....	16\$000
10º volume.....	16\$000
11º volume.....	16\$000
12º volume.....	16\$000
13º volume.....	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção Laboratorio Nacional de Aux- lysses Lei n. 4.059, de 13 de outubro de 1927	1\$500
de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.915 A, de 12 de janeiro de 1929j	\$500

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	1\$000
---	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):	
1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra	3\$000
---	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)	\$300
---	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)	\$300
--	-------

M

Mappa da bacia do rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane	1\$000
---	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy	1\$000
--	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba	1\$000
---	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte	1\$000
--	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe	\$500
---	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)	3\$000
---	--------

Medição e descarga dos rios por G. Waring	2\$000
---	--------

Mercadorias e immoveis, mediante sorteio	\$500
--	-------

Mensagem presidencial:

de 1924.....	5\$000
de 1926.....	5\$000
de 1927.....	5\$000
de 1928.....	5\$000
de 1929.....	20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Missas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):	
3º volume.....	6\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)	2\$000
---	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)	1\$000
--	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)	1\$000
--	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	4\$000

P

Paura cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ..	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	53\$000
Pareceres: (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação: (1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000
Prédios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.103 e 4.973, de 5 de fevereiro de 1925	3\$500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes do). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	5\$000
Pareceres do Consultor Geral da Republica: 1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga: 1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922	1\$000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
--	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	5\$00
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	5\$00
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$060
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)	3\$000

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917	3\$00
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Secca de 1915	1\$500
Secca de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 11.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Tarifa minima contra fogo)	2\$000

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
Servico Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Servico Militar (Decr. n. 15.931, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Servico Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	5\$00
Sello (Regulamento do). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 do abril de 1923	5\$00
Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ...	1\$500

T

Tarifa minima official de seguros terrestres contra fogo no Districto Federal, Nitheroy e Petropolis	2\$000
Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas	1\$500
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 do dezembro de 1920)	5\$00
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.644, de 16 de agosto de 1922	1\$000
Vendas Mercantis (alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	3\$00
Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 29 de dezembro de 1923	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923)	5\$00
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000